REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 048 - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB) - 19
Líder
Valdir Raupp - PMDB
Vice-Líder
.....
Líder do PMDB - 19
Valdir Raupp
Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21
Líder
Ideli Salvatti - PT
Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles
.....
Líder do PT - 12
Ideli Salvatti
Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns
Líder do PR - 4
João Ribeiro
Vice-Líder do PR
Expedito Júnior
Líder do PSB - 2
Renato Casagrande
Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares
Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda
Líder do PP - 1
Francisco Dornelles
Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 27
Líder
Demóstenes Torres - DEM
Vice-Líderes
Flexa Ribeiro
Adelmir Santana
Eduardo Azeredo
Kátia Abreu
Mário Couto
Heráclito Fortes
João Tenório
Raimundo Colombo
Papaléo Paes
.....
Líder do DEM - 14
José Agripino
Vice-Líderes do DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo
Romeu Tuma
Maria do Carmo Alves
Líder do PSDB - 13
Arthur Virgílio
Vice-Líderes do PSDB
Sérgio Guerra
Alvaro Dias
Marisa Serrano
Cícero Lucena

PTB - 7
Líder
Epitácio Cafeteira - PTB
Vice-Líder
Sérgio Zambiasi
.....
PDT - 5
Líder
Jefferson Peres - PDT
Vice-Líder
Osmar Dias

PSOL - 1
Líder
José Nery - PSOL
Vice-Líder

Governo
Líder
Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado
João Vicente Claudino
João Pedro
Gim Argello

1. Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 02.10.2007).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado, na Sessão Deliberativa Extraordinária de 12.12.2007 (DSF 13.12.2007).

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 11.656, DE 16 DE ABRIL DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 402, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R$163.846.548,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo:

a) R$ 148.056.406,00 (cento e quarenta e oito milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e seis reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 15.790.142,00 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis;

II – excesso de arrecadação, no valor de R$714.084.066,00 (setecentos e quatorze milhões, oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais), sendo:

a) R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais;

b) R$702.147.375,00 (setecentos e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) de Recursos de Concessões e Permissões; e

c) R$3.936.691,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$768.409.151,00 (setecentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinqüenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de abril de 2008. – 187º da Independência e 120º da República, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	**SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO**							**50.810.491**
		PROJETOS							
10 512	0122 10GD	**IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**50.810.491**
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	50.810.491
									50.810.491
	1036	**INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS**							**1.500.000**
		PROJETOS							
10 512	1036 10SL	**SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**1.500.000**
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	1.500.000
									1.500.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							52.310.491
		TOTAL – GERAL							52.310.491

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							706.084.066
		ATIVIDADES							
26 122	0237 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.550.000
26 122	0237 2272 0185	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	250	1.550.000
		PROJETOS							
26 783	0237 5E83	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							704.534.066
26 783	0237 5E83 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							704.534.066
			F	4	3	90	0	129	702.147.375
			F	4	3	90	0	250	2.386.691
		TOTAL - FISCAL							706.084.066
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							706.084.066

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0220	MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							209.749.927
		PROJETOS							
26 782	0220 1D41	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-040 - NO ESTADO DE GOIAS							3.550.000
26 782	0220 1D41 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-040 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.550.000
									3.550.000
26 782	0220 1E99	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS							3.750.000
26 782	0220 1E99 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.750.000
									3.750.000
26 782	0220 1J56	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA							4.000.000
26 782	0220 1J56 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000
									4.000.000
26 782	0220 1J57	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-010/308 - DIVISA PA/MA - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA							4.000.000
26 782	0220 1J57 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-010/308 - DIVISA PA/MA - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000
									4.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 20AU	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA							1.700.000
26 782	0220 20AU 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.700.000
									1.700.000
26 782	0220 20A3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
26 782	0220 20A3 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
									1.000.000
26 782	0220 20A5	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.000.000
26 782	0220 20A5 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
									2.000.000
26 782	0220 200K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI							3.290.000
26 782	0220 200K 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO							3.290.000

		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.290.000
26 782	0220 200L	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI**							1.582.000
26 782	0220 200L 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.582.000
			F	4	3	90	0	111	1.582.000
26 782	0220 200N	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							3.000.000
26 782	0220 200N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 200O	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA**							1.500.000
26 782	0220 200O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
			F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 200V	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA**							300.000
26 782	0220 200V 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
			F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 201B	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA**							2.000.000
26 782	0220 201B 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 201N	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA**							1.700.000
26 782	0220 201N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.700.000
			F	4	3	90	0	111	1.700.000
26 782	0220 201T	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO**							500.000
26 782	0220 201T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							500.000
			F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	0220 202G	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA**							1.550.000
26 782	0220 202G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.550.000
			F	4	3	90	0	111	1.550.000
26 782	0220 202O	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS**							2.500.000
26 782	0220 202O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.500.000
			F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	0220 202W	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE ALAGOAS**							3.500.000
26 782	0220 202W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.500.000
			F	4	3	90	0	111	3.500.000
26 782	0220 203G	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA**							8.000.000
26 782	0220 203G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.000.000
			F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 203Q	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 -**							4.000.000

		NO ESTADO DE SANTA CATARINA							
26 782	0220 203Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	0220 203R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.000.000
26 782	0220 203R 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000
			F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	0220 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							8.000.000
26 782	0220 203T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.000.000
			F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 203U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.500.000
26 782	0220 203U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
			F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 203X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO CEARA							300.000
26 782	0220 203X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
			F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 203Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO CEARA							417.217
26 782	0220 203Z 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							417.217
			F	4	3	90	0	111	417.217
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000.000
26 782	0220 205A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			F	4	3	90	0	111	15.000.000
26 782	0220 205C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.700.000
26 782	0220 205C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.700.000
			F	4	3	90	0	111	14.700.000
26 782	0220 205D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 205D 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS							2.320.000
26 782	0220 205U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.320.000
			F	4	3	90	0	111	2.320.000
26 782	0220 205W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							15.550.000
26 782	0220 205W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.550.000

			F	4	3	90	0	111	15.550.000
26 782	0220 206H	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							3.000.000
26 782	0220 206H 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 206R	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI**							2.500.000
26 782	0220 206R 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.500.000
			F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	0220 206S	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI**							3.750.000
26 782	0220 206S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.750.000
			F	4	3	90	0	111	3.750.000
26 782	0220 206T	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO PIAUI**							750.000
26 782	0220 206T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							750.000
			F	4	3	90	0	111	750.000
26 782	0220 206V	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI**							1.830.710
26 782	0220 206V 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.830.710
			F	4	3	90	0	111	1.830.710
26 782	0220 207N	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							300.000
26 782	0220 207N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
			F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 208L	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							9.200.000
26 782	0220 208L 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							9.200.000
			F	4	3	90	0	111	9.200.000
26 782	0220 209C	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA**							3.180.000
26 782	0220 209C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.180.000
			F	4	3	90	0	111	3.180.000
26 782	0220 209G	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA**							4.300.000
26 782	0220 209G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.300.000
			F	4	3	90	0	111	4.300.000
26 782	0220 209O	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO**							3.000.000
26 782	0220 209O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 209Q	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-381 - NO ESTADO DE SAO PAULO**							2.000.000
26 782	0220 209Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-381 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	3	90	0	111	2.000.000
		PROJETOS							

26 782	0220 3E05	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA							7.050.000
26 782	0220 3E05 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.050.000
			F	4	3	90	0	111	7.050.000
26 782	0220 3E07	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.050.000
26 782	0220 3E07 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.050.000
			F	4	3	90	0	111	12.050.000
26 782	0220 3E12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							17.680.000
26 782	0220 3E12 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							17.680.000
			F	4	3	90	0	111	17.680.000
26 782	0220 3E16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.200.000
26 782	0220 3E16 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.200.000
			F	4	3	90	0	111	2.200.000
26 782	0220 3E23	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 782	0220 3E23 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	4	3	90	0	111	10.000.000
26 782	0220 3E31	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-460 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA							4.750.000
26 782	0220 3E31 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-460 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.750.000
			F	4	3	90	0	111	4.750.000
	0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								11.300.000
		PROJETOS							
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							11.300.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.300.000
			F	4	3	90	0	111	7.914.992
			F	4	3	90	0	311	3.385.008
	0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								13.500.000
		PROJETOS							
26 782	0229 1C09	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA							4.000.000
26 782	0229 1C09 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	0229 107Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA							9.500.000

26 782	0229 107Q 0103	CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	9.500.000 9.500.000
	0230	CORREDOR LESTE							111.190.000
		PROJETOS							
26 782	0230 1B97	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.190.000
26 782	0230 1B97 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.190.000 2.190.000
26 782	0230 1K17	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 - ENTRONCAMENTO BR-040 - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							91.000.000
26 782	0230 1K17 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 - ENTRONCAMENTO BR-040 - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	91.000.000 91.000.000
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							18.000.000
26 782	0230 1K22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	18.000.000 18.000.000
	0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							7.000.000
		PROJETOS							
26 782	0231 1344	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.000.000
26 782	0231 1344 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	7.000.000 7.000.000
	0233	CORREDOR MERCOSUL							99.000.000
		PROJETOS							
26 782	0233 1D70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							30.000.000
26 782	0233 1D70 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	30.000.000 30.000.000
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA							51.000.000
26 782	0233 1208 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	51.000.000 51.000.000
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							18.000.000
26 782	0233 7192 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.000.000

			F	4	3	90	0	111	18.000.000

0236 CORREDOR OESTE-NORTE 25.000.000

		PROJETOS							
26 782	0236 115J	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA							15.000.000
26 782	0236 115J 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	15.000.000
26 782	0236 1248	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS							10.000.000
26 782	0236 1248 0109	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	10.000.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 10.000.000

		PROJETOS							
26 782	0237 7560	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS							10.000.000
26 782	0237 7560 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	10.000.000

TOTAL - FISCAL	486.739.927
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	486.739.927

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0515	**PROAGUA INFRA-ESTRUTURA**							**47.376.408**
		PROJETOS							
18 544	**0515 10GJ**	**CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA**							**20.520.000**
18 544	0515 10GJ 0101	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.520.000
			F	4	3	90	0	300	20.520.000
18 544	**0515 11NP**	**OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**17.700.106**
18 544	0515 11NP 0101	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							17.700.106
			F	4	2	90	0	300	17.700.106
18 544	**0515 115K**	**MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							**4.930.000**
18 544	0515 115K 0101	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.930.000
			F	4	3	90	0	148	3.000.000
			F	4	3	90	0	300	930.000
			F	4	3	90	1	300	1.000.000
18 544	**0515 1604**	**CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POCO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI**							**4.226.302**
18 544	0515 1604 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POCO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.226.302
			F	4	3	90	0	300	4.226.302
	1036	**INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS**							**70.000.000**
		PROJETOS							
18 544	**1036 12EP**	**INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)**							**70.000.000**
18 544	1036 12EP 0103	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							70.000.000
			F	4	3	90	0	300	70.000.000
		TOTAL - FISCAL							117.376.408
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							117.376.408

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL							**208.729.633**
		PROJETOS							
18 512	**1305 10RM**	**IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA**							**168.410.406**
18 512	1305 10RM 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	168.410.406
18 512	**1305 115L**	**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE CAMPO FORMOSO - NO ESTADO DA BAHIA**							**319.227**
18 512	1305 115L 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE CAMPO FORMOSO - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	319.227
		ATIVIDADES							
18 543	**1305 8845**	**RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA**							**40.000.000**
18 543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							208.729.633
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							208.729.633

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	**DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA**							**39.000.000**
		PROJETOS							
20 607	0379 1O12	**IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA**							**12.000.000**
20 607	0379 1O12 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.000.000
			F	4	3	90	0	300	12.000.000
20 607	0379 1O17	**IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA**							**10.000.000**
20 607	0379 1O17 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
20 607	0379 1O21	**IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI**							**7.000.000**
20 607	0379 1O21 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
20 607	0379 1O28	**IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI**							**10.000.000**
20 607	0379 1O28 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	4	3	90	0	300	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							39.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							39.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	**DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS**							**24.099.240**
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	1295 0A39	**APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA**							**17.740.440**
15 453	1295 0A39 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	17.740.440 17.740.440
15 453	1295 0B14	**CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR – BA**							**6.358.800**
15 453	1295 0B14 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	6.358.800 6.358.800
		TOTAL - FISCAL							24.099.240
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							24.099.240

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991	**HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**							**4.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 482	9991 0648	**APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA**							**4.000.000**
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	3	40	0	300	4.000.000 4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							4.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8007	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							52.310.491
		PROJETOS							
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							52.310.491
10 512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							52.310.491
			S	4	2	40	0	351	52.310.491
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							52.310.491
		TOTAL – GERAL							52.310.491

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0220	**MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL**							**117.266.528**
		PROJETOS							
26 782	0220 1D60	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**							**2.000.000**
26 782	0220 1D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.000.000
			F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 1K11	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI**							**3.296.987**
26 782	0220 1K11 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							3.296.987
			F	4	3	90	0	111	3.296.987
26 782	0220 1K12	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE**							**2.000.000**
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE							2.000.000
			F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 1K15	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI**							**1.180.000**
26 782	0220 1K15 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							1.180.000
			F	4	3	90	0	111	1.180.000
26 782	0220 1K16	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA**							**15.000.000**
26 782	0220 1K16 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA – NO ESTADO DO PARANA							15.000.000
			F	4	3	90	0	111	15.000.000
26 782	0220 1K20	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/PE - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI**							**7.500.000**
26 782	0220 1K20 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/PE - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							7.500.000
			F	4	3	90	0	111	7.500.000
26 782	0220 108X	**IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM**							**34.700.000**
26 782	0220 108X 0101	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							34.700.000
			F	4	3	90	0	311	34.700.000
26 782	0220 3E09	**RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO**							**1.889.541**
26 782	0220 3E09 0026	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.889.541
			F	4	3	90	0	111	1.889.541

26 782	0220 3E18	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060 /364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS							4.000.000
26 782	0220 3E18 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060 /364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS							4.000.000
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							8.000.000
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							8.000.000
			F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							33.200.000
26 782	0220 3E35 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							33.200.000
			F	4	3	90	0	111	33.200.000
26 782	0220 3E40	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO – DIVISA GO/MT - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS							4.500.000
26 782	0220 3E40 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS							4.500.000
			F	4	3	90	0	111	4.500.000
	0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							51.000.000
		PROJETOS							
26 121	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							44.000.000
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL							44.000.000
			F	3	3	90	0	111	44.000.000
26 121	0225 1D58	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)							4.000.000
26 121	0225 1D58 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) – NACIONAL							4.000.000
			F	3	3	90	0	111	4.000.000
26 572	0225 1D59	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)							3.000.000
26 572	0225 1D59 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL							3.000.000
			F	3	3	90	0	111	3.000.000
	0229	CORREDOR SAO FRANCISCO							104.842.176
		PROJETOS							
26 783	0229 1K25	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA							53.445.000
26 783	0229 1K25 0029	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							53.445.000
			F	4	3	90	0	111	53.445.000
26 783	0229 1226	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA							51.397.176
26 783	0229 1226 0029	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							42.883.225
			F	4	3	90	0	111	42.883.225
26 783	0229 1226 0107	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA - NO							8.513.951

		ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.513.951
	0230 CORREDOR LESTE								37.790.000
		PROJETOS							
26 783	0230 11H1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							15.790.000
26 783	0230 11H1 0033	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							15.790.000
			F	4	3	90	0	111	15.790.000
26 782	0230 12ER	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							13.000.000
26 782	0230 12ER 0032	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							13.000.000
			F	4	3	90	0	111	13.000.000
26 782	0230 3E50	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRADA BR-101 (MANILHA) - ENTRADA BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.000.000
26 782	0230 3E50 0033	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRADA BR-101 (MANILHA) - ENTRADA BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.000.000
			F	4	3	90	0	111	9.000.000
	0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								20.000.000
		PROJETOS							
26 783	0231 1D69	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.000.000
26 783	0231 1D69 0035	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOIA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.000.000
			F	4	3	90	0	111	20.000.000
	0233 CORREDOR MERCOSUL								40.000.000
		PROJETOS							
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							30.000.000
26 782	0233 1214 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							30.000.000
			F	4	3	90	0	111	30.000.000
26 782	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000.000
26 782	0233 3766 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000.000
			F	4	3	90	0	111	10.000.000
	0235 CORREDOR NORDESTE								28.134.447
		PROJETOS							
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							9.093.337
26 782	0235 7435 0026	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO -							9.093.337

		NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	111	9.093.337
26 782	0235 7626	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**19.041.110**
26 782	0235 7626 0024	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							19.041.110
			F	4	3	90	0	111	19.041.110
	0236 CORREDOR OESTE-NORTE								**87.706.776**
		PROJETOS							
26 782	0236 1J59	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**1.345.719**
26 782	0236 1J59 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.345.719
			F	4	3	30	0	111	1.345.719
26 782	0236 1J60	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA**							**8.500.000**
26 782	0236 1J60 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							8.500.000
			F	4	3	90	0	111	8.500.000
26 782	0236 1490	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM – NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA**							**77.861.057**
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							77.861.057
			F	4	3	90	0	311	77.861.057
		TOTAL - FISCAL							486.739.927
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							486.739.927

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	**DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA**							**19.800.000**
		PROJETOS							
20 607	0379 1666	**IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO RIO BALSAMO COM 700 HA NO ESTADO DE ALAGOAS**							**19.800.000**
20 607	0379 1666 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO RIO BALSAMO COM 700 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL							19.800.000
			F	4	2	30	0	100	19.800.000
	0515	**PROAGUA INFRA-ESTRUTURA**							**52.198.501**
		PROJETOS							
18 544	0515 1C69	**IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR SERRA DE SANTANA - 3ª ETAPA - COM 50 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROAGUA NACIONAL)**							**4.000.000**
18 544	0515 1C69 0024	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR SERRA DE SANTANA - 3ª ETAPA - COM 50 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							4.000.000
			F	4	2	30	0	148	4.000.000
18 544	0515 1I63	**IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)**							**4.000.000**
18 544	0515 1I63 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA							4.000.000
			F	4	2	30	0	148	4.000.000
18 544	0515 1I68	**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS**							**11.156.301**
18 544	0515 1I68 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							11.156.301
			F	4	3	30	0	100	11.156.301
18 544	0515 1K45	**IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE IBARETAMA COM 28 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA NACIONAL)**							**3.000.000**
18 544	0515 1K45 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE IBARETAMA COM 28 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO CEARA							3.000.000
			F	4	2	30	0	148	3.000.000
18 544	0515 1K46	**AMPLIACAO DA ADUTORA SAL LIMOEIRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL)**							**2.000.000**
18 544	0515 1K46 0026	AMPLIACAO DA ADUTORA SAL LIMOEIRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.000.000
			F	4	2	30	0	148	2.000.000
18 544	0515 1K49	**AMPLIACAO DO SISTEMA ADUTOR TABOCAS/PIACAS COM 14 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL)**							**4.000.000**
18 544	0515 1K49 0026	AMPLIACAO DO SISTEMA ADUTOR TABOCAS/PIACAS COM 14 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.000.000
			F	4	2	30	0	148	3.000.000
			F	4	2	30	1	100	1.000.000
18 544	0515 10GM	**ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**							**24.042.200**
18 544	0515 10GM 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.042.200
			F	4	3	90	0	300	24.042.200
		TOTAL - FISCAL							71.998.501
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							71.998.501

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							52.000.000
		PROJETOS							
20 607	0379 10GS	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							52.000.000
20 607	0379 10GS 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							52.000.000
			F	4	3	90	0	300	52.000.000
		TOTAL - FISCAL							52.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							52.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9989	MOBILIDADE URBANA							31.360.232
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 0B10	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP							16.860.232
15 453	9989 0B10 0101	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							16.860.232
			F	4	3	40	0	111	16.860.232
		ATIVIDADES							
15 121	9989 2D29	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS							14.500.000
15 121	9989 2D29 0001	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS - NACIONAL							14.500.000
			F	3	3	40	0	100	14.500.000
		TOTAL - FISCAL							31.360.232
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.360.232

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							70.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	1295 0A40	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE							50.000.000
15 453	1295 0A40 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA							50.000.000
			F	4	3	90	0	111	48.049.702
			F	4	3	90	0	311	1.950.298
15 453	1295 0B12	APOIO A MODERNIZACAO DO TRECHO OESTE JOAO FELIPE - CAUCAIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE							20.000.000
15 453	1295 0B12 0023	APOIO A MODERNIZACAO DO TRECHO OESTE JOAO FELIPE - CAUCAIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA							20.000.000
			F	4	3	90	0	148	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							70.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							4.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA							4.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
			F	4	3	40	0	300	4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.000.000

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 8.000.000
TOTAL - GERAL — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 8.000.000
TOTAL - GERAL — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
25 ENERGIA — 8.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA — 8.000.000
TOTAL - GERAL — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS — 8.000.000
TOTAL - GERAL — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA — 8.000.000
TOTAL - GERAL — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 8.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS — 8.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA — 8.000.000
TOTAL DA RECEITA 8.000.000 RECEITAS CORRENTES 8.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 8.000.000

TOTAL — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 8.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 8.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 8.000.000
TOTAL DA RECEITA 8.000.000 RECEITAS CORRENTES 8.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	**8.000.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**8.000.000**
TOTAL	**8.000.000**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**8.000.000**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**8.000.000**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**8.000.000**
TOTAL DA RECEITA 8.000.000 RECEITAS CORRENTES 8.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	**LUZ PARA TODOS**							**8.000.000**
		PROJETOS							
25 752	0273 11X8	**AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)**							8.000.000
25 752	0273 11X8 0012	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE							8.000.000
		REDE AMPLIADA (KM) 320	1	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							**8.000.000**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2008

Suspende a execução do § 2º do art. 250 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, com as redações sucessivamente ditadas pela Lei nº 3.188, de 22 de fevereiro de 1999, e pela Lei nº 3.344, de 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 2º do art. 250 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, com as redações sucessivamente ditadas pela Lei nº 3.188, de 22 de fevereiro de 1999, e pela Lei nº 3.344, de 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 398.933-7, convertido em Recurso Extraordinário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 53ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE ABRIL DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 52/2008, de 7 do corrente, da Frente Nacional de Prefeitos, *encaminhando a moção aprovada pela Plenária da sua 52ª Reunião Geral, ocorrida nos dias 3 e 4 de abril último, em Niterói/RJ.* 9540

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 69, de 2008 (nº 191/2008, na origem), de 14 do corrente, *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Antonio Luiz Espínola Salgado, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã*..... 9541

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região leste do Estado do Espírito Santo.* 9559

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.* 9575

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *denomina "Rodovia Guimarães Rosa" o trecho da rodovia BR-135 entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e Januária, no Estado de Minas Gerais*..... 9591

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2008, de autoria do Senador João Durval, que *altera o inciso III do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda da Pessoa Física os rendimentos auferidos a título de pensão alimentícia judicial*..... 9592

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta dispositivos aos arts. 31 e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de estipulação de domicilio bancário para os contratados, de forma a facilitar-lhes o acesso ao crédito.*..... 9595

1.2.4 – Pareceres

Nº 310, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2007 (nº 2.186/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina*..... 9597

Nº 311, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2007 (nº 115/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.*..... 9600

Nº 312, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2007 (nº 184/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Santo Antônio e Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.*..... 9604

Nº 313, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2007 (nº 172/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Vizinhança de Difusão Comunitária de Águas Lindas de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.*..... 9607

Nº 314, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2007 (nº 173/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.* 9611

Nº 315, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2007 (nº 152/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina*..... 9614

Nº 316, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2007 (nº 209/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais*.... 9618

Nº 317, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2007 (nº 213/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.* 9621

Nº 318, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2007 (nº 261/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina*..... 9625

Nº 319, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2007 (nº 279/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás*..... 9629

Nº 320, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2007 (nº 162/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.* 9633

Nº 321, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2007 (nº 288/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.* 9637

Nº 322, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2007 (nº 148/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso*..... 9640

Nº 323, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2007 (nº 125/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.* 9645

Nº 324, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2007 (nº 214/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo.* 9649

Nº 325, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2007 (nº 281/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.* 9652

Nº 326, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2007 (nº 328/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.* 9655

Nº 327, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2007 (nº 304/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.* 9658

Nº 328, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2007 (nº 316/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Novo Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará*..... 9662

Nº 329, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2007 (nº 317/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul*..... 9666

Nº 330, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2007 (nº 329/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Piranhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas*..... 9669

Nº 331, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2007 (nº 267/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucuruí, Estado do Pará*..... 9673

Nº 332, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2008 (nº 163/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio Canaã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo*..... 9677

Nº 333, de 2008, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2008 (nº 350/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Mairi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairi, Estado da Bahia*..... 9681

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485, de 2007 e 1 e 7, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do Ofício nº 42, de 2008, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 9684

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 440, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 20 de abril a 4 de maio de 2008*..... 9685

Nº 441, de 2008, de autoria do Senador Gilvam Borges, *solicitando licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 130 dias, a partir do dia 17 do corrente mês*..... 9685

Nº 442, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 29 e 30 do corrente mês*..... 9685

Nº 443, de 2008, de autoria do Senador João Pedro e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 3 de julho de 2008, destinada a comemorar os 30 anos do Tratado de Cooperação Amazônica – TCA*..... 9685

Nº 444, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso às jornalistas Dad Squarisi e Arlete Salvador*..... 9686

Nº 445, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando que seja encaminhado por completo o Relatório de Auditoria TC – 016.236/05-6*..... 9686

Nº 446, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social*..... 9687

Nº 447, de 2008, de autoria do Senador José Maranhão e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de sessão especial para homenagear o ex-Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, no transcurso do 10º ano de seu falecimento*..... 9688

Nº 448, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Gerusa Melo Maciel*..... 9688

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão especial, amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear o Dia do Exército Brasileiro, de acordo com o Requerimento nº 159, de 2008..... 9688

Destinação do tempo dos oradores no Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o jornalista Assis Chateaubriand, pelo transcurso dos 40 anos do seu falecimento, de acordo com o Requerimento nº 366, de 2008. 9688

Recebimento, da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, do Ofício nº 39/2008, de 9 do corrente, manifestando-se sobre

a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003..... 9689

1.2.8 – Ofícios

Nº 156/2008, de 16 de março último, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar o uso dos Cartões Corporativos..... 9689

Nº 103/2008, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação dos Senadores Gilvam Borges e Neuto De Conto, como titulares, e da Senadora Roseana Sarney e do Senador Paulo Duque, como suplentes, para integrarem a referida Comissão*..... 9689

Nº 368/2008, de 16 do corrente, da Liderança do Bloco/PMDB, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 9689

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *MÃO SANTA* – Indignação com o pronunciamento do Ministro Paulo Bernardo, que chamou os parlamentares de irresponsáveis. 9691

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Regozijo pela aprovação, hoje, na CCJ, da proposta de emenda à Constituição sobre a desvinculação da DRU para a educação. Agradecimentos à ONU pela inclusão do nome de S. Exa., dentre 26 personalidades brasileiras, para serem ouvidas sobre a realidade da democracia no País..... 9692

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Indignação com a situação do hospital de Santarém, que ainda não entrou em funcionamento. Críticas à Governadora Ana Júlia Carepa. 9693

SENADOR *CÉSAR BORGES*, como Líder – Homenagem pelo transcurso dos 56 anos de atuação no Brasil do Lyons Clube..... 9695

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Homenagem aos prefeitos que participaram da Marcha à Brasília, com destaque aos prefeitos paraenses. Registro da realização do Terceiro Encontro Regional do PSDB, na cidade de Santarém – PA. Considerações sobre a situação do Hospital Regional de Santarém. A atuação do MST no Pará. Críticas ao Governo do Pará..... 9697

SENADOR *GERSON CAMATA* – Apelo às autoridades competentes para que alterem a portaria que proíbe a venda de carros populares movidos a *diesel*, no mercado nacional..... 9704

SENADOR *JOSÉ NERY* – Saudação aos prefeitos pela XI Marcha Nacional à Brasília. Apoio aos índios da reserva Raposa Serra do Sol. Saudação à realização de mais um Acampamento Terra Livre, do Movimento Indígena Nacional. 9705

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder – Cumprimentos à Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, pelo posicionamento contrário à proposta de terceiro mandato ao Presidente Lula..... 9707

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Expectativas com relação ao cumprimento por parte do Governo, do acordo firmado em torno do aumento salarial dos militares dos ex-Territórios..... 9708

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO* – Registro da XI Marcha dos Prefeitos a Brasília. Criticas à distribuição da arrecadação tributária..... 9709

SENADORA *KÁTIA ABREU* – Saudação à XI Marcha dos Prefeitos a Brasília..... 9712

SENADOR *ADELMIR SANTANA*, como Líder – Regozijo pela inauguração, nesta manhã, da Estação do Metrô na Ceilândia. 9717

1.3 – ORDEM DO DIA

Item extrapauta

Parecer nº 309, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 51, de 2008 (nº 91/2008, na origem), que *submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Mário Rodrigues Junior, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.* **Aprovado**. (Votação Nominal) 9719

Item extrapauta

Mensagem nº 276, de 2007 (nº 987/2007, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, com § 1º do art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e com o § 1º do art. 46 do Anexo I ao Decreto nº 5979, de 6 de dezembro de 2006, a escolha do Senhor Carlos Eduardo Sette Camara da Fonseca Costa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Paquistão e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil junto a República Islâmica dp Afeganistão e à República do Tadjiquistão.* **Aprovado o Parecer nº 334, de 2008 – CRE**. (Votação Nominal) 9723

Item extrapauta

Mensagem nº 41, de 2008 (nº 28/2008, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Raul Campos e Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto aos Emirados Árabes Unidos.* **Aprovado o Parecer nº 335, de 2008 – CRE**. (Votação Nominal)..... 9726

Item extrapauta

Mensagem nº 48, de 2008 (nº 48/2008, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *submete à apreciação do*

Senado Federal a escolha que deseja fazer, do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixaddor do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Eritréia e na República Democrática Somali, desde que obtidos os agréments dos governos desses países. **Aprovado o Parecer nº 336, de 2008 – CRE**. (Votação Nominal) 9729

Item extrapauta

Mensagem nº 49, de 2008 (nº 80/2008, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Edgard Antonio Casciano, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.* **Leitura do Parecer nº 337, de 2008 – CRE**. 9733

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Esclarecimentos sobre a apuração, hoje, da votação de vetos presidenciais realizada na sessão do Congresso Nacional, no dia de ontem..... 9740

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 49, de 2008 (nº 80/2008, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Edgard Antonio Casciano, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.* **Aprovado o Parecer nº 337, de 2008 – CRE**. (Votação Nominal)..... 9740

Item extrapauta

Mensagem nº 53, de 2008 (nº 103/2008, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Fiuza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.* **Aprovado o Parecer nº 338, de 2008 – CRE**. (Votação Nominal) 9740

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6ºdo art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2008, que altera a redação da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para dar novo prazo à aposentadoria especial de trabalhador rural empregado e para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, e trata do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. (Proveniente da Medida Provisória nº 385, de 2007). **Rejeitado os pressupostos de relevância e urgência e constitucionalidade**, após **Parecer nº 339, de 2008 – PLEN** (Relator Revisor: Senador Romero Jucá), tendo usado da palavra os Srs. Alvaro Dias, Arthur Virgílio, José Agripino, Osmar Dias..... 9769

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 405, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), para os fins que especifica. **Aprovada**, após **Parecer nº 340, de 2008 – PLEN** (Relator Revisor: Senador Renato Casagrande). À promulgação. 9774

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 406, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica. **Aprovada**, após **Parecer nº 341, de 2008 – PLEN** (Relator Revisor: Senador Gim Argello). À promulgação. 9826

São os seguintes o itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, em virtude do término do prazo regimental da sessão:

Item 4

Medida Provisória nº 407, de 2007, que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos temporários no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos com organismos internacionais; e altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, prorrogando o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União; as Lei nº s 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, prorrogando o prazo de manutenção de Funções Comissionadas Técnicas no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e no Ministério da Cultura, respectivamente; e a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no tocante à Carreira de Analista de Infra-Estrutura. 9853

Item 5

Medida Provisória nº 408, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos

do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais, para os fins que especifica..... 9853

Item 6

Medida Provisória nº 409, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de setecentos e cinqüenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais, para os fins que especifica..... 9853

Item 7 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2007*..... 9853

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*..... 9853

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*..... 9854

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.* 9854

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*..... 9854

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de deputados e senadores)*..... 9854

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados..... 9854

Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 9855

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*..... 9855

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 9855

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*.. 9855

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*..... 9855

Item 19 (tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*..... 9855

Item 20

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, *que dispõe sobre a*

proteção e estímulos à pesca e dá outras providências..... 9856

Item 21

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de Programa Nacional de Habitação para Mulheres com responsabilidade de sustento da família*..... 9856

Item 22

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a Administração e o Conselho Fiscal das sociedades cooperativas).* 9856

Item 23

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.* 9856

Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), *que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo*..... 9856

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB* (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)..... 9856

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição,* e dá outras providências. 9857

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).* 9857

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.* ... 9857

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.* 9857

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do* caput *do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*..... 9857

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).* 9857

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do* caput *do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*..... 9857

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).* 9858

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.* 9858

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.* 9858

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*..... 9858

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,* que *dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).* 9858

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.* 9858

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.* 9858

Item 40 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços... 9859

Item 41 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos. 9859

Item 42 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,* que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.* 9859

Item 43

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.* 9859

Item 44 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.* 9859

Item 45

Projeto de Lei do Senado nº 702, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, *que altera a Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para prever a divulgação da lista de passageiros nos casos de acidentes aéreos.* 9859

Item 46

Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, *que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a distribuição de horários de pouso e decolagem (slots) em aeroportos congestionados.* 9860

Item 47

Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, *que altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências; e o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea; e revoga a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989; a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para desonerar as tarifas aeroportuárias e aeronáuticas e autorizar a sua gradação conforme o grau de saturação e o horário de utilização dos respectivos serviços.* 9860

Item 48

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.* 9860

Item 49

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).* ... 9860

Item 50

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Flores-*

tal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. 9860

Item 51

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.* 9860

Item 52

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo *favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa*..... 9860

Item 53

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País*..... 9861

Item 54

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando *a remissa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado*..... 9861

Item 55 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano..... 9861

Item 56

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando *a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 9861

Item 57 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo"..... 9861

Item 58 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007..... 9861

Item 59

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.* 9861

Item 60 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina. 9862

Item 61

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando *a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 9862

Item 62

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando *a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 9862

Item 63

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco..... 9862

Item 64

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja

ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária..... 9862

Item 65

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 9862

Item 66

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*..... 9862

Item 67

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 9863

Item 68

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde) 9863

Item 69

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.... 9863

Item 70

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.).. 9863

Item 71

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)..... 9863

Item 72

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).... 9863

Item 73 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt..... 9863

Item 74 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt. 9864

1.3.3 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 440 a 442, de 2008, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**... 9864

Requerimento nº 425, de 2008, lido em sessão anterior. **Aprovado**..... 9864

1.3.4 – Parecer

Nº 342, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999 (nº 2.669/2000, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências*. 9864

1.3.5 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso

Nº 1, de 2008 – CN, *que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências* (Mensagem nº 20, de 2008-CN, nº 192/2008, na origem). *Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e estabelecimento de calendário para sua tramitação*. **(Publicado em Suplemento à presente edição)**..... 9866

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da matéria intitulada "A caixa-preta dos comunistas", publicada na revista **Veja**, edição de 5 de março último. 9866

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "País é lanterninha dos emergentes", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 13 de março último..... 9868

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro da matéria intitulada "Acabou o diálogo", publicada na revista **IstoÉ Dinheiro**, edição de 16 de março último. 9869

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do editorial intitulado "Dilma fala", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 4 de abril do corrente..... 9870

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o Prêmio Mário de Andrade, promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional..... 9871

SENADOR *PAULO PAIM* – Comemoração, no dia 18 do corrente mês, do Dia Nacional do Livro Infantil. Registro da coleta de assinatura pelas sindicais trabalhistas, em apoio à proposta de emenda Constitucional que reduz a jornada semanal de trabalho sem redução de salários. Cumprimentos à segunda colocada no concurso Miss Brasil 2008, Vanessa Vidal, que é deficiente auditiva, bem como à vencedora, a gaúcha Natália Anderle..... 9872

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 17, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 9873

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 16/04/2008

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 763 a 765, de 2008. 9885

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 53ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de abril de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Gerson Camata, César Borges, e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/4/2008 07:39:53 até 16/4/2008 20:30:47

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

É lido o seguinte:

Frente Nacional de Prefeitos

Oficio FNP N° 052/2008

Com muita honra e satisfação, que a pedido do presidente da Frente Nacional de Prefeitos, Sr. João Paulo Lima e Silva, prefeito de Recife/PE, encaminhamos a Vossa Excelência a "**MOÇÃO APROVADA PELA PLENÁRIA DA 52° REUNIÃO GERAL DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS**", ocorrida nos dias 3 e 4 de abril em Niterói/RJ.

Pela oportunidade firmamos os nossos reiterados votos de estima e consideração.

Cordiais saudações,

Gilberto Perré
Secretário Executivo da FNP

MOÇÃO APROVADA PELA PLENÁRIA DA
52ª REUNIÃO GERAL DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

O advento do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, implantado pelo Governo do Presidente Lula, constitui-se, como amplamente reconhecido, no maior programa de investimento em infraestrutura da história recente do País.

Atento às maiores dificuldades vividas pela população em nossas cidades, o PAC transformou-se em instrumento concreto de inclusão social, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida urbana.

Para nós, Prefeitos e Prefeitas do Brasil, tanto o PAC para os grandes e médios municípios como o Programa "Territórios da Cidadania" também implantado pelo Governo Federal para as pequenas cidades, representam inéditos e vultosos apoios à consecução de nossas tarefas constitucionais.

Considerando-se que por determinação do Presidente Lula, Vossa Excelência coordena estas marcantes ações, imprimindo um ritmo gerencial que alia planejamento, desburocratização de procedimentos e monitoramento permanente da execução das obras aprovadas, vimos suprapartidariamente expressar nosso maior reconhecimento à forma eficiente, republicana e ética com que Vossa Excelência dirige a Casa Civil da Presidência da República.

Niterói, 04 abril de 2008.

João Paulo Lima e Silva
Presidente
Frente Nacional de Prefeitos

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
Nº 69, DE 2008
(nº 191/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTONIO LUIS ESPINOLA SALGADO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Os méritos do Senhor Antonio Luis Espinola Salgado que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de abril de 2008.

EM No 00111 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 8 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **ANTONIO LUIS ESPINOLA SALGADO,** Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor **ANTONIO LUIS ESPINOLA SALGADO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ANTONIO LUIS ESPINOLA SALGADO
CPF.: 66717469749
ID.: 80000/MRE

11/10/1951	Filho de Antonio de Vicente da Silva Salgado e Gilda Espinola Salgado, nasce em 11 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ
15/12/1974	Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
18/01/1980	CPCD - IRBr
15/12/1981	Terceiro Secretário em 15 de dezembro
16/12/1981	Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, assistente
01/06/1983	Embaixada em Lagos, Terceiro Secretário em missão transitória
27/03/1984	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
17/12/1984	Embaixada em Bonn, Terceiro e Segundo Secretário
01/07/1986	Segundo Secretário em 1º de julho
07/02/1988	Embaixada em Argel, Segundo Secretário
10/03/1990	CAD-IRBr
26/08/1991	Divisão das Nações Unidas, assessor
21/12/1992	Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de dezembro
17/01/1994	Missão Permanente em Genebra, Primeiro Secretário
21/10/1997	Divisão de Direitos Humanos, Chefe
29/06/1999	Conselheiro, por merecimento, em 29 de junho
01/05/2000	Embaixada em Santiago, Conselheiro
19/05/2003	CAE - IRBr, Direitos Humanos, Reconciliação Nacional e Consolidação Democrática: a Experiência Chilena
29/09/2003	Embaixada em Berna, Conselheiro
28/11/2005	Subsecretaria-Geral Política I, Chefe de Gabinete
20/06/2006	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de junho
11/12/2006	Embaixada no Panamá, Encarregado de Negócios em missão transitória

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral Política (SGAP-II)

Departamento do Oriente Médio e Ásia Central (DOMA)

Divisão do Oriente Médio II (DOM II)

MENSAGEM AO CONGRESSO
REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ

IRÃ – DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Islâmica do Irã
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	República teocrática
ÁREA	1.648.000 km² (pouco maior à área do Estado do Amazonas)
POPULAÇÃO	65,3 milhões de habitantes (est. CIA, julho 2007)
COMPOSIÇÃO ÉTNICA	Muçulmanos xiitas (89%); muçulmanos sunitas (9%); zoroastras; judeus; cristãos e baha'is (2%).
DATA NACIONAL	1° de abril (Dia da proclamação da República Islâmica)
PIB (2007 est.)	US$ 278,1 bilhões
UNIDADE MONETÁRIA	Rial iraniano
LÍDER SUPREMO	Aiatolá Ali-Hoseini Khamenei
CHEFE DE ESTADO	Presidente Mahmoud Ahmadinejad
MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Manouchehr Mottaki
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	30 províncias, 295 municípios, 889 cidades e 2.305 povoados
LEGISLATIVO	O Legislativo compreende duas instituições, o *Majlis* e o Conselho dos Guardiães da Constituição. De 1906 a 1979, o *Majlis*, que significa "parlamento", constituía a câmara baixa do Legislativo iraniano enquanto a câmara alta era constituída pelo Senado (este último foi extinto durante a Revolução Islâmica de 1979). Atualmente, o *Majlis* possui 290 representantes. Está previsto na Constituição que todas as legislações devem ser primeiro aprovadas pelo *Majlis*, depois ratificadas pelo Conselho dos Guardiães, para posteriormente serem assinadas e transformadas em lei pelo presidente. Quando há diferença aguda de posições entre o *Majlis* e o Conselho dos Guardiães, em especial nos casos de interpretação da Xariá (lei islâmica) e de vetos específicos do Conselho de Guardiães, um terceiro órgão, o Conselho de Discernimento da Expediência (criado em 1988), cujos integrantes são indicados pelo Líder Supremo, é chamado a emitir um "voto de minerva".
PARTIDOS	O *Majlis* (Parlamento) está dividido entre os reformistas e os conservadores. Dentre os reformistas se destacam: a Confiança

Nacional e a Frente de Participação Islâmica do Irã. Dentre os principais movimentos conservadores, estão a Associação do Clero Militante, o Partido da Coalizão Islâmica e os Construtores do Irã Islâmico. Os segmentos conservadores lograram uma ampla vitória nas eleições de março de 2008, ante o impedimento da candidatura de vários políticos reformistas.

POLÍTICA INTERNA

Em conformidade com a Constituição de 1979, a autoridade máxima no Irã é o Líder Supremo (*Wali Fagih*), posição de natureza vitalícia que, desde a morte de Ruhollah Khomeini, em 1989, vem sendo ocupada pelo aiatolá Ali Khamenei. Suas atribuições ultrapassam o campo religioso. Encontram-se sob sua autoridade os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sobre cujas decisões tem a última palavra. Exerce, ainda, o comando das Forças Armadas e tem poder de veto sobre os candidatos à presidência da República. A indicação do Líder Supremo é feita pela Assembléia dos Sábios, composta de clérigos, a qual se reúne duas vezes por ano. O Conselho dos Guardiães ocupa posição-chave no sistema político. Compõe-se de 12 membros (seis clérigos e seis peritos em lei islâmica) e tem por função aprovar as leis votadas pelo Parlamento. O Conselho de Expediência é o órgão consultivo do Líder Supremo e serve para mediar eventuais disputas entre o Parlamento e o Conselho dos Guardiães, sendo chefiado pelo ex-presidente Ali Rafsanjani. Há, atualmente, um domínio completo do aparelho estatal pela ala conservadora Esse domínio, inicialmente restrito ao Poder Judiciário e ao Conselho de Expediência, estendeu-se, desde fevereiro de 2004, ao Parlamento e, com as eleições de junho de 2005, à Presidência da República.

O vigoroso retorno dos conservadores ao poder parece ter adiado indefinidamente qualquer veleidade de reforma na linha do que o ex-presidente Mohammad Khatami procurou introduzir no sistema político iraniano. Com efeito, eleito presidente por voto direto em maio de 1997 (70% do total dos votos), e reeleito em junho de 2001, desta vez com 77% dos votos (21 milhões de votos a seu favor), Khatami defendeu a modernização do país, maior liberdade de expressão na imprensa, flexibilização dos costumes e maior aproximação com o Ocidente. A sua reeleição, baseada em plataforma de direitos civis e democracia religiosa, consolidou-o, então, como o político mais popular do Irã, principalmente entre a juventude estudantil e a maioria das mulheres. O Governo Khatami manifestou a interlocutores estrangeiros a convicção de que o "processo de democratização é fundamental e necessário". Considerou que as reformas políticas eram

importantes para a consolidação de um clima de estabilidade e para a adoção de legislação necessária ao desenvolvimento do país.

Apesar das pressões da ala conservadora, Khatami evitou o confronto direto com adversários, enfatizando o diálogo e invocando o respeito à "vontade popular". No primeiro semestre de 2002, houve enfrentamentos entre os conservadores e diferentes segmentos da sociedade iraniana, com acusações de corrupção nos setores da hierarquia religiosa e divulgação de cifras negativas relativas à situação econômica do país (aumento da inflação e do desemprego). Khatami ameaçou, então, renunciar, caso o movimento reformista por ele conduzido continuasse a ser combatido e emperrado por aqueles que "tentavam criar tensões no seio da sociedade iraniana e pescar em águas turbulentas".

A partir de então, a cisão entre reformistas e conservadores agravou-se. O clero começou a preparar-se para tomar o poder, visando ao fim do movimento reformista, do qual Khatami foi a voz mais importante. A crise política aprofundou-se contra um pano de fundo de agitações estudantis, duramente reprimidas pelos conservadores, prisões de liberais, julgamentos políticos e fechamento de jornais de tendência reformista.

Em fevereiro de 2003, realizaram-se, pela segunda vez desde a Revolução Islâmica de 1979, eleições para os conselhos locais. O pleito, marcado por elevado grau de absenteísmo do eleitorado, representou duro golpe nas correntes reformistas, já que teve resultados conservadores, sobretudo em Teerã, cidade considerada parâmetro da tendência nacional. O Conselho Municipal, dominado pelos conservadores, elegeu como prefeito o atual presidente Mahmoud Ahmadinejad. Aparentemente, a grande abstenção do eleitorado, sobretudo o de tendência reformista, se deveu ao desencanto e à frustração com os limitados e inconsistentes progressos do processo de liberalização do Governo Khatami.

Em maio do mesmo ano, o Conselho dos Guardiães rejeitou o projeto de lei apresentado pelo Parlamento, pelo qual seria ampliado o poder presidencial. Um possível retrocesso foi sinalizado por uma nova ameaça de renúncia do presidente Khatami, o que pôs em perigo o já precário equilíbrio interno.

Eleições parlamentares foram realizadas em fevereiro de 2004. Consolidaram a tendência de retomada do poder pelos conservadores. Por meio de manobras procedimentais que contaram com o apoio do Líder Supremo Ali Khamenei, as facções conservadoras conseguiram impedir vários candidatos reformistas de concorrer. Os conservadores obtiveram 190 dos 290 assentos do Parlamento, relegando o presidente Khatami a uma posição esvaziada e enfraquecida, à espera das eleições presidenciais de 2005, que efetivamente consagraram a vitória dos conservadores.

Apesar da existência de cerca de dez candidatos, as eleições presidenciais de junho de 2005 acabaram sendo polarizadas entre dois políticos egressos do conservadorismo – o ex-

presidente Ali Rafsanjani e o prefeito de Teerã, Mahmoud Ahmadinejad. Rafsanjani, presidente duas vezes (1989-1997), chefe do Conselho de Expediência e atual presidente da Assembléia dos Sábios, é considerado pragmático e hábil negociador, embora não seja popular. Roubou-lhe a vitória, dada como certa pela maioria dos observadores, um "homem do povo", o quase desconhecido Ahmadinejad.

A inesperada vitória de Ahmadinejad foi explicada pela origem humilde, a vida simples e despojada, o discurso anti-corrupção, a prática religiosa, a imagem de "homem do povo" e o fato de não ser clérigo. Sua carreira política se desenvolveu junto aos meandros conservadores do regime (sobretudo na área de segurança). Contou com o apoio de clérigos, instituições e fundações religiosas e setores militares e paramilitares. Crucial para sua vitória foi ainda – e sobretudo – o apoio do Líder Supremo, Ali Khamenei, do qual é homem de confiança desde quando jovem estudante. Com efeito, o Líder Supremo teria podido dar sólido respaldo à candidatura do então pouco conhecido ex-prefeito de Teerã.

Contrariamente ao que se esperava, transcorridos mais de dois anos de seu governo, Ahmadinejad não se empenhou em implementar políticas abertamente conservadoras, sobretudo no que se refere à separação entre sexos e à vestimenta feminina (que muitos acreditaram fossem ser postas em prática imediatamente depois de sua posse). O presidente, que montou um ministério exclusivamente de conservadores e ultraconservadores, tem reiterado discurso de tom bastante moderado no plano interno, com apelo à "promoção da justiça" de uma forma geral. Tendo em vista o centralismo do regime, não parece que se possa esperar grandes inflexões nos fundamentos da ação política que vem sendo desenvolvida em anos recentes.

Caberia mencionar, ainda, que a eleição de 2005 contou com alto índice de participação popular (62% no primeiro turno e 59% no segundo). Esperava-se grande absenteísmo do eleitorado, o que teria sido fatal para a credibilidade do regime. A participação popular deu novo alento aos aiatolás e à República Islâmica.

O Parlamento iraniano tem defendido de forma veemente o programa nuclear e o direito do Irã de proceder ao enriquecimento de urânio, com o que, muitas vezes no Governo passado, contrariava ou atropelava as posições dos representantes diplomáticos responsáveis pelas negociações com a União Européia e com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Vale, entretanto, notar que o desenvolvimento do programa nuclear não é defendido apenas pelos conservadores. Em torno dele haveria consenso e apoio popular, e muitos integrantes da ala reformista têm afirmado não estarem de acordo com as restrições que os Estados Unidos, a União Européia e o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) têm imposto ao país.

Em dezembro de 2006, realizaram-se eleições para a Assembléia dos Sábios, órgão responsável pela escolha do Líder Supremo, para os Conselhos Municipais e parciais para o

Parlamento. No pleito para a Assembléia dos Sábios, o grande vencedor foi o aiatolá Rafsanjani, candidato derrotado à presidência nas eleições de 2005, que recebeu mais de 1,5 milhões de votos. Os resultados para o Conselho Municipal de Teerã revelam recuo dos partidários do presidente Ahmadinejad, pois o grupo liderado pelo atual prefeito "conservador-moderado" Mohammad Bagher Ghalibaf teria obtido a maioria dos assentos. Também houve ligeiro avanço do grupo de "reformistas", ligado ao ex-presidente Khatami. Segundo a imprensa local, mais de 60% dos eleitores teriam votado, o que não deixa de ser um sinal de vitalidade do regime, uma vez que a realização de eleições periódicas para todos os níveis de representação política vem sendo mantida desde a implantação da República Islâmica.

Aparentemente, e ao contrário do que foi veiculado pela mídia ocidental, o resultado daquelas eleições regionais não deveria ser interpretado como um sinal de repúdio do eleitorado à gestão Ahmadinejad sobre os grandes temas (relações exteriores, questão nuclear, condução da política econômica). Questões de natureza paroquial ou local teriam orientado, de forma preponderante, a maneira de votar dos eleitores no pleito de dezembro de 2006. Não obstante, a curto e médio prazos, o desenlace da questão nuclear iraniana poderá condicionar a governabilidade de Ahmadinejad.

Com efeito, uma improvável queda nos preços internacionais do petróleo e o aprofundamento das sanções financeiras, econômicas e comerciais contra o Irã poderiam vir a desequilibrar a política de subsídios aos combustíveis e à alimentação praticada pelo Governo, gerando impopularidade crescente em uma sociedade que já convive com a alarmante taxa de desemprego de 25% e com padrões inflacionários em ascensão. Da mesma forma, um desfecho desfavorável ao lado persa na disputa pela continuidade de seu programa nuclear poderá desmoralizar o Governo Ahmadinejad interna e externamente, propiciando sua derrocada.

Em agosto de 2007, o presidente iraniano demitiu os ministros do Petróleo, Vaziri-Hamaneh, e da Indústria, Ali Reza Tahmasbi, e não hesitou em transformá-los em "bodes expiatórios" dos parcos resultados apresentados na condução da política econômica. Quinze dias depois, como parte do mesmo processo, o presidente do Banco Central Iraniano também pediu demissão. Com tais movimentos de reorganização do primeiro escalão de governo, Ahmadinejad buscou satisfazer os setores mais conservadores, que controlam os órgãos que homologam as candidaturas eleitorais.

A eleição de Hashemi Rafsanjani para a presidência da Assembléia dos Sábios, em 4 de setembro de 2007, foi considerada, no entanto, como uma "delimitação de território" de setores moderado-pragmáticos (clérigos reformistas, tecnocratas, setores de centro-direita e segmentos de elevada escolaridade) no sentido de procurar mostrar força ao eleitorado antes do pleito parlamentar de 14 de março de 2008.

Efetivamente, no texto da Constituição iraniana subsiste a norma segundo a qual todos os pré-candidatos ao Parlamento necessitam de aprovação pelo Conselho dos Guardiães, até uma semana antes do pleito. Este último órgão pode desqualificar os candidatos cujas credenciais foram reputadas insuficientes. Porta-voz do Conselho declarou à imprensa, em janeiro de 2008, que a tarefa seria executada como de costume, o que não deixa de remeter ao ocorrido nas eleições parlamentares de 2004, quando a maior parte das candidaturas reformistas foi impugnada (ainda assim, naquele pleito os conservadores não lograram ocupar mais do que 190 dos 290 assentos do Parlamento).

Exigiu-se dos candidatos, nas eleições de 14 de março de 2008, como de praxe, diversos requisitos, tais como: compromisso com o Islã e a República Islâmica, fidelidade à Constituição, boa saúde, educação superior em nível de mestrado ou equivalente e ausência de antecedentes criminais, além de idade entre 30 e 75 anos. Dos 7,5 mil pré-candidatos, apenas 4,6 mil foram aprovados pela comissão eleitoral: 4,3 mil considerados pró-governo e cerca de 200 oposicionistas. Os reformistas puderam disputar apenas 120 das 290 vagas.

Apurados os votos desse último pleito, o Ministério do Interior anunciou a vitória da ala conservadora, que conquistou 71% dos votos para o Parlamento.

POLÍTICA EXTERNA

A política exterior do Irã assenta-se em princípios de natureza político-religiosa, diretamente definidos pelo núcleo do regime. O ex-presidente Khatami teve em sua atuação externa fator determinante do relativo sucesso de sua gestão à frente do Governo (1997-2005), apesar das dificuldades da conjuntura interna. Sua intensa atividade diplomática assegurou-lhe perfil internacional de grande destaque, que contribuiu para elevar seu papel no plano interno, reforçando as posições da ala reformista. As relações com a União Européia tiveram um bom momento, assim como o relacionamento com os vizinhos árabes do Golfo Pérsico, não obstante problemas tópicos como aquele relativo às três ilhas do Golfo, reivindicadas pelos Emirados Árabes Unidos (Grande Tunb, Pequena Tunb e Abu Musa).

A partir de março de 2006, já no Governo Ahmadinejad, o Irã estabeleceu algumas novas diretrizes para sua política externa, das quais a principal foi um marcado esforço de rompimento do isolamento imposto pelos Estados Unidos e Europa Ocidental. Como corolário, Teerã intensificou uma ofensiva diplomática de aproximação com a América Latina. Estabeleceram-se uma aliança estratégica com Venezuela e Cuba e relações privilegiadas com Bolívia, Equador e Nicarágua. Há sinalização de Teerã para intensificar também as relações com a Argentina, iniciativa essa

prejudicada pelo episódio do alegado envolvimento iraniano nas explosões da Embaixada de Israel e da agremiação judaica AMIA, em Buenos Aires. Nesse contexto, Teerã tem demonstrado querer elevar o patamar de suas relações com o Brasil, pelas dimensões, peso político e Governo – considerado progressista.

De outro lado, a evolução da questão nuclear iraniana favoreceu a manutenção da atitude de resistência e confrontação aos Estados Unidos e o processo de paulatino afastamento dos países da Europa ocidental.

No contexto médio-oriental, o imbróglio nuclear persa é assunto delicado para os países do Golfo, que têm procurado manter-se à parte do confronto Irã-Ocidente. Por um lado, os vizinhos do Irã defendem o direito de os países árabes desenvolverem tecnologia nuclear para uso pacífico (em 1996, por exemplo, o Conselho de Cooperação do Golfo – CCG – propôs o desenvolvimento de um programa nuclear para seus integrantes em cooperação com a AIEA). Por outro lado, posicionam-se contrários à presença de armas nucleares no Oriente Médio, sem deixar de apontar que a estabilidade da região não será alcançada enquanto Israel não eliminar seu arsenal nuclear e aderir ao TNP, além de aceitar as condições impostas pela AIEA.

As monarquias sunitas do Golfo temem que um Irã nuclearizado possa aumentar ainda mais seu protagonismo político e militar no Oriente Médio, ameaçando a estabilidade interna dos países da região. Além do próprio Irã, do *Hizbollah* libanês e de um Governo de maioria xiita no Iraque, um eventual "arco xiita" de inspiração iraniana englobaria em sua esfera de influência as demais comunidades xiitas que vivem em outros países do Golfo.

IRÃ – ISRAEL

Em outubro de 2005, teve lugar confrontação verbal entre os dois países, com ampla divulgação pela imprensa internacional das declarações de animosidade do presidente iraniano a Tel-Aviv. Ahmadinejad teria exortado à eliminação total do Estado de Israel, durante conferência em Teerã para estudantes e ativistas políticos, intitulada "O Mundo sem o Sionismo". Suas declarações tiveram grande repercussão no Ocidente, que as condenou com veemência. Israel reagiu imediatamente, expressando completo repúdio à retórica de Ahmadinejad, que teria assumido conduta inteiramente contrária às normas de direito internacional. O então Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, destacou que a Carta da ONU obrigava a todos os seus membros evitarem ameaças ou o uso da força contra a integridade territorial ou independência política de qualquer Estado.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros do Irã esclareceu não ter havido no discurso do presidente Ahmadinejad qualquer intenção de atacar Israel. Reafirmou o compromisso iraniano com

as obrigações estabelecidas pela Carta das Nações Unidas e destacou não ter o Irã jamais recorrido, ou ameaçado recorrer, ao uso da força contra outro país. O porta-voz do Parlamento iraniano informou haver distinção significativa entre "sionismo", entendido como "agressão, ocupação" e judaísmo (palavras que teriam sido traduzidas erroneamente do discurso em farsi) e reiterou que os judeus nunca constituíram problema para o Irã ou para os muçulmanos. Os judeus são tradicionalmente aceitos na sociedade iraniana, onde perfazem um contingente de cerca de 25 mil praticantes, e contam com representação política – ainda que limitada – no Parlamento (*Majlis*).

Em outra ocasião, o presidente Ahmadinejad declarou ter dúvidas sobre a verdadeira existência do Holocausto, o que gerou protestos generalizados da comunidade internacional. Posteriormente, em dezembro de 2006, o Irã patrocinou a "Conferência Internacional sobre o Holocausto". A iniciativa contou com a participação de especialistas de vários países e sua finalidade, segundo Teerã, teria sido a de oferecer um foro livre para a discussão do tema, cuja negação tem sido objeto de censura e criminalização em muitos Estados democráticos ocidentais.

A CRISE NO AFEGANISTÃO

Irã e Afeganistão partilham, historicamente, laços e muitas afinidades culturais, étnicas e lingüísticas. Com a desintegração da União Soviética, os países da Ásia Central adquiriram uma nova perspectiva na política externa iraniana, que, subitamente, passou a contar com uma nova área de influência.

Teerã nunca manteve boas relações com as lideranças do Talibã, em razão do assassinato de dez diplomatas e um jornalista iranianos no consulado do Irã em Mazar-e-Sharif, no Afeganistão, em setembro de 1998. Em 2002, o Irã fechou suas fronteiras com o Afeganistão ao início da operação militar "Liberdade Duradoura".

O combate ao Talibã por forças da OTAN agravou o problema dos refugiados afegãos em território iraniano. O país vem acolhendo milhões de refugiados, desde a invasão do Afeganistão pelos soviéticos, em 1979. Estimativas do escritório do ACNUR em Teerã indicaram, há algum tempo, a presença de cerca de 4 milhões de refugiados afegãos no Irã. Hoje, estariam reduzidos a menos de um milhão, compondo, contudo, importante fração da força de trabalho no país e formando o principal contingente de mão-de-obra não-qualificada.

O Irã exerce forte influência sobre as províncias ocidentais do Afeganistão, como Herat.

IRÃ-VENEZUELA

Ao chegar ao Palácio de Miraflores, em 1999, Chávez não ocultou seu intento de transformar a Venezuela em um interlocutor de influência nas grandes questões internacionais. Aliando uma intensa movimentação diplomática à importância da Venezuela como potência energética mundial e valendo-se de um discurso de contestação às potências do eixo norte-atlântico – em especial, os Estados Unidos – o mandatário venezuelano vem buscando estabelecer novos canais de interlocução com "potências alternativas", capazes de ajudar na defesa da "Revolução Bolivariana". Sob esse prisma, a política externa da Venezuela persegue, no plano político, o desenvolvimento de capacidade de resistência nacional às ofensivas – internas e/ou externas, diplomáticas e/ou militares – que possam surgir contra o processo revolucionário interno.

Em julho de 2007, o Presidente Chávez realizou visita de dois dias ao Irã, na qual reafirmou a "aliança estratégica" entre os dois países no combate ao "imperialismo" e participou do lançamento de projeto binacional para a construção da usina de metanol, no Golfo Pérsico (prevê-se construção de usina semelhante na Venezuela). Foram assinados memorandos de entendimento nas áreas de petróleo, indústria petroquímica, minas e energia, construção civil, agricultura, pesca, transporte, saúde, crédito e operações bancárias. A última passagem de Ahmadinejad por Caracas, em 27 de setembro de 2007, propiciou a firma de novos acordos de cooperação em petróleo e energia.

Em outubro de 2007, o Ministro da Energia e Petróleo e Presidente da PDVSA, Rafael Ramirez, anunciou a aceleração dos trabalhos conjuntos de exploração petrolífera no Bloco E do campo Ayacucho, na Faixa do Orenoco, o que envolverá investimentos de US$ 4 bilhões pelos dois países. Nesse mesmo mês, Irã e Venezuela anunciaram uma nova *joint-venture* mundial de USD 1 bilhão. A Venezuelan-Iranian Oil & Gas Co., ou VENIROGC, será formada pela PDVSA e pela Petropars iraniana, com cada uma controlando 50% do capital. A empresa deverá operar fora da Venezuela e do Irã, na área internacional de petróleo e gás, ao longo de toda a cadeia produtiva, desde a extração até a distribuição de combustíveis no varejo.

Em 19 de novembro de 2007, Chávez chegou a Teerã para visita de um dia – sua quarta durante o Governo Ahmadinejad. Na oportunidade, o venezuelano declarou, mais uma vez, seu apoio ao programa nuclear iraniano e firmou novos acordos de cooperação.

PROGRAMA NUCLEAR

O programa nuclear iraniano teve início em 1957, quando Estados Unidos e Irã assinaram um acordo de cooperação atômica civil como parte da iniciativa estadunidense *Atoms for Peace*. O

esforço nuclear iraniano previa a construção de 20 usinas nucleares com apoio norte-americano e de outros países ocidentais. O Irã dos Pahlevi aderiu ao Tratado de Não-Proliferação (TNP) em 1968 e, em troca, passou a receber assistência técnica e urânio enriquecido dos Estados Unidos.

Com a queda da monarquia e a chegada ao poder dos partidários da Revolução Islâmica em 1979, encerra-se o endosso dos países norte-atlânticos ao programa nuclear iraniano. O novo governo decidiu continuar com o programa nuclear sem apoio ocidental, buscando adquirir tecnologia que lhe permitisse enriquecer autonomamente seu próprio urânio, o que foi facilitado pela descoberta de minas daquele material radioativo em território persa, em 1985.

Em agosto de 2002, Ali Reza Jafarzadeh, um dissidente iraniano, revelou à imprensa internacional a existência no Irã de duas unidades nucleares até então desconhecidas do Ocidente: uma usina de enriquecimento de urânio em Natanz e uma planta de água pesada em Arak.

A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) imediatamente solicitou ao Governo iraniano acesso de seus peritos a essas unidades, bem como informações e cooperação que levassem a uma maior transparência em relação a seu programa nuclear.

Em junho de 2003, o Diretor-Geral da AIEA, Mohammed El Baradei, declarou que o Irã não cumpriu seu dever de reportar à agência a existência de certos materiais e atividades nucleares e instou o Governo iraniano a adotar um padrão de maior cooperação com aquela organização.

A questão ganhou ampla repercussão na reunião da Junta dos Governadores da AIEA de setembro de 2005, culminando com a aprovação de resolução que abriu caminho para que o tema fosse referido ao CSNU. Face à decisão do Governo iraniano de retomar as atividades de pesquisa na área nuclear, decidiu-se convocar para o dia 2 de fevereiro de 2006 reunião extraordinária da AIEA. A resolução apresentada à Junta, naquela ocasião, foi aprovada por 27 votos favoráveis, três contrários e cinco abstenções.

Em 31 de julho de 2006, o CSNU aprovou a Resolução nº 1696, relativa ao programa nuclear iraniano. Seu objetivo residia em consolidar uma segunda fase do tratamento da questão naquele foro. A primeira etapa havia sido marcada pela declaração presidencial de 29 de março de 2006, com exortação ao Irã para cooperar e proposição de um "pacote" de incentivos em troca de concessões no tocante ao programa nuclear.

Após dois meses de negociações em torno de minutas de projeto de resolução apresentadas por Alemanha, França e Reino Unido, o CSNU adotou, em 23 de dezembro de 2006, a Resolução nº 1737, sob o Artigo 41 da Carta da ONU. A Resolução previu sanções direcionadas aos programas nuclear e missilístico iraniano e exigiu a suspensão total das atividades de enriquecimento e reprocessamento levadas a cabo por aquele país, bem como dos trabalhos ligados a projetos de água pesada que vem desenvolvendo. Ademais, o texto instou o Irã a adotar as medidas solicitadas pela Junta de Governadores da AIEA com vistas a recompor a confiança da comunidade internacional

nos propósitos pacíficos do seu programa nuclear e a equacionar pendências relativas aos seus compromissos com a Agência.

O Decreto nº6.045, de 21 de fevereiro de 2007, incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro as obrigações previstas na íntegra da Resolução nº 1.737.

Na reunião do Conselho de Segurança de 24 de março de 2007, foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 1747, que aprofundou o quadro de restrições impostas ao Irã pelo descumprimento dos dispositivos previstos nas resoluções 1696 e 1737. Pelo novo ato do CSNU, foi ampliada a lista de pessoas e entidades sujeitas a monitoramento e congelamento de bens e ativos no território dos Estados-membros devido ao envolvimento em atividades ligadas aos programas nuclear e/ou missilístico iranianos.

O Decreto nº 6.118, de 22 de maio de 2007, incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro as obrigações previstas na íntegra da Resolução nº 1747 do Conselho de Segurança da ONU.

A divulgação, em 3 de dezembro de 2007, de relatório de inteligência norte-americano ("National Intelligence Estimate" – NIE) segundo o qual o Irã suspendeu o seu programa nuclear militar em 2003 dificultou os esforços levados a cabo por Washington para promover sanções contra o Governo iraniano.

A publicação do relatório fortaleceu a posição de El Baradei e da AIEA sobre a ausência de indícios de militarização das atividades nucleares do Irã. Durante visita do Diretor Geral daquela agência a Teerã, de 11 a 13 de janeiro de 2008, a parte iraniana comprometeu-se a concluir a implementação do plano de trabalho sobre as questões pendentes relacionadas ao programa nuclear antes da reunião seguinte da Junta de Governadores da Agência, ocorrida em março de 2008.

Em 3 de março de 2008, o CSNU adotou a Resolução nº 1803, que aprofunda o regime de sanções contra o Irã. Ao contrário das resoluções anteriores, o texto da Resolução nº 1803 não foi objeto de consenso, visto que a Indonésia se absteve após manifestar dúvidas sobre a oportunidade da resolução. A nova resolução autoriza inspeções de cargas suspeitas de conter equipamento proibido provenientes do Irã ou destinadas àquele país, torna mais rígido o monitoramento das instituições financeiras iranianas e amplia restrições a viagens e o congelamento de bens de pessoas e companhias envolvidas no programa nuclear iraniano.

RELAÇÕES BILATERAIS

RELAÇÕES POLÍTICAS

As relações bilaterais centenárias (1903) são corretas e cordiais, mas se situam aquém das potencialidades dos dois países. Teerã tem definido como prioritárias suas relações com a América Latina, as quais pretende venham a servir de modelo para o relacionamento Sul-Sul. O Irã objetiva incrementar suas relações com o Brasil, em função de afinidades que identifica no Governo brasileiro com relação a diversos pontos da agenda global. Seria desejo de Teerã compensar o amplo desequilíbrio da balança comercial a favor do Brasil, por meio de uma maior cooperação nos campos energético, de turismo, acadêmico, cultural e nas áreas afetas aos direitos humanos e à Organização das Nações Unidas.

Há, de fato, um considerável potencial de interlocução entre os dois países, assim como oportunidades de cooperação nos campos industrial, científico-tecnológico (pesquisa agrícola – Embrapa), cultural e social (desenvolvimento urbano).

O Brasil, por sua vez, tem, igualmente, interesse em ampliar o relacionamento, face à importância regional do Irã e às possibilidades de intensificação da cooperação econômica e do intercâmbio comercial. Em 2003, foram criados o Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Irã e a Câmara de Comércio Brasil-Irã, no Rio de Janeiro.

Brasil e Irã realizam, anualmente, reuniões de consultas políticas bilaterais em alto nível, alternadamente, em Brasília e Teerã, que contribuem para o adensamento das relações entre os dois países. A VI Reunião de Consultas Políticas Bilaterais foi realizada no último dia 12 de março, em Brasília, ocasião em que a delegação iraniana convidou o Brasil a participar das oportunidades geradas pelo recente programa de privatizações implementado por Teerã.

RELAÇÕES COMERCIAIS

Em 2007, o Irã manteve a posição, adquirida no ano anterior, de principal mercado de exportação do Brasil no Oriente Médio (ultrapassando posição então ocupada pela Arábia Saudita), absorvendo 28,7% das exportações brasileiras para a região. No entanto, em termos de comércio bilateral total (exportações mais importações), o relacionamento comercial Brasil-Arábia Saudita ainda é o mais importante para nosso país naquela região (com US$ 3,1 bilhões), ocupando nosso intercâmbio total com o Irã (US$ 1,9 bilhão) o segundo lugar (dados de 2007).

Em 2007, as exportações brasileiras para o Irã montaram a US$ 1,837 bilhão, em razão, principalmente, do aumento das vendas de açúcar, milho e de carne bovina e de frango. Na importação, em que pauta atual é concentrada em especiarias e tapetes, no mesmo período o Brasil comprou de seu parceiro apenas US$ 9,5 milhões em 2007,valor 70% inferior aos de 2006.

A participação das exportações brasileiras nas importações iranianas totalizou 3% em 2007. Já as importações brasileiras corresponderam a quase 0,1% das exportações iranianas, cujo saldo, no ano, foi de US$ 76,5 bilhões.

A longo prazo, uma análise das importações brasileiras originárias do Irã mostra uma tendência de acentuada queda nas compras brasileiras. De 1997 a 2005, as importações, quase que exclusivamente de petróleo em bruto, decaíram, devido à substituição dos mercados fornecedores de petróleo para o Brasil e à auto-suficiência brasileira do produto. Em 2006, as importações brasileiras aumentaram devido à demanda dos gases propano e butano liqüefeitos e ferro-mobilibdênio, que foram responsáveis por 90% do total. Em 2007, entretanto, os números voltaram a cair, pois não houve mais demanda por esses gases e o principal produto importado foi o trióxido de molibdênio, que atingiu 56% das importações. Esse fato mostra, por si só, como esta pauta é volátil a cada ano.

O Irã destaca-se como destino das exportações brasileiras nos seguintes produtos: milho em grãos (1° mercado) e óleo de soja (2°), açúcares e produtos de confeitaria (3° mercado), resíduos das indústrias alimentares, alimentos para animais (6°), veículos aéreos (7°) e veículos automóveis, tratores e ciclos (9°), o que mostra a grande capacidade do país em adquirir importantes produtos brasileiros. É importante ressaltar que os produtos industrializados exportados para o Irã representaram em 2006, aproximadamente, 61,6% da pauta de exportação; no entanto, em 2007, esse número já caiu para menos de 50%. Os principais produtos iranianos comprados pelo Brasil são: trióxido de molibdênio, uvas secas, pistaches frescos, couros e tapetes, entre outros.

No ano de 2006, 505 empresas brasileiras efetuaram vendas ao Irã. A Bunge Alimentos S/A (soja) foi responsável por 17% das exportações no período, o que representou mais de US$ 267 milhões das exportações. No que concerne às importações, 68 empresas brasileiras importaram produtos originários do Irã, sendo duas acima de US$ 1 milhão e 66 abaixo deste valor. Em 2007, a Bunge continuou responsável por um comércio superior a US$ 100 milhões, ao passo que outras 7 companhias exportaram entre US$ 50 milhões e US$ 100 milhões e mais de 35 empresas brasileiras exportaram entre US$ 10 milhões e US$ 50 milhões àquele país.

O Irã importa, atualmente, grandes quantidades de produtos agrícolas. Com uma população de cerca de 70 milhões de habitantes e com apenas 10% de seu território cultivável, o Irã importa aproximadamente 50% do total do açúcar e arroz consumidos, 10% da carne bovina e de frango, 80% de óleos vegetais comestíveis e 100% da soja, milho e farelos para alimentação animal.

Ao longo dos últimos anos, o Brasil converteu-se no principal fornecedor para o Irã de uma série de produtos: complexo soja, milho, açúcar, carne bovina, papel e celulose. Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 2006 o Irã assumiu o lugar de sexto principal mercado consumidor das exportações do agronegócio brasileiro – estas representaram 89% do total exportado para o Irã. Em 2007, o Irã se manteve na sexta colocação do mercado consumidor, sendo destino de 2,7% do total das exportações do agronegócio nacional. O Brasil exportou pouco mais de US$ 1,5 bilhão em produtos agrícolas para aquele país, um crescimento de 12,3% em relação ao ano anterior.

Outro aspecto de particular interesse encontra-se na política de energia a ser adotada no futuro pelo Irã. Embora o país seja o segundo maior exportador de petróleo bruto no âmbito da OPEP, a economia persa é importadora líquida de combustíveis, em razão da limitada capacidade de sua indústria de refino (sucateada pela falta de investimentos e de tecnologia, desde a Revolução Iraniana) e do aumento exponencial da frota de veículos. Estima-se que o Irã despenda anualmente pelo menos US$ 5 bilhões em importações de gasolina e óleo diesel, e que, mantidas as atuais tendências de consumo, por volta de 2015, passaria a ser importador líquido de petróleo bruto.

Em julho de 2004, a Petrobras estabeleceu-se no Irã com a assinatura de contrato com a estatal iraniana NIOC (National Iranian Oil Company) para a exploração de petróleo no Golfo Pérsico (bloco Tusan). A perfuração do primeiro dos dois poços exploratórios da Petrobras no Golfo Pérsico se deu em novembro de 2006. A companhia deverá investir na exploração desse bloco aproximadamente US$ 35 milhões no quadriênio 2007-2011 e, se tiver sucesso, terá preferência para o desenvolvimento da produção

Em janeiro de 2005, foi instalado escritório da Petrobras Middle East BV em Teerã, o único da empresa brasileira no Oriente Médio e considerado como ponto de partida para a nova estratégia da empresa brasileira de penetração naquela região. A Petrobras Middle East objetiva, também, a exploração de petróleo e gás natural no Mar Cáspio, cujas reservas têm despertado a cobiça de várias empresas estrangeiras presentes no Irã. A Petrobras tem dado continuidade a negociações sobre o assunto iniciadas em 2005, por meio do diálogo com as empresas estatais iranianas – NIOC, KEPCO (Khazar Exploration Production Company) – e com setores do Ministério do Petróleo, uma vez que o Parlamento do Irã autorizou a exploração e o desenvolvimento de dois dos blocos do país localizados no Mar Cáspio.

O alto consumo de combustíveis e suas conseqüências econômicas e ambientais (Teerã é hoje uma das metrópoles mais poluídas do mundo) tem levado o Governo iraniano a buscar alternativas energéticas. Nesse contexto, abrem-se novos espaços para a cooperação bilateral em matéria de biocombustíveis e transportes.

COMÉRCIO BRASIL – IRÃ

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL – IRÃ (US$ mil)	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Exportações (fob)	**491.512**	**869.101**	**1.132.680**	**968.467**	**1.567.911**	**1.837.597**
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior (%)	11,0	77,0	30,3	-14,5	61,9	17,2
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	21,0	31,0	30,7	23,0	32,5	28,7
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,8	1,2	1,2	0,8	1,43	1,14
Importações (fob)	**9.180**	**13.842**	**2.695**	**2.962**	**30.900**	**10.999**
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior (%)	182,0	51,0	-80,5	9,9	943,2	-64,4
Part. (%) no total das importações brasileiras do Oriente Médio	0,6	0,9	0,11	0,12	0,19	0,34
Part.(%) no total das importações brasileiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,04	0,01
Intercâmbio Comercial	**500.692**	**882.943**	**1.135.376**	**971.429**	**1.598.812**	**1.848.596**
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior (%)	12,5	76,0	28,6	-14,4	64,6	15,62
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil – Oriente Médio	13,0	20,0	18,9	14,3	17,9	19,2
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,5	0,7	0,7	0,5	0,82	0,66
Superávit brasileiro	**482.332**	**855.259**	**1.129.984**	**965.505**	**1.537.011**	**1.826.598**

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE

DOM-II
01.04.2008

Aviso nº 252 - C. Civil.

Em 14 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO LUIS ESPINOLA SALGADO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2008

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região leste do Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação na região leste do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) vêm sendo utilizadas, em diversos países, como importantes instrumentos de transformação de áreas carentes de maior dinamismo econômico, a partir da agregação de valor aos produtos provenientes de suas atividades econômicas tradicionais.

A atualização do marco regulatório das ZPE mediante a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, com posteriores alterações pela Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, traz a perspectiva de que essas áreas aduaneiras especiais possam contribuir para a redução das desigualdades regionais, tão acentuadas no processo de desenvolvimento brasileiro.

O leste do Estado do Espírito Santo é composto por alguns municípios que representam pólos de desenvolvimento regional em relação às cidades menos populosas e de menor dinamismo econômico.

Além da própria capital, Vitória, existe na região leste do Estado, cidades como Linhares, São Mateus, Vila Velha, Cachoeiro do Itapemirim e Guarapari que, devido ao fato de apresentarem maior densidade econômica, influenciam as atividades produtivas dos municípios mais próximos.

A criação de uma Zona de Processamento de Exportação na região leste do Estado do Espírito Santo contribuiria para agregar valor às atividades econômicas tradicionais dos pequenos municípios, geralmente dependentes da agropecuária. Além disso, permitiria a diversificação da estrutura produtiva da região, o fortalecimento da indústria e do comércio e a geração de empregos, que se fazem necessários para reduzir a migração em direção às cidades maiores.

A região leste capixaba dispõe de condições de infra-estrutura adequadas para a implantação de uma ZPE, a exemplo do Complexo Portuário do Espírito Santo, com destaque para os portos de Vitória e de Tubarão. O estado é cortado por duas rodovias federais, que já transportam produtos agrícolas e industriais para exportação, provenientes de estados sem litoral.

Pelas razões expostas, na certeza de que a instalação de uma ZPE traria imensos benefícios à região leste do Estado do Espírito Santo, peço o apoio aos Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **Gerson Camata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Mensagem de Veto

Texto compilado

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II - comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III - comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV - comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V - indicação da forma de administração da ZPE; e

VI - atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

~~§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.~~

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:~~

~~I - analisar as propostas de criação de ZPE;~~

~~II - analisar e aprovar os projetos industriais;~~

~~III - traçar a orientação superior da política das ZPE; e~~

~~IV - aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do caput do art. 22.~~

~~§ 1º Para os efeitos do inciso I do caput deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:~~

~~I - compatibilidade com os interesses da segurança nacional;~~

~~II - observância das normas relativas ao meio ambiente;~~

~~III - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e~~

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

§ 2º (VETADO)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o **caput** do art. 18; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

~~Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a situação em que as empresas tenham projetos aprovados para instalar em ZPE antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever controles alternativos.~~

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

I - armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército;

II - material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; e

III - outros indicados em regulamento.

~~Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, empresa que tenha:~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~I - capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~II - (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~§ 2º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~§ 3º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~§ 4º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~§ 5º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~§ 6º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - Imposto de Importação; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

V - Contribuição para o PIS/PASEP; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

VI - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

VII - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao AFRMM; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 2º A suspensão de que trata o **caput**, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o **caput** será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Na hipótese do § 2º, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota zero ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o **caput**, deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do **caput** deverá constar a expressão "Venda Efetuada com Regime de Suspensão", com a especificação do dispositivo legal correspondente. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero por cento depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de dois anos da data de ocorrência do fato gerador. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:(Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - aos bens referidos no § 2º, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de cinco anos da data de ocorrência do fato gerador; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

a) reexportação ou destruição das mercadorias, às expensas do interessado; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 7º (VETADO)

~~Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até 20 (vinte) anos.~~
~~§ 1º O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.~~
~~§ 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos, ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 5º e no § 1º do art. 12.~~
~~§ 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.~~
~~§ 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.~~

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.~~

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

~~I - será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e~~

~~II - somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.~~

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I - destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

II - sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III - sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:~~
~~I - na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12; e~~
~~II - de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.~~
~~Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.~~

Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 14. (VETADO)

~~Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.~~

Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Os limites de que trata o **caput** do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.

~~Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como referencial a sua classificação na NCM.~~
~~§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.~~

~~§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de tributos e encargos, conforme discriminado:~~
~~I sobre o valor da internação:~~
~~a) Imposto sobre Produtos Industrializados;~~
~~b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e~~
~~c) Contribuição para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Pasep;~~
~~II - sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrarem o produto internado:~~
~~a) Imposto de Importação;~~
~~b) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior Cofins-Importação;~~
~~c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior - PIS/Pasep-Importação;~~
~~d) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e~~
~~e) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários;~~
~~III - sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrarem o produto internado, encargo cujo percentual será somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:~~
~~a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);~~
~~b) a Contribuição para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Pasep; e~~
~~c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, quando couber.~~
~~§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o caput deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estado, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.~~
~~§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.~~
~~§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:~~
~~I trânsito aduaneiro;~~
~~II admissão temporária; e~~
~~III - o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.~~

Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o **caput** será apurado a partir do ano-calendário subseqüente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em

cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado interno. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A poderão ser revendidos no mercado

interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I – (VETADO)

II - os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

~~Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:~~
~~I - advertência;~~
~~II - multa equivalente ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);~~
~~III - perdimento de bens;~~
~~IV - interdição do estabelecimento industrial; e~~
~~V - cassação da autorização para funcionar em ZPE.~~

Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:~~
~~I - a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei;~~
~~II - a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e~~
~~III - a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.~~
~~Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.~~

Art. 23. Considera-se dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~I - multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~II - proibição de usufruir os referidos regimes.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

Art. 26. (VETADO)

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994, o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do **caput** do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Brasília, 20 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro
Celso Amorim
Luiz Nunes
Guido Mantega
Miguel Jorge
Paulo Bernardo Silva
José Antonio Dias Toffoli

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 418,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 6º–A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições:

I – Imposto de Importação;

II – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;

III – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

IV – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS–Importação;

V – Contribuição para o PIS/PASEP;

VI – Contribuição para o PIS/PASEP–Importação; e

VII – Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante– AFRMM.

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de:

I – contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP–Importação, à COFINS–Importação e ao AFRMM; e

II – responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Cofins.

§ 2º A suspensão de que trata o caput, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE.

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o caput será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

§ 4º Na hipótese do § 2º, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota zero ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente.

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o caput, deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do caput deverá constar a expressão "Venda Efetuada com Regime de Suspensão", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/PASEP, da Cofins, da Contribuição para o PIS/PASEP–Importação, da COFINS–Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero por cento depois de cumprido o compromisso de que trata o caput do art. 18 e decorrido o prazo de dois anos da data de ocorrência do fato gerador.

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:

I – aos bens referidos no § 2º, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o caput do art. 18 e decorrido o prazo de cinco anos da data de ocorrência do fato gerador; e

II – às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a:

a) reexportação ou destruição das mercadorias, às expensas do interessado; ou

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas.

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 12, 13, 15, 18, 22 e 23 da Lei nº 11.508, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I – se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II – se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento." (NR)

"Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

I – analisar as propostas de criação de ZPE;

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e

III – traçar a orientação superior da política das ZPE.

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

II – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

III – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

...

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18; ou

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento." (NR)

"Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.

Parágrafo único. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo." (NR)

"Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária." (NR)

"Art. 12. ...

I – dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II – somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º–A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo.

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º–A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º–A." (NR)

"Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira." (NR)

"Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regu-

lamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais.

Parágrafo único. Os limites de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE." (NR)

"Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o **caput** será apurado a partir do ano-calendário subseqüente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

I – de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e

II – do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

I – regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

II – previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007;

III – previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159–70, de 24 de agosto de 2001;

IV – previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e

V – previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º–A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado interno.

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º–A poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º." (NR)

"Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003." (NR)

"Art. 23. Considera-se dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução:

I – no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e

II – em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo." (NR)

Art. 3º Para efeito de interpretação do art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, licitação internacional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado.

§ 1º Na licitação internacional de que trata o caput, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

§ 2º Na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de sessenta dias contados da entrada em vigor desta Medida Provisória, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do § 2º.

Art. 4º A Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP), no Estado de Roraima, de que trata a Lei nº

8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Art. 5º Os arts. 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar áreas contínuas com superfícies de oitenta quilômetros quadrados no Município de Boa Vista e de vinte quilômetros quadrados no Município de Bonfim, envolvendo, inclusive, seus perímetros urbanos, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

....." (NR)

"Art. 7º .....

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

.....

III – bebidas alcoólicas: Posições 2203 a 2206 e 2208, exceto o código 2208.90.00 do Capítulo 22;

....." (NR)

"Art. 11 .....

Parágrafo único. A Suframa cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviço Administrativo – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País." (NR)

"Art. 12. As receitas decorrentes da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos – TSA de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei serão destinadas às finalidades instituídas na Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000." (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao art. 3°, caput, o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 7º Ficam revogados o art. 6º, o parágrafo único do art. 17 e o art. 24 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Brasília, 14 de fevereiro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.** – **Guido Mantega.** – **Miguel Jorge.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15–2–2008.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2008

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) vêm sendo utilizadas, em diversos países, como importantes instrumentos de transformação de áreas carentes de maior dinamismo econômico, a partir da agregação de valor aos produtos provenientes de suas atividades econômicas tradicionais.

A atualização do marco regulatório das ZPE, mediante a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, com posteriores alterações pela Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008, traz a perspectiva de que essas áreas aduaneiras especiais possam contribuir para a redução das desigualdades regionais, tão acentuadas no processo de desenvolvimento brasileiro.

O município de Colatina está situado no noroeste do Estado do Espírito Santo, às margens do Rio Doce. Seu posicionamento é estratégico para a implantação de atividades econômicas voltadas para a exportação, já que ele é cortado pela BR-259, que faz conexões com as BRs-101 e 116, facilitando o escoamento da produção local. Lembremo-nos que o Espírito Santo possui um importante Complexo Portuário, com destaque para os portos de Vitória e de Tubarão.

Colatina pode ser considerada um pólo de desenvolvimento capixaba, já que conta com mais de cento e dez mil habitantes. Por ser um centro comercial e industrial importante, sua área de influência abrange toda a área setentrional do Espírito Santo e também partes de Minas Gerais e do Sul da Bahia.

Em sua economia têm destaque a produção e a comercialização de café robusta, a indústria de confecções e o comércio atacadista, este último refletindo a condição de pólo regional do município. Caso seja instalada uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Colatina, poder-se-á agregar valor à produção local, aumentando a renda do município. Mas notem

que o efeito positivo de uma ZPE localizada em Colatina não se restringiria ao município, mas se espalharia por todo o Norte do Estado do Espírito Santo e por partes de outros estados da Federação, dada sua condição de pólo regional de desenvolvimento.

Temos então o seguinte quadro: há produtos passíveis de agregação de valor no município, há facilidade de escoamento da produção local para o exterior, dada a estratégica localização geográfica de Colatina, e o impacto da melhora das condições econômicas e sociais não se encerra no município, dada a sua área de influência. Em suma, Colatina reúne todas as condições estabelecidas nos diplomas legais para abrigar uma ZPE.

Pelas razões expostas, na certeza de que a instalação de uma ZPE em Colatina traria imensos benefícios para o Estado do Espírito Santo, para o leste de Minas Gerais e para o sul da Bahia, peço o apoio aos Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **Gerson Camata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II - comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III - comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV - comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V - indicação da forma de administração da ZPE; e

VI - atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

~~§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.~~

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:~~

~~I - analisar as propostas de criação de ZPE;~~

~~II - analisar e aprovar os projetos industriais;~~

~~III - traçar a orientação superior da política das ZPE; e~~

~~IV - aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do caput do art. 22.~~

~~§ 1º Para os efeitos do inciso I do caput deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:~~

~~I - compatibilidade com os interesses da segurança nacional;~~

~~II - observância das normas relativas ao meio ambiente;~~

~~III - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e~~

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

§ 2º (VETADO)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o **caput** do art. 18; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

~~Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a situação em que as empresas tenham projetos aprovados para instalar em ZPE antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever controles alternativos.~~

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

I - armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército;

II - material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; e

III - outros indicados em regulamento.

~~Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, empresa que tenha:~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~I - capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~II - (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~§ 2º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~§ 3º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~§ 4º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~§ 5º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~§ 6º (VETADO)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - Imposto de Importação; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

V - Contribuição para o PIS/PASEP; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

VI - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

VII - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao AFRMM; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 2º A suspensão de que trata o **caput**, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o **caput** será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Na hipótese do § 2º, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota zero ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a

exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercadc interno ou de registro da declaração de importação correspondente. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado internc por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o **caput**, deverão ser integralmente utilizados nc processo produtivo do produto final. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do **caput** deverá constar a expressãc "Venda Efetuada com Regime de Suspensão", com a especificação do dispositivo legal correspondente. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero por cento depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de dois anos da data de ocorrência do fato gerador. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:(Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - aos bens referidos no § 2º, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de cinco anos da data de ocorrência do fato gerador; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008).

a) reexportação ou destruição das mercadorias, às expensas do interessado; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 7º (VETADO)

~~Art. 8º - O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até 20 (vinte) anos.~~

~~§ 1º - O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.~~

~~§ 2º - Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos, ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 5º e no § 1º do art. 12.~~

~~§ 3º - Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.~~

~~§ 4º - Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.~~

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 9º - A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.~~

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

~~I - será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e~~

~~II - somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.~~

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I - destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

II - sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III - sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:~~

~~I - na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12; e~~

~~II - de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.~~

~~Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.~~

Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 14. (VETADO)

~~Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.~~

Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Os limites de que trata o **caput** do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.

~~Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como referencial a sua classificação na NCM.~~

~~§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.~~

~~§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de tributos e encargos, conforme discriminado:~~

~~I - sobre o valor da internação:~~

~~a) Imposto sobre Produtos Industrializados;~~

~~b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e~~

~~c) Contribuição para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep;~~

~~II - sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrarem o produto internado:~~

~~a) Imposto de Importação;~~

~~b) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - Cofins-Importação;~~

~~c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior - PIS/Pasep-Importação;~~

~~d) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e~~

~~e) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários;~~

~~III - sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrarem o produto internado, encargo cujo percentual será somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:~~

~~a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);~~

~~b) a Contribuição para os Programas de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep; e~~

~~c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, quando couber.~~

~~§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o caput deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estado, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.~~

~~§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.~~

~~§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:~~

~~I - trânsito aduaneiro;~~

~~II - admissão temporária; e~~

~~III - o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.~~

Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o **caput** será apurado a partir do ano-calendário subseqüente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado interno. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I – (VETADO)

II - os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

~~Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:~~

~~I - advertência;~~

~~II - multa equivalente ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);~~

~~III - perdimento de bens;~~
~~IV - interdição do estabelecimento industrial; e~~
~~V - cassação da autorização para funcionar em ZPE.~~

Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:~~
~~I - a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei;~~
~~II - a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e~~
~~III - a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.~~
~~Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.~~

Art. 23. Considera-se dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

~~Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~I - multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)
~~II - proibição de usufruir os referidos regimes.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

Art. 26. (VETADO)

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994, o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do **caput** do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Brasília, 20 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro
Celso Luiz Nunes Amorim
Guido Mantega
Miguel Jorge
Paulo Bernardo Silva
José Antonio Dias Toffoli

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 418, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto de Importação;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

III - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

IV - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação;

V - Contribuição para o PIS/PASEP;

VI - Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

VII - Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 1º A pessoa jurídica autorizada a operar em ZPE responde pelos impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa na condição de:

I - contribuinte, nas operações de importação, em relação ao Imposto de Importação, ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS-Importação e ao AFRMM; e

II - responsável, nas aquisições no mercado interno, em relação ao IPI, à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS.

§ 2º A suspensão de que trata o **caput**, quando for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE.

§ 3º Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão de que trata o **caput** será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

§ 4º Na hipótese do § 2º, a pessoa jurídica que não incorporar o bem ao ativo imobilizado ou revendê-lo antes da conversão em alíquota zero ou em isenção, na forma dos §§ 7º e 8º, fica obrigada a recolher os impostos e contribuições com a exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação correspondente.

§ 5º As matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão de que trata o **caput,** deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

§ 6º Nas notas fiscais relativas à venda para empresa autorizada a operar na forma do **caput** deverá constar a expressão "Venda Efetuada com Regime de Suspensão", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 7º Na hipótese da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, da COFINS-Importação e do IPI, relativos aos bens referidos no § 2º, a suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero por cento depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de dois anos da data de ocorrência do fato gerador.

§ 8º Na hipótese do Imposto de Importação e do AFRMM, a suspensão de que trata este artigo, se relativos:

I - aos bens referidos no § 2º, converte-se em isenção depois de cumprido o compromisso de que trata o **caput** do art. 18 e decorrido o prazo de cinco anos da data de ocorrência do fato gerador; e

II - às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, resolve-se com a:

a) reexportação ou destruição das mercadorias, às expensas do interessado; ou

b) exportação das mercadorias no mesmo estado em que foram importadas ou do produto final no qual foram incorporadas.

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 4º, 8º, 9º, 12, 13, 15, 18, 22 e 23 da Lei nº 11.508, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará:

I - se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e

II - se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação.

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento." (NR)

"Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para:

I - analisar as propostas de criação de ZPE;

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º; e

III - traçar a orientação superior da política das ZPE.

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes:

I - atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior;

II - prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e

III - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento.

.....

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

I - elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o **caput** do art. 18; ou

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento." (NR)

"Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.

Parágrafo único. A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo." (NR)

"Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária." (NR)

"Art. 12. .....

I - dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo.

.....

§ 3º O disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não se aplica aos produtos importados nos termos do art. 6º-A, os quais, se usados, ficam dispensados das normas administrativas aplicáveis aos bens usados em geral.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º aos bens usados importados fora das condições estabelecidas no § 3º do art. 6º-A." (NR)

"Art. 13. Somente serão permitidas aquisições no mercado interno, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata esta Lei, de bens necessários às atividades da empresa, mencionados no inciso II do art. 12.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, exportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira." (NR)

"Art. 15. Aplicam-se às empresas autorizadas a operar em ZPE as mesmas disposições legais e regulamentares relativas a câmbio e capitais internacionais aplicáveis às demais empresas nacionais.

Parágrafo único. Os limites de que trata o **caput** do art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, não se aplicam às empresas que operarem em ZPE." (NR)

"Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

§ 1º A receita bruta de que trata o **caput** será considerada depois de excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

§ 2º O percentual de receita bruta de que trata o **caput** será apurado a partir do ano-calendário subseqüente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluída a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

I - de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação; e

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei.

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

I - regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do

Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007;

III - previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001;

IV - previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; e

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

§ 6º A receita auferida com a operação de que trata o § 5º será considerada receita bruta decorrente de venda de mercadoria no mercado interno.

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º." (NR)

"Art. 22. As sanções previstas nesta Lei não prejudicam a aplicação de outras penalidades, inclusive o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003." (NR)

"Art. 23. Considera-se dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução:

I - no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei; e

II - em ZPE, de mercadoria estrangeira não permitida.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para efeitos de aplicação e julgamento da pena de perdimento estabelecida neste artigo." (NR)

Art. 3º Para efeito de interpretação do art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, licitação internacional é aquela promovida tanto por pessoas jurídicas de direito público como por pessoas jurídicas de direito privado do setor público e do setor privado.

§ 1º Na licitação internacional de que trata o **caput**, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado do setor público deverão observar as normas e procedimentos previstos na legislação específica, e as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado, as normas e procedimentos das entidades financiadoras.

§ 2º Na ausência de normas e procedimentos específicos das entidades financiadoras, as pessoas jurídicas de direito privado do setor privado observarão aqueles previstos na legislação brasileira, no que couber.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, no prazo de sessenta dias contados da entrada em vigor desta Medida Provisória, as normas e procedimentos específicos a serem observados nas licitações internacionais promovidas por pessoas jurídicas de direito privado do setor privado a partir de 1º de maio de 2008, nos termos do § 2º.

Art. 4º A Área de Livre Comércio de Pacaraima (ALCP), no Estado de Roraima, de que trata a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Art. 5º Os arts. 2º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar áreas contínuas com superfícies de oitenta quilômetros quadrados no Município de Boa Vista e de vinte quilômetros quadrados no Município de Bonfim, envolvendo, inclusive, seus perímetros urbanos, onde funcionarão as Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

....." (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos abaixo mencionados, compreendidos nos capítulos ou nas posições indicadas na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

.....

III - bebidas alcoólicas: Posições 2203 a 2206 e 2208, exceto o código 2208.90.00 do Capítulo 22;

....." (NR)

"Art. 11. .....

Parágrafo único. A SUFRAMA cobrará, na forma da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, Taxa de Serviço Administrativo – TSA pela utilização de suas instalações e pelos serviços de autorização, controle de importações e internamento de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio de que trata esta Lei, ou destas para outras regiões do País." (NR)

"Art. 12. As receitas decorrentes da cobrança da Taxa de Serviços Administrativos - TSA de que trata o parágrafo único do art. 11 desta Lei serão destinadas às finalidades instituídas na Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000." (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao art. 3º, **caput**, o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 7º Ficam revogados o art. 6º, o parágrafo único do art. 17 e o art. 24 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Brasília, 14 de fevereiro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Miguel Jorge

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2008

Denomina "Rodovia Guimarães Rosa" o trecho da rodovia BR-135 entre o entroncamento com a rodovia BR–040, no Município de Curvelo, e Januária, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Guimarães Rosa" o trecho da rodovia BR–135, situado entre o entroncamento com a rodovia BR–040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

João Guimarães Rosa (1908–1967) é reconhecido como um dos maiores escritores brasileiros. Em obras como *Sagarana,* Corpo de Baile *e* Grande Sertão: Veredas, retratou as riquezas do sertão mineiro: os falares, crenças e estilo de vida de sua gente, bem como a paisagem natural da região, povoada por matas de cerrado, chapadões, serras, veredas e seus buritis.

Para "respirar a alma daqueles campos e lugares", o escritor, como Riobaldo, de Grande Sertão: Veredas, percorreu em diversas oportunidades a "diversidade de terras" das gerais, devassando "a raso este mar de territórios, para sortimento de conferir o que existe", muitas vezes ao lado de "vaqueiros que viajam a boiada, mediante o madrugar, com lua no céu, dia depois de dia", "redeando (...) em tralha e tôrto, por aquele a-fora".

Além de retratar com grande beleza e sensibilidade o meio social e natural das terras das gerais, a obra de Guimarães Rosa é rica em simbolismos e alegorias, que revelam as preocupações filosóficas e teológicas de um erudito profundamente interessado em temas universais.

As inovações de linguagem constituem outro grande mérito do escritor. A partir da observação das falas populares e de seus conhecimentos lingüísticos, Guimarães Rosa criou novas palavras e recuperou arcaísmos, ao mesmo tempo em que promoveu experiências sintáticas.

Eleito por unanimidade para a Academia Brasileira de Letras, em 1963, Guimarães Rosa foi, ainda, médico e diplomata. Quando servia em Hamburgo, na Alemanha, durante a 'Segunda Guerra Mundial, ajudou a vinda de refugiados judeus para o Brasil. Por isso, juntamente com sua segunda esposa, Aracy, tem seu nome inscrito no Jardim dos Justos entre as Nações, no Museu do Holocausto, em Israel.

A BR–135 é uma das mais longas rodovias do País. Liga Belo Horizonte a São Luís, no Maranhão. É concorrente com a BR–040 até o entroncamento entre as duas rodovias na entrada do Município de Curvelo, muito próximo a Cordisburgo, cidade natal do escritor.

A partir desse ponto, essa "estrada rodageira" deixa a direção noroeste e corre para o norte do Estado, cortando a região das gerais. Depois de Curvelo, o trecho destacado neste projeto passa, entre outras, pelas cidades de Corinto, Montes Claros, Bocaiúva e termina em Januária, pouco após cruzar o São Francisco, rio rico de significados para o escritor – citado mais de cinqüenta vezes em Grande Sertão: Veredas, conforme a contagem do ensaísta Alan Viggiano.

Conferir ao mencionado trecho da BR–135 o nome de Guimarães Rosa constitui uma tocante e justa homenagem a um homem que tanto amou sua terra e soube, com maestria, transformá-la em obra de arte.

Em vista do exposto, solicito a meus Pares o apoio para transformar em lei este projeto.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2008. – Senador **Eduardo Azeredo.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2008

Altera o inciso III do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda da Pessoa Física os rendimentos auferidos a título de pensão alimentícia judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será acrescido do inciso XXII com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

.....

XXII – os rendimentos auferidos a título de pensão judicial. (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta lei só terá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

A pensão alimentícia, como o próprio nome já revela, tem por objetivo garantir o sustento digno de pessoas impossibilitadas de fazê-lo por meios próprios. Ela é fixada judicialmente, tomando-se como base as necessidades do alimentando e as possibilidades do alimentante. Via de regra, é fixada em patamares mínimos.

Segundo o art. 43 do Código Tributário Nacional, o fato gerador do Imposto de Renda é a aquisição de disponibilidade econômica, em todos os casos, definido em torno do conceito de acréscimo, patrimonial. Ainda assim, a legislação, hoje, equivocadamente, não dissocia o valor recebido a título de pensão do conceito de renda, tributando valores que, efetivamente, não constituem acréscimo patrimonial.

Não se trata, pois, de favor fiscal aos pensionistas, mas da aplicação correta do princípio da pessoalidade e da capacidade contributiva a pessoas, em regra, hipossuficientes.

A nossa proposta visa a corrigir essa distorção, acrescentando à lista de isenções do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, os valores recebidos a título de pensão judicial.

Por estarmos certos da justiça e da necessidade da mudança proposta, contamos com o apoio dos colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **João Durval.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

.....

"Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários,

referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante.

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento – PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

a) R$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010;

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional – BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo

que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão."

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

.....

"Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta lei complementar:

.....

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide Adin nº 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança."

.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Denominado Código Tributário Nacional:

.....

"Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I – de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II – de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

§ 1º A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização,

condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção.

§ 2º Na hipótese de receita ou de rendimento oriundos do exterior, a lei estabelecerá as condições e o momento em que se dará sua disponibilidade, para fins de incidência do imposto referido neste artigo."

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2008

Acrescenta dispositivos aos arts. 31 e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de estipulação de domicílio bancário para os contratados, de forma a facilitar-lhes o acesso ao crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 31. .....

.....

IV – declaração de domicílio bancário, informando a conta-corrente em instituição financeira na qual a Administração deverá efetuar os pagamentos relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 55, § 4º, desta lei.

..... .(NR)"

Art. 2º O art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

XIV – o domicílio bancário do contratado, correspondente à conta bancária em que deverão ser depositados os valores referentes ao pagamento das obrigações contratuais da Administração.

.....

§ 4º Os pagamentos efetuados pela Administração em cumprimento de suas obrigações contratuais deverão, obrigatoriamente, ser depositados na conta bancária informada nos termos do inciso XIV do caput deste artigo, vedada sua alteração, ao longo da vigência do contrato, salvo com autorização expressa da instituição financeira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É sabido que a dificuldade de acesso ao crédito afeta a imensa maioria das empresas em nosso país, prejudicando especialmente as companhias de menor porte. Esse constrangimento reduz significativamente o potencial de crescimento da nossa economia, tolhendo os esforços de inúmeros empreendedores, que deixam, com isso, de gerar empregos e dar melhores condições de vida à população em geral.

A proposta que apresentamos cria a possibilidade de que os fornecedores de bens e serviços aos órgãos da Administração Pública possam contratar operações de crédito oferecendo como garantia os valores que têm a receber em decorrência da execução desses contratos de fornecimento. O depósito desses valores em contas bancárias mantidas nas instituições que oferecerem o crédito torna essas operações mais seguras e reduz o risco de inadimplência, o que produz, como conseqüência, uma redução na taxa de juros cobrada e um aumento no volume de recursos destinado a tais empréstimos.

O objetivo desta proposta é aproveitar o enorme potencial representado pelo volume de recursos utilizados pelo Poder Público no pagamento de seus fornecedores de bens e serviços para facilitar o acesso das empresas ao crédito. São promovidos, dessa forma, os já citados efeitos positivos sobre o crescimento econômico do país, além de serem reduzidos os custos de financiamento das empresas, o que deve possibilitar a elas o oferecimento de preços mais vantajosos para a própria Administração Pública.

Por essas razões, convencidos do mérito dessas medidas, submetemos este projeto à consideração de nossos Pares, solicitando apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008.– Senador **Expedito Júnior**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....

LEI Nº 8.666, DE 1º DE MAIO DE 1943

.....

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no **caput** e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, por meio do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º (Vetado).

.....

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII – os casos de rescisão;

IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei;

X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar

necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 3º desta lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, estado ou município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 310, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2007 (nº 2.186/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização a Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 278, de 2007 (nº 2.186, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 278/2007 NA REUNIÃO DE 09 / 04 / 2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA (Vice-Presidente no exercício da Presidência)	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS** (ad hoc) (ad hoc)
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI RELATORA	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO**
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 278 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 311, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2007 (nº 115/ 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o a o que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **ad hoc:** Senador **Flávio Arns.**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 294, de 2007 (nº 115, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 294, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 294/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA, Vice Presidente no exercício da Presidência	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS** (hoje)
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI RELATORA	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO**
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 294 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 01 e 07 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella,** Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 312, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2007 (nº 184, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Santo Antônio e Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 325, de 2007 (nº 184, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Vila Santo Antônio e Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 325, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 325, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores da Vila Santo Antônio e Vizinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 325/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

ice - PRESIDENTE: no exercício da presidência	(Senador Marcelo Crivella)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (AD HOC)	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 325 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 313, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2007 (nº 172 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Vizinhança de Difusão Comunitária de Águas Lindas de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres,**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 338, de 2007 (nº 172, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Vizinhança de Difusão Comunitária de Águas Lindas de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 338, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Vizinhança de Difusão Comunitária de Águas Lindas de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 338/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA (vice-presidente, no exercício da presidência)	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO (AD HOC)	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 338 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. Nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008.

Atenciosamente, Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615 DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 314, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2007 (nº 173/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**
Relator **ad hoc**: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 339, de 2007 (nº 173, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 339, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 339, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 339/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice Presidente, no exercício da Presidência	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS** (Ad hoc)
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI RELATORA	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO**
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 339 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 315, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2007 (nº 152/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**
Relator **ad hoc,** Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 353, de 2007 (nº 152, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 353/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-Presidente, no exercício da Presidência	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS (Ad hoc)
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI RELATORA	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 353 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. n° 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11.12.2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração. a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 316, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2007 (nº 209/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator **ad hoc:** Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 361, de 2007 (nº 209, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 361, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 361, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 361/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

vice-PRESIDENTE no exercício da presidência	Senador Marcelo Crivella
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (AD HOC)	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	*6. MARCONI PERILLO*
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 361 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art.49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11.12.2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 317,DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2007 (nº 213/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator: **ad hoc:** Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 364, de 2007 (nº 213, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação: aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 364, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 364, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos – pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Novos Tempos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 364/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Marcelo Crivella)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (AD HOC)	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 364 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. n°. 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nº 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella.** Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 318,DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,

sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2007 (nº 261/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estadode Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator: ad hoc, Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 371, de 2007 (nº 261, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda.,para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 371, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS Nº 371, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 371/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice Presidente no exercício da Presidência	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS (Ad hoc)
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI RELATORA	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 371 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

LA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. n° 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1º e 7 de 2008.

Atenciosamente – Senador Marcelo Crivella, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 319, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2007 (nº 279/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**
Relator **ad hoc**: Senador **Virgínio de Carvalho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 378, de 2007 (nº 279, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucional idade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 378/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA (vice-presidente, no exercício da presidência)	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES RELATOR	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO (AD HOC)	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 378 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 320, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2007 (nº 162) 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **ad hoc**: **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 388, de 2007 (nº 162, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em visto que o reexame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 388/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-Presidente no exercício da Presidência	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS** (Ad hoc)
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI RELATORA	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO**
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 388 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

A DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 321, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2007 (nº 288, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 409, de 2007 (nº 288, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade *de* Xanxerê, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 409, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Momento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 409/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Sen. Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA (Vice-Presidente no exercício da Presidência)	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS (ad hoc)
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI RELATORA	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 409 / 2007.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nº 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 01 e 07 de 2008.

Atenciosamente – Senador **Marcelo Crivella,** Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 322, DE 2008

Da comissão de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2007 (nº 148/444 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 419, de 2007 (nº 148, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considera, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

II – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 419, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Mato Grosso para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio da assembléia legislativa estadual, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 419/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PR)	
MARCELO CRIVELLA vice-presidente, no exercício da presidência	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA RELATOR	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS** 419/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Ofício nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da comunicação social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de radio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) União;

b) os estados, territórios e municípios;

c) as universidades brasileiras;

d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 323, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2007 (nº 125/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 445, de 2007 (nº 125/2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 445, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 445, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão e Comunicação Comunitária de Águas de Lindóia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 445/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-presidente, no exercício da presidência	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊN A, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNIC ÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 445 /2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nos 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella,** Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1 O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada nela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 324 DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2007 (nº 214, 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 451, de 2007 (nº 214, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 451, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 451, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 451/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008
OS SENHORES SENADORES:

~~PRESIDENTE:~~ (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-presidente, no exercício da presidência	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 451 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Abribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 325, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inocação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2007 (nº 281 de 2007, Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 457, de 2007 (nº 281, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 457, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 457, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 457/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA (Vice-Presidente, no exercício da Presidência)	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA (RELATOR)	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 457 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Ofício nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1º e 7 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 326, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 469, de 2007 (nº 328/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**
Relator **ad hoc**: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 469, de 2007 (nº 328, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem servi-

ços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 469, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 469/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA AD HOC	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES RELATOR
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 469 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 327, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Novação, Comunicação E Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2007 (nº 304/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o to que outorga autorização à Associação Comunitária Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 477, de 2007 (nº 304, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 477, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 477, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Paraíso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 477/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA RELATOR	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 477 /2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/04/2008

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. n°42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008,

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597. de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 328 DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2007 (nº 316, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Novo Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Novo Progresso, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 479, DE 2007 (n² 316, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Novo Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Novo Progresso, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 479, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 479, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Amigos de Novo Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Novo Progresso, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 479/2007 NA REUNIÃO DE 09 / 04 / 2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-Presidente, no exercício da Presidência	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS**
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO** RELATOR
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 479 /2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. n° 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485, de 2007 e 1º e 7, de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 329, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2007 (nº 317/2007, na Câmara fos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 480, de 2007 (nº 317, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 480, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 480, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 480/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-Presidente, no exercício da Presidência.	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 480 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 330, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2007 (nº 329, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Piranhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **João Tenório**
Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 481, de 2007 (nº 329, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Piranhas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presi-

dencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 481, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 481, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Piranhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 481/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO (Vice Presidente, no exercício da Presidência)	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA (Ad hoc)	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 481 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n° 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 331, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2007 (nº 267/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucuruí, Estudo do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 485, de 2007 (nº 267/2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à

Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal,

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 485, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 485, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 485/2007 NA REUNIÃO DE 09/04/2008
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA Vice-Presidente no exercício de Presidência	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS**
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO** RELATOR
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 465 / 2007.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** - **ABS:** - **AUTOR:** - **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6° Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 332, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2008 (nº 163/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Canaã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator **ad hoc:** Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1, de 2008 (nº 163, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Canaã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Canaã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 001/2008 NA REUNIÃO DE 09/04/08
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA (Vice-presidente, no exercício da presidência)	**1. EXPEDITO JÚNIOR**
AUGUSTO BOTELHO	**2. FLÁVIO ARNS**
RENATO CASAGRANDE	**3. JOÃO RIBEIRO**
IDELI SALVATTI	**4. FRANCISCO DORNELLES**
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	**1. ROMERO JUCÁ**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**2. GERSON CAMATA** RELATOR
GILVAM BORGES	**3. MÃO SANTA**
VALTER PEREIRA	**4. LEOMAR QUINTANILHA**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	**1. ELISEU RESENDE**
ROMEU TUMA	**2. HERÁCLITO FORTES**
VIRGÍNIO DE CARVALHO	**3. MARCO MACIEL**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4. ROSALBA CIARLINI**
JOÃO TENÓRIO	**5. FLEXA RIBEIRO** (Licenciado)
EDUARDO AZEREDO	**6. MARCONI PERILLO**
VAGO	**7. PAPALÉO PAES**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (AD HOC)	**1- VAGO**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 001 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR	X			
AUGUSTO BOTELHO					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE					JOÃO RIBEIRO				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X				ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X				MARCO MACIEL	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					MARCONI PERILLO				
(VAGO)					PAPALÉO PAES				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X								
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				(VAGO)				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. nº 42/2008 – CCT

Brasília, 9 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485, de 2007 e 1 e 7, de 2008.

Atenciosamente, Senador **Marcelo Crivella**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 333, DE 2008

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2008 (nº 350, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Mairi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 7, de 2008 (nº 350, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Mairi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairi, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Mairi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairi, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2008.

COMISSAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇAO, COMUNICAÇAO E INFORMATICA
ASSINAM O PARECER AO PDS 007/2008 NA REUNIÃO DE 09/04/2008.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
V.-Presidente, no exercício da Presidência	
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Maioria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
VAGO	7. PAPALÉO PAES
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 007 / 2008.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
AUGUSTO BOTELHO				
RENATO CASAGRANDE				
IDELI SALVATTI				
TITULARES – MAIORIA - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
GILVAM BORGES				
VALTER PEREIRA	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES				
ROMEU TUMA	X			
VIRGÍNIO DE CARVALHO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
JOÃO TENÓRIO				
EDUARDO AZEREDO				
(VAGO)				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EXPEDITO JÚNIOR	X			
FLÁVIO ARNS	X			
JOÃO RIBEIRO				
FRANCISCO DORNELLES				
FÁTIMA CLEIDE				
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA				
MÃO SANTA				
LEOMAR QUINTANILHA				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE				
HERÁCLITO FORTES				
MARCO MACIEL	X			
ROSALBA CIARLINI				
FLEXA RIBEIRO	X			
MARCONI PERILLO				
PAPALÉO PAES				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 04 / 2008

SENADOR MARCELO CRIVELLA
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Of. d. 42/2008 - CCT

Brasília, 09 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos n°[5]278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 01 e 07 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella,** Vice-Presidente, *no* exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1° O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2° e § 4[4], a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgará entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual periodo, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei n[a] 10.597, de 11.12.2002)

.....

DECRETO Nº 2.615 DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração. a redação, a alteração e a consolidação das leis; conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Com referência aos pareceres que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 42, de 2008**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485, de 2007 e 1 e 7, de 2008.**

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

Of. n° 42/2008 – CCT

Brasília, 09 de abril de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 278, 294, 325, 338, 339, 353, 361, 364, 371, 378, 388, 409, 419, 445, 451, 457, 469, 477, 479, 480, 481, 485 de 2007 e 1 e 7 de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella,** Vice-Presidente, no exercici da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovaão, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 440, DE 2008

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal na Cerimônia oficial do "Ano de Intercâmbio Japão-Brasil/Centendrio da Imigração Japonesa no Brasil, a realizar-se na cidade de Tóquio no Japão, no dia 24 de Abril de 2008, requeiro nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 22 a 26 de Abril do corrente, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 20-4 a 4-5 de 2008.

Sala das Sessões, 16 de abril 2008. – **Eduardo Azeredo.**

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, Ilicença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, pelo prazo de 130 dias, a partir de 17 de abril do corrente.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **Gilvam Borges**, PMDB/AP.

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos desta Casa nos dias 29 e 30 de abril de 2008, ocasião em que estarei representando o Senado no Seminário Nacional "Violência: Uma Epidemia Silenciosa", na condição de palestrante. O evento será realizado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB-GO.

REQUERIMENTO N°443 , DE 2008

Requeiro, na forma do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 03 de julho de 2008, destinada a comemorar os 30 anos do Tratado de Cooperação Amazônica - TCA.

Justificação

O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) foi assinado em 3 de julho de 1978 pela Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento harmônico da Bacia Amazônica.

Os Países Membros assumiram à época o compromisso comum com a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais da Amazônia.

Ao assinar o TCA, os .oito Países Membros se comprometeram a realizar esforços e ações conjuntas para promover o desenvolvimento harmônico de seus territórios amazônicos, por meio da conservação e uso racional dos recursos naturais com resultados eqüitativos e mutuamente proveitosos.

Em 1995, as oito nações decidiram criar a OTCA para fortalecer e implementar os objetivos do Tratado. A emenda ao TCA foi aprovada três anos depois e a Secretaria Permanente se estabeleceu em Brasília em dezembro de 2002.

A OTCA tem a convicção de que a Amazônia, por possuir um dos mais ricos patrimônios naturais do Planeta, é estratégica para impulsionar o futuro desenvolvimento dos países e da região; um patrimônio que deve ser preservado, mas essencialmente, promovido, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável.

Desde o estabelecimento da Secretaria Permanente da OTCA em Brasília, foram assinados acordos e implementados projetos com o objetivo de estimular o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para tanto, a Organização está aberta ao apoio técnico e financeiro de organismos multilaterais e países cooperantes.

Maior esforço de integração regional na história da Amazônia, a OTCA vem se transformando em um importante instrumento de aproximação e unidade na América do Sul.

Sala de sessões, 16 de abril de 2008.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTONº 444, DE 2008

Requer Voto de Aplauso às jornalistas DAD SQUARISI e ARLETE SALVADOR, pelo lançamento, em Brasília, DF, do livro 'Escrever Melhor'**.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso às jornalistas DAD SQUARISI e ARLEVE SALVADOR, pelo recente lançamento, em noite de autógrafo, em Brasília, DF, do livro "**Escrever Melhor**", *guia para passar os textos a limpo*, como esclarece.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das homenageadas.

Justificação

As jornalistas Dad Squarisi e Arlete Salvador lançaram há dias, em noite de autógrafos realizada em Brasília-DF, um livro de grande utilidade para todos os que se preocupam em escrever com clareza, precisão, correção, elegância, enfim, com mais apuro. Seu título diz tudo: "**Escrever Melhor**", seguido da informação: "*guia para passar os textos a limpo*". A Dad já presta, há anos, excelente serviço ao idioma em sua coluna *Dicas de Português,* regularmente publicada no **Correio Braziliense**, do qual *é* editora de Opinião. Ela, que *é* também professora, nos proporciona, com a coluna, ensinamentos agradáveis, bem humorados, ajudando a tirar dúvidas e a aprender um pouco mais de português. A Arlete, analista de politica brasileira do Consulado Geral dos Estados Unidos, em São Paulo, *é* profissional muito qualificada. Trabalhou na revista **Veja**, nos jornais **O Estado de S.Paulo** e **Correio Braziliense** e fez parte do grupo de cinco brasileiros selecionados pelo Departamento de Estado norte-americano para o programa **Humphy** de estudos nos Estados Unidos, tendo passado um ano na Universidade de Boston. Por sua atividade profissional e pelo lançamento do "**Escrever Melhor**", elas fazem jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. Senador **Artrur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 445, DE 2008

Nos termos do art. 71, VII da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, solicito que seja encaminhado por completo o Relatório de Auditoria TC - 016.236/05-6 incluindo seus dois anexos.

Justificação

Em razão de determinação constitucional, o Tribunal de Contas da União realizou, a pedido, inicialmente, do Senado Federal e, em seguida, da Câmara dos Deputados, auditoria na Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, em 2005, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

A inspeção foi feita com base em procedimentos padrão de auditoria, tal como a utilização de uma amostra de documentos, e não a verificação de sua totalidade. O Relatório TC - 016.236/05-6 foi elaborado com dois anexos que, inexplicavelmente, não foram encaminhados ao Congresso Nacional, em que pese o mandamento constitucional exposto no art. 49, X, que dá ao Poder Legislativo a competência exclusiva de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Portanto, não há justificativa para que o Tribunal, a pretexto de atender a um pedido da Casa Civil sobre uma interpretação equivocada a respeito do sigilo de dados de gastos pessoais da Presidência da República, não encaminhe os referidos anexos que, conforme já foi mencionado, não conta com a totalidade das notas fiscais dos gastos e sim com uma pequena amostra. O sigilo, se

houver, será aqui tão resguardado quanto no seu local de origem. O art. 71 da Constituição Federal é absolutamente claro e indubitável quando atribui ao Congresso Nacional a responsabilidade pelo controle externo, sendo exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Os atos deste são um prolongamento da atuação de controle externo do Poder Legislativo, não podendo haver qualquer óbice na transferência de informações.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

DESPACHO

Considerando que o objeto do Requerimento n° 445, de 2008, decorre do Relatório de Auditoria produzido pelo Tribunal de Contas da União no processo n° TC-016.236/2005-6, oriundo do Requerimento n° 604, de 2005, formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a Presidência determina a juntada do presente Requerimento ao processado do Requerimento n° 604, de 2005, e o seu envio ao exame daquela Comissão, nos termos do art. 101 do Regimento Interno da Casa, para posterior apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2008

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUEMMENTO Nº 446 DE 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social sobre a contratação de assessoria de imprensa para promoção do Brasil no exterior.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social sobre a contratação de assessoria de imprensa para promoção do Brasil no exterior:

1. Há previsão de contratação de assessoria de imprensa para promoção da imagem do Brasil no exterior?

2. Na referida contratação está sendo respeitado o disposto na Lei nº 8.666/93?

3. Qual o orçamento estimado para essa finalidade?

4. Anexar cópia dos documentos referentes ao procedimento licitatório.

Justificação

A jornalista Mônica Bergamo, em sua coluna publicada no último dia 9 de abril do corrente pelo jornal Folha de S. Paulo, informa: *"O governo Lula está contratando assessoria de imprensa 'para promover o Brasil no exterior' A Casa Civil justifica a despesa alegando que 'a imagem do país no exterior apresenta aspectos negativos, principalmente nos países desenvolvidos, e é simplificada, devido a situações pontuais' A assessoria vai funcionar permanentemente nos EUA, com apoios na Europa e na Ásia".*

Enfim, senhor Presidente, as informações que ora requeiro tem por objetivo esclarecer a nota publicada pela jornalista Mônica Bergamo para que se tenha a total transparência na aplicação adequada dos recursos públicos por parte do atual governo.

Sala das Sessões, em de abril de 2008. – Senador **Arthur Virgílio,** LÍDER DO PSDB.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

.....

2°. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....

REGIMENTO INTERNO

.....

SUBSEÇÃO II

Dos Requerimentos de Informações

(Const., art. 50, 5 2°-)

Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no art. 214 e dependem de votação por maioria

simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I - dependentes de decisão da Mesa:

a) de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República (Const., art. 50, 2º);4

.....

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

.....

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 447, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial para homenagear o ex- presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, no transcurso do 10° ano de seu falecimento.

Sala das Sessões. 16 de abril de 2008.

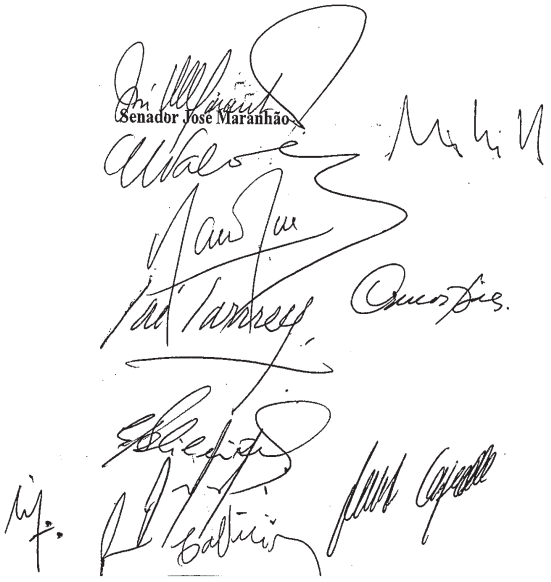

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação, e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 448, 2008

Requerem Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, dia 16, de abril de 2008, em Recife, da Sra. Maria Gerusa Melo Maciel, cunhada do Senador Marco Maciel

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Recife, no dia 16 de abril de 2008, da Srª Maria-Gerusa Melo Maciel, cunhada do Senador Marco Maciel.

Requeremos, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento do ilustre Senador Marco Maciel e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

Todos nós, colegas do ilustre Senador Marco Maciel, fomos surpreendidos hoje, poucos minutos antes do início da reunião ordinária semanal da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a triste notícia do falecimento, em Recife, da Srª Maria Geruza Azevedo Maciel, casada com o Sr. José do Rego Maciel Júnior, irmão do nosso colega Senador Marco Maciel.

Pelo doloroso transe, requeremos este Voto de Pesar como homenagem do Senado da República à memória da Sra. Geruza.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008. – Senador **Demóstenes Torres** Senador José Agripino – Senador **Arthur Virgílio.**

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às dez horas, destinada a homenagear o Dia do Exército Brasileiro, de acordo com o **Requerimento nº 159, de 2008**, do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o jornalista Assis Chateaubriand, tendo em vista o transcurso dos 40 anos do seu falecimento, de acordo com o **Requerimento nº 366, de 2008**, do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência recebeu, da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, o **Ofício nº 39/2008, de 9 do corrente**, manifestando-se sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003**.

O expediente será juntado ao processado da matéria, que volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício n° 156/08

Brasília 16 de marco de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Ciro Pedrosa – PV/MG, em substituição ao Deputado Edson Duarte- PV/BA, para integrar na condição de Suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônomos.

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho,** Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB N° 103/2008

Brasília, 04 de abril de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 7° da Resolução n.° 1, de 2006 — CN, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores, membros da Bancada do PMDB, que integrarão a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

TITULARES	SUPLENTES
Senador GilvamBorges - PMDB/AP	1. Senadora Roseana Sarney - PMDB/MA
Senador Neuto de Conto (PMDB/SC)	2. Senador Paulo Duque (PMDB/RJ)

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Valdir Raupp,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência designa os Srs. Senadores Gilvam Borges e Neuto de Conto, como titulares, e a Srª Senadora Roseana Sarney e o Senador Paulo Duque, como suplentes para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 368

Brasília, de abril de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado ZEZÈU RIBEIRO - PT para participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado FERNANDO LOPES.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma como ocorreu no dia de ontem, V. Exª foi o primeiro a chegar ao plenário para se inscrever para uma comunicação inadiável. Então, por uma questão de justiça, já quero deixar registrado, porque V. Exª está presidindo a sessão neste momento, que V. Exª é o primeiro inscrito. Em segundo lugar, quero, também, já solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Exª.

V. Exª está inscrita, na forma do Regimento Interno.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que V. Exª, com sensibilidade e competência...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª é o primeiro orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, pronto, pois era o que eu queria.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – E vai receber a palavra dentro de alguns segundos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E V. Exª é o Presidente número um aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O segundo orador é o Senador Mário Couto, e o seguinte, o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª é o terceiro inscrito.

Vamos iniciar a lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Mão Santa. S. Exª tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Camata, que preside esta sessão do dia 16 de abril, parlamentares, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, penso que somos os pais da Pátria, ou as mães, como queiram.

No Senado romano, Cícero disse: "Até quando, ó Catilina, abusarás da nossa paciência?".

Aloprados. Ô Luiz Inácio, dê jeito nos aloprados e alopradas que o cercam.

Ontem, revi um pronunciamento, com tanta indignação, Mário Couto, dessas alopradas e desses aloprados que ficam em torno do Luiz Inácio, que até perdi o jornal.

Esta é uma Casa de homens responsáveis, como V. Exª, por isso eu digo que é o número um. Cento e oitenta e três anos, e quantos Presidentes como V. Exª que os simboliza aí?

Atentai bem. Eu tremi de indignação quando li que um aloprado nos chamou de irresponsáveis, o Senado da República.

O Luiz Inácio chamou, ali, de 300 picaretas.

Olhe para cá direito, Luiz Inácio, pois se há picaretas eles são de vocês. Aqui não há isso, não. Não estou aqui para admitir isso, não. Eu me preparei e foi muito. Agora, estou exausto de ensinar a esses ignorantes por aí.

Jayme Campos, do Mato Grosso, foi prefeito por três vezes. Atentai bem, Luiz Inácio: três vezes prefeito.

V. Exª já foi prefeito, Camata? É muita luta, é muita experiência, é muita provação! Não é isso?

Então, ele foi mais objetivo, porque, ontem, fez um pronunciamento: "Jayme Campos critica declaração do Ministro do Planejamento", do aloprado Paulo Bernardo, que nos chamou de irresponsáveis, a todos nós, por criarmos um Brasil "insustentável".

Ele é o Ministro, um ministrinho porcaria. Pode botar aí, porque eu não tiro uma palavra – nunca tirei – do que disse. Quase 700 mil piauienses, homens e mulheres – acho que a maioria mulheres, que eu amo, abraço e entendo –, decidiram me mandar para cá.

Então, não bastasse, ontem, o nosso Jayme Campos....

Já dizia um jovem, médico como eu: "Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros". Che Guevara.

Meu companheiro Camata, da luta, da mulher bela e amada, Rita, da Vitória do Espírito Santo, que eu conheço, V. Exª simboliza esta Casa. Eu o conheço.

Disse o Ministro que somos irresponsáveis e que fizemos uma ação, Flexa Ribeiro, insustentável. Essas porcarias não estudaram, não se prepararam e veio o Ministro do Planejamento... Tanto é assim, que o próprio Luiz Inácio, nosso Presidente, criou outro planejamento, de futuro.

O próprio planejamento, Luiz Inácio, já é futuro. Administrar é planejar, designar, orientar, coordenar e fazer o controle. Planejar é uma ponte de onde nós estamos para onde queremos ir.

Agora já tem dois, não é? Porque o Luiz Inácio viu que esse aqui era uma porcaria: não junta coisa com coisa – e bota PORCARIA com todas as letras grandes, bem grandes.

Aí, escalaram outro. Não teve aquele, um Mangabeira? Ministro era aquele do Piauí, que veio aqui como eu, João Paulo dos Reis Velloso. Fez o I PND e o II PND. Quinze, vinte anos sendo a luz, o farol do período revolucionário. Ô José Nery, nenhuma imoralidade, nenhuma indignidade, nenhuma corrupção. Assim somos nós, do Piauí.

Agora, vem uma porcaria, aqui, chamar-nos de irresponsáveis, de ação insustentável?

Camata, eu queria um Enem para ver o pau nesses bichos e bichas.

Olha aí, presta atenção, a bem da verdade: cheguei na CAE – votei no Luiz Inácio e no Governador do Piauí, do PT, *errare humanum est* –, aí, caiu nas minhas mãos um projeto deste extraordinário homem de visão, Senador Paulo Octávio, que é, hoje, Vice-Governador. Paulo Octávio, além de ter uma estrutura fabulosa, pois todo mundo sabe que ele é um empresário rico e poderoso, Camata, fez um estudo mostrando que a Previdência Social jamais entraria em falência

se o dinheiro arrecadado fosse administrado, colocado na poupança, em suas contas. Eles contavam com o meu desencontro. Olha, quando viram que eu estava concordando com o relatório, usaram todos os meios para eu mudá-lo. Você entendeu o negócio? E eu, de peito aberto, porque sou do Piauí. Não temos medo. Nós enfrentamos, nós botamos os portugueses para fora, em guerra. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega. "Piauí, terra querida, filha do sol do Equador", na luta, é o primeiro. Então, eu olhei para a portadora: "Olha, eu vou dar uma chance. Eu volto hoje, mas, daqui a uma semana, eu venho". Reuniu-se a CAE. Foi sete a sete. Aí mudaram o Presidente. Era o Ramez Tebet, gente boa. Tirou licença. Entrou o Hélio Costa. Eu perdi. Aí, é que eles viram que não eram capazes e fortes. Sete a sete. Estou contando a verdade. Mas fui para o pau. Mudaram o Presidente para decidir que jamais a Previdência... É porque tiram o dinheiro da Previdência. Dão o dinheiro para os aloprados, dão para os cartões corporativos, dão para as ONGs que roubam este País. A corrupção. Isso é a verdade. Eu defendi. Foi sete a sete. Mudaram o Presidente. Perdi. O que eu posso fazer? Mas existe.

Então, essa PORCARIA – bota aí, em letra grande, eu não tiro nenhuma não... Como é o nome dele aqui? Paulo Bernardo. Esse negócio de chamar de irresponsável... E é um projeto de lei do Paim. O melhor deles. Não é que não tenha gente boa. Tem. Quer que eu lhe diga uma? O candidato a Prefeito do PT de Teresina é um homem probo, honrado, correto. É um médico. Eu disputei a eleição com ele em 1994. É que tinha que ganhar um. Mas é um homem decente. Tem. Mas, aqui, chamar a gente... Chamar o Camata de irresponsável? Criou uma situação insustentável? E o projeto de lei foi feito pelo Paim. Deles.

Ô Luiz Inácio, permita-me o termo: Vossa Excelência deve aos velhinhos, Vossa Excelência deve aos aposentados. Eu fui Relator. Nós ganhamos, ganhamos mesmo. Foi aprovado aqui. Eles estão apelando...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª dispõe de dois minutos para encerrar o pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E, aí, diz: "Mas tudo bem".

Aqui, ontem, o Jayme Campos... Ô Camata, para V. Exª se indignar. Hoje, vem outro Ministro aqui. Olhe aqui, ô Camata: *"Marinho classifica projetos do Senado de 'enganadores'"*. Ô Mário Couto, enganadores! Nós somos enganadores. Agora, o Paim provou que, no mundo, só o País tem esse fator previdenciário.

Para que me entendam o brasileiro e a brasileira: a brasileira que trabalha de vergonha, a mulher amada que trabalhou pela família 35 anos, pagava para dez salários mínimos, e está recebendo quatro. Quem pagou para cinco, está recebendo dois. Isso é o que nós arrumamos. Lugar nenhum do mundo tem isso, Luiz Inácio. Foi o Paim. Isso é ser irresponsável? Nós vamos ficar para a história do mundo como o único país que persegue os velhinhos e os aposentados? Ignorantes, não. Nós somos é preparados. Eu sou é preparado. Eu quero um Enem aqui. Vai rodar um bocado de gente.

Essa é a verdade. Mas, além do de ontem, veio outro. Bote aí: porcaria. O Ministro... Como é o nome desta porcaria aqui? É escrito. Eu quero ir para toda coisa... Bote em letra grande, não é em pequena, não. Luiz Marinho. Nós somos enganadores. E é uma página para você se envergonhar, Senador, para você se indignar. Só a manchete: "Marinho classifica projetos do Senado de 'enganadores'". E diz que a Câmara vai nos dar juízo corrigindo isso. Essa é demais, Camata.

Eu sei que o tempo está passando. Dá apenas para eu fazer como Castro Alves,...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...indignado em *O Navio Negreiro:* Ó Deus, ó Deus, até quando vai permitir esses aloprados?

Luiz Inácio, eu estou preocupado, e Vossa Excelência também.

O Luiz Inácio, nosso Presidente da República – atentai para a preocupação –, vai ao interior do Ceará – eu me formei lá – e diz: "Olha, que esse juizinho não meta o bico aqui em política, não. Esse juizinho, se quiser meter o bico em política, que saia daí e venha disputar a eleição, que não se elege a vereador". O Juiz Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, Presidente do TSE, uma das glórias da Justiça do Brasil.

E, agora, os Senadores, ontem... Está aqui o artigo do homem. Olhe do que ele nos chamou ontem...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Que nós éramos irresponsáveis...

O SR. PRESIDENTE (Senador Gerson Camata. PMDB – ES. Fazendo soar a campainha.) – A Presidência pede a colaboração de V. Exª por um minuto.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E eu peço a sua decisão de indignação com essas porcarias que querem destruir a nossa democracia.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, inscrita para uma comunicação inadiável. V. Exª dispõe de cinco minutos.

A seguir, o Senador Mário Couto e, por delegação da Liderança, o Senador Flexa Ribeiro, por cinco minutos.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, agradeço, de público, ao Senador Jefferson Péres, que foi o Relator da matéria, e a todos os participantes da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta manhã, que aprovou proposta de emenda à Constituição de nossa autoria que vinha tramitando há muito tempo. Dei entrada na PEC em 2003. Foi uma de minhas primeiras iniciativas legislativas. Hoje, conseguimos finalmente aprová-la na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a partir de um apelo, tendo em vista que será realizada de segunda a sexta-feira desta semana a Conferência Nacional de Educação Básica. Cerca de 1.500 delegados, delegadas e observadores participam desse debate tão importante, que tem como objetivo central a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação.

A emenda à Constituição de nossa autoria, aprovada esta manhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é fruto de acordo feito no final do ano passado, quando debatíamos a prorrogação da CPMF e da DRU.

No caso da educação, a Desvinculação das Receitas da União – DRU, seria gradualmente retirada, ou seja, não atingiria mais a educação brasileira, haveria uma redução de investimentos na área da educação. E, hoje, aprovamos por unanimidade. Espero que venha também rapidamente para o plenário e que em uma das janelas entre as medidas provisórias, como ocorreu na semana passada com a regulamentação da Emenda nº 29, seja possível aprovar rapidamente a redução gradual da desvinculação das receitas da União em educação.

De acordo com o texto aprovado – baseado no relatório do Senador Jefferson Peres –, no próximo ano, ao invés de haver uma desvinculação, uma retirada da educação, de 20% dos recursos, esta será de apenas 10%; em 2010, de apenas 5%; e a partir de 2011, a educação terá aplicação plena, conforme determina a Emenda Calmon, já há muito tempo, ou seja, que 18% do que é arrecadado pela União seja integralmente aplicado no desenvolvimento do ensino.

Senador José Nery, não houve grito, não houve apito, não houve nada, mas chegamos a um resultado extremamente positivo. É óbvio que discursos contundentes fazem parte de nosso trabalho aqui no Parlamento, mas não pode haver apenas discurso contundente, tem que haver resultado, propostas, projetos para serem apreciados e aprovados, como o que estou comemorando nesta quarta-feira, depois da reunião tão produtiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, fica aqui o meu agradecimento a todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de forma muito especial, ao Senador Jefferson Péres.

E não poderia deixar de registrar aqui, como o fiz na Comissão, de que toda esta evolução, a da retirada da DRU sobre a educação, foi fruto de uma posição muito firme do Senador Cristovam Buarque, que, no final do ano passado, numa mesa de negociação com os Ministros Fernando Haddad e Guido Mantega, colocou de forma muito clara: “Sou a favor da prorrogação da CPMF, mas não posso prorrogar a CPMF e manter a DRU sobre a educação. Então, como fruto exatamente dessa posição, conseguimos construir, pautar isso dentro das negociações.

Senador Gerson Camata, outro agradecimento que gostaria de fazer aqui, de público, é pela escolha feita pela Coordenação Geral do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento da América Latina, órgão da ONU. Eles estão preparando novo relatório sobre a democracia na América Latina. Diferentemente do relatório anterior, feito em 2004, as propostas de reforma e as decisões relevantes que esse relatório vai produzir têm como objetivo central oferecer a análise, para melhorar a qualidade da democracia na América Latina. As análises feitas pelas lideranças que estão sendo entrevistadas vão nortear, a realização de seminários que o PNUD promoverá no Continente, agora no próximo período.

A Coordenação Geral do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento da América Latina escolheu 26 personalidades no Brasil, para serem ouvidas sobre a realidade da democracia no Brasil e no continente latino-americano. Fui uma dessas 26 pessoas escolhidas. Para mim foi uma grande honra ter participado desse processo, ter concedido a entrevista, ter contribuído com a minha análise, com a minha opinião modesta, obviamente, como uma Liderança que, há bem pouco tempo, está aqui no cenário nacional. Tenho buscado, efetivamente, dar a minha contribuição para o aprimoramento da democracia – da democracia que só enxergamos possível com a inclusão social, com políticas públicas que façam com que as classes tenham mobilidade e acesso aos direitos elementares da pessoa humana.

Também quero agradecer à Coordenação Geral do PNUD ter me incluído nessa seletíssima lista de 26 personalidades, para contribuir com essa avaliação do

processo democrático, da consolidação da democracia não só no território brasileiro, mas também em todo o continente latino-americano, que efetivamente tem dado demonstrações de evolução. Refiro-me à evolução não só das instituições, das eleições, do processo democrático institucional, como também da democracia sob a óptica daquilo que entendemos crucial para fortalecer qualquer democracia, que é dar a todas as pessoas que compõem a Nação oportunidade efetiva de acesso à saúde, à educação, ao saneamento, à habitação, ao trabalho, à remuneração digna.

Portanto, é muito importante o processo que a gente vem vivendo no Brasil. Para concluir, Sr. Presidente, a Organização das Nações Unidas está fazendo um debate, uma avaliação minuciosa, país a país, a respeito dos direitos humanos. Na semana passada, dia 9, houve uma reunião da ONU com representantes das ONGs que atuam aqui no Brasil – representantes governamentais. É muito importante esse trabalho todo de avaliação quase permanente.

A ONU critica as questões de segurança – que, todos sabemos, são bastante delicadas no nosso Brasil –, mas elogia, de forma contundente, as políticas públicas de inclusão social e, efetivamente, todo o trabalho realizado pelo Bolsa-Família e pelo Fome Zero, como sendo um salto de qualidade, sob a óptica dos direitos humanos, ou seja, por serem políticas públicas que não só fortalecem a democracia, mas também resgatam o papel fundamental dos direitos da maioria da população, os direitos humanos, conforme consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço muito a V. Exª a condescendência de alguns minutinhos a mais.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª os merece, por ser uma fiel cumpridora do Regimento da Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mário Couto. S. Exª tem a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

A seguir, falará o Senador César Borges, como Líder.

Com a permissão do orador, quero registrar a presença do Sr. Mahendra Amarasuriya, Presidente do Lions Internacional, que veio do Sri Lanka para uma visita ao Brasil.

Também sejam bem-vindos ao Senado brasileiro os presidentes regionais, que serão saudados depois pelo Senador César Borges.

Muito obrigado.

Senador Mário Couto, desculpe-me. V. Exª tem a palavra pelo tempo de dez minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto hoje a esta tribuna para dedicar minhas palavras ao querido Estado do Pará, especialmente ao povo de Santarém, uma cidade situada no oeste do Pará, com 250 mil habitantes.

Os Municípios que integram aquela região são Alenquer, Belterra, Curuá, Monte Alegre, Placas, Prainha, num total de 381.938 habitantes. Outros Municípios vizinhos são Rurópolis, Óbidos, Uruará, Juruti, Altamira e Aveiro, 271.023 habitantes. Todos eles somam 652.961 habitantes.

Por que fiz questão de citar todas essas cidades? Porque vamos falar hoje, continuando o nosso pronunciamento de segunda-feira, sobre uma questão estarrecedora, brasileiras e brasileiros. Vejam o que ainda acontece neste Brasil; meditem e depois percebam o que a política de ódio consegue fazer com as pessoas. Repito: o que a política de ódio consegue fazer com as pessoas.

Vejo hoje, na tribuna de honra deste Senado, dois Deputados daquela região: José Megale e Alexandre Von, os dois Deputados mais votados no oeste do Pará.

Pedi que viessem aqui, para testemunhar aquilo que vou falar e para que o povo do Estado do Pará, especialmente o de Santarém, soubesse da responsabilidade de V. Exªs; para que soubesse que V. Exªs estão preocupados com o que está acontecendo hoje, em Santarém, com relação ao hospital. Agradeço a V. Exªs por estarem hoje aqui.

Brasileiros e brasileiras, paraenses, quero mostrar primeiro a foto.

Peço que a TV Senado, por favor, aproxime suas câmaras, para mostrar a foto desse hospital.

Esse é um dos maiores hospitais do Estado do Pará. Novo, zero quilômetro. Construído e inaugurado há um ano e três meses, talvez um dos maiores do norte do Brasil. A pediatria foi construída especialmente para atender a necessidade das crianças que fazem parte desse contingente de mais 600 mil habitantes daquela região.

Por que o Senador Mário Couto está falando disso aqui? O que está acontecendo? Por que o Senador mostra as fotos, menciona a população e diz que o hospital é um dos maiores do Estado do Pará, talvez o maior do norte do Brasil? Por que tudo isso? Por que essa indignação?

Aí é que diz o povo de Santarém. A Governadora do Estado do Pará teve 78 mil votos naquela cidade. E toda vez que falo da Governadora do Pará aqui dizem que o Senador está falando mal da Governadora. Não pensem assim, paraenses. Estou defendendo o meu

Estado. Vim para cá exatamente para isso! Ninguém vai calar minha boca, Deputados, principalmente quando a Governadora – e aí é o xis da questão –, por ódio político, por rancor em seu coração, não faz funcionar o hospital, pronto, equipado. Será um dos mais modernos do Pará – equipadíssimo. Não funciona porque o hospital foi construído pelo governo do PSDB, pelo Governador Simão Jatene. "Não; eu não quero que o hospital funcione porque não fui eu que o construí; foi o governador anterior; eu não gosto dele, e a população de Santarém e dos municípios vizinhos têm que sofrer".

Pasmem, senhoras e senhores, o Vice-Governador do Estado nasceu em Santarém. O Vice-Prefeito de Santarém morreu de infarto. Olha o castigo! O vice-Prefeito de Santarém morreu de infarto. Se esse hospital estivesse funcionando, com médicos e equipado como está, não morreria o Vice-Prefeito, senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras.

Vejam como é a política neste Brasil, especialmente no meu Estado do Pará. O hospital custou R$95 milhões. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará realizou uma sessão nesta semana. Disse a Secretária de Saúde que daqui a dois meses o hospital vai funcionar.

Como no Brasil se aprendeu a resolver as coisas por pressão, já falei na segunda-feira, indignado por esta situação. Não podemos comungar mais com isso neste País. Não podemos usar as pessoas, prejudicá-las. As pessoas não têm onde se proteger.

Peço mais uma vez à Prefeita de Santarém, minha amiga Maria do Carmo... Uma pessoa maravilhosa, mas não tem absolutamente nenhuma capacidade para administrar uma cidade como Santarém. Pediu a Prefeita: "Vou resolver o problema. Vou administrar o hospital". Eu mesmo fui pessoalmente ver os hospitais municipais para saber se a Prefeita tinha condição de administrar o hospital estadual. Fui a Mujuí dos Campos. Meu Deus do Céu! Médico, três, quatro vezes apenas por semana; hospitais sem nenhuma medicação, terrivelmente abandonados. Como é que a Prefeita quer administrar o hospital estadual?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, nobre Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Só um instante, Senador.

Tão ruim a administração da Prefeita, paraenses, que uma emissora de televisão fez um programa cujo título era "Tome conta de um buraco", tão esburacada estava a cidade de Santarém. Quando desci no aeroporto, parecia que Santarém tinha acabado de sair de uma guerra: toda danificada, toda quebrada, estraçalhada, abandonada! E a Prefeita – pasmem, senhoras e senhores – ainda quer tomar conta do hospital. Não, Prefeita! Venha ao Lula, que é seu amigo; vá à Governadora; peça para ela deixar de ter ódio no coração e prestar atenção àquelas pessoas que precisam sobreviver, para que faça aquele hospital funcionar.

Santarenos, podem ter a certeza de que não vou me calar enquanto esse hospital não funcionar. Se preciso for... Não sou radical, não torço pela derrota de ninguém, não torço pela desgraça de ninguém, mas tenho o dever de servir ao meu povo, especialmente a uma cidade querida que confiou em mim, que é Santarém. Vocês terão de mim toda sinceridade e honestidade; vocês terão um Senador nas ruas fazendo campanha para que esse hospital funcione.

(Interrupção do som.)

O Sr. Presidente (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador, V. Exª dispõe de dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vocês terão um Senador na porta do hospital até que ele funcione. Vocês terão um Senador não fazendo politicagem – porque não preciso disso – mas defendendo os interesses de todo um povo que está precisando de um grande hospital e que está pronto e equipado. "Ah, é exagero de Mário Couto". Não é não. Eu tenho batido aqui, desta tribuna; tenho lutado pelo meu Estado e tenho denunciado.

Denunciei o tráfico de crianças na Ilha do Marajó, aonde eu nasci. Não deram nem bola; um desprezo total. Olhem aqui a manchete de *O Liberal* – do Estado do Pará, da região do Marajó. Vejam como não se trata de politicagem; vejam como é sério. Ouçam o que diz o Bispo: "Estado está ingovernável".

Por favor, peço que mostrem esta outra foto aqui, para que os brasileiros e as brasileiras não digam que o Mário Couto está aqui, na tribuna do Senado, fazendo politicagem.

Santarenos, nós iremos lutar. O Bispo diz que Pará está ingovernável. Vou ler o que diz o Bispo:

> Um Estado em situação de ingovernabilidade, omisso diante da exploração sexual infantil e com forte presença do narcotráfico. O quadro descrito ontem pelo bispo do Marajó, dom José Luiz Azcona, em entrevista em Belém, estende-se a todo o Pará...

Santarenos, eis aqui um Senador eleito por todos vocês, atento a todos os problemas desse Estado, e esse problema é sério. Senador Mão Santa, é um problema com o qual todos nós estamos indignados, pela postura anti-social, pela postura de raiva, esquecendo aqueles políticos que não querem fazer funcionar aquele hospital, Deputados, que o primeiro artigo da nossa Constituição, Deputados, no seu parágrafo único, diz o seguinte, Senador Mão Santa: "o poder emana do

povo", o poder vem do povo. No seu primeiro artigo. Esquecem os políticos, que lá estão que foi o povo que os colocou lá. Se não fosse o povo, não estaria lá a governadora, não estaria lá a prefeita.

Pergunto a cada um dos Senadores – já vou descer da tribuna, Sr. Presidente –, e a cada um dos que me escutam nessas galerias: será que um mês antes, quinze dias antes, uma semana antes das eleições, a Governadora iria ao palanque, em Santarém, dizer que ela não ia colocar o hospital para funcionar? Será que ela teria coragem de dizer isso?! Será que a Prefeita Maria do Carmo, também do PT, teria coragem de dizer isso?

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa pede a colaboração de V. Exª, que tem um minuto para encerrar a sua fala.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Agora se esquecem que o povo necessita delas e viram as costas para o povo. Governadora do meu Estado, o País tem eleições de dois em dois anos. Não esqueça, Governadora! Agora mesmo, estamos num ano eleitoral, eleições para Prefeito. Não esqueçam! Se eu estou aqui, Mão Santa, se V. Exª está aqui, se o Senador Colombo está aqui é porque os povos dos seus Estados fizeram com que V. Exªs pudessem vir aqui defender os seus Estados, assim como eu. Espero que o povo do meu Estado diga não a essas atitudes que só fazem...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa pede a colaboração de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Sr. Presidente. Só fazem com que a gente traga aqui a nossa indignação. Se é para radicalizar, nós vamos radicalizar, vamos entrar em contato com a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e vamos marcar data para ir às ruas. Vamos marcar data para ir às ruas! Ou funciona por bem, ou funciona por mal!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Exª.

Próximo orador. Como Líder, fala o Senador César Borges. S. Exª dispõe do tempo de cinco minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa hoje recebe, para nossa honra, dirigentes importantes de um movimento que abrange quase todo o mundo, o Lions Clube.

Aqui nós temos – e eu o saúdo neste momento – o Presidente Internacional do Lions Clubes, Sr. Mahendra Amarasuriya. *(Palmas na tribuna de honra.)* Originário de Colombo, Sri Lanka, foi eleito para exercer o cargo de Presidente da Associação Internacional de Lions Clubes, na 90ª Convenção Internacional, realizada em Chicago, nos Estados Unidos, em julho de 2007.

Mas, Sr. Presidente, o motivo desta comemoração é que o Lions Clube completa 56 anos de atuação no nosso País. E é com grande satisfação que rendo homenagens – Leão que sou também desde criança, porque freqüentava com meu pai, fundador do Lions Clube de Jequié – a essa instituição que vem prestando os mais relevantes serviços à sociedade brasileira.

A origem do movimento está no início do século passado. Em 1917, um agente de seguros de Chicago, Melvin Jones, chegou à conclusão de que cada um de nós pode ser fundamental na construção de um mundo melhor.

Decidido a levar adiante suas idéias, conclamou empresários, profissionais liberais e líderes corporativos a criar uma associação, de âmbito nacional, que tivesse como propósito a melhoria das condições de vida de suas comunidades.

Nascia, ali, a Associação Internacional de Lions Clubes, inspirada no princípio formulado por Melvin Jones, ou seja: "você não pode ir muito longe se não fizer alguma coisa por seus semelhantes".

Como base nesse princípio – um princípio de inquestionável sabedoria; um princípio impregnado do espírito cristão –, foram definidos os objetivos do Lions. Objetivos, por sinal, que todos deveríamos ter sempre em mente, na medida em que nos apontam um louvável conjunto de valores, entre outros:

> – criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra;
>
> – incentivar os princípios do bom governo e da boa cidadania;
>
> – interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;
>
> – unir os clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua;
>
> – promover um fórum para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidarismo político e o sectarismo religioso;
>
> – incentivar as pessoas bem intencionadas a servir suas comunidades sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos em todas as atividades profissionais.

São objetivos, Srªs e Srs. Senadores, que vão muito além da simples convivência agradável entre pessoas que se prezam. São objetivos que ultrapassam também a elogiável prática de atividades assistencialistas. Mais

que tudo, representam, na verdade, um chamamento ao tão necessário exercício da cidadania.

E tão fortes se mostraram esses valores, Sr. Presidente, que o Lions acabou vingando e vingou também aqui, em terras brasileiras.

No início da década de 50, atuando paralelamente, cidadãos do Rio de Janeiro e de São Paulo trabalhavam para trazer ao Brasil os ideais do Lions. De modo que, em pouco tempo, nosso País ganhou seus dois primeiros Clubes. No Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1952, Armando Fajardo reunia cerca de 40 pessoas para receberem o título e o distintivo de Leões. E em São Paulo, no dia 23 de julho do mesmo ano, Floriano Peixoto Santos juntava 56 companheiros para fundar o Lions Paulista.

Essas, Srªs e Srs. Senadores, são as origens do Lions, uma instituição que, ao longo do tempo, tem-se mantido fiel a seus valores e a seus ideais. Uma instituição que, exatamente por se manter fiel a seus valores e a seus ideais, se torna cada vez mais digna de admiração e respeito.

No mundo, entre os clubes que prestam serviços à comunidade, o Lions se destaca não apenas como o pioneiro, mas também como o que exibe números mais grandiosos. A organização está assentada hoje em mais de 200 países. São 45 mil Clubes, com 1,3 milhão associados.

No Brasil, o Lions marca presença em mais de 1.300 Municípios. Neles, existem 1.600 Clubes, com 38 mil associados.

São pessoas, Sr. Presidente, que se dedicam à construção e à manutenção de hospitais, escolas, creches e centros de apoio a crianças, jovens e idosos; que desenvolvem programas de combate às drogas e de preservação do meio ambiente; que trabalham de uma maneira muito especial com os jovens, procurando desenvolver suas habilidades para liderança e atuação comunitária.

Exemplo dessa saudável militância é o Programa Visão em Primeiro Lugar – em inglês, **SightFirst** –, que vem sendo desenvolvido desde 1990 com muito êxito.

Por tudo isso, Sr. Presidente, por esses 56 anos de cidadania, dedicação, competência, desprendimento e amor ao próximo, quero, neste momento – em meu nome pessoal e creio que do Senado – saudar, efusivamente, todo os que fazem a grandeza do Lions em nosso País. Cumprimentamos os quatro Distritos Múltiplos, seus Distritos, Regiões e Divisões Leonísticas aqui representadas. São brasileiros que usam o lema da instituição: "Nós servimos".

Aproveito, Sr. Presidente, para saudar os demais dirigentes aqui presentes: o Diretor Internacional do Lions Clubes, Francisco Fabrício de Oliveira Neto; o ex-Diretor Internacional do Lions Clube, Zander Campos da Silva, presidentes de conselho de governadores dos distritos múltiplos do Brasil, em especial meu prezado amigo Jorge Brugni, que aqui está com sua esposa, Drª Ana Célia, Dr. Maurício Pereira de Souza, Antônio Carlos Tosi e Orley Ademar Ikert.

Se V. Exª me permitir, gostaria de ouvir os apartes dos Senadores Flexa Ribeiro e José Nery.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gerson Camata. PMDB – ES) – Os apartes não são permitidos, porque o Senador César Borges fala como Líder.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quero apenas associar-me às homenagens ao Lions Clube. É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Exª e ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador César Borges...

O SR. PRESIDENTE (Senador Gerson Camata. PMDB – ES) – Não são permitidos apartes, eles são anti-regimentais.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Queria me associar ao pronunciamento que faz o Senador César Borges e cumprimentar todos os membros dos Lions Clubes do Brasil e seu Presidente Internacional. Na juventude, tive militância no movimento leonístico como presidente do Lions Clube lá do Estado do Ceará. Meus cumprimentos a todos. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Srs. Senadores Flexa Ribeiro e José Nery. Tenho certeza de que todos os Senadores conhecem esse trabalho inestimável realizado pelo Lions Clube.

Sr. Presidente, vamos agora nos dirigir à Presidência desta Casa para que os representantes do Lions e seu Presidente Internacional possam ser recebidos pelo Presidente da Casa, o Senador Garibaldi Alves Filho.

É um prazer, para mim, poder participar nesta data, como Senador da República, desta homenagem a esta grande entidade que é o Lions Clube, que honra a todos os que dele participam.

Muito obrigado.

Parabéns ao Lions Clube!

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência se associa aos sentimentos de V. Exª e se sente honrada com a presença do Sr. Mahendra Amarasuriya, Presidente Internacional do Lions Clube.

O próximo orador inscrito é o Senador Flexa Ribeiro, que dispõe de dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Gerson Camata, Srs. Senadores, vai chegar o dia em que vou subir a esta tribuna para elogiar a Governadora do meu Estado pelas ações que ela possa vir a fazer em benefício da população do Estado do Pará, que a elegeu. Ainda não é hoje. Lamentavelmente, ainda não é hoje.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero fazer aqui uma homenagem aos prefeitos de todo Brasil, que se deslocaram até Brasília numa nova marcha, para fazer suas reivindicações, que, em sua maioria, não são atendidas pelo Governo Federal apesar de serem justas. Aqui da tribuna, temos lutado para que elas sejam atendidas pelo Executivo Federal.

Quero homenagear todos os que para cá se deslocaram em nome dos prefeitos do meu Estado do Pará que aqui se encontram na Tribuna de Honra: o nosso Prefeito de Trairão, Ademar Baú, Presidente da Amut; o nosso Prefeito de Jacareacanga, o Carlos Veiga; o nosso Prefeito de Porto de Moz, o Edilson Cardoso; o nosso Prefeito de Rurópolis, Aparecido Florentino; o nosso Prefeito de Bujaru, Emanoel Muniz; o nosso Prefeito de Itaituba, Roselito; o nosso Prefeito de Anapu, Reis, e em seus nomes quero homenagear todos os Prefeitos do Estado do Pará, todos os nossos 143 prefeitos, que lutam com as dificuldades, evidentemente, de cada município.

Presidente Gerson Camata, o Estado do Pará é o segundo maior Estado em dimensões da Federação brasileira. É um Estado que tem uma potencialidade de crescimento enorme. Lamentavelmente, está sem governo no período atual.

Quero aqui homenagear o nosso Líder do PSDB, Deputado José Megale, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e o nosso Deputado Alexandre Von, do oeste do Pará, do Município de Santarém – o Senador Mário Couto, que me antecedeu há pouco, fez todos os comentários que eu já tinha aqui repetidas vezes feito, repetidas vezes, a respeito do Hospital Regional de Santarém.

Na última sexta-feira, estivemos em Santarém, no III Encontro Regional do PSDB, e quero agradecer ao Deputado Alexandre Von, que organizou esse encontro que reuniu mais de 39 vereadores, seis prefeitos, sete ex-prefeitos, cinco vice-prefeitos e doze candidatos a prefeito num universo de dezoito municípios lá reunidos.

A presença do Deputado Alexandre Von e Deputado Megale, foi uma demonstração de que o PSDB está unido e forte, pronto para o embate eleitoral. Faremos vários prefeitos no Pará, especialmente, o de Santarém, que é a terra que tão bem o Deputado Alexandre Von defende.

Presidente Gerson Camata, nesse encontro tivemos a honra de ter também a presença do Senador Sérgio Guerra, Presidente Nacional do PSDB; do Deputado Federal Rodrigo de Castro, Secretário Geral do PSDB Nacional; e do Senador Arthur Virgílio, que foram lá prestigiar o PSDB do Estado do Pará. Junto comigo, lá estiveram também o ex-Governador Simão Jatene, o Senador Mário Couto, os Deputados Federais Zenaldo Coutinho, Nilson Pinto, Lira Maia, os Deputados Estaduais, Megale, que aqui está; o Deputado Alexandre Von, a Deputada Tetê, o Deputado Pioneiro, a Deputada Suleima e o Deputado Ítalo Mácola.

Deputado Alexandre Von, foi um encontro da maior importância. Todo o Estado do Pará, que nos vê pela TV Senado e que nos ouve pela Rádio Senado, sabe que, em 2010, o PSDB vai voltar ao comando do Estado do Pará, mas antes disso faremos um grande número de prefeituras, um grande número de prefeitos, de vice-prefeitos e de vereadores em todos os municípios do Estado do Pará com o apoio dos nossos atuais e futuros prefeitos. Então, novamente, quero transmitir meus agradecimentos por esse encontro em Santarém, onde fomos tão bem recebidos.

No sábado, Senador Mário Couto, estive com o Deputado Nilson Pinto em Terra Santa, que é um município que fica a uma hora de avião de Santarém – lá no Pará, Senador Gerson Camata, não é como no seu Estado do Espírito Santo, onde se viaja de carro: lá, a gente conta a distância por hora de vôo, de jato ou de bimotor, como foi o nosso caso. A uma hora de avião de Santarém fica Terra Santa, onde fomos fazer um encontro, também do PSDB, com o nosso pré-candidato Carlinhos Bentes. O Deputado Nilson Pinto nos acompanhou e lá tivemos a presença da Vereadora Isaura, do PV, que é pré-candidata à Vice-Prefeita; do Vereador Wandinho, Presidente da Câmara; do Deputado Júlio Ferrari; e do Vereador Dóia. Aliás, o Vereador Dóia – é interessante que o Brasil saiba disso, Senador Colombo – é irmão do atual prefeito, mas, como o desempenho de seu irmão à frente da prefeitura é muito ruim, o Vereador Dóia se apresenta como ex-irmão – como se existisse ex-irmão! Ele faz questão de se apresentar como ex-irmão, ele não quer ser irmão do prefeito para não prejudicar a candidatura dele. Essa é a situação de Terra Santa. Essa é a situação que vive aquele município. Criou-se a figura do ex-irmão!

Mas eu quero me referir, lamentavelmente, à questão do Estado do Pará, começando por Santarém.

Com relação a Santarém, nós já estivemos aqui e fizemos vários pronunciamentos sobre o Hospital Regional. Uma comissão do Senado Federal composta por vários Senadores foi a Santarém, onde visitamos o Hospital Regional.

A Governadora quis enganar os Senadores! É bom que a população do Brasil saiba disso!

Presidente Gerson Camata, sabe o que fez a Governadora?

No dia em que a Comissão Externa do Senado, composta por cinco Senadores – José Nery, Sibá Machado, Augusto Botelho, do PT, Arthur Virgílio e por mim, Flexa Ribeiro -, esteve em Santarém – e avisamos à Governadora que iríamos lá para ver a situação do Hospital Regional, onde foram investidos R$95 milhões da sociedade paraense e que está há um ano e meio sem funcionar – sabe o que fez a Governadora juntamente com a Prefeita? Pegou, na véspera, Senador Colombo – só rindo! -, os pacientes que estavam no Hospital Municipal, à noite – chegaríamos no dia seguinte, pela manhã -, e os transferiu para o Hospital Regional, para que, quando chegasse a comissão composta pelos cinco Senadores, houvesse lá pacientes internados.

Ora, a Governadora esteve aqui no Senado, passou quatro anos conosco e sabe que não pode nos enganar, tampar o sol com a peneira.

Chegávamos até os pacientes, Senador Raimundo Colombo, Senador Mário Couto e Senador José Nery, e perguntávamos:

> – Como foi a sua cirurgia? Quando foi a sua cirurgia?

E eles respondiam:

> – Ainda não fiz a cirurgia!
> – Quando o senhor se internou?
> – Hoje de manhã!

Chegávamos em outros pacientes e perguntávamos:

> – O que o senhor tem? Quando se internou?
> – Ontem à noite!

Isso para enganar os Senadores! Não é isso! Não estávamos lá para atrapalhar o Estado do Pará, Governadora! Estávamos lá para ajudá-la!

Estamos aqui – e tenho certeza de que falo em meu nome, falo em nome do Senador Mário Couto, falo em nome do Senador José Nery. Os três Senadores do Pará estão aqui para ajudá-la, Governadora, para ajudar a sua administração. Queremos que V. Exª faça uma ótima administração. Ajude os prefeitos que estão aqui, porque, desta forma, o Pará vai avançar. Deputado Alexandre Von, Deputado José Megale, quando recuperarmos, pela vontade do povo, o Governo do Pará em 2010, não teremos que fazer mais do que V. Exª fará. Agora, V. Exª não fazendo nada, prejudicará o povo do Pará e ajudará a retomada do poder. Não queremos facilidade, não! Queremos progresso. Então, estamos aqui para ajudá-la.

E, lamentavelmente, todas as manchetes do Estado do Pará são deste tipo que quero registrar: "Planalto pede a Ana Júlia controle do MST".

O MST anuncia antecipadamente para o Brasil inteiro que vai fazer um sem número de invasões no "abril vermelho". E o Governo Federal e o Governo estadual não tomam nenhuma providência para coibirem ações marginais, ações fora da lei. O Estado de direito brasileiro não pode aceitar esse tipo de movimento. Eles agora querem que a Vale do Rio Doce seja estatizada. Essa é a pauta do MST, Senador Mário Couto. Não é a pauta de um movimento social, Senador Jefferson Péres. É a pauta de um programa de Governo.

Eles querem reestatizar a Vale do Rio Doce. Eles querem construir rodovias. Querem trazer energia. É uma pauta de governo. Não é uma pauta social. Como dizem que não são atendidos, e não são atendidos pelo Governo Federal, querem fazer – desculpem a expressão – na marra, à margem da lei; e a Governadora os recebe de braços abertos.

Temos aqui outra manchete: "Invasores tomaram área da Amafrutas". Sabem o que é Amafrutas? A Amafrutas é aquela do caso do aloprado do PT, o Lorenzetti, que colocou uma ONG no Pará, e o Presidente Lula esteve...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Exª dispõe de um minuto para encerrar seu pronunciamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Presidente Lula esteve na Amafrutas com quem Sua Excelência chamou de aloprado, o Lorenzetti, só que nessa empresa sumiram R$35 milhões do Banco Basa, que entregou para a ONG. Essa Amafrutas está abandonada. E está na CPI das ONGs, que ninguém consegue quebrar sigilo. Ninguém consegue fazer nada. Trinta e cinco milhões de reais da sociedade brasileira desapareceram.

Há aqui também, e quero pedir que esse registro conste nos Anais da Casa... Vou ter que retornar à tribuna na terça-feira para dar continuidade ao meu discurso, Deputados Alexandre Von e José Megale, mas quero fazer constar...

Sr. Presidente, Senador César Borges, se V. Exª, pela sua generosidade, conceder-me mais três minutos, concluo meu pronunciamento.

Quero fazer constar aqui que, na segunda-feira, o setor produtivo,

Senador Jefferson Péres, Senador Gerson Camata, Senador Mão Santa, do Estado do Piauí, empresários e trabalhadores, Senador José Nery, V. Exª não

esteve lá, empresários e trabalhadores se reuniram no hotel para, juntos, lançarem essa declaração de princípios que está aqui, a qual quero pedir à Presidência que faça a inserção nos Anais do Congresso.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A manchete do jornal *O Liberal* de hoje já diz: "Empresariado vê com desagrado as diretrizes econômicas para o Pará". Sabe o que a Governadora Ana Júlia fez, Senador César Borges? V. Exª, que foi Governador, levou a Ford para a Bahia e mudou o Estado junto com o Senador Antonio Carlos Magalhães, sabe a importância da política de incentivos para que o Estado de uma região como a nossa possa se desenvolver. O Pará tinha uma política de incentivos que já tinha levado para o nosso Estado mais de 150 empresas. Sabe o que a Governadora fez? Cancelou a política de incentivos, porque era do Governo do PSDB e era exitosa. E sabe o que ela fez? Criou uma nova que não incentiva nada, pelo contrário, "desincentiva". Sabe quantas empresas se propuseram a aderir à nova lei? Nenhuma. E não vai ter nenhuma, Senador Mário Couto.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Só um aparte pequeno, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – O Amazonas está muito grato à Governadora do Pará, porque estamos de braços abertos para receber essas empresas. Muito obrigado, Ana Júlia!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Jefferson Péres, tenho certeza absoluta que, depois do brilhante aparte de V. Exª, a Governadora vai reconsiderar o que está fazendo e aumentar os incentivos para que o Estado-irmão, que é o Estado do Amazonas, que tem uma zona franca, possa, junto com o Pará, também atrair investimentos.

Obrigado por V. Exª nos ajudar a que a Governadora possa olhar não para o Pará da próxima eleição e, sim, para o Pará do futuro.

Então, pediria, Senador César Borges, que constassem nos Anais todos esses adendos, pois o Estado está ingovernável.

Quero fazer um registro, Senador Raimundo Colombo e Senador Antonio Carlos Valadares: o Prefeito do PT da cidade de Parauapebas, onde está o núcleo da Vale do Rio Doce de Carajás, segundo publicado no jornal *O Globo* de segunda-feira, para o Brasil inteiro, assomou a um palanque, um caminhão e incitou o MST, Senador Jefferson Péres, a ocupar a estrada de ferro de Carajás, as propriedades da Vale. Vou repetir aqui rapidamente o que disse: "Em Parauapebas, o apoio do Prefeito local ao MST foi registrado em vídeo, com fita exibida nos principais jornais do País. *O Jornal Nacional*, da Rede Globo, veiculou:

Em tom panfletário, o Prefeito Darci Lermen incita atos de violência contra as instalações da Vale, com camisa vermelha e bonezinho do MST, dizendo em palanque: *"Se a Vale entende que não precisa respeitar ninguém, então me cabe o direito de achar também que não preciso respeitar ninguém"*.

Essa é a posição do Prefeito Darci...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... Lermen, de Parauapebas, do PT.

E Parauapebas é um dos Municípios de maior importância no Estado do Pará, porque é minerador, recebe **royalty**, recebe CFEM, tem uma receita de mais de R$30 milhões. Então, esse Prefeito tinha, sim, de atender os investimentos necessários, porque está espantando os investidores que terão de ir para o seu Município.

Vou encerrar, Senador César Borges, pedindo que seja, como eu disse, transcrita a Declaração de Princípio das Lideranças Empresariais, Profissionais e de Trabalhadores do Estado do Pará e também a Moção de Repúdio ao não funcionamento do Hospital Regional de Sanarem, aprovada no encontro do PSDB. Acontece que estamos perdendo vidas em Santarém, então, não podemos mais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA. Fazendo soar a campainha.) – Senador, peço que conclua.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concluindo, não podemos mais aceitar essa condição.

A atual Secretária Laura Rossetti deu uma entrevista dizendo que, dentro de 90 dias... Porque assumiu agora que o Governo retirou a OS, que estava lá desde janeiro de 2007, de forma incorreta, e ela, agora, contratou a OS, que foi a segunda colocada na licitação do Governo Jatene, a Pró-Saúde, para colocar o hospital para funcionar em 90 dias.

Deus queira que isso aconteça, porque o povo do oeste do Pará não precisa sofrer de tal forma por este desgoverno do PT, perdendo vidas preciosas de paraenses que nos ajudam a desenvolver o Estado.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

MOÇÃO DE REPÚDIO
AO NÃO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL

O HOSPITAL REGIONAL DO OESTE DO PARÁ, FEITO E INAUGURADO NA GESTÃO DO GOVERNO SIMÃO JATENE, DEFINE O MAIS SIGNIFICATIVO INVESTIMENTO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DESTE INÍCIO DE SÉCULO, TAL A ABRANGÊNCIA DO SEU ALCANCE SOCIAL/REGIONAL, COM UM APORTE DE QUASE RS-90.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE REAIS);

ALÉM DO SEU ASPECTO MACRO, PERMEADO POR MODERNÍSSIMA CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA E AMBIENTAL, ESSE HOSPITAL TERIA E TEM TUDO PARA EXPRESSAR UMA OBRA-PRIMA NO SEU OBJETIVO-FIM, TAL A DIVERSIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE *MÉDIA* E *ALTA COMPLEXIDADE* A SEREM OFERECIDOS À SOCIEDADE LOCAL E REGIONAL, SUSTENTADA EM UMA MEGA, MODERNA E SOFISTICADA ESTRUTURA INTEGRADA POR EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INCLUSIVE QUEBRA NDO O PARÂMETRO, HISTORICAMENTE PREVALENTE, DE QUE O "SOFISTICADO" EM SAÚDE NÃO PODE SER OFERECIDO *GRATUITAMENTE* À POPULAÇÃO CARENTE, NA MEDIDA DO SEU PERFIL EMINENTEMENTE PÚBLICO, QUE GARANTE ESSA CONDIÇÃO.

É DE SE MEMORIZAR, SEMPRE, QUE ESSE IMPORTANTÍSSIMO EMPREENDIMENTO EM SAÚDE, TRADUZ UMA RESPOSTA ADMINISTRATIVAMENTE CORRETA E RACIONAL DAQUELE GOVERNO (JATENE) A UM REITERADO PROCESSO DE LUTA E DE JUSTO ANSEIO DE UMA REGIÃO, PARA POTENCIALIZAR A QUALIDADE DE VIDA, COM CONCRETAS POSSIBILIDADES DE MANTER ESSE SUPREMO BEM DE SEUS HABITANTES, OUTRORA AMEAÇADO E/OU SACRIFICADO PELA AUSÊNCIA DESSE TIPO DE "REFERÊNCIA", ENTÃO SÓ POSSÍVEL EM BELÉM, MANAUS E EM OUTROS CENTROS. LOGO, NÃO HÁ COMO JAMAIS SE TOLERAR QUE ESSA "CONQUISTA" SEJA DEFINITIVAMENTE CONVERTIDA NA FRUSTRAÇÃO QUE O ATUAL GOVERNO ESTADUAL VEM NOS IMPÔNDO, PELA VIA TORTA DA SABOTAGEM ADMINISTRATIVA FINANCIADA PELO INTERESSE POLÍTICO MARGINAL E PELA MESQUINHARIA ELEITOREIRA, AINDA QUE SOB O PERVERSO PREÇO ADICIONAL DO BOICOTE PROGRESSIVO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS E DAS PERDAS HUMANAS QUE VÊM SE ACUMULANDO.

PIOR DO QUE ISSO, SÓ O PRÓPRIO CAOS QUE SE ANUNCIA, COM A SUPOSTA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO HOSPITAL PARA A PREFEITURA LOCAL. ORA, SE ISSO OCORRESSE, ALÉM DA DETURPAÇÃO QUE TAL FEITO CAUSARIA A UM PROJETO DE CARÁTER REGIONAL, CABERIA PERGUNTAR: O QUE PODERIA SE ESPERAR DE UM MUNICÍPIO, NESSE PAPEL,QUE NÃO DÁ CONTA NEM DA SAÚDE PÚPLICA MUNICIPAL?

AINDA QUANTO AO HOSPITAL, O *PSDB* LOCAL SE CONSIDERA EM PAZ, POIS JAMAIS ESTEVE OMISSO, DESDE A LUTA POLÍTICA PARA CONSTRUÍ-LO, PASSANDO PELAS PERMANENTES DILIGÊNCIAS QUE VEM ADOTANDO PARA ABRÍ-LO - DENUNCIANDO, PROVOCANDO AS INSTÂNCIAS DE PODER, INCLUSIVE JUNTO AO SENADO DA REPÚBLICA, E AGORA RENOVANDO O SEU COMPROMISSO DE CONTINUAR ATUANDO, ATÉ QUE ESSE INCIDIOSO DESCALABRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL SEJA DERROTADO, *CONVOCANDO, PARA TANTO, PREFEITOS, VEREADORES, DIRIGENTES POLÍTICOS E LIDERANÇAS DA REGIÃO, NO SENTIDO DA PRÁTICA DE UMA AÇÃO SOLIDÁRIA, NUM PROCESSO QUE CABE A TODOS NÓS.*

FINALMENTE, **R E P U D I A** O GESTO DE INVULGAR DESMANDO DO GOVERNO DO ESTADO, AQUI REFERIDO E NOVAMENTE DENUNCIADO,E *SOLIDARIZA-SE* COM A POPULAÇÃO DO OESTE DO PARÁ, POR TODO O CONSTRANGIMENTO E SACRIFÍCIOS QUE POR CONTA DO PROBLEMA EXPERIMENTA.

SAUDAÇÕES AO POVO DO OESTE PARAENSE!

PSDB

(DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM)

Esta a versão preliminar número 20

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS
DAS LIDERANÇAS EMPRESARIAIS, PROFISSIONAIS E DE TRABALHADORES DO ESTADO DO PARÁ

As entidades federativas empresariais e de trabalhadores, sindicatos e representações das categorias profissionais, instituições de ensino e pesquisa e lideranças políticas signatárias deste documento, em reunião realizada em Belém do Pará, vem expressar às autoridades federais, estaduais e municipais integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e à sociedade brasileira, com a presente **DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS**, os sentimentos de extrema preocupação e perplexidade com o quadro que está sendo delineado pelas diretrizes econômicas e estratégias políticas voltadas à nossa região e que afetam especialmente o Estado do Pará, em reiterada tentativa de criar obstáculos ao nosso desenvolvimento socioeconômico, baseados nos seguintes pressupostos:

1) No preâmbulo da Carta Magna de 1988, está expresso que o Brasil é um Estado Democrático no qual é assegurado "o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem- estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias...". No inciso IV do Art. 1º está expresso que "os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa" se consagram como um dos fundamentos da nossa República Federativa que, entre seus objetivos, destaca nos incisos II e III do Art. 3º: "II – garantir o desenvolvimento nacional" e "III – erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

2) No caso do Pará, integrante da Amazônia, mas detentor de peculiaridades tais que o faz distinto das demais unidades federativas da mesma Região, existe uma história de discriminação, de endocolonialismo e de vazio de poder responsáveis pelos atuais ilícitos e conflitos sociais por ação ou omissão, do Poder Executivo Federal. O afã, no passado, de "***integrar para não entregar***", gerou o fenômeno migratório de milhares de pessoas que atenderam ao apelo do slogan "***terra sem homens para homens sem terra***". O Pará, notadamente na sua área sul-sudeste, foi ocupado por brasileiros que ansiavam participar de um amplo processo colonizador. Nessa época, o condicionante para a entrega de títulos de terra era o desmatamento de 50% da área requerida. O Estado, que durante anos importava a carne que consumia, foi estimulado a exercer sua vocação pecuária chegando, hoje, a possuir um rebanho da ordem de 20 milhões de animais.

3) A União Federal, a quem compete o estabelecimento de uma política de reforma agrária capaz de contemplar o ordenamento fundiário, a assistência técnica, a transferência de tecnologia, a manutenção da infra-estrutura de transportes e a alocação de

financiamentos compatíveis, sempre foi a grande ausente, deixando ao governo estadual a gerência dos grandes impasses advindos dessa ocupação desordenada, entre eles os conflitos pela posse da terra. Os problemas fundiários adquirem um novo componente com o processo de verdadeiro confisco das terras paraenses para a União, sob a capa de reservas indígenas, áreas de proteção ambiental e florestas nacionais. Em paralelo, a mesma União estimula, pela inércia, impunidade e apoio institucional sob variadas formas, o surgimento de organizações paramilitares civis, travestidas de "movimentos sociais", que, pretensamente defendendo o "direito à terra", agridem ostensivamente a Constituição que garante o direito à propriedade, estabelecendo, no campo e nas cidades, um regime de autêntico terror, com invasões de áreas produtivas, saques ao patrimônio privado e danos ao meio ambiente com a derrubada indiscriminada da floresta dentro da reserva legal das propriedades invadidas.

4) Na busca do resguardo de seus direitos, os cidadãos brasileiros, trabalhadores, profissionais liberais de todas as categorias econômicas, assim como as empresas privadas que têm sido vítimas dessa perversa orquestração e atuam dentro da legalidade, recorrem ao Poder Judiciário, guardião da defesa dos direitos constitucionais, mas contemplam, com desesperança, que as decisões judiciais deixam de ser cumpridas. A culpa não é da Justiça, que vêm exercendo com altivez as suas funções, mas o fato culmina por incentivar as ações criminosas de certos movimentos, pela certeza da impunidade. Em contraposição, autarquias federais, sem o respaldo do Judiciário, condenam empresas e empresários, sem a observância de qualquer princípio da ampla defesa e do contraditório.

5) A economia paraense, em processo de decolagem, precisando de apoio para enfrentar obstáculos na conquista de mercados, recebe o impacto frustrante da revogação da política de Incentivos Fiscais, numa economia já fragilizada por significativas deficiências institucionais e infra-estruturais, bem como pela ausência, insuficiência, instabilidade e inadequação de marcos regulatórios, conformando um ambiente adverso a investimentos produtivos. Em paralelo, a imobilidade governamental, alicerçada em princípios burocráticos, dificulta a concessão de licenciamentos, entravando processos de implantação de novos projetos e a ampliação dos já existentes. O setor minero/metalúrgico, em franca expansão e marcando presença no mercado externo, responsável pelo desenvolvimento não só da Região como do País é um exemplo.

6) Embora com o franco desrespeito ao princípio constitucional que garante a livre iniciativa, é visível uma inadequada intervenção do Estado com reflexos negativos no desenvolvimento econômico, gerando entraves de difícil contorno. Em contrapartida, o mesmo Estado não realiza as obras de infra-estrutura indispensáveis ao desenvolvimento como soem ser, entre outras, a conclusão e pavimentação das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá e as eclusas de Tucurui.

7) A esse grave cenário interno reúne-se a também histórica ambição internacional que, modernamente, sob o pretexto da defesa do meio ambiente, deseja impor à Amazônia o engessamento econômico, condenando-nos à condição de mero almoxarifado do planeta, ignorando-nos como população de vinte milhões de brasileiros que têm o direito de produzir para atender às suas necessidades e garantir à sua posteridade idêntica prerrogativa. Esse contingente populacional, em sua expressiva maioria, sofre, hoje, com a carência dos serviços públicos que lhes possa garantir segurança, habitação, assistência de saúde, educação, transporte e, até mesmo, os mais elementares direitos do cidadão (registro de nascimento, identidade, título de eleitor e carteira de trabalho).

8) Em tais condições, o que se vislumbra é um panorama de indução ao atraso na economia, comprometendo a geração de emprego, contribuindo para o aumento da violência no campo e nas cidades. Violência, aliás, já insuportável para todos os cidadãos que, obrigados a uma carga tributária das mais pesadas do planeta, não têm a garantia do respeito aos seus humanos direitos. Violência essa que afugenta, igualmente, a possibilidade de novos investidores.

Isto posto, proclamamos que:

I – Defendemos intransigentemente o princípio da **LEGALIDADE** e não aceitamos ser tratados, indistintamente, como marginais, aos quais devem ser aplicadas punição exemplar, nos ditames da Justiça.

II - Exigimos o **RESPEITO AO PACTO FEDERATIVO** e a inserção do Pará nas prioridades do desenvolvimento nacional. Temos, constitucionalmente, o direito a esse desenvolvimento e à superação das desigualdades regionais que hoje nos limitam.

III - Não é possível o progresso sem a **PAZ SOCIAL** e que, sem **SEGURANÇA**, inclusive a institucional, não poderemos realizar nenhum tipo de investimento capaz de gerar emprego e renda para os milhões de brasileiros que aqui vivem.

IV - Somos intransigentes defensores da **PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA E DO MEIO AMBIENTE,** através de legislação adequada e baseada em critérios técnico-científicos e sociais que atendam às peculiaridades dos ecossistemas envolvidos. Assim, é fundamental o detalhamento do **MACROZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO DO ESTADO DO PARA**, aprovado à unanimidade dos deputados estaduais, para orientar a implantação de novos investimentos de forma ordenada e sustentável, com responsabilidade social.

V -O **RESPEITO AO POVO DO PARÁ** é uma conseqüência natural do seu direito de usufruir melhores oportunidades de trabalho, de elevação de seu padrão de vida, que pode, sim, ser obtido através do uso racional, do manejo adequado, responsável e sustentável dos recursos naturais que constituem, também, nosso patrimônio.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Eu que agradeço.

V. Exª será atendido de acordo com o Regimento quanto à transcrição de todo o material que agregar ao seu discurso.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Antes de conceder a palavra pela ordem, quero anunciar o próximo orador, Senador Gerson Camata, pelo tempo de dez minutos, como orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para pedir minha inscrição pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia, se possível.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Exª será atendido, Senador Jefferson Péres.

Só retificando, o Senador Gerson Camata tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, vou voltar a um assunto que focalizei já há algum tempo num apelo que fiz à Agência Nacional do Petróleo, ao Sr. Ministro de Minas e Energia, que é nosso colega, Senador Edison Lobão, e também ao Senhor Presidente da República.

Os brasileiros que saem do Brasil e vão até o Uruguai, Argentina, Chile, Peru têm oportunidade de encontrar automóveis brasileiros como Montana, Corsa, Ford Ka, todos movidos a motores *diesel*, fazendo uma média de 25 a 30km com um litro de óleo *diesel*. E esses carros, Sr. Presidente, são fabricados no Brasil.

Veja em que situação o Brasil chegou. Nós podemos fabricar carros bons, econômicos, mas não podemos usá-los. Temos de vendê-los para os outros. Isso é abusar do povo brasileiro. Isso é uma vergonha, e nos envergonha sermos brasileiros.

E, aí, nós observamos. Havia uma portaria do Conselho Nacional do Petróleo – porque, antigamente, o *diesel* era subsidiado. Quem comprava gasolina, pagava um pouquinho do óleo *diesel* para subsidiar o transporte. E, aí, diziam que não podiam permitir o uso de carros de passeio a *diesel* porque o *diesel* era subsidiado.

Depois, no lugar do Conselho Nacional do Petróleo, entrou o Departamento Nacional do Petróleo, que reformulou a portaria: no Brasil, é permitido fabricar carros econômicos e modernos a *diesel*, mas não para os brasileiros e sim para os uruguaios, para os argentinos e, agora, até para os chineses. Para os brasileiros é proibido.

Posteriormente, entrou a Agência Nacional do Petróleo. "Ah, agora vai liberar a livre concorrência, o livre comércio. Os brasileiros serão iguais a todos os cidadãos do mundo em matéria de consumo de energia". Colocou-se, novamente, a portaria: Não se pode fabricar carro econômico a *diesel* para brasileiro – só para estrangeiro, só para uruguaio, só para argentino, só para peruano.

A contradição de tudo isso, Sr. Presidente, é que quem é rico e pode comprar um carro de R$100 mil, compra um carro importado a *diesel* e passa na frente do pobre, que tem um carro que faz 7 ou 8km com gasolina, fazendo 22km com um litro de óleo *diesel*.

Mas que diabo de igualdade é essa que nós estamos colocando no Brasil? Eu acho que há necessidade de se reformular isso. Agora, estão dizendo que não pode porque o *diesel* é importado. Mas se importamos mais *diesel*, diminuirá o consumo de gasolina. Diminuindo o consumo de gasolina, exporta-se a gasolina, que é mais cara, e importa-se o *diesel*, que é mais barato. Essa medida permite aos brasileiros que andem em automóveis brasileiros que façam de 25 a 30km com um litro de óleo *diesel*.

Recentemente, por exemplo, li nos jornais que o governo alemão fez um concurso dentro da Alemanha – o que o Brasil também deveria fazer –, para premiar o carro mais econômico – não é carro demonstração –, que efetivamente caminhe e ande pelas ruas. A Volkswagen, que ganhou o prêmio, produziu um carro que faz 60km com um litro de óleo *diesel*, que hoje circula nas ruas da Alemanha.

Ora, aqui no Brasil, se queremos economizar combustível, não precisamos ficar inventando carro elétrico. Na hora em que a maioria da população estiver andando com carros que façam 40 a 50km com um litro de óleo *diesel*, o Brasil estará muito melhor ecologicamente colocado do que produzindo álcool.

Desconfio, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, atrás disso, há o **lobby** dos produtores de álcool, o **lobby** de interesses da Petrobras.

Outro aspecto que tem de ser colocado é: o que adiantou para os brasileiros serem auto-suficiente em petróleo? Nada! Na Venezuela, R$0,10 o litro; na Argentina, R$1,40; no Uruguai, R$1,80; no Brasil, R$2,90. Quer dizer, somos cidadãos de um país auto-suficiente em petróleo e pagamos o petróleo mais caro da América Latina. Mais caro que os Estados Unidos.

O que adiantou ao povo brasileiro essa auto-suficiência, da qual tenho dúvidas? Dizem que o Bra-

sil importou agora US$3 bilhões de combustível. Que diabo de auto-suficiência é essa que não favorece a população brasileira, não faz bem ao Brasil e não permite que os brasileiros sejam cidadãos iguais dentro do seu próprio País?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Gerson Camata. Agradeço a V. Exª a forma como se portou, falando dentro do seu tempo, de forma brasileira, não inglesa.

Concedo a palavra ao Senador José Nery, para uma comunicação inadiável, pelo tempo de cinco minutos. A seguir, o Senador Jefferson Péres falará pela Liderança.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero, no início do meu pronunciamento, saudar a delegação de Prefeitos do Estado do Pará que participam da 11ª Marcha Nacional a Brasília, trazendo uma pauta das mais importantes, no sentido do fortalecimento dos recursos, para os Municípios brasileiros cumprirem suas obrigações constitucionais.

Saúdo os Prefeitos de todo o Brasil que estão em Brasília nestes três dias, mas, em especial, os que, neste momento, compõem a tribuna de honra da nossa Casa: Edilson Cardoso, Prefeito de Porto de Moz; Aparecido Florentino, Prefeito de Rurópolis; Ademar Baú, Prefeito de Trairão; Carlos Veiga, Prefeito de Jacareacanga; Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito de Anapu; e Roselito Soares, Prefeito de Itaituba.

Também aproveito a oportunidade para cumprimentar os Deputados Estaduais José Megale e Alexandre Von, que nos honram com sua presença no plenário, numa tarde em que a Bancada paraense no Senado tem a oportunidade de se pronunciar sobre temas relevantes e de interesse do nosso Estado do Pará.

Sintam-se acolhidos no plenário do Senado Federal e recebam minha manifestação de agradecimento pelas honrosas visitas!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que utilizo esta tribuna para saudar a realização de mais um Acampamento Terra Livre, programação já consolidada dentro da agenda do Movimento Indígena Nacional, que repercute na sociedade como uma das principais ações do Abril Indígena. Em todo o Brasil, os povos indígenas se mobilizam para denunciar os cada vez mais graves crimes de que são vítimas e para exigir a punição de quem os pratica.

No final da tarde de hoje, terei a oportunidade de visitar o acampamento do Movimento Indígena, o Acampamento Terra Livre, em frente ao Congresso Nacional, na Esplanada dos Ministérios, quando levarei minha solidariedade e meu apoio à luta dos povos indígenas, à luta pela garantia dos seus direitos.

Entre os crimes que ora se evidenciam e que ocupam as manchetes de revistas, de jornais e de canais televisivos, está o caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Esta foi homologada pelo Governo brasileiro desde o dia 15 de abril de 2005, depois do cumprimento de longo trâmite burocrático e das pressões do movimento indígena para que a propriedade da terra fosse, definitivamente, destinada aos povos Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingarinkó e Patamona.

Desde esse período, essas comunidades, num total de 18.992 índios, aguardam a retirada dos ocupantes não-indígenas, particularmente de um grupo de somente seis arrozeiros que tem desafiado o poder estatal federal ao empreender ações de extrema violência, como espancamento de lideranças indígenas, queima e destruição de pontes e escolas, bloqueio de estradas, manutenção de reféns, utilizando-se até de bombas caseiras para aterrorizar a população, anunciando, assim, um "derramamento de sangue" na região da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima.

Tudo isso ocorre, Sr. Presidente, porque, desde o dia 27 de março de 2008, quase três anos após a homologação, o Governo anunciou, oficialmente, o início da operação de retirada dos invasores. A Polícia Federal está em Roraima e está comprometida a completar a operação, para, definitivamente, cumprir a lei e "desintrusar" os invasores da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, que essa questão expõe, de forma explícita, toda uma série de problemas das terras amazônicas, concentrados em Estados como Pará, Maranhão, Amazonas, Rondônia, Roraima, problemas esses que passam pelo desmatamento e pela poluição de grandes áreas, pela apropriação indevida dos recursos naturais, pela sonegação deliberada e generalizada de impostos devidos aos poderes públicos, pela violação sistemática da lei e dos costumes dos núcleos invadidos, tudo engendrado pelo poder do grande capital nas mãos de grandes empresários do agronegócio, de madeireiros, das grandes mineradoras, dos grileiros de terras, o que ocasiona uma sucessão de conflitos entre os detentores do capital contra os povos indígenas, as comunidades atingidas por barragens, os núcleos quilombolas presentes em muitos desses Estados e os trabalhadores e trabalhadoras rurais vítimas do trabalho escravo ainda vigente.

A Amazônia, como espaço de territorialidade e sociabilidade de povos tão diversos que, historicamente, a ocuparam, nunca esteve tão ameaçada em sua

soberania quanto neste momento em que arrozeiros, produtores de soja e biopiratas de nossa diversidade querem fazer avançar as fronteiras agrícolas, passando por cima de vidas, de povos, de culturas e de histórias que fazem exatamente o diferencial em nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ação desencadeada pelo Governo Federal envolve um conjunto de instituições públicas e montou a Operação Upatakon 3. Estão mobilizados a Polícia Federal, a Guarda de Segurança Nacional, diversos agentes de órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Fundação Nacional do Índio (Funai), juntamente com as comunidades indígenas que apóiam a "desintrusão" imediata de suas terras e querem fazer cumprir a lei, diante da intransigência e das ações criminosas e fascistas de grupos ligados à extrema direita, que convocam todos à desobediência civil e ao descumprimento da Constituição, nossa Lei Maior.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Queira encerrar, Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – O Senado Federal, como instituição que tem lugar na História, não pode ignorar as demandas desses povos indígenas, dos ribeirinhos, dos quilombolas, dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais que vivem e sobrevivem na Amazônia muito antes da ganância do grande capital chegar e transformar rios, matas, animais e gente em dinheiro e lucro.

Sr. Presidente, eu gostaria que o inteiro teor do meu pronunciamento fosse considerado e registrado, tendo em vista, pela exigüidade do tempo, que não posso fazer, aqui, toda a contextualização dessas lutas, desses enfrentamentos, e, principalmente, a declaração clara e direta da minha determinação em apoiar a luta dos povos indígenas por suas terras e em defender a garantia das políticas sociais de educação e de saúde, direitos fundamentais das populações indígenas da Amazônia e do Brasil.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ NERY.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que utilizo mais uma vez este plenário para saudar a realização de mais um Acampamento Terra Livre, programação já consolidada dentro da agenda do Movimento Indígena Nacional, que repercute na sociedade como uma das principais ações do Abril Indígena. Em todo o Brasil, os Povos Indígenas se mobilizam para denunciar e exigir punição aos cada vez mais graves crimes de que são vítimas.

Entre os crimes que ora se evidenciam e que ocupam as manchetes de revistas, jornais e canais televisivos, está o caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no estado de Roraima. Esta foi homologada pelo governo brasileiro desde o dia 15 de abril de 2005, depois de cumprir um longo trâmite burocrático e das pressões que o movimento indígena organizou, tornando a terra de propriedade definitiva dos povos Macuxi, Wapichana,(lê-se Uapichana), Taurepang, Ingarinkó e Patamona.

Pois desde este período essas comunidades, num total de 18.992 índios, aguardam a retirada dos ocupantes não-indígenas, particularmente de um grupo de seis arrozeiros somente, que tem desafiado o poder estatal federal, ao empreender ações de extrema violência, como espancamento de lideranças indígenas, queima e destruição de pontes e escolas, bloqueio de estradas, manutenção de reféns, e até se utilizando de bombas caseiras para aterrorizar a população, anunciando assim um "derramamento de sangue" na região da Raposa.

Tudo isso porque desde o dia 27 de março de 2008 quase três anos após a homologação, o governo anunciou oficialmente o início da operação de retirada dos invasores. A Polícia Federal está em Roraima e estão comprometidos a completar a operação, para definitivamente cumprir a lei e desintrusar os invasores da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Mas vejam, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, que esta questão expõe de forma explícita toda uma série de problemas das terras amazônicas concentrados em estados como Pará, Maranhão, Amazonas, Rondônia, Roraima, problemas esses que passam pelo desmatamento e poluição de grandes áreas, a apropriação indevida dos recursos naturais, a sonegação deliberada e generalizada de impostos devidos aos poderes públicos, a violação sistemática da lei e dos costumes dos núcleos invadidos, tudo engendrado pelo poder do grande capital nas mãos de empresários do agronegócio, de madeireiros, das grandes mineradoras, dos grileiros de terras, o que ocasiona uma sucessão de conflitos entre os detentores do capital, contra os povos indígenas, as comunidades atingidas por barragens, os núcleos quilombolas presentes em muitos destes estados e os trabalhadores e trabalhadoras rurais vítimas do trabalho escravo ainda vigente.

A Amazônia, como espaço de territorialidade e sociabilidade de povos tão diversos, que historicamente a ocuparam, nunca esteve tão ameaçada em sua

soberania quanto neste momento, onde arrozeiros, produtores de soja e os biopiratas de nossa diversidade, querem fazer avançar as fronteiras agrícolas, passando por cima de vidas, povos, culturas, histórias que fazem exatamente o diferencial em nosso país. As riquezas da biodiversidade e minerais que são de todos os brasileiros, estão ameaçadas de passar às mãos do capital privado. E quem é que disse que eles serão os melhores guardiões de nossas fronteiras? Quem pode afirmar que há algum interesse nas coletividades amazônicas por parte destes grupos que criminosamente dilapidam nosso patrimônio nacional há 500 anos?

Por isso, junto a minha voz à de todos estes lutadores e lutadoras sociais que, mesmo possuindo línguas, costumes e culturas diferenciadas são cidadãos brasileiros e não podem ser tratados como povos de segunda classe! O governo federal ao implementar suas ações desenvolvimentistas, tem executado uma política que em muitos aspectos tem penalizado grande parte da população indígena de nosso país. Não podemos esquecer das obras do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), que já provoca tensões, medos e perspectivas futuras de total incerteza quanto ao destino destes povos, seja na região do Semi-Árido, por conta do projeto da Transposição do Rio São Francisco, seja na construção da hidrelétrica de Estreito no Maranhão ou mesmo nos projetos hidrelétricos de Jirau e Sto. Antônio, em Rondônia também geradores de energia à custa de muita devastação e desestruturação de povos e famílias destas regiões atingidas.

Mas o que temos agora, entretanto, é uma ação das mais legítimas do governo federal, que se organizou e montou a Operação Upatakon 3, onde estão mobilizados a Polícia Federal, a Guarda de Segurança Nacional, bem como diversos agentes de órgãos como o IBAMA, o INCRA, a FUNAI onde, juntamente com as comunidades indígenas que apóiam a desintrusão imediata de suas terras, querem fazer cumprir a lei, diante da intransigência, das ações criminosas e fascistas de grupos ligados à extrema direita convocando todos à desobediência civil contra o cumprimento da Constituição, nossa lei maior.

O Senado Federal, como instituição que tem seu lugar na história, não pode ignorar as demandas desses povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas, trabalhadores e trabalhadoras rurais que vivem e sobrevivem na Amazônia muito antes da ganância do grande capital chegar e tentar transformar rios, matas, animais e gentes em dinheiro e lucro.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Exª será atendido, com a transcrição completa do seu pronunciamento.

Concedo a palavra, por cinco minutos, pela Liderança, ao Senador Jefferson Péres. Em seguida, falará o Senador Raimundo Colombo, como orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomo à tribuna, hoje, para cumprimentar o Partido dos Trabalhadores pela sua Executiva Nacional, que, ontem, decidiu desautorizar e negar apoio, portanto, a esse movimento estapafúrdio a favor de um terceiro mandato para o Presidente Lula.

Sábia, sensata decisão da direção do PT. Essa idéia esdrúxula não vai prosperar, Sr. Presidente. Ela fere um dos fundamentos da democracia, que é a alternância no poder. Instituir um terceiro mandato seria um pulo para o quarto, para o quinto, para o sexto, enfim, para a permanência indefinida do Presidente Lula ou de outro no poder. Isso seria a negação da democracia.

Dir-se-á: "E se o povo aprovasse em plebiscito?"

Nem assim, Sr. Presidente.

Não se pode usar dos instrumentos da democracia para destruir a própria democracia.

Eu pergunto a V. Exª: e se o povo apoiasse, em plebiscito, o fechamento do Congresso ou o fechamento do Supremo Tribunal Federal, nós fecharíamos? Claro que não. A maioria pode muito, mas não pode tudo. Ela não pode destruir o Estado Democrático de Direito. E é basilar, no Estado Democrático de Direito, repito, a rotatividade no poder.

Sr. Presidente, fiquei tranqüilizado, há alguns dias, quando, no encontro da Bancada do PDT com o Presidente Lula, ele nos disse, e me pareceu sincero, a menos que seja um mestre da dissimulação, foi veemente o nos dizer que, em hipótese alguma, aceitaria um terceiro mandato e até romperia com seu Partido se insistisse nisso.

Creio que fez isso não apenas por convicção, mas por inteligência. Ele sabe a agitação em que mergulharia este País. Ele sabe que uma emenda à Constituição não passaria neste Congresso e incendiaria esta Casa, porque nem mesmo os Senadores da base governista apoiariam isso. E nós, do PDT, com absoluta certeza, e por quase unanimidade, rejeitaríamos essa emenda. Portanto, Sr. Presidente, entendo que ela é natimorta.

E até faria um apelo à imprensa brasileira: não se ocupem mais desse assunto; isso é coisa de desocupado, de fâmulo, de bajulador que quer agradar o detentor do poder. Isso não vai prosperar. Isso é um

factóide. Espero que essa idéia morra definitivamente, inclusive nas páginas dos jornais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª para fazer uso da palavra pela ordem, porque admito o assunto como extremamente importante. Trata-se da conseqüência de uma votação que houve aqui no dia 1º de abril. Posteriormente, fiquei muito preocupado com a data – 1º de abril – em que apreciamos aqui a Medida Provisória nº 401. Já estava feito o acordo entre as Lideranças, tudo direitinho. A Medida Provisória concedeu aumento aos policiais do Distrito Federal. Inicialmente, a discussão foi feita com base no fato de que estavam recebendo somente os policiais militares do Distrito Federal por se tratar de Fundo Constitucional do Distrito Federal. Esse Fundo daria direito e até condições de cofre, de recursos, para, merecidamente, fazer o reajuste dos servidores do Distrito Federal. Mas esse Fundo se destina ao aparelhamento das Polícias do Distrito Federal, não ao pagamento de pessoal.

Começamos aqui uma discussão, em que o Governo não tinha mais quórum, e íamos pedir, os Senadores Mário Couto, Expedito Júnior e Mão Santa e eu, a meu pedido, verificação de quórum. Derrubaríamos, com certeza, essa Medida Provisória, porque o Governo não tinha mais quórum aqui para votar, não tinha como colocar aqui 41 Srs. Senadores. De repente, surge um movimento, já que ia passar de mansinho essa Medida Provisória, e o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que é Senador de um ex-Território – e estou falando em nome dos ex-Territórios e do ex-Distrito Federal, o Rio de Janeiro –, como Senador do ex-Território de Roraima, Líder do Governo nesta Casa, pediu um tempo e trouxe a solução que vou ler para o Sr. Presidente, para as Srªs Senadoras, para os Srs. Senadores e para todos os que aqui estão presentes. Relembro a fala do Senador Romero Jucá:

> O que eu fiz? Mantive contato com o Ministro [do Planejamento] Paulo Bernardo e recebi a garantia do Ministro Paulo Bernardo de que o aumento dos militares dos ex-Territórios será tratado quando da discussão do aumento dos militares ou do aumento do pessoal civil. Na primeira oportunidade, nós iremos tratar disso. Fica aqui o meu compromisso [do Líder do Governo], inclusive, de emendar, aqui no plenário, se não vier na proposta do Executivo, o aumento dos policiais militares e dos bombeiros dos ex-Territórios.

Falo da Medida Provisória nº 401, porque os ex-Territórios têm o mesmo direito do Distrito Federal. Entendeu, Sr. Presidente?

Portanto, solicito, ao Líder do Governo... Infelizmente, não há ninguém do PT aqui, como sempre. Não há ninguém aqui. Não sei por onde andam. É Hora do Expediente, e pelo menos alguém do Governo deveria estar presente para argumentar ou contra-argumentar conosco. Não há ninguém aqui.

Deixo, mais uma vez, registrado nesta Casa que, mais uma vez, o Governo se compromete, por meio de seu Líder. Da mesma forma, comprometeu-se em uma medida provisória que cometeu a mesma prática ilícita contra os ex-Territórios e o Distrito Federal: o Senador Aloizio Mercadante, o homem sério em que acreditamos e que realmente representava o Governo aqui com dignidade, deixou desconfiança entre nós quando usou o nome do Governo e quando não cumpriram o que S. Exª havia prometido.

Como se tratou de solução dada no dia 1º de abril, duvidei de que isso viesse a acontecer.

Ontem, o Senador Gilvam Borges participou de reunião com o Ministro Paulo Bernardo, e o Coronel Roberto, presente, acabou de me dizer que o Ministro Paulo Bernardo garantiu que dariam o reajuste aos policiais militares dos ex-Territórios e do ex-Distrito Federal juntamente com o das Forças Armadas.

Hoje, o Líder do Governo nesta Casa – vou encerrar, Sr. Presidente – já disse: "Parece que não vem". Ontem, o Ministro do Planejamento disse que vem, mas o Sr. Luiz Baião, assessor parlamentar do Ministério do Planejamento, disse que acha que não vem ou garantiu que não vem.

Sr. Presidente, o assunto é extremamente sério. Por isso, pedi a palavra pela ordem, em um momento indevido, burlando até o Regimento.

Para encerrar, quero dizer que, neste Governo em que não há ordem, em que dificilmente se obedece à hierarquia, em que há mentiras em meio a essas negociações, em que há promessas não cumpridas, esperamos pelo menos que o Líder do Governo nesta Casa e o Ministro do Planejamento arquem com os compromissos que fizeram com os Parlamentares presentes naquele dia.

Chamo a atenção dos Senadores dos ex-Territórios e do Rio de Janeiro, como o Senador Paulo Duque – falei até com o Senador Marcelo Crivella, que não sabia que a matéria seria votada naquele dia –,

para que façamos uma corrente em prol desses servidores esquecidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Papaléo Paes, pelo máximo apreço que tenho por V. Exª, V. Exª, na realidade, usou a palavra para uma comunicação inadiável, e não pela ordem. Mas a importância do assunto foi devidamente registrada.

Concedo a palavra, como orador inscrito, pelo tempo de dez minutos, ao nobre Senador Raimundo Colombo, por permuta com a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para registrar a XI Marcha dos Prefeitos a Brasília. Outros Senadores já o fizeram.

Ontem, participei de uma reunião com os prefeitos do meu Estado, em Santa Catarina. Eram mais de 200 prefeitos, pois temos 293 Municípios.

Brasília está vivendo uma avalanche de prefeitos, mais de três mil estão aqui. E o número já diz, é a XI Marcha. Não trago nenhuma novidade, apenas o reforço das reivindicações que se vêm estendendo ao longo dos anos. Elas são encaminhadas, mas não são atendidas. As ações não são resolvidas.

Vivemos esse quadro. Tenho dito aqui muitas vezes – este é o meu entendimento muito claro – que o modelo do Estado brasileiro está errado. E um dos grandes erros desse modelo, que é cartorial e vem desde Dom João VI, é o de que, baseado na colonização portuguesa, apresenta um conceito de concentração, em que a unidade forte é a unidade central. Isso é um absurdo, um erro. Essa é a realidade, que se mostra claramente, por exemplo, na distribuição dos impostos arrecadados. Aqui, em Brasília, ficam 65% dos recursos; nos Estados, 22%; e, nos Municípios, apenas 13%. É, aí, exatamente que está o erro, porque é no Município que vivemos, é lá que está o nosso endereço, é ali que encaminhamos a solução dos nossos pleitos, é onde vivem os nosso filhos, é onde temos o sentimento aflorado, a realidade presente, um pouco mais longe da burocracia que aterroriza e complica a vida do povo brasileiro.

Num estado cartorial gigantesco como este, que, aliás, o PT trata de aumentar ainda mais, espraia-se, a cada dia, de forma muito clara, um Governo sem transparência, que impede ou dificulta as investigações e que está longe das pessoas, cada vez mais longe, e de costas para os mais pobres. É lá no Município que resolvemos o problema do dia-a-dia; é lá que há a fila médica; é lá que as pessoas estão esperando para serem atendidas no posto de saúde; é lá que o paciente é atendido pelo médico, e, quando é encaminhado para o atendimento de um especialista, leva um tempão para ser atendido, ou, quando tem de fazer um exame de maior complexidade, leva, às vezes, um, dois e até três anos em alguns lugares, para consegui-lo. Não adianta o dinheiro estar aqui em Brasília para ser espoliado, como vem sendo, quando a vida das pessoas, o pleito, as ações se desenvolvem lá.

Aqui, falamos que há um déficit habitacional de 10 milhões de casas. Quem dimensiona isso? No Município, passamos na rua e vemos as pessoas vivendo em casas sem condições e até mesmo em barracas. Se o dinheiro estivesse lá, a solução seria mais imediata, até porque é mais ágil, mais simples, mais barato. A melhor forma de resolver os pleitos e as injustiças é conviver com elas, não estar longe delas.

Por exemplo, a Organização Mundial da Saúde determina 22 óbitos por mil nascimentos no primeiro ano de vida. O que é isso? É uma estatística. Como isso funciona em Brasília? É um papel que fica na gaveta de um burocrata? Como é no Município? Vamos ao velório, acompanhamos a vida das pessoas. Sabemos se o remédio chegou, se o médico estava presente, se o hospital funcionou, se o atendimento podia ser feito. É totalmente diferente. É questão de conceito, de prática, de resultado. É exatamente isso que se tenta mudar ao longo do tempo, e não se consegue.

O movimento dos prefeitos traz, no seu bojo, a sua reivindicação maior: a influência, a atuação presente em relação à discussão e ao resultado da tão famosa, falada e há tantos anos discutida reforma tributária. É exatamente nesse campo que os prefeitos precisam de fato pressionar, agir, estar presentes; eles precisam fazer tantas mobilizações quanto essa, tantas quantas forem necessárias para pressionar o Congresso Nacional e o Executivo brasileiro, de tal forma que se discuta e se vote a reforma e que se privilegie, de forma clara, a unidade da Federação que tenha capacidade de resolver as questões de forma mais prática, mais barata, sem tanta burocracia e junto com as pessoas, que é exatamente o Município.

Fui prefeito três vezes e, ao longo do tempo, aprendi que um bom prefeito é aquele que cuida da manutenção das coisas. É muito mais importante ter uma rua em boa condição do que estar tentando asfaltar outra. É fundamental que a malha seja bem-feita, que seja bem cuidada, que tenha condição de trafegabilidade ideal. É fundamental, antes de fazer mais um posto de saúde, que os já existentes tenham boa operacionalidade, boa funcionalidade, bom resultado.

E é exatamente isso que se discute no Município. Nas unidades mais distantes, discutem-se novas obras,

até para repercutir, para haver ganho político, mas no Município se tem de discutir o funcionamento delas, se a pessoa está sendo atendida, se o atendimento tem boa qualidade, se há sensibilidade humana, se há respeito, se há compreensão, se há solução.

Outra coisa que os prefeitos reivindicam são as emendas parlamentares, indo de gabinete em gabinete, visitando os representantes dos Estados, percorrendo essa caminhada longa para poder conseguir conquistar, por intermédio do parlamentar, uma emenda. E isso parece que fica resolvido, mas, não, é apenas o início de uma longa e complicada caminhada. Depois que o parlamentar libera, autoriza a sua emenda, vem uma longa caminhada, que é aquela de fazer com que se consiga um empenho. Mas, antes do empenho, já saiu na imprensa, já se noticiou, e o prefeito, para as pessoas que receberam a informação, já recebeu o dinheiro, quando, na verdade, isso não aconteceu. Depois que ela é empenhada – o que acontece no final do ano –, vem outra longa jornada, que é a liberação dos recursos. Aí, novamente vai lá para o jornal: "Está chegando o dinheiro". E o povo acha que é a segunda ou a terceira vez que estão pagando uma coisa que ainda não chegou e começa a cobrar dos prefeitos: "Onde está o dinheiro? Por que não fez a obra?". Na verdade, esse dinheiro não chegou.

Nós, que somos da oposição – esse é um processo que vem acontecendo ao longo do tempo –, às vezes fazemos um trabalho longo, discutimos profundamente, desgastamo-nos na discussão com alguns que são contemplados e com outros que não o são; depois, o Governo acaba não liberando, exclusivamente porque somos da oposição.

Portanto, é um jogo de engana, que desgasta todo mundo.

Por isso, saúdo a caminhada dos prefeitos, a determinação de estarem presentes, trazendo para a pauta da política nacional, para a grande imprensa, este assunto fundamental: a discussão da reforma tributária.

A proposta feita pelo Governo é apenas o início de uma discussão, porque ela, de fato, simplifica e tem esse benefício, esse mérito. E estamos aqui para reconhecer o que é bom. Vamos reconhecer, ajudar, aceitar e apoiar. Mas é apenas isso. Há um outro aspecto fundamental que precisa estar contemplado: a diminuição da carga tributária. Nenhum povo no mundo paga tanto imposto quanto o brasileiro, para ter, no entanto, um Estado ineficiente, caro e de costas para as pessoas mais pobres

Então, além de distribuir melhor, deve-se não somente simplificar, mas também reduzir a carga tributária de forma clara, forte. E essa redução não significa, para quem conhece o sistema, que vai haver diminuição da arrecadação. Pelo contrário, vai haver mais atividade econômica, maior resultado, e isso vai fazer com que a arrecadação aumente. Quanto maior a atividade econômica, maior a arrecadação. Quando se coloca a carga tributária acima daquilo que pode ser pago, daquilo que é plausível, que é aceitável, começa a haver a sonegação e, conseqüentemente, a injustiça, porque a sonegação tem dois prejuízos: primeiro, a desonestidade, que beneficia quem sonega; segundo, prejuízo para quem paga em dia e perde a competitividade. Portanto, quando se eleva a carga tributária em nível estratosférico, como é o caso do Brasil, e com um sistema complexo e de difícil fiscalização, como o nosso, o resultado é este: ajuda-se e premia-se o mau brasileiro, o mau empreendedor, que sonega e se beneficia dessa desonestidade, e prejudica-se e tira-se a competitividade daquele que paga o correto e em dia. Isso também faz com que se desviem os recursos públicos.

Os prefeitos estão aí, por todos os gabinetes, caminhando nos Ministérios, apresentando seus pleitos com humildade, com esperança e com vontade de fazer um grande trabalho, de fazer com que cada um dos seus munícipes veja nele o agente, o líder da comunidade, realizando obras, motivando as ações em cada um dos Municípios.

Costumo dizer que nenhum outro cargo público é tão gratificante e tão honroso quanto o de prefeito, porque, como governador, como presidente, como parlamentar, acaba-se estabelecendo uma relação com as lideranças, com os interesses das lideranças. No cargo de prefeito, tem-se uma relação direta com as pessoas, com o povo, com a sensibilidade dele – com o sonho e com a vontade de fazer. Aflora-se uma relação mais justa, mais humana e mais meritória, que faz com que o serviço público tenha o espírito de missão, de ajudar as pessoas, de ser a voz de quem não tem voz, de ser a esperança para quem não acredita, de ser a oportunidade para quem não a tem. Por isso, nenhum outro cargo é tão nobre na estrutura pública brasileira quanto o de prefeito.

Por isso, saudando todos os prefeitos, especialmente os do meu Estado, Santa Catarina, quero cumprimentar cada um pela disposição de participar dessa marcha, pela esperança e pelo ânimo de influenciar nesse processo que, sem dúvida – não sei em quanto tempo, espero que muito brevemente –, haverá de melhorar essa relação e essa distribuição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Obrigado a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, pelo art. 14 do Regimento Interno, peço dois minutos a V. Exª. Fui citado pelo Senador Papaléo Paes, e é um assunto que interessa a todos os ex-Territórios. Gostaria, pela Liderança do Governo, de fazer um esclarecimento.

Fizemos aqui, alguns dias atrás, um acordo para votarmos o aumento dos policiais civis e militares do Distrito Federal. Nesse acordo, ficou pactuado, com as bancadas de Roraima, do Amapá, de Rondônia e do Acre, que teríamos o reajuste dos salários dos policiais dos ex-Territórios e dos bombeiros no momento em que houvesse também o reajuste dos militares do Governo Federal. Ajudei a firmar esse compromisso aqui no plenário. Quero registrar que, para firmar esse compromisso, mantive entendimentos com o Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento.

Quero dizer que, se, na proposta de reajuste dos militares da União, não vier contida a proposta de aumento dos policiais militares e bombeiros dos ex-Territórios, nós iremos emendar essa proposta do Executivo para aprovar o reajuste dos militares dos ex-Territórios.

Já mantive, hoje, contato com a bancada de Deputados de Roraima; temos prontas as emendas que serão apresentadas se esse processo não for contemplado pelo Executivo. Espero que venha na proposta do Executivo. Se não vier, eu, o Presidente Sarney, o Senador Papaléo, o Senador Raupp, todos nós estaremos vigilantes para fazer justiça aos policiais militares dos ex-Territórios, porque, além de ter sido feito um compromisso, esses policiais já tiveram suas desvinculações da remuneração do Distrito Federal, o que já foi um atraso para os ex-Territórios.

Então, não vamos permitir que se faça essa injustiça. Iremos cobrar. E eu, como Líder do Governo, irei cobrar o cumprimento do acordo que foi firmado.

Era esse o esclarecimento que eu gostaria de prestar à Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Presidente Sarney, é um prazer.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas dizer que as palavras do Líder Romero Jucá são as mesmas que eu diria sobre esse assunto, porque, na realidade, esse é um compromisso que vem desde o Líder Aloizio Mercadante, feito nesta tribuna, a respeito de que os policiais dos ex-Territórios teriam os mesmos direitos dos policiais do Distrito Federal. E eles estão constituindo um quadro à parte, em extinção, há mais de dez anos sem qualquer condição de melhoria de salários e, pior ainda, sem acesso a promoções, o que é uma grande injustiça.

Como o Senador Jucá disse, esperamos que o Governo mande, na proposta de aumento dos militares, também esse assunto, que é um compromisso que tem mais de cinco anos. Mas eu agora, depois de uma certa idade, com muitos anos nesta Casa, comecei a entender que os compromissos assumidos aqui não são tão levados a sério, como eu pensava antigamente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

Um momento, Senadora Kátia Abreu.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer coro também com a fala do Senador Jucá, do Presidente José Sarney com respeito aos servidores militares dos ex-Territórios.

Fizemos aqui um acordo. Retirei um destaque que tinha numa medida provisória que veio da Câmara dos Deputados para contemplar junto com aumentos de outros servidores. Pediram-me que retirasse o destaque para não prejudicar os policiais civis e militares do Distrito Federal, porque seriam incluídos os de Rondônia, Amapá e Roraima quando viesse o aumento das Forças Armadas – da Marinha, da Aeronáutica e do Exército. Então, se isso não vier, Sr. Presidente, acho que nada do que a gente trata aqui tem valor. O presidente Sarney tem razão.

Então, peço ao Líder do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Esse acordo, V. Exª pode me informar, foi com o Ministro do Planejamento, com o Ministro da Fazenda, ou com os dois?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Foi com o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, e o Secretário, Assessor Parlamentar do Ministério do Planejamento aqui no Senado Federal, Luiz Baião. Espero que isso realmente seja cumprido.

Já que eu falaria como Líder, Sr. Presidente, intercalando com oradores inscritos, mas a Senadora Kátia Abreu pediu preferência e eu vou ter que sair daqui a dois ou três minutinhos para uma audiência

fora também, eu queria aproveitar mais um minutinho da paciência de V. Exª e da Senadora Kátia Abreu para me solidarizar com a XI Marcha dos Prefeitos a Brasília; mais de dois mil Prefeitos, acho que três mil, reunidos em Brasília, sempre reivindicando aquilo que é de direito.

Nós já aprovamos, no ano passado, um ponto percentual a mais no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para os municípios, o que deu um fôlego para eles. Quero dizer que, atendendo a um apelo da Marcha dos Prefeitos, demos entrada, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) uma relatoria importante da PEC 12, que é de autoria do Senador Renan Calheiros, que vem beneficiar também os Estados e os Municípios brasileiros, que é a PEC dos Precatórios. Isso vai dar um fôlego de até quinze anos para que os Estados e os Municípios possam pagar um estoque de mais de R$100 bilhões, que é um passivo de vinte, trinta, talvez até quarenta anos de precatórios sem pagar, sentenciados, julgados em última instância e não pagos pelos administradores anteriores, e os atuais não têm a menor possibilidade de pagar isso de uma hora para outra. A todo o momento, tem seqüestro sendo feito pela Justiça e deixando o município sem condição de tocar a saúde e a educação, como já ocorreu em vários municípios brasileiros.

Então, essa PEC, se aprovada na CCJ – que eu espero que seja aprovada o mais rapidamente possível – e no plenário do Senado, indo para a Câmara dos Deputados, em breve, estará beneficiando todos os Estados brasileiros e os municípios.

Levando em conta que a União é a prima rica, hoje a União já está em dia. Teve no passado muitos problemas, hoje está rigorosamente em dia com seus precatórios. Já os municípios brasileiros e os Estados enfrentam essa dificuldade.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria agradecer ao Senador Renan, que foi o autor desta PEC. O Senador César Borges, por um período relator, não conseguiu concluir, porque teve ascensão à Mesa. S. Exª foi eleito membro da Mesa e não pôde continuar com a relatoria na CCJ. Foi passada a mim essa incumbência, para que eu desse continuidade a esse relatório. Fechamos no dia de ontem, assinado na frente dos Presidentes das entidades municipalistas e também do Presidente do Senado Federal e do Presidente da CCJ, Senador Marco Maciel.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela paciência de V. Exª, da Senadora Kátia Abreu e dos demais Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na forma regimental, determino à assessoria da Mesa que recolha as notas taquigráficas com os pronunciamentos dos Senadores Papaléo Paes, José Sarney, Valdir Raupp e do Líder do Governo Romero Jucá, para serem enviadas aos Ministros do Planejamento e da Fazenda, principalmente ao Ministro do Planejamento, de vez que o acordo sobre o assunto em tela foi feito com aquiescência daquele Ministério.

Com a palavra a próxima oradora inscrita, Senadora Kátia Abreu, por permuta com o Senador Raimundo Colombo.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, venho aqui também, como os demais Senadores que me antecederam, dar boas-vindas à XI Marcha dos Prefeitos a Brasília. Trata-se de mais uma marcha que vem do Brasil inteiro trazendo as reivindicações não dos prefeitos, mas as reivindicações do povo brasileiro.

O prefeito é o político mais próximo da população e ouve os problemas municipais todos os dias na prefeitura municipal, principalmente das cidades menores, onde a população conhece o endereço do prefeito, conhece o seu local de trabalho, conhece a sua esposa, conhece seus hábitos e tem uma intimidade muito grande com ele. Temos que respeitar essa marcha, porque hoje aqui não contamos apenas com 5.200 prefeitos; na realidade, eles representam 190 milhões de brasileiros espalhados por todo o Brasil, no litoral e no grande Brasil do interior, que muita gente ainda não conhece.

À XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios, quero dar as boas-vindas especialmente aos prefeitos do meu Estado do Tocantins, em nome do Prefeito Wached, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios.

Sr. Presidente, hoje de manhã fizemos uma reunião, em meu gabinete, com vários prefeitos do meu Estado para que pudéssemos objetivar a Marcha a Brasília, principalmente no que diz respeito às reivindicações do meu Estado, Tocantins, que é da minha obrigação pessoal.

Sinto que as reivindicações são inúmeras, como todas as entidades do Brasil possuem, mas o melhor jeito de não ganhar nada é quando se quer tudo. Precisamos objetivar esta marcha. Os prefeitos vêm de longe, gastam dinheiro do bolso com passagem aérea, com diária de hospedagem para vir fazer o movimento político e têm que sair com alguma praticidade deste movimento.

Quero apenas fazer um reparo ao Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, que é um ex-prefeito, aqui recebendo o patrocínio de cinco entida-

des governamentais para vir lutar contra o Governo. Quero deixar registrado que é uma incoerência. Seria o mesmo que os produtores rurais do Brasil virem à praça pública, em frente ao Congresso Nacional, pedir pelas renegociações da dívida rural junto ao Governo Federal e ao Banco do Brasil e pedir patrocínio para essas duas entidades. É algo que não combina bem.

Inclusive, Sr. Presidente, acho que esses patrocínios têm de ser muito transparentes, porque, já que os Prefeitos pagaram suas passagens e suas diárias, em que foram investidos esses R$750 mil recebidos a título de patrocínio para essa marcha?

Mas estabelecemos o ponto crítico, Sr. Presidente, dos Prefeitos da maioria dos Estados do Brasil: o INSS está consumindo todo o FPM do Município. Os Prefeitos recebem o FPM em três parcelas: nos dias 10, 20 e 30. As parcelas renegociadas, de administrações anteriores, as multas e juros e mais a Previdência atual têm consumido todo o caixa da Prefeitura, deixando a população à mercê, sem um centavo nos cofres municipais para que o Prefeito possa administrar até o final do mês.

A proposta dos Prefeitos, Sr. Presidente, é que possa haver uma nova renegociação das dívidas do INSS do passado. Os Prefeitos querem pagar, mas não querem sacrificar a população. Não é o próprio Prefeito. Mas nós precisamos fazer essa renegociação e que a parcela desse parcelamento não passe de 2% da receita líquida do Município, ou o Município fica abandonado, sem recurso público.

E o que é mais importante, Sr. Presidente. Eu trouxe alguns exemplos do meu Estado de Tocantins. O caixa da cidade de Brejinho de Nazaré, que tem 5.300 habitantes, no dia 10 de março, quando recebeu o FPM, pagou as parcelas do INSS, retirou o dinheiro da saúde e da educação, foi zero, Sr. Presidente.A Prefeita Miyuki, de Brejinho, ficou sem um centavo nos cofres públicos.

Também está aqui o exemplo de Tupirama, no Estado Tocantins. No dia 10 de abril, Sr. Presidente, uma cidade de quase 2 mil habitantes ficou com apenas R$30 mil reais no cofre da Prefeitura para administrar até o final do mês, depois de retirados os valores do INSS.

Na cidade de Araguaçu, no Tocantins, que tem 9 mil habitantes, a Prefeita Waltyr recebeu, no dia 10 de maio, o FPM e a parcela do IPI. Após retirar o valor da educação, da saúde e da renegociação do INSS, sobrou no caixa de Araguaçu, que tem uma Prefeita séria, correta, trabalhadora, nada mais, nada menos do que zero centavo na conta da Prefeitura da minha cidade.

Em Bernardo Sayão não foi diferente. Numa cidade com mais de 5 mil habitantes, a Prefeita Bentinha também, no final do mês de março, ficou com um pouco menos de R$30 mil para administrar a Prefeitura até o final do mês.

Sr. Presidente, é impossível fazermos isso com os Prefeitos do Brasil, com os Prefeitos do meu Estado. Nós temos de repactuar o pacto federativo. Não é mais possível que o bolo da União seja dividido dessa forma. Isso é injusto não com os Prefeitos, mas com a população brasileira que paga os impostos lá no Município.

Eu nunca vi alguém morar na União, no Governo do Estado. Só vejo o povo brasileiro morar na cidade, no Município, em frente à escola, do lado do hospital, em frente à igreja, e estudar no Município.

Hoje – pasmem aqueles que nos dão o prazer de assistir à TV Senado –, de todos os impostos que o Brasil arrecada, mais da metade, 55% ficam com o Governo Federal, 28% com os Governadores de Estado e apenas 16% com os Prefeitos. O dinheiro arrecadado sai do Município, faz um passeio no governo do Estado e vem passear em Brasília, para depois voltar novamente para o Município. E só Deus sabe por que estradas turvas e tortuosas passa esse dinheiro, esses recursos, na ida e na volta.

Nós precisamos encarar essa questão na reforma tributária, Sr. Presidente. Não há mais possibilidade de usar esse instrumento – não só deste Governo, mas de governos anteriores – em que o Prefeito tem de vir ao gabinete do Deputado com o pires na mão; e o Deputado e Senador têm que ir com o pires na mão aos ministérios, tomando chá de cadeira, comprometendo seu mandato com votações importantes, porque o Governo usa essas emendas como pressão aos Parlamentares; e o Parlamentar, querendo levar o recurso para o seu Município, às vezes vota matérias a contragosto, contra o País e os seus ideais.

Nós precisamos dar um basta nessa escravidão, que não foi criada neste Governo – repito, apesar de ser de Oposição –, mas que vem ao longo do tempo aumentando a escravidão dos Prefeitos e dos Parlamentares do Congresso Nacional. A base do Governo, principalmente, se vê oprimida. Em favor das emendas, para ajudar os Municípios, se vê impelida a votar a favor em matérias nas quais gostaria de votar contra.

Outra questão, Sr. Presidente, é o transporte escolar em um Brasil que tem 850 milhões de hectares e 5.200 Municípios. Nós somos um país de tamanho continental.

E o transporte escolar pago aos nossos Prefeitos, às nossas Prefeituras, que é para os alunos da zona rural, é pago por aluno, sem levar em consideração a

dimensão territorial do Município. Um Município que tenha uma dimensão maior precisa receber um pouco mais, proporcionalmente a um Município que tenha uma base territorial menor. Quero aqui dar um exemplo: o Município de Pium, o terceiro maior do Estado de Tocantins em território, tem uma área de 10.840 km² e oito linhas de transporte escolar no Município. O Prefeito, Sr. Nilton, que é um administrador responsável, gasta por mês R$47 mil para cumprir com a sua obrigação de buscar os alunos na zona rural. Ele gasta R$47 mil por mês e só recebe do Governo Federal R$28 mil por ano, ainda divididos em dez parcelas! Ele gasta R$48 mil ao mês e recebe R$28 mil ao ano. Às vezes, a população não compreende isso e cobra do Prefeito aquilo que ele não consegue fazer com esses recursos acumulados na União.

Então, Presidente, nós precisamos, nessa reforma tributária, corrigir essas distorções, que são inadmissíveis hoje para a estruturação dos nossos Municípios.

Senador Adelmir Santana e, posteriormente, Senador Tuma, que pediram aparte; por favor.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senadora Kátia Abreu, quero me solidarizar com V. Exª, principalmente no que diz respeito à Marcha dos Prefeitos a Brasília, e dizer que nós temos, neste instante, quem sabe, a oportunidade de corrigir essa questão do pacto federativo. Na verdade, as pessoas vivem nos Municípios. E digo correção do pacto federativo porque todos nós sabemos que está sendo discutida na Câmara – e deverá chegar ao Senado – a tão esperada reforma tributária. Então, é a oportunidade para que esses aspectos voltem à discussão e, efetivamente, a gente possa discutir a questão do pacto federativo e o envolvimento dos Estados, dos Municípios e da União. A concentração dos recursos na União é que realmente promove essa verdadeira peregrinação de Prefeitos aos gabinetes de Deputados, de Senadores e aos Ministérios. Então, queria solidarizar-me com V. Exª e dizer que o caminho passa por uma reforma tributária efetiva nessa direção, em que se discuta inclusive o pacto federativo.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Senador Adelmir Santana, obrigada a V. Exª.

Senador Romeu Tuma, com prazer, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Serei rápido porque já se esgotou o tempo de V. Exª, mas, praticamente, a minha intenção era a mesma do Senador Adelmir Santana. Não diria caminhada, mas uma procissão, porque os Prefeitos vêm pedir esmola, Senadora. Quero homenagear os Prefeitos do meu Estado, aproveitando a oportunidade desse aparte, e dizer que São Paulo também é um Estado cujos Prefeitos estão sofrendo muito, principalmente naqueles Municípios que não conseguem sobreviver sem o Fundo de Participação. Lembro aqui – e acredito que a senhora deve ter visto na televisão recentemente – o caso de um menino com deficiência física cujo pai o levava no carrinho de pedreiro, porque não tinha condução para ir à escola. Andava mais de um quilômetro, num terreno difícil de caminhar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – (...) e, não tendo como ir a pé, levava o filho no carrinho de mão. Mesmo no tempo em que eu estava na Polícia, lembro da grande dificuldade que enfrentavam os prefeitos nessa questão, que, primeiro, levavam as crianças em boléia de caminhão e, depois, foram obrigados a levar de ônibus. Há um projeto do governo segundo o qual é obrigatório o fornecimento de ônibus – de repente querem ambulância, e aí vêm os sanguessugas... Mas ninguém quer lembrar que os ônibus servem às crianças para garantir a segurança delas. Eu acho que o pacto federativo que ele diz... Eu estive na Fiesp, segunda-feira, quando foi feita uma apreciação sobre a reforma tributária. A grande grita é em função da ausência de apoio para as prefeituras, principalmente pelo ônus...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – (...) que estão recebendo dos governos federal e estadual no que se refere ao ensino, à saúde, ao trânsito local. Elas não têm tido verbas suficientes para responder à altura das necessidades da populações. Parabéns a V. Exª. Espero que o seu grito seja ouvido.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Com certeza, Senador Tuma. Para se ter uma idéia, na última década, a arrecadação do País aumentou 20%. No entanto, de cada R$1,00 arrecadado no País, R$0,84 ficaram com a União e com os Estados e apenas R$0,16 com os Municípios. Realmente é uma aberração!

Eu disse aos meus prefeitos, que estiveram comigo em meu gabinete, e digo a todos os prefeitos do Brasil: vamos conversar com os nossos Parlamentares, Deputados e Senadores; vamos oferecer opções para a reforma tributária, para a redivisão do bolo. Que abram mão das emendas individuais se for preciso. Abram mão dos R$100 mil – às vezes ficam ameaçando os Deputados e Senadores de não pagar –, porque lá na frente vamos ganhar com essa redivisão do bolo através da discussão do pacto federativo que deveremos fazer na reforma tributária.

O Sr. Carlos Dunga (PTB – PB) – Senadora Kátia, permita-me um aparte.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Vamos dizer “não” à escravidão, vamos dizer “sim” à redivisão

do bolo e apelar para que os nossos Deputados e Senadores votem a favor dos nossos Municípios.

O Sr. Carlos Dunga (PTB – PB) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – A Senadora Rosalba pede a palavra, mas vou ouvir primeiro o Senador Dunga, que já havia pedido a palavra.

O Sr. Carlos Dunga (PTB – PB) – Gostaria, Senadora Kátia, de parabenizá-la por seu pronunciamento e, associando-me a ele, dizer que, além de tudo isso que foi colocado por V. Exª, existem ainda as dificuldades que a Caixa Econômica impõe aos senhores prefeitos, haja vista o montante de certidões que são pedidas e a burocracia que lhes é imposta. Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento feito nesta tarde.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador.

Para complementar o que V. Exª disse, registro que fiz uma reivindicação à Caixa Econômica Federal, três meses atrás, para que informatizasse as informações. Às vezes, o prefeito tem que andar quinhentos quilômetros para ir à Caixa Econômica Federal para ouvir que está com a certidão negativa. Esse tipo de informação deveria ser informatizada, para que o prefeito pudesse ter acesso mais facilmente a ela e saber de sua real situação sem precisar se deslocar. Assim, ao chegar na capital, na Caixa Econômica mais próxima, poderá levar os documentos necessários sem perder tempo.

Segundo notícias que tive, o Governo Federal vai acatar esse pleito que fiz ao Governo Federal, à Casa Civil e à Caixa Econômica Federal no sentido da informatização dessas informações, com economia para os cofres da prefeitura.

Senadora Rosalba, ouço V. Exª.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senadora Kátia Abreu, quero parabenizá-la por trazer à tribuna do plenário do Senado este assunto, que é importantíssimo. A Marcha dos Prefeitos acontece há onze anos, e dela participei como prefeita. Estou na Frente Municipalista, apoiando todas as questões que visam fortalecer o município. E, para fortalecê-lo, precisamos, sim, que essa pirâmide seja invertida. Não é possível que, hoje, mais de 60% de tudo o que a Nação arrecada se concentre no Governo Federal, cabendo aos Estados praticamente 20% e, aos Municípios, 15%. Onde é que o cidadão adoece e precisa de saúde? No seu município. Onde é que precisa de educação de qualidade? No seu município. Onde ele precisa de oportunidades de trabalho? No seu município. Então, é justo que, na reforma tributária, promovamos alterações para corrigir essa distorção. Vamos analisar o problema, a Câmara e o Senado, e criar condições para que os Municípios possam ter mais recursos.

(Interrupção do som.)

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Não é possível que as contribuições, que hoje representam mais do que os impostos arrecadados, não entrem no bolo para a distribuição do FPM! Não é possível, Senadora, que, para se resolver um problema de transporte escolar, seja necessário o repasse de recursos federais para os Estados e dos Estados para os Municípios! Não é possível que os prefeitos tenham que fazer convênios com os Estados, que não repassam os recursos! A cobrança pelos ônibus de transporte escolar recai sobre o prefeito, que não pode deixar de transportar os alunos. Ele sabe dessa necessidade, mas não têm meios para fazer isso porque não recebe. Isso deveria ir diretamente para o prefeito. Além do mais, em todas as outras questões, temos que aumentar recursos para o município, onde estão os cidadãos, que sabem realmente de suas necessidades e de suas angústias. Parabéns à Senadora por trazer assunto tão importante! Quero aqui me somar, mais uma vez, a essa luta que não pode ser somente minha e sua, mas de todo o Senado. Parabéns, Senadora!

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Eu é que quero parabenizá-la, Senadora Prefeita – V. Exª foi Prefeita de Mossoró e se elegeu em sua cidade e região com mais de 80% dos votos porque sabe e foi responsável à frente de sua prefeitura no Rio Grande do Norte, em Mossoró.

Sr. Presidente, antes de encerrar, eu ainda gostaria de discutir e de oferecer à reflexão dos nossos colegas Senadores e Senadoras a seguinte situação: além do que já foi dito, o Governo ainda faz o prefeito de empregado.

Quando as empreiteiras, as empresas construtoras vão fazer obras no município, a Previdência quer que o prefeito seja responsável pelo recolhimento da empreiteira, ou seja, o Governo prefere fiscalizar cinco mil prefeitos a duzentas mil empreiteiras pelo País afora. Então, o prefeito faz um trabalho extra, de graça, para o Governo Federal, para a Previdência, no sentido de que, se a empreiteira não cumprir suas obrigações previdenciárias, a responsabilidade é da prefeitura, e ela tem que pagar, mesmo quando os recursos que custeiam a obra não são do município, mesmo quando são obras federais ou estaduais.

Não podemos permitir que os nossos prefeitos arquem com essa responsabilidade. Que a Previdência vá fiscalizar as empreiteiras, as empresas, como faz com todas as empresas do País, e não faça dos

prefeitos e das prefeitas fiscais e recolhedores de impostos; eles não foram eleitos para isso.

A mesma coisa com o ISSQN: não existe normatização e obrigatoriedade. Quando os recursos são do município, o prefeito paga a construtora e recolhe o ISS; porém, quando a obra é estadual ou federal, o prefeito fica sem condições de arrecadar o ISS. Precisamos obrigar tanto o Governo Federal como o estadual a exigir certidão da prefeitura com relação ao pagamento do ISSQN, porque esse é um tributo importante para o prefeito.

Precisamos estar atentos na análise da reforma tributária e nos colocar ao lado não dos prefeitos, mas da população, porque os prefeitos é que representam 190 milhões de brasileiros, inclusive nós, Senadores, que também moramos no município.

Ouço o Senador Jayme Campos e, depois, a Senadora Lúcia Vânia.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Prezada Senadora Kátia, V. Exª hoje trata de um assunto muito importante nesta Casa. Eu, particularmente, sou suspeito ao defender os Municípios brasileiros, porque fui prefeito três vezes, ou seja, durante catorze anos dirigi a minha cidade de Várzea Grande – sou um verdadeiro sofredor, como V. Exª está dizendo. Na verdade, hoje há uma grande concentração da arrecadação na mão do Governo Federal, como bem disse a Senadora Rosalba. Sessenta por cento de toda a receita nacional fica com o Governo Federal, 26% vão para os Estados e apenas 14% para os Municípios. Ora, o município está sendo inviabilizado, na medida em que o Governo Federal, nos últimos tempos, transferiu uma série de ônus para os municípios sem, todavia, transferir mais recursos. Ora, o que temos de fazer urgentemente, Senadora Kátia, é a discussão da reforma tributária, de um novo pacto federativo, buscando uma melhor distribuição. O Governo Federal – e vejo todos os dias na propaganda institucional – fala do programa PSF. É verdade! É um grande programa. Entretanto – talvez V. Exª não saiba –, o Governo Federal contribui apenas com 34% de todas as transferências para atender...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Jayme Campos, Senadora Kátia Abreu, eu gostaria de iniciar a Ordem do Dia, de acordo com a solicitação dos próprios Senadores.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Com certeza.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Já estou concluindo, Sr. Presidente. Muito obrigado. Senadora, na verdade, temos que discutir urgentemente a reforma tributária. Por quê? Porque os Municípios não estão agüentando bancar o PSF, já que entram com quase 70% dos recursos para pagamento do médico, do enfermeiro-padrão, da energia, do remédio etc. Então, a fala de V. Exª é muito pertinente. Conte comigo nessa grande cruzada na defesa dos interesses dos Municípios brasileiros. Muito obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – V. Exª só se esqueceu de dizer que, além de Prefeito por três mandatos, foi um excelente Governador pelo Estado de Mato Grosso.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Presidente, não posso deixar de dar um aparte à Senadora Lúcia Vânia, por um minuto.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Serei rápida. Gostaria de cumprimentá-la, Senador Kátia Abreu, pelo seu pronunciamento. Seu pensamento é o pensamento desta Casa. Aproveito a oportunidade para convidá-la, bem como os demais Senadores, para uma audiência pública que faremos realizar amanhã, na Comissão de Desenvolvimento Regional, com a presença do Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios; o Presidente do IBGE, que virá falar sobre a redução do FPM em 25% dos Municípios. Vamos discutir também a questão dos precatórios – e sou a Relatora dos precatórios na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e vamos discutir também a Reforma Tributária. Portanto, será oportuna a presença de V. Exª, que tão bem defende os Municípios brasileiros, especialmente de seu Estado do Tocantins. Meus cumprimentos, mais uma vez, pela oportunidade do pronunciamento.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia. Parabéns também pela iniciativa de debater na Comissão de Desenvolvimento Regional um assunto tão importante para o Brasil!

Para encerrar, já que só tenho um minuto, sugiro que façamos um levante dos Prefeitos do Brasil. Cada Prefeito só tem um Deputado e três Senadores. Bastam três conversas com Senadores e uma com um Deputado. São quatro encontros – ou se pode fazer um só.

Eu abro mão da minha emenda este ano, se for preciso, mas quero a divisão igualitária do bolo. Vamos dar liberdade ao Deputado e ao Senador para trabalharem. Deputado, Senador, não precisam se preocupar com a emenda neste ano, abrimos mão, mas queremos o aumento do bolo. Em princípio, pode parecer que vamos perder R$100 ou R$200 mil, mas tenho

certeza absoluta que vamos ganhar para o resto da vida uma divisão mais digna.

Vamos trabalhar duro, conversando com os Parlamentares dos seus Estados e que representam os seus Municípios. Tenho certeza absoluta de que na reforma tributária nenhum Deputado ou Senador, à unanimidade, vai ficar contra o povo dos seus Estados, dos seus Municípios e seus representantes Prefeitos.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do Democratas, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes da Ordem do Dia?

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Se V. Exª me permitisse, gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou conceder a V. Exª a palavra por cinco minutos. Mas, depois de V. Exª, não poderei conceder mais a palavra a nenhum Senador, porque os Líderes solicitaram que eu iniciasse a Ordem do Dia às 16 horas. E estou aqui atendendo a um apelo dos Líderes.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já começo agradecendo a compreensão de V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero compartilhar com todos os senhores e com toda a população do Distrito Federal a alegria que senti, nesta manhã, ao participar da inauguração da Estação do Metrô na Ceilândia.

Depois de esperar 13 anos, Ceilândia, a maior cidade do Distrito Federal, agora conta com o metrô de ponta a ponta, levando os moradores daquela cidade até à Estação da Rodoviária, no Plano Piloto. Uma obra que estava parada desde 1994 e que, em apenas 13 meses, foi concluída graças ao trabalho comprometido do nosso Governador José Roberto Arruda, um Governo que deixa de lado as divergências políticas e trabalha lado a lado com o Governo Federal para entregar essa obra, em tempo recorde, aos moradores da Ceilândia. A emoção que todos nós sentimos – nós, Parlamentares; nós, população de Brasília e, em especial, a população da Ceilândia – foi, sem dúvida, motivo de muita alegria para todos.

O Presidente Lula, hoje pela manhã, fez questão de andar na nova linha do metrô e quero ressaltar a importância desse gesto. Desde quando assumiu o Governo do Distrito Federal, o Governador José Roberto Arruda não tem deixado que disputas partidárias impeçam o andamento de obras e de projetos de importância para a população.

Assim, Sr. Presidente, a cidade ganha muito e vai continuar ganhando. Com a finalização das obras do metrô na Ceilândia, 140 mil pessoas serão beneficiadas diretamente por esse evento. Indiretamente, a cidade ganha com a diminuição de aproximadamente 30 mil veículos que irão deixar de circular entre a Ceilândia e o Plano Piloto.

Muita emoção é o que sentimos ao ver os parques das estações cheios de transportes individuais e as pessoas já usando essas linhas de metrô. Só para se ter uma idéia do que uma obra como essa representa de melhoria à população, a economia que um morador da Ceilândia irá fazer para chegar ao trabalho e voltar a sua casa utilizando somente o metrô chega a R$50,00 (cinqüenta reais) por mês, além de ser um transporte seguro, eficiente e rápido.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Senador pelo Distrito Federal, e em nome pessoal do Senador Gim Argello e do Senador Cristovam Buarque, quero agradecer a parceria com o Governo do Distrito Federal que ainda irá resultar, certamente, em muitas outras melhorias para a nossa cidade.

Devo dizer que isso se deve também à grandeza da Bancada do Distrito Federal, que fez emendas coletivas, emendas de Bancada, objetivando a liberação daqueles recursos; recursos que foram liberados em agosto do ano passado, possibilitando a conclusão da obra em apenas 13 ou 14 meses.

Hoje, o sistema de metrô do Distrito Federal, Sr. Presidente, compreende 41 quilômetros e conta com 20 trens, mas em 2009 os usuários do sistema de metrô já poderão contar com três outras novas estações.

E há ainda uma quantidade enorme de novos trens previstos para aquisição.

Além disso, Sr. Presidente, na Copa de 2014, o Distrito Federal já estará equipado com um sistema completo de metrô, inclusive com a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), que vai ligar o aeroporto ao estádio e ao setor hoteleiro do Distrito Federal, que é o setor mais central da nossa Capital.

Quero agradecer a paciência e a compreensão de V. Exª para que eu pudesse fazer este comunicado em nome do Governador do Distrito Federal, em nome da Bancada do Distrito Federal no Senado Federal, e dizer a alegria que sentimos em dotar o Distrito Federal de uma linha de 41 quilômetros de metrô até a Ceilândia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mário Couto, lembrando a S. Exª que preciso iniciar a Ordem do Dia, de acordo até com o apelo de todos os Senadores. Acho que V. Exª também está interessado nisso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Lógico, Sr. Presidente. Quem sou eu para atrapalhar a Ordem do Dia. Vou fazê-lo apenas porque não poderia deixar de fazê-lo. Se o meu sentimento permitisse que eu não o fizesse, eu iria para a minha casa, hoje, constrangido. Tenho certeza de que Nossa Senhora de Nazaré não me perdoaria. Por isso, peço desculpas a V. Exª por interromper a abertura da Ordem do Dia, mas é para lhe agradecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, Senador, desculpe-me. V. Exª tem razão.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero lhe agradecer do fundo do meu coração por V. Exª ter cumprido com a sua palavra, por toda determinação que V. Exª teve, na semana passada, em colocar em pauta os projetos que tratavam dos benefícios aos aposentados.

Tenho certeza absoluta de que, se já havia muitos rezando por V. Exª, terá mais oito milhões de aposentados rezando por V. Exª daqui para frente.

Tenha os meus profundos agradecimentos, tenha a certeza de que, se eu já confiava em V. Exª, aumentou agora a confiança em V. Exª. Todos nós, brasileiras e brasileiros, aposentadas e aposentados, pensionistas deste País, dizem a V. Exª: muito obrigado, Presidente. Não vou atrapalhar a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de saber quais as matérias que vão constar da Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço, Senador Mário Couto, a V. Exª pelas palavras pronunciadas há pouco aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de pedir que V. Exª relacionasse as matérias que vão constar da Ordem do Dia da sessão de hoje. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agora mesmo, vamos apreciar, submeter à deliberação do Senado, a indicação de Mário Rodrigues Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Em seguida, temos mais cinco embaixadores de países diversos, depois temos a escolha do Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público e depois teremos as três medidas provisórias que estão trancando a pauta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Houve acordo nas medidas provisórias Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Houve acordo e espero que ele persista hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero parabenizá-lo, porque V. Exª, na reunião do Colégio de Líderes, disse que iria iniciar a Ordem do Dia às 16 horas, e às 16 horas V. Exª estava na Presidência apenas aguardando os oradores terminarem os seus pronunciamentos para que pudéssemos iniciar a Ordem do Dia. Vamos votar as autoridades que estão aí e, em seguida, dentro do acordo de Liderança as medidas provisórias.

E como foi aqui colocado pelo Senador Mário Couto, quero parabenizá-lo pelo cumprimento de ter colocado na semana passada em votação os projetos do Senador Paulo Paim, que atendem os aposentados, e o projeto do Senador Tião Viana, que atende os recursos para a área da saúde.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a Exª.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PARECER Nº 309, DE 2008
(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 309, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Expedito Júnior, sobre a Mensagem nº 51, de 2008, (nº 91/2008, na origem) pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Mário Rodrigues Júnior* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea **e**, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado Federal para que venham ao plenário, pois teremos várias votações nominais no dia de hoje. Faço um apelo às Lideranças para que procedam à convocação de seus liderados, no sentido de que possamos ter aqui o quórum necessário para as votações.

O Senador Renato Casagrande pede a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras. Hoje a CCJ, Sr. Presidente, tomou a decisão de determinar que qualquer recurso repassado a ONGs seja por meio de convênios, que se dê transparência a esses recursos repassados às instituições. Essa é uma medida importante.

Lembrou-me, Sr. Presidente, da Lei de Licitações que está pronta para vir ao plenário do Senado. Fiz uma emenda na nova Lei de Licitações dizendo que as fundações de ensino e de pesquisa têm um limite de atuação na área de educação, de pesquisa. Para serem contratadas pela administração pública, Sr. Presidente, precisam ter um mínimo de pessoal para não servirem apenas de intermediárias entre um contrato, uma instituição e a fundação. Na verdade, quem está sendo contratada é uma terceira que vai ser contratada por uma fundação.

Parte das denúncias que envolveram a Fnatec foram motivadas pela suspeição de que a fundação funcionava apenas como uma intermediária para a contratação de empresas privadas que não precisariam participar, em um caso como esse, de processo licitatório.

A nova Lei de Licitações está pronta para vir ao plenário. Há um ou dois pontos que precisam ainda ser resolvidos. Acho que poderão ser resolvidos aqui no plenário do Senado, mas seria fundamental – é uma das medidas que faz parte da pauta municipalista, da pauta dos prefeitos, da nova Lei de Licitações, depois que desobstruirmos a pauta –, sem dúvida nenhuma. É uma oportunidade porque ela inclui essa limitação na contração sem licitação das fundações. Então, iria complementar o projeto aprovado hoje na CCJ, exigindo licitação para os convênios com ONGs. Essa é uma lembrança que eu gostaria de fazer ao Presidente.

A outra lembrança, Sr. Presidente – acho que posso ainda ter um minuto da atenção de V. Exª –, refere-se ao fato de que ontem V. Exª colocou em votação um requerimento que apresentei para instalação de uma comissão mista especial para debater a reforma política.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas isso no Congresso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – No Congresso. V. Exª colocou em votação ontem no Congresso.

O Deputado Aleluia pediu um tempo, porque ele quer resolver antes como a oposição irá participar, se na presidência, se na relatoria. O tema reforma política não divide oposição e governo. Esse tema interessa aos partidos políticos. Se não votarmos a reforma política ou alguns dos pontos da reforma política este ano, teremos dificuldade de votá-la ano que vem, quando o nível de contaminação das eleições de 2010 vai ser muito maior do que este ano. Então, seria fundamental que buscássemos um entendimento.

Já falei com a Líder do Governo no Congresso sobre a necessidade de um entendimento para compormos essa comissão. Pode ser presidência da oposição ou do governo e relatoria da oposição ou do governo, para que pudéssemos avançar com relação ao tema da reforma política.

A reforma política cumpriria alguns objetivos. O primeiro é que nós, na verdade, teríamos um tema consistente para ser debatido no Senado da República. Há diversos temas em pauta, mas a reforma política atrai o interesse, promove debates, provoca um debate acirrado. É por isto que acho importante que

comecemos a debater a reforma política: porque vai ajudar na imagem do Senado Federal.

Outro objetivo que cumpre o debate da reforma política é o de fazer com que possamos enterrar de vez qualquer iniciativa que trate de prorrogação de mandato ou de um terceiro mandato. Ninguém deseja isso, os Partidos não desejam, mas, de vez em quando, isso está na imprensa, está na mídia, está no debate, e uma reforma política votada agora, ainda este ano, provocaria o fim desse debate para o ano que vem.

Então, estou fazendo um apelo à Líder, Senadora Roseana Sarney, para que possamos, de fato, fazer essa composição e montar essa comissão especial para debater a reforma política.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Vice-Líder do PMDB, para orientar a nossa Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pois não, Senador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O voto é favorável nesta deliberação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para fazer a chamada.

Nós ainda temos vários Parlamentares do PT e do Bloco de Apoio ao Governo que estão fora do plenário.

Então, apelamos para que S. Exªs compareçam. Haverá algumas votações nominais de autoridades, sendo importante a presença de todos.

O voto é secreto, mas, pela importância da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), quero dizer que a indicação do Sr. Mário Rodrigues Júnior passou, se não me falha a memória, por unanimidade, na Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É verdade, Senadora Ideli Salvatti.

Faço um apelo aos Senadores que estão fora do plenário para que compareçam à votação.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveitando o final da votação, sendo bem objetivo, quero dizer que ouvi muitos discursos apoiando a Marcha dos Prefeitos, e todos acham que deve haver uma distribuição melhor dos recursos. Também penso assim, porque o Governo concentra praticamente 60% das receitas na União, 25% vão para os Estados, e sobram 15% para os Municípios. Mas há uma solução, Sr. Presidente. A Emenda Constitucional nº 60, de minha autoria, propõe que 10% das contribuições sociais sejam destinadas aos Municípios e que 10% vão para os Estados. Com isso, teríamos R$17 bilhões a mais para os Municípios e R$17 bilhões a mais para os Estados.

Pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para solicitar a V. Exª que colocasse em pauta essa Medida Provisória, porque ela está exatamente dentro da pauta de reivindicação dos Prefeitos. Poderíamos aproveitar para votá-la, derrotando-a ou aprovando-a. Vamos votar essa Medida Provisória, porque ajudaria muito os Municípios brasileiros e daria, assim, a oportunidade para quem está discursando aqui a favor dos Prefeitos e dos Municípios de votar algo concreto que seria, no meu entendimento, um passo muito grande para a solução dos problemas financeiros dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Osmar Dias, já estamos determinando que se localize o processo, para que possa haver a sua inclusão na Ordem do Dia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou pedindo a inserção, nos Anais do Senado da República, da matéria publicada no jornal ***O Globo***, edição de hoje, do conhecido e renomado jornalista e escritor Zuenir Ventura, a qual que tem o título "Tibete, e nós com isso?". É uma reflexão importante acerca da independência do Tibete e contra a presença militar chinesa nesse país. É uma matéria que merece ser lida e refletida em defesa da paz e da autonomia dos povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Zuenir Ventura
Tibete, e nós com isso?

Estar ao lado do Tibete não é nem vantagem. Não há hoje no mundo uma causa mais simpática e aparentemente simples a defender. O Dalai Lama lembra alguns heróis da resistência pacífica de outros tempos, como Gandhi, Mandela e Luther King. Muito por ele, a tocha chinesa por onde passa corre o risco de ser apagada. Há quem considere o risonho monge budista um derrotado, ao contrário dos que acabo de citar, que mudaram o rumo de muitos acontecimentos. Parece que mesmo os jovens rebeldes tibetanos já se mostram meio impacientes com a moderação do seu líder religioso, enquanto o governo da China está convertendo as manifestações externas num complô contra o país e, com isso, despertando uma reação nacionalista. Sem falar no pragmatismo econômico das grandes potências, que não querem perder o maior mercado do planeta.

De qualquer maneira, os protestos já estragaram um pouco a tão planejada festa dos chineses. Como se sabe, pelo menos desde os jogos de 1936, em Berlim, as Olimpíadas deixaram de ser um evento de promoção da paz e da amizade entre os povos, para se transformarem numa disputa política. Agora, por exemplo, se os jogos forem um sucesso e fizerem esquecer que a China é uma ditadura feroz, acredita-se que isso venha a estimular uma abertura política; se fracassarem, o país vai se fechar, inclusive economicamente, alegando que o mundo conspirou contra ela. Nada é simples e puro na nova ordem mundial.

O filósofo esloveno Slavo Zizek publicou na "Folha de S. Paulo" de domingo um artigo quebrando o encantamento e a unanimidade em torno do Tibete, que, segundo ele, não era "nenhum Xangri-Láantes de 1949, quando a China ocupou-o ilegalmente e promoveu a destruição brutal de sua religião e de sua identidade". Seria um país feudal, corrupto, com uma expectativa de vida de 30 anos e que só saiu da miséria graças aos invasores. Na origem dos ânimos beligerantes anti-China, nos anos 50, já estaria a CIA. Para o filósofo, a terra do Dalai Lama é uma entidade mítica sobre a qual projetamos nossos sonhos e a "espiritualidade hedonista *new age"* propagada no mundo pelo carismático monge. Nossa preocupação não seria propriamente com o Tibete, mas conosco mesmo. No fundo, estaríamos querendo que os tibetanos "fossem espirituais por nós, para continuarmos nosso desvairado jogo consumista".

Pode até ser por isso, mas no momento não abro mão de torcer contra a China. Se hay ditadura, soy contra. Só não faço como meu amigo Arthur Dapieve, que em sinal de protesto não vai assistir pela televisão às Olimpíadas de Pequim, porque não quero, com meu boicote, criar um problema diplomático para o governo brasileiro. Já imaginaram se Hu Jintao telefona para o companheiro Lula denunciando uma conspiração contra o seu país com a participação de colunistas do GLOBO?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª, Senador João Pedro.

Há o registro de voto de 46 Senadores, mas registraram presença 61 Senadores. Isso significa que vários Senadores estão ausentes do plenário. Fazemos um apelo para que venham votar a partir de agora. (Pausa.)

Vamos abrir o painel e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 309, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	16/4/2008 16:34:06
Data Sessão:	16/4/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	16/4/2008 16:45:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou				

Primeiro-Secretário

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 06
Votos ABST. : 01

Total : 47

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Houve uma abstenção.

Total: 47 votos

Foi aprovada a indicação do Sr. Mário Rodrigues Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só quero me justificar: perdi a votação, mas estava aqui.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª terá seu voto registrado na ata dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 276, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 276, de 2007 (nº 987/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do *Sr. Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca Costa*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Paquistão e, cumulativamente, o de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Afeganistão e à República do Tadjiquistão.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – o Relator *ad hoc* é o Senador Mozarildo Cavalcanti –, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

PARECER Nº 334, DE 2008 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Carlos Eduardo Sette Câmara da Fonseca Costa obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário, portanto pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

Vamos abrir o painel para que os Senadores e as Senadoras já possam votar.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores estão votando eu gostaria de fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns Senadores e algumas Senadoras já se manifestaram a respeito da Marcha dos Prefeitos, que, mais uma vez, está aqui, em Brasília. Há diversas reivindicações dos Prefeitos municipais em pauta. V. Exª começou a vida como Prefeito?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, foi como Deputado Estadual. Depois, fui Prefeito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Também fui Prefeito e sei o que é exercer um cargo executivo, um cargo de comando num Município, principalmente num Município do Nordeste. Penso que uma das situações mais graves em termos de receita por que passam os Municípios é a questão previdenciária, são as dívidas contraídas pelos Municípios em função de fiscalizações que foram feitas, muitas delas sem o devido controle do próprio Executivo, e que redundaram em cobranças equivocadas, exageradas. Com isso, não receberam o recurso devido, tanto o recurso administrativo como o recurso perante a Justiça.

Em razão disso, os Prefeitos que assumiram administrações nas eleições passadas receberam como herança essa verdadeira bomba-relógio que são as dívidas previdenciárias, além dos precatórios. Se, na reforma tributária ou em qualquer outra discussão ou debate, chegássemos a uma conclusão, a uma solução para resolver em definitivo essa questão das dívidas previdenciárias e dos precatórios, quem sabe nem precisaríamos bulir nas receitas dos Municípios em relação ao Fundo de Participação? Porque sobrariam muitos recursos, Sr. Presidente.

Há Municípios que estão pagando à Previdência, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mais de 50% de suas receitas. Isso está tornando os Municípios praticamente inviabilizados em termos administrativos. Se não fossem as emendas parlamentares, a ajuda dos governos estaduais e a ajuda do Governo Federal, muitos Municípios já teriam fechado suas portas.

Portanto, Sr. Presidente, faço uma advertência: devemos colocar um limite ao endividamento dos Municípios para com o INSS. Do contrário, será impossível resolver em definitivo essa questão dos recursos para os Municípios.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. Sei que V. Exª é municipalista e vê com bons olhos qualquer solução que venha a atender às reivindicações dos Prefeitos municipais.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Antonio Carlos Valadares, a respeito dessa comunicação de V. Exª, quero dizer que finalmente se chegou a um acordo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre o pagamento de precatórios. O parecer do Senador Valdir Raupp, a ser apresentando na CCJ, vai levar os Estados e os Municípios a uma situação de desafogo com relação ao problema dos precatórios, justamente por esse limite. Há um limite de 2% da receita líquida, para que Municípios e Estados paguem os precatórios. Para dar uma informação exata, vou até solicitar ao Senador Valdir Raupp, que sabe exatamente os termos do que foi acordado, que dê uma informação ainda mais precisa que a minha.

Isso foi resultado de um consenso. Participaram da discussão do parecer representantes dos Governos Estaduais de Minas Gerais, de São Paulo e de Recife, representantes da Associação dos Prefeitos das Capitais, por meio do Presidente João Paulo, e ainda representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que, diga-se de passagem, foi a instituição que terminou não concordando com a solução final que foi dada pelo Senador Valdir Raupp.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Também peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vou inscrevê-los, porque, agora, são cinco oradores de uma vez.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Inscreva-me também pela ordem, Senador Garibaldi Alves.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, apenas quero orientar a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª tem a palavra. Só lembro que a votação é secreta. Estamos fazendo apenas um apelo para que os Senadores aqui compareçam.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – É exatamente nesse sentido, Sr. Presidente, que vou fazer um apelo aos Pares do PMDB, para que se façam presentes no plenário, para exercer o direito de voto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – De acordo com a relação de oradores, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Sibá Machado. Vou destinar três minutos para cada orador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Vou me dirigir exatamente a V. Exª. Diante daquela conversa em seu gabinete, tivemos, então, o entendimento de apresentar um requerimento de apensamento das matérias que tramitam no Senado sobre a regularização do artigo da Constituição que trata da emancipação e da fusão de Municípios.

Então, pergunto a V. Exª se necessita da aprovação do requerimento em plenário ou de um simples despacho da Presidência, tendo em vista que já concordamos que as demais matérias todas serão canalizadas para a relatoria do Senador José Maranhão – que, no meu entendimento, já está pronto para apresentar o seu parecer – e diante daquele prazo dado pelo Supremo Tribunal Federal, que exige que o Congresso Nacional, parece-me que até o mês de junho, deverá ter feito essa regulamentação.

Esse é o motivo da minha pressa, Sr. Presidente.

Então, pergunto a V. Exª se precisamos da votação e, se for o caso, pediria que V. Exª colocasse em votação ainda na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Sibá Machado, a matéria está pronta para votação pela Mesa Diretora desta Casa. Possivelmente, teremos uma reunião amanhã, às 10 horas. Havendo quórum, havendo reunião, a matéria será votada pela Mesa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, a matéria será votada na reunião da Mesa Diretora. É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É. Da Mesa Diretora.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não é do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. Pode depois haver algum recurso para o plenário. Por ora, será votada pela Mesa Diretora da Casa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

Vamos abrir o painel e apresentar o resultado.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda com referência aos aposentados, vamos, mais uma vez, precisar do apoio de V. Exª.

Combinamos com os Senadores Paim, Geraldo Mesquita, Flexa Ribeiro e outros interessados de solicitar que V. Exª marcasse, com o Presidente da Câmara, uma audiência para que tivéssemos um espaço na

pauta daquela Casa para votarmos projetos referentes ao aposentado.

Vamos, mais uma vez, precisar do apoio de V. Exª para marcar essa reunião e, se possível também, nos acompanhar. Senão, os Senadores interessados irão a essa audiência, se não for exigir muito da sua bondade, Sr. Presidente, o mais breve possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª. Solicitarei a audiência ao Presidente da Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia.

Encerrada a votação.

Vamos abrir o painel e apresentar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 276, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. CARLOS EDUARDO SETTE CAMARA DA FONSECA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO PAQUISTÃO E, CUMULATIVAMENTE, O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A REPÚBLICA ISLÂMICA DO AFEGANISTÃO E À REPÚBLICA DO TADJIQUISTÃO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	16/4/2008 16:48:16
Data Sessão:	16/4/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	16/4/2008 16:58:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 06 **Total : 48**

Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Não houve abstenção.

Total: 48 votos.

Está aprovado o nome do Embaixador Carlos Eduardo Sette Camara da Fonseca Costa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Paquistão, à República Islâmica do Afeganistão e à República do Tadjiquistão.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da Republica.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes de dar a palavra à Senadora Ideli Salvatti, eu gostaria de ler, para submeter à votação, a seguinte mensagem:

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 41, DE 2008

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 41, de 2008 (nº 28/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Raul Campos e Castro*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

PARECER Nº 335, DE 2008–CRE

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP.) – Sr. Presidente, votos favoráveis, 16; contrários, zero; em branco, zero; nulos, zero; abstenções, zero.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Discussão do parecer.

Se nenhum Senador ou Senadora quer discutir o parecer, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deverá ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

O painel já está aberto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Estava procurando atentamente o Senador Arthur Virgílio, porque, ontem, tive a oportunidade de, num dos meus pronunciamentos, fazer mais uma vez um apelo para que pudéssemos ter o acordo que fizemos de viva-voz aqui no plenário, há mais de um mês, para que o Senador Arthur Virgílio retirasse o requerimento de manifestação da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto nº 266, de minha autoria, que trata da cobrança do ISS nos arrendamentos mercantis, nos *leasings*.

O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator é o Senador Osmar Dias, e há um entendimento no sentido de fazermos uma audiência pública. O Senador Aloizio Mercadante está aguardando a retirada do requerimento aqui do plenário para marcar a audiência pública.

Depois dessa audiência, se houver necessidade de ouvirmos a Comissão de Constituição e Justiça, não haverá problema algum. Para não ficarmos, como já estamos desde outubro, com o requerimento aqui na Mesa, sem que se avance o projeto nem na CCJ nem na CAE, e como estamos em plena XI Marcha dos Prefeitos, é muito importante esse projeto, porque vai melhorar, e muito, a arrecadação da ampla maioria dos municípios, uma vez que hoje o ISS é recolhido, no arrendamento mercantil, para poucos municípios, apenas aqueles onde os bancos têm a sua sede. E, só para dar a dimensão do que estamos falando, Senador Garibaldi Alves, a Associação Brasileira das Empresas de Leasing apresentou um relatório que mostrava que, em 2007, eles movimentaram nada mais, nada menos do que R$64 bilhões.

Portanto, se fosse cobrada efetivamente a alíquota dos 2%, como a lei prevê, teríamos tido quase R$1,3 bilhão, mais do que aquele 1% do FPM, que os municípios tanto brigaram para conquistar no ano passado.

O projeto tem essa perspectiva de ampliar a arrecadação e distribuir para a maior parte dos municípios brasileiros, não apenas para alguns que sediam as instituições financeiras.

Por isso, faço mais uma vez um apelo ao Senador Arthur Virgílio de que retire o requerimento para podermos marcar a audiência pública na CAE.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Estamos de acordo com isso. A Líder me lembrou ontem, e já autorizei a minha assessoria.

Estou agora pedindo à Mesa que proceda a essa etapa para que eu possa cumprir minha parte no acor-

do. E mais: acho que era a hora de pensarmos mais amplamente nos municípios. Aqui estão os Prefeitos, na sua XI Marcha, e seria bom, quem sabe, vermos qual é a forma definitiva que deve assumir a PEC que é relatada pelo Senador Valdir Raupp, sobre os precatórios, porque sobretudo os pequenos municípios sofrem muito com o indiscriminado seqüestro de recursos seus a partir de dívidas de outras gestões.

Então, seria muito bom se nós firmássemos uma posição de Senado definitiva em relação à matéria que está nas mãos do Senador Valdir Raupp, que está trabalhando com muito denodo para que isso saia. Ou seja, quem sabe uma pauta dos municípios.

O meu Partido endossa toda a pauta que vem da Confederação Nacional dos Municípios, está disposto a colaborar com todas as medidas ali propostas, do mesmo modo que saúda a presença em Brasília de tantos prefeitos que vieram aqui em busca de algo que é essencial: uma repactuação federativa. Há recursos demasiados nas mãos da União e recursos diminutos em excesso nas mãos dos municípios, que precisam ser mais bem aquinhoados. Então, é hora de olharmos como um todo.

Em relação ao particular, que é o projeto a que se referiu a Senadora Ideli Salvatti, é óbvio que estou de acordo. Minha palavra, eu a mantenho em qualquer circunstância. Estou autorizando a Mesa a proceder a esse gesto, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª. A Mesa está tomando as providências para a votação do requerimento.

Com a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini.

Peço silêncio ao Plenário.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de louvar o grande interesse que sentimos agora nós, democratas, que somos a favor da PEC, que venha exatamente trazer melhores condições, ser mais justa com o município, com relação aos precatórios. Louvo a posição do PSDB, por intermédio de seu Líder, Senador Arthur Virgílio.

Gostaria de me reportar à questão que foi levantada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, com relação ao INSS. Se há algo que está trazendo transtornos para praticamente todos os municípios brasileiros é exatamente a falta de um percentual limite quando da repactuação, quando da renegociação de dívidas com o INSS.

O que acontece, Sr. Presidente? Isso é feito, muitas vezes, sem que o prefeito possa ter nem conhecimento. Os levantamentos são feitos pelo próprio INSS, com suas correções, com todos os acréscimos que eles julgam devidos, sem que seja muito claro para os municípios. Depois são definidos, nessa repactuação, os valores. E o que acontece? A grande maioria dos municípios que fazem a renegociação, quando chega a primeira parcela do FPM, não recebe nada, porque, se o Governo anuncia que dá condições para renegociação da dívida e se o município não estiver com a certidão negativa de que está com todos os encargos sociais pagos, ele não tem direito a receber nada e, muitas vezes, ele tem que responder, o administrador daquele momento, por questões, seqüelas deixadas por outras administrações. E esse índice não chega ao patamar que possa ser absorvido pelo administrador, pela administração, para que eles possam atender às outras demandas da administração. O que está acontecendo? O Governo dá com uma mão e está tirando com duas.

Então, queremos nos somar à preocupação do Senador Valadares, que é uma preocupação de todos os que participam da XI Marcha dos Prefeitos, de todos os Senadores, de todos os Parlamentares. Quero também dizer que precisamos avançar nessa questão. É necessário ter um limite para que o município possa honrar as suas dívidas, mas podendo também, em primeiro lugar, honrar os compromissos urgentes e necessários com a sua população.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço e concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em reunião realizada ontem na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos, foi feita exposição sobre os *royalties*, e ficou uma dúvida em relação à Marinha. A lei manda destinar 20% dos *royalties* para a Marinha.

Então, Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento para que tenhamos informações corretas sobre esse dinheiro, R$1,2 milhão por ano. A informação de bastidor é que esse dinheiro não está sendo entregue à Marinha. Está sendo recolhido, é de direito pelo uso da plataforma marítima para extração do petróleo, mas o dinheiro fica no caixa único.

Estou encaminhando esse requerimento e aproveito apenas esse momento da votação para fazer a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Mesa vai aguardar o requerimento de V. Exª para dar curso regimental ao seu pleito.

Senador Osmar Dias, V. Exª solicitou a votação de uma emenda à Constituição que diz respeito ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios; 10%

do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.

Eu quero dizer a V. Exª que, na próxima reunião com os Líderes, vamos incluir essa matéria para votação. V. Exª, inclusive, pode colaborar junto aos Líderes para que possamos apressar a votação.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel e apresentar o resultado.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 41, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RAUL CAMPOS E CASTRO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	16/4/2008 17:01:12
Data Sessão:	16/4/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	16/4/2008 17:11:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou				

Primeiro-Secretário

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 00

Total : 49

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 44 Senadores; e NÃO, 5 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

Total: 49 votos.

Fica, portanto, aprovada a escolha de Raul Campos e Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 48, DE 2008

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

> Mensagem nº 48, de 2008 (nº 79/2008, na origem), pela qual pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, o de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Eritréia e na República Democrática Somali, desde que obtidos os agréments dos governos desses países.

Sobre a mesa parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator ad hoc: Senador Jarbas Vasconcelos. O Parecer terá a informação sobre o seu resultado lida pelo Sr. 1º Secretário.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 336, DE 2008 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Cesário Melantonio Neto obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes. Não houve abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Passa-se à votação por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, quero registrar a presença, na tribuna de honra, do Prefeito da cidade de Paragominas, Adnan Demachki, que nos honra com sua visita ao plenário do Senado Federal. S. Exª veio para acompanhar a Marcha dos Prefeitos à Brasília e receber mais um prêmio – mais um, de uma grande coleção de reconhecimento que o Município de Paragominas tem tido ao longo de 12 anos de administração do PSDB.

Foram duas gestões de Sidney Rosa e uma gestão de Adnan Demachkl, que, com certeza absoluta, é o nosso candidato para mais um mandato lá em Paragominas.

É importante, Sr. Presidente Garibaldi Alves, que V. Exª tenha conhecimento de que Paragominas é um Município modelo na questão ambiental, tendo assinado recentemente um termo de ajuste de conduta entre o Governo Municipal, o Governo Estadual e o Governo Federal, representado pelo Ministério do Meio Ambiente. Houve um esforço do setor produtivo, dos empresários, dos trabalhadores e da população do Município para que Paragominas fosse reconhecido como o primeiro Município do Pará com desmatamento zero. Apesar disso, apesar de todas as ações que o Prefeito Adnan tem colocado em prática no Município, lamentavelmente o Município de Paragominas está incluído na operação Arco de Fogo e tem, hoje, a incômoda presença da Polícia Federal, da Força Nacional e da Polícia Militar do Estado do Pará, que não querem apoiar a extração legalizada das riquezas das nossas florestas.

Senador Garibaldi Alves, V. Exª aprovou aqui a instalação de uma comissão externa do Senado Federal, uma subcomissão temporária da Subcomissão de Meio Ambiente. Viajaremos amanhã, com o apoio de V. Exª, ao Pará. Pela manhã, teremos uma reunião na Assembléia Legislativa do Estado; à tarde, vamos a Tailândia, Município por onde já passou a operação Arco de Fogo. Na sexta-feira, iremos a Paragominas, na parte da manhã, e, à tarde, ao Município de Breves. Trata-se de uma comissão formada por vários Senadores, à qual tivemos a adesão de Deputados federais da bancada do Pará e de Deputados estaduais.

Faço, então, esse registro aproveitando a presença do nosso Prefeito Adnan, que já recebeu vários prêmios, quase todos no Governo do Presidente Lula, do PT.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero somente fazer o registro da votação realizada hoje, na Câmara dos Deputados, na Comissão Especial que analisava a proposta de emenda à Constituição que trata da regulamentação da edição de medidas provisórias.

A Comissão Especial tomou a decisão, Sr. Presidente, de regulamentar, estabelecendo que não haverá mais trancamento de pauta pelas MPs, que continuam com o prazo de 120 dias de vigência; e que a MP tem de tratar de assunto único – terão que ser monotemáticas.

Então, a decisão da Comissão Especial, mesmo que ainda haja divergências com relação à edição de medida provisória quando tratam de orçamento, foi um avanço importante.

O que nós esperamos, sinceramente, é que o Plenário da Câmara possa votar com rapidez a proposta de emenda à Constituição, assim que conseguir desobstruir a pauta, e que essa emenda possa vir ao Senado para ser votada.

V. Exª, que trabalhou desde sua posse para que tenhamos no futuro o aperfeiçoamento da edição de medidas provisórias, sabe que o passo dado na Câmara hoje, por meio da Comissão Especial, foi importante. Quero saudar a decisão da Comissão Especial, mesmo me resguardando o direito de debater um ou outro tema. Mas só de ter sido votado, adiantado o processo e criado a expectativa de votação da matéria no plenário da Câmara já é um passo importante para o Congresso, cuja pauta está trancada há muito tempo.

Ontem, V. Exª cobrou essa questão na abertura da Marcha dos Prefeitos. O Presidente Lula disse que esse é um ponto; o outro ponto diz respeito aos regimentos da Casa. Também concordo com o Presidente de que os regimentos acabam obstruindo, mas o Congresso Nacional não pode ser um fórum, um poder, uma instituição que também não dê oportunidades, para a Oposição ou para a Base do Governo, de usar o instrumento da obstrução de acordo com os interesses, táticas e estratégias.

Estou animado porque poderemos votar aqui, nos próximos dias, essa regulamentação da Constituição brasileira quando se tratar de medida provisória.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a comunicação de V. Exª.

Vamos ter de examinar o teor do parecer que foi vitorioso na Comissão Especial da Câmara.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também aproveitar o momento de votação para registrar a minha posição sobre a Marcha dos Prefeitos e sobre aquilo que consideramos essencial se discutir no Congresso Nacional este ano.

O Presidente da República foi aplaudido pelos Prefeitos ontem. De forma elegante, os Prefeitos de todos os partidos aplaudiram o Presidente da República, que precisa responder a essa elegância com um gesto de elegância maior. Há, na Câmara dos Deputados, a proposta aprovada pelo Senado Federal que regulamenta a Emenda nº 29. Este é um item essencial na pauta dos Prefeitos municipais: a definição dos 10% da União para sustentar o serviço de saúde pública no País.

A meu ver, o Presidente da República tem o dever de liderar o processo de votação na Câmara dos Deputados, para que aquilo que foi aprovado no Senado Federal possa ser confirmado naquela Casa.

De outro lado, há a reforma tributária. Os Prefeitos não podem ser decepcionados mais uma vez. Essa é a oportunidade de se estabelecer um modelo de correção e justiça, não só no que diz respeito à arrecadação de tributos, mas também no que diz respeito à distribuição da receita entre as unidades federativas.

As prefeituras municipais, ao longo dos últimos anos, receberam encargos maiores do Poder Executivo federal. Não houve repasse dos recursos de forma compatível com o que se repassou de encargos novos para as administrações municipais.

É hora de corrigir as distorções na discussão da reforma tributária. O modelo que se exige para o País é um modelo moderno, que associa justiça fiscal a uma correta distribuição dos encargos nos diversos segmentos da economia do País, mas, também, com a correta distribuição dos recursos arrecadados.

Sr. Presidente, a nossa esperança é que não seja apenas uma encenação, que o debate da reforma tributária ocorra para valer; que o objetivo seja realmente a instituição de um modelo compatível com a realidade econômica e social do nosso País.

Espero que, ao final, os prefeitos não tenham que chorar em razão da decepção, uma vez que daqui foram embora com a esperança de que, desta vez, encontraram, no Congresso Nacional, a caixa de ressonância para suas aspirações e, no Presidente da República,

a compreensão necessária para que se possa fazer justiça a eles.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já concederei a palavra aos Senadores.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já concederei a palavra aos Senadores. Antes, porém, vou abrir o painel e apresentar o resultado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há algum Senador que ainda não votou?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos, então, registrar a presença de V. Exª em Ata, porque...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, eu não votei.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos registrar a presença de V. Exª em Ata, Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a votação. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 48, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. CESÁRIO MELANTONIO NETO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO, E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO AO ESTADO DA ERITRÉIA E NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOMALI, DESDE QUE OBITIDOS OS AGRÉMENTS DOS GOVERNOS DESSES PAÍSES

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	16/4/2008 17:13:26
Data Sessão:	16/4/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	16/4/2008 17:25:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 45

Votos NÃO : 04 **Total : 49**

Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Não houve abstenção.

Total: 49 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Cesário Melantonio Neto, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, o de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Eritréia e na República Democrática Somali.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto...

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A questão de ordem tem prioridade. Assim, com a palavra o nobre Senador Fernando Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª que consignasse a minha presença nos dois primeiros itens que foram votados na Casa no dia de hoje, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Será V. Exª atendido por meio do registro da presença na Ata dos nossos trabalhos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu também gostaria que consignasse em Ata a minha presença nas duas votações anteriores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, com o mesmo objetivo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendida.

Tem a palavra a Senadora Patrícia Saboya. (Pausa.)

A Senadora Patrícia Saboya solicita também que seja registrado em Ata o voto dela.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Também da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Papaléo Paes, V. Exª também?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Também, nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Da mesma forma, V. Exª será atendido.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Dunga; em seguida, o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Epitácio Cafeteira, que querem também fazer o registro de seus votos em Ata.

O SR. CARLOS DUNGA (PTB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando o espaço cedido por V. Exª, eu gostaria de registrar nos Anais desta Casa, na tarde de hoje, a inauguração amanhã, no Estado da Paraíba, vizinho ao Rio Grande do Norte, do primeiro Parque Eólico da Paraíba. Por isso, eu não poderia deixar de comentar aqui nesta Casa o acontecimento que trará alegria ao povo norte-rio-grandense e ao povo paraibano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu quero parabenizar V. Exª e os paraibanos por esse evento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto favorável na indicação do Embaixador brasileiro para o Egito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido. A Ata registrará o pedido de V. Exª.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, o Senador Almeida Lima.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por estar participando de conferência juntamente com a

Secretária Nacional de Renda e Cidadania, Rosane Cunha, e do encontro da Marcha Nacional dos Prefeitos e Prefeitas, eu não pude estar presente aqui. Por isso, eu desejo registrar o meu voto favorável tanto à indicação do Sr. Mário Rodrigues Júnior para a Agência Nacional do Petróleo, quanto à do Embaixador Sr. Raul Campos e Castro para os Emirados Árabes Unidos e à do Embaixador Carlos Sette Câmara Fonseca da Costa para o Paquistão. Na indicação do Sr. Cesário Melantonio, eu votei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se temos ainda votação nominal, eu sugeriria a V. Exª que incluísse um outro item para deliberação. Logo a seguir, enquanto estiverem votando, eu poderei fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a sugestão de V. Exª. Vou fazer isso agora.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 49, DE 2008

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 49, de 2008 (nº 80/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Edgard Antonio Casciano, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cujo Relator é o Senador Romeu Tuma.

Peço que seja lido o resultado da votação do parecer na comissão.

PARECER Nº 337, DE 2008–CRE

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP.) – Votos favoráveis: 16; votos contrários: 0; votos em branco: 0; votos nulos: 0; abstenções: nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Encerrada a discussão, passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a presença de nossa querida Senadora Emilia Fernandes, do Rio Grande do Sul, que nos visita nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu me associo a V. Exª na satisfação de ter aqui a ex-Senadora Emilia Fernandes.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu aproveito a oportunidade em que os nossos Pares estão exercendo o direito de voto para fazer um registro e um apelo, sobretudo ao Ministro de Estado da Saúde. Todos sabemos que vários Estados e regiões brasileiras padecem nesse instante de surto em alguns, epidemia em outros, de dengue. O Estado de Sergipe, lamentavelmente, não é exceção; ao contrário, faz parte dessa regra, sobretudo a nossa capital Aracaju, que já soma, lamentavelmente para nós, um número muito grande de óbitos, já que Sergipe, no dia de hoje, acaba de registrar sete mortes. Tratando-se de um Estado pequeno e de uma população igualmente pequena, é número extremamente considerável.

Sabemos, Sr. Presidente, que um grave problema neste instante é exatamente a falta de sangue em todos os bancos de sangue dos hospitais da rede pública deste País, como decorrência de grande demanda, tendo em vista o estado de saúde de muitos brasileiros, sobretudo aqueles que padecem do mal decorrente da dengue hemorrágica. O número de plaquetas no sangue das pessoas diminui, e a solução para elevar esse número é a transfusão de sangue.

Quero deixar aqui um registro: sabemos que, nos diversos Estados, o contingente maior de pessoas que se prestam a doar sangue é de militares, até em decorrência do benefício de um dia de folga, além da conscientização que recebem nos quartéis. Mas em Sergipe, lamentavelmente, os militares estão sendo quase proibidos dessa prática para que não tenham esse dia de folga.

Como se trata de um problema grave em todo o País, acho, Sr. Presidente, que vale fazer, da tribuna do Senado, um apelo ao Ministro da Saúde, para que estabeleça algum programa de compensação àquelas pessoas que se colocarem à disposição para doar sangue. Quem sabe até uma remuneração, porque, no estado de calamidade em que nos encontramos, a demanda vai aumentar.

Aqui transmito não uma opinião pessoal, mas a de representante do povo de Sergipe, recebendo orientações e pedidos do segmento dos profissionais que fazem a saúde em nosso Estado. Faço aqui um apelo ao Governo Federal, sobretudo ao Ministro da Saúde, para que estabeleça uma espécie de compensação – quem sabe até financeira – para aqueles que procurarem os bancos de sangue para a devida doação.

Era esse o apelo, Sr. Presidente, que desejava fazer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Vamos abrir o painel e apresentar o resultado da votação.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, vamos dar três minutos de prorrogação.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, enquanto isso, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de registrar que hoje a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, por unanimidade, emenda de minha autoria que trata de um fundo de recursos emergenciais para reforço à segurança de fronteira. O parecer favorável foi do Senador Demóstenes Torres, que acolheu os nossos argumentos para que essa matéria pudesse integrar a PEC do fundo de combate à violência, de autoria do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães.

Foi uma feliz coincidência, Sr. Presidente: na mesma reunião em que a emenda do fundo de segurança das fronteiras, de minha autoria, foi acolhida para fazer parte da PEC do Senador Antonio Carlos Magalhães, iniciou-se em seguida uma reunião solene na CCJ, em que esta Casa prestou uma justa homenagem, incluindo o retrato do Senador Antonio Carlos Magalhães na galeria dos ex-Presidentes da CCJ.

Faço este registro ao mesmo tempo em que apelo a V. Exª, Sr. Presidente, para que inclua, na Ordem do Dia, a PEC do Senador Antonio Carlos Magalhães o mais rápido possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tenho uma comunicação a fazer aos Senadores e Senadoras.

Na sessão de ontem do Congresso Nacional, foi adotada a sistemática da cédula única para apreciação de vetos presidenciais.

A apuração processou-se na manhã de hoje pelo Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados Gilmar Machado, Saturnino Masson e Otávio Leite.

Votaram 419 Srs. Deputados, e 57 Srs. Senadores.

Comunico ainda ao Plenário que os vetos constantes da cédula única de votação foram mantidos, não tendo sido apreciados os vetos correspondentes aos Itens 3, 7 e 12 da cédula, que foram retirados da pauta por meio de requerimentos de destaque dos Srs. Líderes.

Na próxima semana, vamos prosseguir na apreciação dos vetos pelo Congresso Nacional, que é um dos compromissos assumidos por nós, de que não deixaríamos de votar esses vetos.

(É a seguinte a lista de votação)

Apuração Final dos Vetos

Casa	Item	Descrição	Sim	Não	Abstenção	Branco	Nulo	Quorum	Geral	Resultado
SF	009.01	- § 6ºB do art. 135 da Lei nº 4.737, de 15-7-1965, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	42	4	1	7	2	49	56	Mantido
	010.00	- Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996 (nº 3.162/1997, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências". (Mensagem nº 749, de 2001-CN). (Veto Total nº 39, de 2001)	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	024.00	- Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000 (nº 6.955/2002, na Câmara dos Deputados), que "Altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994". (Mensagem nº 147, de 2004-CN). (Veto Total nº 21, de 2004)	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	029.01	- inciso II do art. 2º;	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	029.02	- "caput" do inciso III do art. 2º;	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	029.03	- alínea "a" do inciso III do art. 2º;	44	3	1	6	2	50	56	Mantido
	029.04	- alínea "b" do inciso III do art. 2º;	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	029.05	- alínea "c" do inciso III do art. 2º;	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	029.06	- alínea "d" do inciso III do art. 2º;	44	3	1	6	2	50	56	Mantido
	029.07	- alínea "e" do inciso III do art. 2º; e	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	029.08	- inciso VII do art. 2º.	43	3	1	7	2	49	56	Mantido
	031.00	- Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002 (nº 7.509/2006, na Câmara dos Deputados) que "Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro". (Veto Total nº 30, de 2007)	32	16	1	5	2	51	56	Mantido
	034.00	- Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2003 (nº 7.362/2006, na Câmara dos Deputados) que "Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho ¿ CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder adicional de periculosidade aos carteiros e dá outras providências". (Veto Total nº 34, de 2007)	36	11	1	6	2	50	56	Mantido

Casa	Item	Descrição	Sim	Não	Abstenção	Branco	Nulo	Quorum	Geral	Resultado
CD	001.01	- § 2° do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	321	40	3	37	14	378	415	Mantido
	001.02	- alínea "b" do § 8° do art. 28 da Lei n° 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	320	40	2	40	13	375	415	Mantido
	001.03	- § 2° do art. 97 da Lei n° 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	321	39	2	40	13	375	415	Mantido
	001.04	- § 5° do art. 86 da Lei n° 8.213, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 2° do projeto;	319	41	2	40	13	375	415	Mantido
	001.05	- parágrafo único do art. 2°;	319	40	2	41	13	374	415	Mantido
	001.06	- § 2° do art. 5°; e	301	61	2	34	17	381	415	Mantido
	001.07	- parágrafo único do art. 15.	318	39	2	43	13	372	415	Mantido
	002.01	- art. 79-A da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 1° do projeto.	324	38	2	38	13	377	415	Mantido
	004.01	- art. 390A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	315	49	3	35	13	380	415	Mantido
	004.02	- "caput" do art. 390D do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	313	50	3	36	13	379	415	Mantido
	004.03	- inciso I do art. 390D do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	314	49	3	36	13	379	415	Mantido
	004.04	- inciso II do art. 390D do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	311	52	3	36	13	379	415	Mantido
	004.05	- "caput" do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	311	52	3	36	13	379	415	Mantido
	004.06	- inciso I do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	311	52	3	36	13	379	415	Mantido
	004.07	- "caput" do inciso II do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	312	51	3	36	13	379	415	Mantido
	004.08	- alínea "a" do inciso II do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	312	51	3	36	13	379	415	Mantido
	004.09	- alínea "b" do inciso II do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	312	51	3	36	13	379	415	Mantido
	004.10	- "caput" do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	312	51	3	36	13	379	415	Mantido
	004.11	- inciso I do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	312	51	3	36	13	379	415	Mantido
	004.12	- inciso II do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	312	51	3	36	13	379	415	Mantido
	004.13	- inciso III do parágrafo único do art. 401A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	314	49	3	36	13	379	415	Mantido
	004.14	- "caput" do art. 401B do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto;	313	50	3	36	13	379	415	Mantido
	004.15	- inciso I do art. 401B do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto; e	314	49	3	36	13	379	415	Mantido
	004.16	- inciso II do art. 401B do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto.	314	48	3	37	13	378	415	Mantido
	005.01	- parágrafo único do art. 1°; e	321	45	0	36	13	379	415	Mantido
	005.02	- art. 3°.	316	42	0	44	13	371	415	Mantido
	006.01	- inciso III do art. 4°;	319	44	1	38	13	377	415	Mantido
	006.02	- § 5° do art. 4°;	313	48	1	40	13	375	415	Mantido
	006.03	- "caput" do art. 15;	316	44	1	41	13	374	415	Mantido
	006.04	- § 1° do art. 15;	316	44	1	41	13	374	415	Mantido

Casa	Item	Descrição	Sim	Não	Abstenção	Branco	Nulo	Quorum	Geral	Resultado
CD	006.05	- § 2° do art. 15;	315	44	1	42	13	373	415	Mantido
	006.06	- § 3° do art. 15; e	315	43	1	43	13	372	415	Mantido
	006.07	- § 3° do art. 21.	316	43	1	42	13	373	415	Mantido
	008.01	- parágrafo único do art. 431 do Decreto-Lei n° 5.452, de 1° -5-1943, com a redação dada pelo art. 1° do projeto.	324	37	2	39	13	376	415	Mantido
	011.01	- inciso V do art. 32 da Lei 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1° do projeto.	319	41	2	40	13	375	415	Mantido
	013.00	- Projeto de Lei da Câmara n° 80, de 2002 (n° 2.173/1999, na Casa de origem) que "Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação". (Mensagem n° 3, de 2003-CN). (Veto Total n° 2, de 2003)	328	32	2	39	14	376	415	Mantido
	014.00	- Projeto de Lei da Câmara n° 4, de 2001 (n° 3.049/2000, na Casa de origem) que "Altera dispositivos da Lei n° 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que `dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso¿". (Veto Total n° 6, de 2003)	316	46	2	38	13	377	415	Mantido
	015.01	- art. 9; e	321	39	3	38	14	377	415	Mantido
	015.02	- inciso I do art. 15 da Lei n° 5.010 de 30/05/66, com a redação dada pelo art. 8° do projeto.	320	39	3	40	13	375	415	Mantido
	016.01	- parágrafo único do art. 2°.	317	43	3	38	14	377	415	Mantido
	017.01	- § 2° do art. 44.	269	92	2	38	14	377	415	Mantido
	018.00	- Projeto de Lei da Câmara n° 104, de 2002 (n° 5.226/2001, na Casa de origem) que "Altera o art. 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir na Carteira Nacional de Habilitação os dados que especifica". (Mensagem n° 84, de 2004-CN). (Veto Total n° 8, de 2004)	317	45	1	39	13	376	415	Mantido
	019.01	- parágrafo único do art. 5°; e	324	38	1	39	13	376	415	Mantido
	019.02	- parágrafo único do art. 25.	323	37	1	41	13	374	415	Mantido
	020.01	- "caput" do art. 4°;	299	59	4	40	13	375	415	Mantido
	020.02	- inciso I do art. 4°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.03	- inciso II do art. 4°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.04	- inciso III do art. 4°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.05	- inciso IV do art. 4°;	297	59	4	42	13	373	415	Mantido
	020.06	- inciso V do art. 4°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.07	- inciso VI do art. 4°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.08	- inciso VII do art. 4°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.09	- art. 7°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.10	- art. 8°;	297	59	4	42	13	373	415	Mantido
	020.11	- "caput" do art. 9°;	297	59	4	42	13	373	415	Mantido
	020.12	- § 1° do art. 9°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.13	- § 2° do art. 9°;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.14	- § 3° do art. 9°;	296	59	4	43	13	372	415	Mantido
	020.15	- "caput" do art. 10;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido

Casa	Item	Descrição	Sim	Não	Abstenção	Branco	Nulo	Quorum	Geral	Resultado
CD	020.16	- parágrafo único do art. 10;	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.17	- "caput" do art. 14;	297	59	4	42	13	373	415	Mantido
	020.18	- § 1° do art. 14; e	298	59	4	41	13	374	415	Mantido
	020.19	- § 2° do art. 14.	297	59	4	42	13	373	415	Mantido
	021.01	- art. 1°.	323	40	2	37	13	378	415	Mantido
	022.01	- § 5° do art. 10.	321	41	2	37	14	378	415	Mantido
	023.00	- Projeto de Lei da Câmara n° 37, de 2004 (n° 3.113/2000, na Casa de origem), que "Institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas". (Mensagem n° 131, de 2004-CN). (Veto Total n° 17, de 2004)	319	40	4	39	13	376	415	Mantido
	025.01	- § 1° do art. 4°-A da Lei n° 10.748, de 22-10-2003, com a redação dada pelo art. 2° do projeto.	312	48	3	39	13	376	415	Mantido
	026.01	- parágrafo único do art. 5°.	316	42	2	42	13	373	415	Mantido
	027.01	- "caput" do art. 6°;	323	40	1	38	13	377	415	Mantido
	027.02	- inciso I do art. 6°; e	322	39	1	40	13	375	415	Mantido
	027.03	- inciso II do art. 6°.	320	40	1	41	13	374	415	Mantido
	028.01	- parágrafo único do art. 3°.	274	80	3	45	13	370	415	Mantido
	030.01	- art. 2° da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, com a redação dada pelo art. 20 do projeto;	286	73	2	41	13	374	415	Mantido
	030.02	- art. 1° da Lei n° 11.491, de 20 de junho de 2007, com a redação dada pelo art 21 do projeto; e	287	72	2	41	13	374	415	Mantido
	030.03	- § 3° do art. 5 da Medida Provisória n° 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 23 do projeto.	287	72	2	41	13	374	415	Mantido
	032.01	- alínea "b" do inciso III do art. 12.	283	79	2	38	13	377	415	Mantido
	033.00	- Projeto de Lei da Câmara n° 132, de 2005 (n° 4.412/2001, na Casa de origem) que "Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências". (Veto Total n° 32, de 2007)	320	44	1	37	13	378	415	Mantido
	035.01	- caput do art. 4°;	278	85	1	38	13	377	415	Mantido
	035.02	- § 1° do art. 4°; e	276	85	1	40	13	375	415	Mantido
	035.03	- § 2° do art. 4°.	276	85	1	40	13	375	415	Mantido
	036.01	- parágrafo único do art. 1°.	320	44	1	37	13	378	415	Mantido
	037.01	- inciso V do art. 7°;	315	39	2	46	13	369	415	Mantido
	037.02	- art. 15; e	316	39	2	45	13	370	415	Mantido
	037.03	- art. 19.	316	39	2	45	13	370	415	Mantido

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Com a palavra o Senador José Maranhão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma simples comunicação à Casa que, nesta tarde, encaminhei à Mesa do Senado requerimento de uma sessão especial para homenagear a memória do Senador Humberto Coutinho de Lucena, que foi Presidente desta Casa duas vezes, pelo transcurso do 10º aniversário de seu falecimento.

Quero registrar aqui também que hoje à tarde a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba está prestando idêntica homenagem ao ilustre Senador, que, como todos sabem, foi um homem que teve uma influência muito grande no Congresso Nacional e nesta Casa em particular pelo seu exemplo de vida, pela sua retidão e, sobretudo, pela coerência com que exerceu os vários mandatos que conquistou.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Vamos encerrar a votação e apresentar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 49, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. EDGARD ANTONIO CASCIANO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	16/4/2008 17:31:07
Data Sessão:	16/4/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	16/4/2008 17:40:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00
Total : 54

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) –Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a Mensagem nº 49, de 2008, do Presidente da República, que submeteu à deliberação do Senado a escolha do Sr. Edgard Antonio Casciano para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Comunico ao Plenário que, após a votação da Mensagem nº 53, vamos votar uma mensagem que vai exigir maioria absoluta. Refiro-me à discussão em turno único da indicação do Sr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 53, DE 2008

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

> Mensagem nº 53, de 2008 (nº 103/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Fiúza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo como Relator o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O resultado da votação será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gim Argello.

PARECER Nº 338, DE 2008–CRE

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para proferir parecer.) – Votos favoráveis: 14. Nenhum voto contrário. Nenhum voto em branco. Nenhuma abstenção. Aprovada, na Comissão, a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 06 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser por escrutínio secreto em sessão pública.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ressalto um convite que sei que é de V. Exª e de todos os Srs. Senadores. Hoje, às 18 horas e 30 minutos, prestaremos uma homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pois será inaugurada a galeria com o nome dele, conforme projeto de resolução. É uma homenagem do Senado Federal a um dos mais combativos Senadores da História brasileira. É do conhecimento de todos sua biografia, da qual não me compete falar agora. Seria um gesto de muito carinho se todos os Srs. Senadores estivessem lá para prestar essa homenagem que V. Exª concede hoje ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sei que o Senador Renan Calheiros, quando Presidente, fez toda a defesa da vida do Senador Antonio Carlos Magalhães. Procurou acolhê-lo em solidariedade, em respeito aos últimos momentos de luta dele. Tenho certeza de que este momento reflete uma homenagem justa do Senado Federal a um dos mais importantes Senadores que esta instituição já teve.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Atendendo à solicitação de V. Exª, convido todos para que possamos, juntos, novamente, homenagear o Senador Antonio Carlos Magalhães, que já foi homenageado, na manhã de hoje, com aposição de seu retrato na galeria de Presidentes da Comissão de Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a votação se processa, encaminho à Mesa pronunciamento em que resumo as reivindicações básicas dos Prefeitos brasileiros em sua marcha.

Na verdade, eles voltam a bater às portas de Brasília, que nem sempre são sensíveis, a começar pela porta principal, a porta do Palácio do Planalto. Eles pleiteiam, com certeza, uma nova política tributária. Recursos demasiadamente concentrados nas mãos da União precisam ser compartilhados com Estados e, sobretudo, com Municípios. Pleiteiam a repartição de todos os tributos federais com Estados e Municípios: o PIS, a Cofins, a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Cide, o Imposto de Renda, o IPI e o salário educação.

Sr. Presidente, pedem também os Prefeitos que, daqui para frente, o Governo Federal não crie mais quaisquer contribuições, quaisquer impostos, quaisquer

contribuições aliás, porque o Governo, justamente hoje em dia, cria contribuições para evitar criar impostos, porque o imposto tem que ser compartilhado, mas que não crie nenhum tributo que seja para arrecadação exclusiva do Governo. Mais ainda, estão propondo a retirada da Constituição do critério de partilha, que hoje existe, que é por ele e por nós considerado injusto. Muito bem.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de voltar à tese dos precatórios, que está aqui em nossas mãos. O Senador Valdir Raupp está fazendo um trabalho muito bom e é preciso que nós o apoiemos e cheguemos, com ele, a um consenso. O fato é que prefeituras pequenas e médias não podem mais ficar à mercê de uma decisão judicial de primeira instância que seqüestre recursos que, simplesmente, liquidem, pelo seqüestro, toda a perspectiva de planejamento dessas prefeituras. Então, é hora de sensibilidade, e que o Governo Federal saiba acolher os Prefeitos. Mais que discursos e boas palavras, saiba acolhê-los com gestos. De nossa parte, estamos aqui prontos para colaborar no sentido de transformarmos, em realidade, muitas das reivindicações que aqui estão contidas neste documento que encaminho à Mesa para inteira publicação nos Anais da Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs., Senadores, "The Voice" foi o nome com que o mundo perenizou o grande Frank Sinatra, dos Estados Unidos. No Brasil, Voz, em bom português, lembra outro cantor. Outro e nosso. O também saudoso Francisco Alves, o Rei da Voz. E voz, ainda em português, pode evocar o potente Tim Maia, que deixou no ar a sonoridade do seu cantar. Ou a atualíssima Maria Rita, que herdou o timbre, a voz, da mãe, Elis Regina. Ou, ainda, da maravilhosa entonação de Denise Tavares, que enternece este ambiente com a expressão musical que ouvimos. De viva voz. Ou, como é costume dizer, ao vivo!

Voz, portanto, com esse desfilar de nomes e de lembranças, é, sim, vida. E, afinal, vida e voz acabam se fundindo numa nota só, no mesmo timbre.

E para não dizer que não falamos em oratória, como sugere uma casa legislativa, a Voz, para nós, parlamentares, se não é pré-requisito, é quase instrumento. De protesto ou para declarar voto; de reconhecimento ou de apreço, de defesa sempre!

Neste momento, por exemplo, uso-a para falar dela mesma, a Voz. Não apenas para lembrar a sua data, o Dia da Voz, que transcorre hoje.

Falo (e falo porque tenho voz) para, muito mais do que comemorar uma data, ressaltar a importância dessa faculdade, a vibração das pregas vocais, presença que, no ser humano, ganha forma de mensagens.

A voz, quando sonora, a todos nos encanta, na forma de som, dos nossos cantores e cantoras e, por quê não, também de aves canoras, do vento, do mar. Ou nos apavora no de repente de temidos raios e trovões.

Minha fonoaudióloga, a Drª Maria Lúcia Torres, acompanha-me de há muito com os ensinamentos em que privilegia o dom que nos permite falar, orar ou cantar e muito mais, talvez. Ela jamais deixa de se referir à Voz sem dissociá-la à arte de falar bem, lembrando as técnicas de que é detentora.

Com a Voz, a Drª Maria Lúcia compõe o que, a seu ver, é o tripé da boa comunicação verbal:conteúdo-expressão-voz.

Hoje, nesta comemoração do Dia Mundial da Voz, ergo a minha, no timbre adequado, para aplaudir a iniciativa da Associação Brasileira de Laringologia e Voz , pela criação da data e pelas campanhas que realiza anualmente. Essas campanhas são meritórias e com o próprio uso a voz, chama a atenção para os cuidados que ela merece, em favor, de imediato, da saúde de cada um de nós.

Encerro, cumprimentando os profissionais da área. E felicito-os pelo bom tom com que propaga, todos os anos, a Semana Nacional da Voz, fazendo, na melhor forma, a vocal, com que todos ouçam o que seus técnico falam.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os Municípios brasileiros voltam a bater à porta de Brasília, nem sempre sensível, a começar pela porta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Palácio do Planalto.

O que quase sempre ocorre são evasivas, acompanhadas sistematicamente das frases a que ele já se habituou, supondo que consegue empurrar para o além as reivindicações dos Prefeitos.

Ontem, foi exatamente assim. Lula lá esteve, na abertura da XI Marca dos Prefeitos e o que ele disse foram coisas do gênero:

> "Gente, pelo amor de Deus, vamos dar a este país uma política tributária decente. Certamente não é a que mandamos para o Congresso, mas que façamos alguma. O que nós queremos com a política tributária é melhorar este país".

Os 3 mil e 600 da Marcha ouviram com respeito a fala presidencial. Mas ouviram o quê? Isso e nada é a mesma coisa. No puro estilo de se sair bem.

Se os Prefeitos pudessem indagariam: Se é preciso que façamos alguma política tributária, por que não fazer logo, ao invés de ficar repetindo fraseados chochos.

O presidente disse ainda mais algumas de suas habituais tiradas:

> (....) "mesmo quando a gente está em família, vendo jogo pela televisão, todo mundo torcendo para o mesmo time, a gente ainda discute se foi pênalti ou se não foi, se o juiz roubou ou não roubou". "Imagine na política tributária, que vai mexer no bolso de todo mundo e, sobretudo, nos cofres de todo mundo."

Não estou inventando nada. Apenas reproduzo a fala do Presidente, registrada hoje em todos os jornais. Um primor de engambelação ou adulação. Ele fala, fala, imagina que está sendo engraçado, vira as costas e tiau e benção!

Mais aspas para Lula:

> "Nossa proposta é partilhar, ou melhor, repartir todos os tributos federais com estados e municípios. O PIS, a Cofins, a CSLL, além da Cide, do Imposto de Renda, do IPI e do salário educação".

E mais:

> "Nós precisamos acabar com essa história de o governo federal criar imposto para a sua arrecadação exclusiva."
>
> Seria o caso de, em nome dos Municípios, perguntar ao ilustre Presidente por quê não acaba logo com isso, isso que ele chama de história?
>
> E para não dizer que foi tão evasivo, o Presidente encerrou com um aceno, que não se sabe se foi para valer ou não. Garantiu, então:
>
> (....)"Estamos propondo a retirada, da Constituição, do critério de partilha injusto que existe hoje. Uma forma de distribuição será então proposta, em acordo com as entidades [interessadas], por meio de lei complementar."

O que está esperando o Presidente?

Encerro, saudando os Municípios do Brasil, que aqui estão representados pelos seus Prefeitos e Vereadores. Saúdo, sim, com reprimendas ao Presidente, de quem deve partir a iniciativa para as propostas de que tanto fala sem nada levar adiante.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

XI MARCHA A BRASÍLIA
EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS
A VISAO DOS MUNICIPIOS SOBRE O PACTO FEDERATIVO

Índice

FINANÇAS

Senado Federal .....

Câmara dos Deputados .....

PREVIDÊNCIA

Senado Federal .....

Câmara dos Deputados .....

DEMAIS ÁREAS

Senado Federal .....

Câmara dos Deputados .....

Apresentação

A Confederação Nacional de Municípios – CNM está em constante trabalho de aperfeiçoamento do monitoramento das atividades legislativas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para identificar proposições de interesse dos municípios, divulgando-as e buscando, com apoio das Entidades Estaduais e Microrregionais, garantir que sejam aprovadas propostas coerentes com os interesses dos municípios brasileiros e do Movimento Municipalista.

A partir da avaliação continua dos projetos em tramitação, cerca de 4000, identificamos as prioridades tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal e as listamos nesse documento de forma a facilitar o acompanhamento da tramitação das principais proposições.

Os projetos foram classificados por ordem de relevância, priorizando-se aqueles que visam corrigir os problemas estruturais do Pacto Federativo brasileiro, que se constitui principalmente numa distribuição irregular de atribuições e recursos para o atendimento das demandas de nossa população por serviços públicos de melhor qualidade.

A Pauta de Reivindicações da Confederação Nacional de Municípios é o documento que baliza e orienta os debates da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios , com o objetivo consolidar e focar os pleitos municipais, buscando maior eficácia nas ações do Movimento Municipalista ao influenciar o Legislativo Federal para o atendimento às demandas e anseios dos Municípios brasileiros.

Nesse sentido, esse documento visa motivar a discussão e o aperfeiçoamento de projetos que tenham impacto no desenvolvimento dos municípios, e também na construção de políticas públicas e programas de governo que respeite a autonomia federativa dos municípios e seu importante e decisivo papel no desenvolvimento e crescimento do País.

Durante todo o ano a CNM acompanhará e monitorará as proposições apresentadas no Congresso nacional, o que significa que outras matérias poderão ser destacadas como de interesse prioritário dos Municípios ao longo do ano.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Pauta Prioritária

Senado Federal

PEC 12/2006

Autor: Senador Renan Calheiros

A matéria foi originada a partir de gestões e debates promovidos pelo Ministro Nelson Jobim, então presidente do Supremo Tribunal Federal. O formato da PEC cria regime no qual a União, Estados e o DF tornariam disponíveis recursos para aplicação no pagamento de precatórios de 3% da despesa primária líquida, e os Municípios aplicariam 1,5% da despesa primária líquida da mesma forma. Os recursos mencionados seriam distribuídos em: 70% destinados para leilões com deságio para pagamento à vista de precatórios e, 30% destinados para o pagamento dos precatórios não quitados por leilão, sendo estabelecida uma ordem crescente de valores. Desse modo, a atual ordem cronológica dos precatórios ficaria extinta. Cumprindo a aplicação de recursos determinada na PEC, o poder público estaria isento da possibilidade de sofrer seqüestros pelos tribunais de justiça.

PEC 53/2007

Autor: Senador Almeida Lima

Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis. A CNM é favorável à aprovação do PEC, uma vez que passam para o domínio do Município, entre outros, os imóveis nos quais tenham sido edificadas prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração municipal e atualmente locados ou arrendados a terceiros pela União.

PLC 123/2007

Autor: Poder Executivo

Acrescenta o inciso XXIX ao caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do capu do art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública. Torna mais ágil e transparente os processos de licitação. A CNM defende a redação aprovada na Câmara dos Deputados que reajusta em 50% as diversas faixas das modalidades de licitação.

Câmara dos Deputados

PLP , de 2008 (Aguarda numeração da Câmara, ex-PLS 121/2007 do Senado)

Autor: Senador Tião Viana

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda 29, que vincula recursos federais, estaduais e municipais para a área da saúde. A matéria visa regulamentar e definir o montante dos recursos a ser destinado para ações e serviços de saúde pública de saúde pela União, DF e Municípios: os critérios de rateio e a fiscalização e controle desses recursos. A CNM defende a vinculação de montante equivalente a 10% da Receita Corrente Bruta da União para a saúde.

Pauta Prioritária

PEC 233/2008

Autor: Poder Executivo

A PEC nº 233/2008 atende dois grandes apelos do movimento municipalista: a partilha de todos os tributos federais e a desconstitucionalização do VAF no índice de retorno do ICMS. Mas traz algumas preocupações: o possível conflito da base de cálculo do IVA-F com o ISS, a falta de partilha do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional com os Municípios, especialmente da região sul, a possível perda de R$ 1 bi com o fim da Lei Kandir, entre outras.

PLP 12/2007

Autor: Deputado Sarney Filho

Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no que se refere às competências comuns previstas nos incisos VI e VII do art. 23 da Constituição Federal no que diz respeito a proteção ao meio ambiente. O PL 388/2007, do Deputado Fernando Coruja, também trata dessa matéria. Esse é o projeto de maior interesse para os Municípios na área ambiental.

PLP 141/2007

Autor: Senador Romero Jucá

Com a extinção dos redutores no final de 2007 e os efeitos da contagem populacional do IBGE de 2007 sobre os coeficientes do FPM para 2008, 456 Municípios no país, 31 no RS, caíram de faixa no FPM, o que significará perdas de cerca de R$ 1 milhão nesse ano. Sendo um ano de fim de mandato, estamos acompanhando a tramitação do PLC nº 141/2007 que mantém por um ano os coeficientes dos Municípios que cairiam, sem restabelecer os redutores nem impedir que os Municípios que tenham de subir subam.

PL 7.431/2006

Autor: Senador Cristovam Buarque

O PL nº 7.431/2006, está estabelecendo um piso para os professores de nível médio, com carga horária de 40 horas em R$ 950,00, sendo que apenas até 2010 poderão ser contabilizadas as vantagens adquiridas pelos professores para a integralização desse valor. A CNM está lutando para que haja uma complementação da União nos casos em que os Estados e Municípios não conseguirem cumprir com o Piso dentro dos valores vinculados para a educação.

PL 341/2007

Autor: Deputado Julio César

Estabelece novo critério de distribuição de compensação financeira (royalties) e participação especial pela produção de petróleo, gás natural e xisto betuminoso, entre os Estados, Distrito Federal e Municípios, adotando os mesmos critérios de repartição do FPE e do FPM. Revoga o art..48 da Lei nº 9.478, de 1997. Apensado ao PL 299/2007. Além de novo critério de distribuição a proposição estabelece ainda participação especial pela produção de petróleo, gás natural e xisto betuminoso, entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, adotando os mesmos critérios de repartição FPE e do FPM. A proposta sugere que os recursos seriam distribuídos igualmente pelos entes federados:

Pauta Prioritária

50% seriam destinados aos estados e os outros 50%, aos municípios. Isso representa aumento de R$ 4,7 bilhões nas receitas de todos os municípios do Brasil, conforme cálculos feitos sobre os valores distribuídos em 2006. A proposta também sugere que a distribuição dos royalties e participações especiais do petróleo sejam baseadas nos mesmos critérios adotados para repartição do Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios.

Governo Federal

ITR

Apesar de a Emenda Constitucional nº 42/2003 assegurar que os Municípios que optarem por assumir a cobrança e a fiscalização do ITR receberão 100% do mesmo, a Receita Federal vem impedindo que tal conquista se realize, pois assinou convênio de fiscalização com apenas um Município até hoje. Estamos debatendo com o Governo Federal uma medida que viabilize o cumprimento da vontade já expressa do Presidente da República e do Congresso Nacional.

Criação, fusão e incorporação de Municípios

Existem nas Assembléias Legislativas 808 pedidos de criação de novos Municípios. Entretanto desde 1996 a criação de Municípios está impedida, pois a Emenda Constitucional nº 15/96 retirou a competência das assembléias de legislar sobre a matéria e a transferiu para o Congresso Nacional. Como este ainda não aprovou a Lei Complementar que regulamentará a criação de Municípios, tal possibilidade inexiste, além de existirem 57 Municípios no país em risco de serem extintos. Defendemos regulamentação da EC nº 15/96, com critérios que permitam a criação de Municípios viáveis.

Pauta Temática

EDUCAÇÃO

Senado Federal

PLS 388/2007

Autor: Senador Wilson Matos
Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio. Ao prevê fonte de financiamento para custear o aumento de despesas para Estados e Municípios em função dessa medida.

PLS 363/2007

Autor: Senador Raimundo Colombo
Altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.

PLS 540/2007

Autor: Senador Cristovam Buarque
Insere o art. 72-A na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever a responsabilização dos gestores municipais que descumprirem deveres de natureza educacional.

PLS 144/2007

Autor: Senador Cristovam Buarque
Fixa as responsabilidades dos gestores públicos e das famílias quanto às garantias dos cidadãos em relação a seus direitos à educação escolar básica.

PLS 45/2003

Autor: Senador Eurípedes Camargo
Insere parágrafo no artigo 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores.

Pauta Temática

Câmara dos Deputados

PL 736/2007

Autor: Deputado Lira Maia

Altera a Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004 que "Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4o da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996" e dá outras providências. Estabelece que os recursos financeiros do PNATE sejam repassados diretamente a quem efetivamente presta o atendimento, os municípios. Tratam do mesmo assunto os PLs 1640/2007, do Deputado Antônio José Medeiros, 1264/2007, do Deputado Lelo Coimbra, 5622/2005, do Deputado Humberto Michiles, 4245/2004, do Deputado Fernando Fabinho e 886/2007, da Deputada Rose de Freitas.

PL 355/2007

Autor: Deputado Luiz Carlos Hauly

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional". Estabelece que o ensino fundamental será ministrado, obrigatoriamente, em tempo integral para os menores de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade. Tratam do mesmo assunto os PLs 2202/2007, do Deputado Vieira da Cunha, 6636/2005, do Deputado Sandes Júnior, 7650/2006, do Senador Marcos Guerra, 1327/2007, do Deputado Marcos Antonio, 1383/2007, do Deputado Ruy Pauletti e a PEC Nº 141/2007, do Deputado Alceni Guerra. Nenhum aponta a origem dos recursos para o custeio dessas novas despesas que serão geradas para Estados e Municípios.

PL 1109/2007

Autor: Deputado Silvinho Peccioli

Dê-se nova redação aos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Permite que os municípios possam utilizar o repasse da União Federal ao Fundeb, ao Salário Educação e vinculados a educação em programas suplementares de alimentação de sua rede escolar. Tratam do mesmo assunto os PLs 1123/2007, do Deputado Walter Ihoshi e 6089/2005, do Deputado Alex Canziani.

PL 1673/2007

Autor: Deputado Sandes Júnior

Dispõe sobre o atendimento às necessidades de alimentação diferenciada para os estudantes portadores de diabetes ou de anemias, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Tratam do mesmo assunto os PLs 1699/2003, do Deputado Geraldo Resende, 6483/2006, do Deputado Celso Russomano, 509/2007, do Deputado Dr. Basegio, 1412/2007, da Deputada Janete Rocha Pietá, 2182/2007, do Deputado Vinicius Carvalho e 127/2007, do Deputado Lobbe Neto. Nenhum dos Projetos prevê fonte de financiamento para a nova despesa que estará sendo gerada para Estados e Municípios.

Pauta Temática

PL 6067/2005

Autor: Wilson Cignachi

Reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda de produtos destinados à merenda escolar. Altera a Lei nº 10.865 de 2004.

PL 7467/2006

Autor: Nelson Proença

Altera a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dá outras providências. Inclui os alunos matriculados em creches ou pré-escolas comunitárias ou classificadas como organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), conveniadas com o Município, como beneficiários do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Trata do mesmo assunto o PL 7629/2006, do Senador Paulo Paim.

PL 7545/2006

Autor: Heleno Silva

Dispõe sobre o incentivo aos professores por meio de bonificações. Aplicação de 10% (dez por cento) dos recursos em educação. Obrigatoriedade, aplicação de recursos, pagamento, bonificação, bônus, salário, professor.

PL 1641/2007

Autor: Antonio José Medeiros

Revoga a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dispõe sobre as Quotas do Salário-Educação. Estabele critérios para distribuição de quota federal, estadual e municipal do salário-educação, além da quota especial no percentual de 10% (dez por cento), a ser creditada às Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, dos estados que tenham IDH abaixo da média nacional, para financiamento de programas, projetos e ações da educação básica. Revoga dispositivos da Lei nº 9.766, de 1998 (Leis nºs 9.424, de 1996 e 10.832, de 2003).

PEC 393/2005

Autor: Senadora Heloísa Helena

Altera o caput e o inciso IV do art. 208 da Constituição Federal, para dispor sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade. Alteração, Constituição Federal, Educação, obrigatoriedade, Poder Público, oferta, ensino obrigatório gratuito, educação pré-escolar, pré-escola, garantia, vaga, educação infantil, criança, limite de idade. Não prevê fonte de financiamento para essa nova despesa que será gerada para os Municípios. Trata da mesma matéria a PEC 487/2002, do Deputado Léo Alcântara.

Pauta Temática

PL 1680/2007

Autor: Lelo Coimbra

Dispõe sobre o dever do Estado e a responsabilidade dos gestores públicos na oferta da educação de qualidade. Deveres, Estado, Poder Público, oferta, educação, qualidade, ensino, censo escolar, necessidade, ensino obrigatório gratuito, educação básica, ensino médio, educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos, cumprimento, carga horária, aula, reforço, transporte escolar, zona urbana, zona rural, formação profissional, avaliação de desempenho, professor, magistério, rendimento, estudante, redução, evasão escolar, aluno repetente, programa, acesso, educação superior, curso de graduação, infra-estrutura, estabelecimento de ensino, proibição, União Federal, transferência voluntária, recursos públicos, Estados, gestor, descumprimento, infrator, crime de responsabilidade, improbidade administrativa.

PL 7666/2006

Autor: Ricardo Santos

Dispõe sobre o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na organização dos seus sistemas de ensino e dá outras providências. Normas, regime, colaboração, União Federal, Estados, (DF), Municípios, organização, sistema de ensino, cooperação técnica, cooperação financeira, gestão, política educacional, programa, formação profissional, magistério, pessoal, patrimônio. _Transferência, Estados, responsabilidade, Municípios, educação infantil, ensino fundamental, realização, consórcio, convênio, ensino médio, criação, Conselho de Educação.

PL 810/2007

Autor: Vital do Rêgo Filho

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre veículo utilizado no transporte escolar. Proíbe a utilização de veículos de carga ou mistos para transporte escolar. Alteração, Código de Trânsito Brasileiro, proibição, veículo automotor, transporte de carga, caminhão, utilização, transporte escolar. Tratam do mesmo assunto os PLs 2397/2007, do Deputado João Campos e 2561/2007, do Deputado Paulo Henrique Lustosa.

PL 928/2007

Autor: Paulo Piau

Dá nova redação ao inciso III do art. 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que trata da condução de escolares, admitindo a utilização de faixa adesiva ou de pintura do dístico ESCOLAR, desde que atendidas as demais especificações. Alteração, Código de Trânsito Brasileiro, possibilidade, utilização, faixa, adesivo, indicação, veículo automotor, transporte escolar.

PL 1252/2007

Autor: Professor Ruy Pauletti

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para introduzir modificações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estabelece que a União deverá assumir juntamente com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em

Pauta Temática

percentuais iguais, os custos do transporte escolar da rede pública. Alteração, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Darcy Ribeiro, competência, União Federal, divisão, custo, transporte escolar, aluno, rede pública, ensino, Estados, (DF), Municípios.

PL 7440/2006

Autor: Luiz Carlos Hauly

Cria o Programa Nacional para aquisição de unidades de veículos automotores de transporte coletivo destinados ao transporte escolar coletivo e dá outras providências. Criação, Programa Nacional, aquisição, veículo automotor, ônibus, transporte escolar, atendimento, escola pública, edital, pregão eletrônico, participação, empresa montadora, Comitê Gestor, critérios, destinação, instituição de ensino, isenção fiscal, (IPI), (ICMS), compra, veículos.

SAÚDE

Senado Federal

PL 010/2008

Autor: Senador Expedito Júnior

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para estabelecer normas sobre o repasse de recursos da União destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde.

PL 281/2006

Autor: Senador Flexa Ribeiro

Insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público.

PLS 48/07

Autor: Senador Leomar Quintanilha

Estabelece normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Apenas estabelece critérios de pontuação na prova de seleção para Agentes Comunitários de Saúde.

PLS 101/05

Autor: Senador Pedro Simon

Dispõe sobre os direitos dos pacientes em serviços de saúde. O PLS em análise perde o sentido de tramitação, pois já foi elaborada pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e Comissão Intergestora Tripartite, a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde que se baseia nos seis princípios básicos de cidadania.

PLS 619/07

Autor: Senador Tião Viana

Consolida a Legislação Sanitária Federal. A consolidação da legislação sanitária facilita a apropriação do tema para aqueles que precisam conhecer, utilizar e fazer cumprir as normas.

Câmara dos Deputados

PL 7495/2006

Autor: Senador Rodolpho Tourinho

Regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. A CNM entende que a Lei nº 11.350/2006 é inconstitucional.

PL 7437/2006

Autor: Deputado Luis Carlos Hauly

Cria o Programa Nacional para aquisição de unidades de atendimento móvel de urgência médico-hospitalar e dá outras providências. Considerando que: as aquisições de unidades de atendimento móveis serão realizadas, centralizadamente, pelo Governo Federal, mediante pregão eletrônico; que os recursos serão de 80% oriundos do Governo Federal e 20% dos Municípios e que somente municípios grandes deverão participar do programa proposto a CNM posiciona-se favorável ao PL.

PL 164/2007

Autora:Deputada Vanessa Grazziotin

Dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de 9 a 26 anos com a vacina contra o papilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os estados e municípios brasileiros. Considerando que para os municípios, apesar da função de executores dos programas de vacinação, a inclusão da vacina citada no Projeto de Lei 164/07, não refletirá em impacto econômico para os mesmos, visto que cabe a união a aquisição das vacinas, e que os municípios poderão utilizar a logística já existente para execução do atual Calendário Básico de Vacinação, a CNM posiciona-se favorável ao referido PL.

PL 2013/2003

Autor: Senador Tião Viana

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Tramita no senado o PLS 121 que trata do rateio dos recursos da União transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde. O referido PL considera que os repasses sejam realizados segundo o critério das necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial, a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e a necessidade de reduzir as desigualdades regionais. Portanto o critério do artigo 35 da Lei 8080 deve ser substituído devido a dificuldade de sua mensuração, tornando o PL 2013 sem sentido.

PL 2350/2007

Autor: Deputado Felipe Bornier

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra hepatites A e B e campanha educativa para a Hepatite C. O Calendário Básico de Vacinação da Criança, do Adolescente e do Adulto já contemplam a vacina contra hepatite B. Quanto à inclusão da vacinação contra hepatite A no referido calendário, esta não promoverá impacto negativo nos municípios, pois cabe a união a aquisição das vacinas.

PL 2634/2007

Autor: Deputado Valtenir Pereira

Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Cadastro da Saúde a ser utilizado no armazenamento e gerenciamento, on line, dos registros clínicos dos pacientes. Em 2002, o Ministério da Saúde instituiu o Cartão Nacional de saúde ou cartão SUS, mediante a Portaria no 1.560, que é utilizado como base para o Cadastramento Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde, contendo informações pessoais e prontuários clínicos. Portanto o PL 2634 perde o sentido de sua aplicação no âmbito do SUS.

PL 1520/2007

Autor: Deputado Giacobo

Dispõe sobre o fomento à implementação do programa suplementar de assistência à saúde do educando do ensino fundamental. O Projeto de Lei nº 1520, de 2007, não cria obrigações nem deveres, apenas convoca a União a estimular, através de programas próprios, a atuação integrada dos dois setores, de forma que seja implementado efetivamente o programa suplementar de assistência à saúde do educando do ensino fundamental, previsto no art. 208, VII, da Constituição Federal. O projeto em análise já foi contemplado pelas medidas divulgadas no denominado PAC da Saúde do Governo Federal - Projeto Mais Saúde. Dentre as medidas do programa destaca-se a implementação nas escolas, em articulação com o Ministério da Educação, da avaliação clínica, nutricional, saúde bucal e psicossocial em 26 milhões de alunos no ensino fundamental e médio, em escolas dos municípios cobertos pelo Programa Saúde da Família.

PL 1072/2007

Autor: Deputado Silvinho Peccioli

Cria o Fundo Nacional de Amparo às Santas Casas de Misericórdia, destinando-lhe parte da arrecadação dos tributos federais incidentes sobre o fumo e as bebidas alcoólicas. O PL especifica que o fundo contábil em questão será formado: por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União, por parcela de um por cento dos tributos arrecadados sobre a produção e comercialização de bebidas, pelos rendimentos das aplicações financeiras do próprio fundo e por receitas patrimoniais. As Santas Casas representam assistência à saúde de cerca de 600 mil pacientes internados e aproximadamente um milhão e duzentas mil consultas ambulatoriais a cada mês. Considerando que os municípios não sofrerão impacto no orçamento e que a presença das Santas Casas se faz marcante na grande maioria dos municípios brasileiros onde não existem outros hospitais ou serviços de saúde, a CNM posiciona-se favorável ao pleito.

PL 1273/2007

Autor: Deputado Alexandre Silveira

Inclui as vacinas contra meningites pneumocócicas e meningocócicas no Calendário Básico de Vacinação da Criança. Considerando que para os municípios, apesar de possuírem a função de executores dos programas de vacinação, a inclusão das vacinas citadas no Projeto de Lei 1273/07, não refletirá em impacto econômico para os mesmos, visto que cabe a união a aquisição das vacinas, e que os municípios poderão utilizar a logística já existente para execução do atual Calendário Básico de Vacinação da Criança do Ministério da Saúde. No setor da Vigilância Epidemiológica dos Municípios, porém, deverá ocorrer um acréscimo de atividades, devendo os técnicos ser submetidos a novas capacitações. A CNM posiciona-se favorável ao PL.

PL 45/2007

Autor: Deputado Perpétua Almeida

Dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da lei no 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). O PL 45, caso seja aprovado resultará em impacto no orçamento dos municípios. O PL não define quais os procedimentos que comporão a responsabilidade de cada ente pelo encargo das despesas decorrentes com o objeto proposto, portanto em desacordo com o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O PL também não considera a diversidade regional do país com seus diferentes recursos tecnológicos. Considerando o exposto a CNM posiciona-se pelo arquivamento da matéria.

PL 3257 de 2004

Autor: Deputado Geraldo Resende

Acresce parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Os recursos consignados no orçamento da União para transferência aos Estados, DF e Municípios para financiamento das ações e serviços de saúde, alocados no Fundo Nacional de Saúde, deveriam ser repassados de forma automática, conforme critérios previstos na Lei Orgânica da Saúde e desde que os

Municípios, Estados e DF preencham os requisitos previstos na Lei, a saber: contar com fundo de saúde, conselho de saúde, plano de saúde, relatório de gestão, contrapartida no orçamento e comissão para elaboração do plano de carreira, cargos e salários.

PL1302 de 2007

Autor: Deputado Felipe Maia

Autoriza a aceitação da prestação de serviços de utilidade pública na área de saúde pública como garantia da execução ou de extinção de créditos inscritos em Dívida Ativa.

PL 2583 DE 2007

Autor: Deputado Walter Brito Neto

Dispõe sobre a internação de pacientes em estado grave na rede privada de hospitais, quando solicitado por médico do SUS - Sistema Único de Saúde, em caso de não haver vaga na rede pública.

MEIO AMBIENTE

Senado Federal

PLS 320/05

Autor: Senador Papaléo Paes

Prioriza aplicação de recursos em municípios que tenham áreas em UCs. Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais.

Câmara dos Deputados

PL 2457/07

Autor: Wandenkolk Gonçalves

Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, dispondo sobre o repasse de recursos advindos das concessões a Estados e Municípios. O Projeto de Lei se aprovado como está será favorável aos Estados e Municípios, pois trará um aumento de repasses financeiros.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Senado Federal

PLS 44, de 2003

Autor: Senador Eurípedes Camargo

Propõe a alteração o Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para estabelecer, nos casos que especifica, critérios para o pagamento de justa indenização.

Câmara dos Deputados

PL 20/2007

Autor: Deputado Fernando Chucre

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas, e dá outras providências. Trata da mesma matéria o PL 3057/2000, do Deputado Bispo Wanderval. A CNM é favorável à aprovação do PL na medida em que confere ao Município maior poder de gestão sobre o território e disponibiliza instrumentos para a promoção efetiva da regularização fundiária de áreas urbanas.

PL 3460/2004

Autor: Deputado Walter Feldman

Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências. Trata-se de uma boa iniciativa,na medida em que estabelece regras de cooperação federativa e articulação para as regiões metropolitanas. No entanto, é necessário ampliar a discussão em relação às regras estabelecidas pelo PL, de modo a preservar o equilíbrio entre dos municípios de grande, médio e pequeno porte que integram as regiões metropolitanas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Senado Federal

PLS 22/2007

Autor: Senador Valter Pereira

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para dispor sobre o acesso público à relação de beneficiários do Programa Bolsa Família e vedar a concessão de novos benefícios nos cento e oitenta dias que antecedem as eleições.

Câmara dos Deputados

PL 1486/2007

Autor: Deputado Antônio Roberto

Dispõe sobre a obrigatoriedade da assistência social às populações de áreas inundadas e dá outras providências.

PL 4362/2004

Autor: Deputado Davi Alcolumbre

Altera a Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, para permitir o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social a entidades ou organizações civis regulares.

PL 3254/2004

Autor: Deputado Geraldo Resende

Inclui profissionais de assistência social nos Programas de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

PL 64/2007

Autor: Deputado Vanderlei Macris

Cria o Índice Nacional de Responsabilidade Social (INRS) e o Cadastro Nacional de Inadimplentes Sociais (CNIS).

PL 924/2007

Autor: Deputado Marcelo Serafim

Altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.Aumenta para 1 (um) salário mínimo per capita a renda familiar para a concessão do benefício de prestação continuada.

PL 1234/2007

Autor: Deputado Eduardo Gomes

Estabelece princípios e diretrizes para as ações voltadas para a educação nutricional e segurança alimentar e nutricional da população e dá outras providências.

PL 1258/2007

Autor: Senador Paulo Paim

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio, e dá outras providências.

PL 1436/2007

Autor: Celso Russomanno

Torna obrigatório o teste vocacional na escolarização e profissionalização do menor em regime de semiliberdade.

PL 1627/2007

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente, em razão de ato infracional, altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PL 1839/2007

Autor: Deputado Edigar Mão Branca

Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para instituir benefício destinado à alfabetização de jovens e adultos.

PL 1841/2007

Autor: Marcelo Ortiz

Altera o inciso VIII do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre contribuição da construção residencial unifamiliar à Seguridade Social. Fixa em noventa metros quadrados a área da construção de residência unifamiliar para uso próprio isenta de contribuição à Seguridade Social.

PL 1970/2003

Autor: Deputado Bernardo Ariston

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Inclui nos objetivos da Assistência Social a garantia às pessoas idosas e aos portadores de deficiência da gratuidade dos serviços de transporte coletivo público.

PL 7077/2006

Autor: Comissão de Legislação Participativa

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Faculta ao Município com menos de cinco mil habitantes a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; atribui ao Ministério Público iniciativa para apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente.

PL 7079/2006

Autor: Comissão de Legislação Participativa

Dispõe sobre assistência jurídica gratuita concedida às crianças, adolescentes e seus responsáveis.

MP 411/2007

Autor: Poder Executivo

Destina o novo ProJovem aos jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, que será dividido em quatro modalidades: ProJovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; ProJovem Urbano; ProJovem Campo - Saberes da Terra e Projovem Trabalhador; autoriza a concessão de auxílio financeiro aos beneficiários no valor de R$ 100,00 (cem reais). Revoga a Lei nº 10.748, de 2003, e dispositivos das Leis nºs 9.608, de 1998; 10.748, de 2003 e 10.940, de 2004.

PL 917/2007

Autor: Sandro Matos

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização de Assistência Social e dá outras providências, para estender o benefício de prestação continuada ao responsável por pessoa portadora de deficiência.

FINANÇAS

Senado Federal

PEC 59/2005

Autor: Senador Arthur Virgílio

Acrescenta § 5º ao artigo 239 da CF para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios. A proposta prevê que os recursos arrecadados com o PASEP deverá ser mantido em cada ente da federação que arrecadou. O objetivo é criar um fundo de amparo aos servidores públicos que passaria a reter e aplicar o PASEP. A proposta resolveria a distorção em relação aos funcionários públicos que contam com estabilidade no emprego que constam com estabilidade no emprego e não são beneficiados por programas de treinamento como o Planfor.

PEC 50, de 2005

Autor: Senador Osmar Dias

Destina ao fpm 10% do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção do domínio econômico. O sistema constitucional tributário brasileiro é absolutamente rígido, pois discrimina de modo taxativo as competências impositivas de cada esfera de governo. A união, os estados, o distrito federal e os municípios têm definidas as espécies tributárias que cada qual pode instituir para garantir o seu autogoverno. Na repartição dessas competências, observa-se nítida vantagem da união sobre os estados e destes para com os municípios.. A proposta visa remediar as injustiças e injuridicidades que vêm paulatinamente fortalecendo a união do ponto de vista do incremento de suas receitas, em detrimento dos estados e municípios limitados às receitas de seus impostos e às transferências constitucionais.

PEC 16, de 2005

Autor: Senador Siqueira Campos

Propõe alteração do art. 159 da CF, para determinar a transferência aos municípios, de 5% das contribuições sociais de que trata o art. 195. A proposta sugere que 5% das receitas das contribuições para o financiamento da seguridade social (COFINS) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) sejam repartidas entre os municípios. Uma simulação simples dá uma idéia dos valores envolvidos. Em 2004, arrecadaram-se R$ 96,2 bilhões a título de COFINS e CSLL, dos quais 20%, ou seja, R$ 19,24 foram desvinculados pela DRU, restando R$ 76,96 bilhões. Se a regra aqui proposta estivesse em vigor, R$ 3,85 bilhões teriam sido repassados aos municípios, enquanto os restantes R$ 92,35 bilhões teriam permanecido na órbita federal. É fácil de perceber que essa repartição não afetaria significativamente as contas federais.

PLS 138/2003

Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti

Propõe que parte da parcela do CPMF que é destinada à Fundação Nacional de Saúde seja devolvida ao município de origem.

PLS 75/2004

Autor: Senador César Borges

Isenta as prefeituras do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre máquinas e equipamentos.

PEC 17, de 2007

Autor: Senador Francisco Dorneles

Dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para incluir o produto da arrecadação das contribuições sociais que especifica no compartilhamento com Estados e Municípios.

Pauta Temática

PLS 105, de 2003

Autora: Senadora Ana Júlia Carepa

Propõe alteração do art. 6º da Lei 7.990/89, que institui compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais, e alteração no artigo 2º da Lei nº 8001, de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990 de 1989. Visa modificar os percentuais das alíquotas pela exploração de recursos minerais, e transfere para municípios limítrofes 40% da arrecadação de compensação financeira a que faz jus município onde se situa a lavra.

PLS 56, de 2004

Autor: Senador Tião Viana

Propõe alteração do dispositivo da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Beneficia, pela compensação financeira, os Estados e Municípios que possuem nascentes de rios, cuja vazão é aproveitada para a geração de energia em hidrelétrica.

PEC 58, de 2005

Autor: Senador Flexa Ribeiro

Propõe alteração no art. 159 da CF para determinar a transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de sua balança comercial com o exterior.

PLS 60, de 2002

Autor: Senador Osmar Dias

Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos às contribuições de Estados, do Distrito Federal e municípios ao PASEP.

PLS 359, de 2003

Autor: Senador César Borges

Dispõe sobre a aquisição, pela União, de créditos relacionados à participação governamental obrigatória dos Municípios na exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural.

PLS 367, de 2004

Autor: Senador Sérgio Cabral

Adiciona um artigo à Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, para o fim de conceder participação aos Estados e Municípios no resultado da exploração de energia nuclear.

Pauta Temática

PLS 145, 2005

Autor: Senador Cristovam Buarque

Propõe a determinação que a União efetue abatimento de 20% do pagamento mensal do serviço da dívida pública dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal em favor da Educação. Propor a troca da dívida financeira por dívida social é objetivo da proposta. Possibilitando que os estados, os municípios e o DF, invistam integralmente os recursos economizados em educação, para garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola e na elevação de qualidade de suas escolas, incluindo a elevação dos salários dos trabalhadores na educação, especialmente, os professores.

Câmara dos Deputados

PL 341, de 2007

Autor: Deputado Julio César

Estabelece novo critério de distribuição de compensação financeira (royalties) e participação especial pela produção de petróleo, gás natural e xisto betuminoso, entre os Estados, Distrito Federal e Municípios, adotando os mesmos critérios de repartição do FPE e do FPM. Revoga o art..48 da Lei nº 9.478, de 1997. Apensado ao PL 299/2007. Além de novo critério de distribuição a proposição estabelece ainda participação especial pela produção de petróleo, gás natural e xisto betuminoso, entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, adotando os mesmos critérios de repartição FPE e do FPM. A proposta sugere que os recursos seriam distribuídos igualmente pelos entes federados: 50% seriam destinados aos estados e os outros 50%, aos municípios. Isso representa aumento de R$ 4,7 bilhões nas receitas de todos os municípios do Brasil, conforme cálculos feitos sobre os valores distribuídos em 2006. A proposta também sugere que a distribuição dos royalties e participações especiais do petróleo sejam baseadas nos mesmos critérios adotados para repartição do Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios.

PLP 183, de 2001

Autor: Deputado Paulo Gouveia

Altera a lista de serviços anexa do Decreto - Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987. NOVA EMENTA DO SUBSTITUTIVO DO SENADO: Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. A Confederação Nacional de Municípios - CNM está preocupada com as perdas na arrecadação do ISS que serão ocasionadas caso esse projeto seja aprovado.

PLP 360, de 2006

Autor: Deputado Mário Heringer

Sujeito à apreciação conclusiva das Comissões. Altera a Lei Complementar 87/96, com o escopo de isentar a incidência do ICMS a aquisição de máquinas e tratores efetuados pelas Prefeituras Municipais nos municípios com população igual ou inferior a 25.000 habitantes.

Pauta Temática

PL 7235, de 2006

Autor: Deputado Paulo Bauer

Concede isenção do IPI nas aquisições de veículos, máquinas e equipamentos feitas pelas prefeituras municipais. Tratam da mesma matéria os PLs 7045/2006, do Deputado Mário Heringer, 7168/2006, do Deputado João Hermann Neto, 2230/2005, do Deputado Augusto Nardes, 3056/2003, do Deputado Valdemir Moka e 6343/2005, do Deputado Leodegar Tiscoski.

PEC 556, de 2006

Autor: Deputado Francisco Turra

Acrescenta o inciso "IV" ao art. 159 da Constituição, insere os arts. 95, 96 e 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegura o ressarcimento de receitas aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios por desonerações tributárias e fixa limites para os contratos de parcelamento de dívidas dos entes federados para com a União.

PEC 23, de 2007

Autor: Deputado Fernando Coruja

Altera o art. 159 da CF e acrescenta os art. 95 e 06 ao ADCT para que as contribuições que determina passem a ser divididas entre os Estados e Municípios.

Previdência Social

Senado Federal

PLS 67/07

Autor: Senador César Borges

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para modificar as fontes de receita do Fundo Nacional de Segurança Pública e estabelecer a obrigatoriedade de repasse de, no mínimo, oitenta por cento dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para aplicação em ações de segurança pública.

PEC 22/07

Autor: Senador Paulo Paim

Estabelece normas para o reajuste das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito dos regimes próprios de previdência social destinados aos servidores públicos.

Pauta Temática

PL 214/2000

Autor: Senador Paulo Paim

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o benefício adicional a ser concedido ao aposentado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que permanecer em atividade ou a ela retornar, e dá outras providências.

Câmara dos Deputados

PL 1992/07

Autor: Poder Executivo

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

Demais Áreas

Senado Federal

PEC 10, de 2007

Autor: Senador Renato Casagrande

Altera a redação do art.158 da constituição federal. (Dispõe sobre repartição das receitas tributárias). A proposta estabelece que no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da parcela do icms pertencente aos municípios seja distribuída proporcionalmente com o valor adicionado. E que sejam mantidos os atuais 75%. Estabelece ainda que até 50% (cinqüenta por cento) seja distribuído de acordo com a lei estadual, o que viabiliza a manutenção dos atuais 25%. Ainda de acordo com a proposta as assembléias legislativas estaduais devem decidir pelo mérito da alteração da forma de repartição atual. As que desejarem mudar poderão fazê-lo e, assim, mitigar a situação de penúria em que vivem alguns de seus municípios. E responsáveis pela determinação da forma de distribuição entre seus municípios da parcela do icms, desde que essa distribuição seja feita na forma de, no mínimo, 50% de acordo com o valor adicionado e de, no máximo, 50% de acordo com a lei estadual.

PEC 13, de 2003

Autor: Senador Sergio Zambiasi

Altera a redação do § 4º do artigo 18 da constituição federal, dispondo sobre a organização dos municípios. A proposta propõe que seja devolvido aos estados a competência para legislar sobre a criação e desmembramento de municípios.

Pauta Temática

PLS 98, de 2002

Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti

Regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios e dá outras providências (artigo 18, § 4º, da Constituição Federal).

PLS 503, de 2003

Autor: Senador Siba Machado

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, regulamentando o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, e dá outras providências.

PLS 651/2007

Autor: Senador Marconi Perillo

Institui o Conselho de Gestão Fiscal e dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

PEC 29, de 2003

Autor: Senador Lúcia Vânia

Altera o art. 193 da Constituição Federal – Ordem Social. A proposta objetiva que a ordem social seja avaliada por meio de indicadores de responsabilidade social, que serão definidos por lei complementar posteriormente.

PEC 41, de 2003

Autor: Senador Siba Machado

Trata sobre a Reeleição dos Prefeitos. Altera a redação do § 5º do art. 14 da Constituição Federal, acabando com a reeleição em todos os níveis da federação, a partir das eleições de 2010.

PEC 44, de 2004

Autor: Senador Almeida Lima

Dispõe sobre os percentuais máximos das Receitas Correntes Líquidas para custear despesas das Câmaras Municipais.

Câmara dos Deputados

PEC 550, de 2006

Autor: Deputado Jutahy Junior e outros

Altera os arts. 166, 167 e acrescenta o art. 169-A ao texto constitucional, vedando a apresentação de emendas parlamentares de caráter individual ao projeto de lei relativo ao orçamento anual e àqueles que o modifiquem. Atualmente, as emendas individuais são utilizadas pelo Poder Executivo de forma a garantir uma base de apoio no parlamento. Vedar a possibilidade de apresentação de emendas individuais, nem sempre atendidas, contribuirá para uma lei orçamentária mais transparente.

PEC 495, de 2006

Autor: Senador Luiz Otávio

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias sobre a formação de novos municípios até o ano 2.000. A Emenda Constitucional 15, de 1996 alterou o processo de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, determinando que tais atos seriam disciplinados por lei complementar, que estabelecem consulta popular às populações dos Municípios envolvidos. Como não foi criada lei complementar, houve interrupção imediata de todos os processos emancipatórios em andamento. Matéria já aprovada no Senado Federal. Na Câmara está sendo constituída comissão especial.

PEC 320, de 1996

Autor: Deputado Matheus Schmidt

Acrescenta alínea "d" ao inciso II do artigo 105 da Constituição Federal. Embora o prefeito goze de foro privilegiado, a CF não prevê o recurso ordinário que possibilite uma instância revisora superior reexaminar o mérito da causa, em caso de condenação. O projeto visa suprir esta lacuna submetendo o julgamento dos Prefeitos ao "duplo grau de jurisdição", pelo qual se permite ao cidadão sujeito a julgamento submeter decisão a uma instância superior, para que confirme ou revise decisão, como, aliás, é tradição do Direito Brasileiro.

PEC 333/2004

Autor: Deputado Pompeo de Mattos

Modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

PEC 6/ 2007

Autor: Deputado Flávio Dino

Prorroga os mandatos de eleitos nos anos de 2004 e 2006, visando à realização de eleições gerais em 2010 e à fixação de novas datas para as posses nos Poderes Executivos.

PEC 11/2007

Autor: Deputado Raimundo Gomes de Matos

Da nova redação ao § 5 do art. 14, ao § 1 do caput do art. 28, ao inciso I do art. 29, ao parágrafo único do art. 44, ao caput do art. 45 aos §§ 1 e 2, do art. 46, ao art. 82, da CF e acrescenta dispositivos ao ADTC, proibindo a reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos, fixando em cinco anos a duração dos mandatos dos cargos eletivos nos Poderes Executivos e Legislativos em todos os níveis e determinando a simultaneidade das eleições.

PL 3744/2000

Autor: Poder Executivo

Institui o Conselho de Gestão Fiscal e dispõe sobre sua composição e forma de funcionamento, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Órgão de deliberação coletiva, integrante da administração pública federal, vinculado ao Ministério do Planejamento, com a participação de representantes da União, dos Estados, do DF, dos Municípios e entidades técnicas representativas da sociedade. O relatório do Deputado Marcelo Castro, propõe que os Municípios tenham três assentos sendo dois indicados pela CNM e FNP, e outro do poder legislativo indicado pela ABRACAM.

PL 5959/2005

Autor: Deputado Chico Sardelli

Dispõe sobre a regulamentação, atribuição e competências das Guardas Municipais como órgão do Sistema de Segurança Pública em todo o território nacional. Tramita em conjunto com o PL 1332/2003. Matéria terminativa nas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Arthur Virgílio.

Além disso, quero comunicar a V. Exª que o parecer do Senador Valdir Raupp já foi concluído e já foi entregue à Comissão de Constituição e Justiça. Foi entregue nas mãos do Senador Marco Maciel.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, peço que compareçam ao plenário, pois precisamos do quórum de maioria absoluta para a próxima votação.

Também faço um apelo para que votem esse Embaixador, que, inclusive, é meu conterrâneo e conterrâneo do Senador José Agripino. Todos nós o conhecemos e sabemos da sua integridade, da sua dedicação à carreira. O Sr. José Fiuza Neto, conterrâneo também da Senadora Rosalba Ciarlini, está sendo indicado para a República da Guiné. (Pausa.)

O Senador Flexa Ribeiro pede que seja aberto o painel de votação. Trata-se de um conterrâneo nosso. O seguro morreu de velho, Senador Flexa Ribeiro.

Vou atender ao pedido do Senador Flexa Ribeiro.

As Srªs e os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. Senador Valdir Raupp vai votar.

O Senador Mão Santa já votou? (Pausa.)

Vou abrir o painel e proclamar o resultado. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 53, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ FIUZA NETO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA GUINÉ.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	16/4/2008 17:43:59
Data Sessão:	16/4/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	16/4/2008 17:54:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PTB	PB	CARLOS DUNGA	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Primeiro-Secretário

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00

Total : 45

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Não houve abstenção.

Total: 45 votos.

Está aprovado o nome do norte-rio-grandense Sr. José Fiúza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inclusive, já falei com as demais Lideranças.

A próxima votação, parece-me, é para membro do Conselho Nacional de Justiça, que precisa de maioria absoluta. O quórum está baixo. Esse membro tem que ser aprovado com 41 votos SIM. Então, solicito a V. Exª que deixemos essa votação para a próxima terça-feira, para não expor o indicado, e que passemos diretamente ao acordo das três medidas provisórias, que foi construído com a Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a sugestão de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar a presença entre nós do ex-Governador Paulo Souto, ex-Senador, grande e prócer político do Estado da Bahia. Político de grande qualidade que nos visita e que, com certeza, estará presente à inauguração da Ala Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero, em nome do meu Partido, manifestar a alegria pela presença do nosso ex-companheiro, de nosso ex-Governador Paulo Souto, do Estado da Bahia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero me associar a V. Exª, Senador José Agripino, na manifestação de satisfação por termos aqui o Governador, Senador Paulo Souto, que tanto honrou esta Casa, como honrou no Governo da Bahia o mandato de Governador.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo o PSDB se regozija com a presença, nesta Casa, do Governador Paulo Souto.

V. Exª tem toda razão ao dizer que desempenhou ele um mandato profícuo, sério, responsável, seja como Governador do Estado da Bahia, seja como Senador da República pelo mesmo Estado.

Mas, Sr. Presidente, quero apenas comunicar que já encaminhei à Mesa, nos termos do disposto no inciso I, do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1242, de 2007, conforme acordo que a Liderança do PSDB fez com a Liderança do PT na Casa, para facilitarmos um dos pontos, entre os tantos que são reivindicados pelos Municípios, de alguma forma a vida dos Municípios brasileiros.

Então, a nossa palavra está cumprida, como é praxe do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, de 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 385, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2008, que *altera a redação da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para dar novo prazo à aposentadoria especial de trabalhador rural empregado e para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, e trata do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003* (proveniente da Medida Provisória nº 385, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida para hoje, por acordo de Lideranças.

Transcorre hoje a terceira sessão da matéria constando da pauta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu chamo a atenção, especialmente do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, porque nós estamos diante de uma matéria que...Não se tra-

taria aqui de discutir o mérito dela, mas, sim, Senador Jucá, o fato de que esta matéria, dias atrás, foi retirada de tramitação, nesta Casa, no intuito de se cumprir a tática do Governo, que era favorecer a votação da medida provisória que criava – e que criou – a TV estatal, a chamada TV Pública.

Eu gostaria de deixar bem claro, primeiro, que há uma discordância muito grande de nossa parte em relação à forma como se criou a chamada TV Pública. Já vimos depois todos esses casos: a denúncia de Eugênio Bucci, de aparelhamento da Radiobrás; a denúncia de Luiz Lobo, de aparelhamento da TV estatal. Em vez de falar "dossiê", teria que falar "coleta de dados" ou algo parecido – caça às bruxas verdadeira, ou macarthismo supostamente de esquerda, mas é o que eu tenho visto lá.

E aí Senador Romero Jucá, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, Senador Jucá, dizer de maneira bem clara, Sr. Presidente, que para mim nós temos aqui um compromisso muito claro, muito nítido. O compromisso é: depois das concessões feitas pelo Governo, na semana passada, que redundaram na votação da emenda do Senador Paulo Paim e do projeto do Senador Tião Viana que regulamenta a Emenda nº 29, ou seja, mais recursos para a saúde, eu não tenho como chegar aqui e não votar, não cumprir com o acordo que fiz, até porque eu entendo que acordo feito por mim é para que eu me esborrache todo se necessário, mas é para cumpri-lo. Se perco, se ganho, é coisa para a gente ver depois. O importante é cumprir a palavra estritamente. Eu fico muito mais preocupado com eu próprio não cumprir a palavra do que com alguém não cumprir a palavra comigo. Eu prefiro que alguém não cumpra comigo a eu não cumprir com alguém. Então, Senador Romero Jucá, eu estou completamente à disposição de V. Exª para cumprir o acordo, embora eu deva fazer aqui uma observação que julgo grave. Foi esta matéria que foi retirada de votação para facilitar a votação da TV Pública, o que gerou toda aquela crise, inclusive com a retirada das Oposições do plenário.

Hoje a matéria volta a análise da Casa, o que causa, sem dúvida alguma, um grande mal-estar, porque afinal de contas o que não era urgente naquele momento passou a ser urgente outra vez. E eu gostaria com muita ponderação de dizer a V. Exª: se V. Exª insiste em dizer "Vamos votar", eu sou preso à palavra que empenhei. Vamos votar? Vamos votar. Eu voto contra. Nós protestaremos, faremos discursos de protesto. Eu voto contra, mas voto. Se V. Exª, por outro lado, entendesse de dar um passo gigantesco na direção da retomada de entendimentos frutíferos, construtivos na Casa, novamente, e desta vez com o agrado de todos, porque com a autorização dos seus liderados e com o respeito da Oposição, se V. Exª desta vez retira a matéria, eu tenho a impressão que aí nos teríamos visto uma demonstração real de boa vontade.

Então, eu volto a dizer: Nós não obstruiremos – nós do PSDB – nós não fugiremos à palavra empenhada, mas estamos profundamente incomodados com termos, Sr. Presidente, de votar algo que nos constrange. Mas votaremos. Foi o acerto que fiz com V. Exª e que fiz com o Senador José Agripino. Votaremos hoje três medidas provisórias. Era o acordo da semana passada. Vamos cumpri-lo. Esse acordo vai ser cumprido na íntegra, doa a quem doer, custe o que custar, dê no que der, haja o que houver. Esse é o nosso procedimento.

Agora, em seguida, evidentemente, nós temos que rediscutir as matérias outras que estão trancando a pauta, mas eu devo dizer que há um constrangimento e que o constrangimento é precisamente nós termos tido todo aquele percalço da vez passada e a matéria estar de novo em tela criando desinteligências nas nossas hostes, porque companheiros nossos legitimamente dizem: "Por que vamos votar isso de novo?". E eu digo: "Vamos votar porque temos um acordo".

Mas eu quero ouvir a palavra de V. Exª em cima de duas premissas: saber que passo que V. Exª poderia dar no sentido de fazer uma abertura efetiva para o diálogo conosco...

(O Sr. Presidente fazendo soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para concluir.

O primeiro seria que passo V. Exª daria maiúsculo na direção de um compromisso conosco.

Segundo, não podendo dar esse passo, por mais que nos contrarie, por mais que nos constranja, o PSDB votará, votará contra, mas votará, porque foi o acordo feito e eu entendo que acordo feito é para ser cumprido, ainda que isso possa estragar o meu humor ou de quem mais, mas acordo é para ser cumprido e nós vamos cumprir o acordo.

Eu gostaria muito de ouvir V. Exª, porque estou aqui pronto, com a consciência tranqüila, para dizer que V. Exª tem uma oportunidade de ouro nas mãos para fazer um belo momento de diálogo.

E eu tenho, nas minhas mãos, outra certeza: a de que, de um jeito ou de outro, eu vou cumprir a palavra, porque jamais deixarei de proceder desse jeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, relator-revisor da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Deixe o Senador Agripino falar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo santo se beija o altar; ajoelhou, tem que rezar. O que eu quero dizer com isso? Nós fizemos um acordo na semana passada. Fui eu quem propus – fui eu quem propus! –, na tribuna, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Romero Jucá, para que nós desobstruíssemos a pauta e votássemos fundamentalmente a Emenda nº 29, que garantia recursos para a saúde, e votássemos o reajuste dos aposentados em um percentual equivalente ou semelhante ao reajuste do salário mínimo. O Líder do Governo aceitou, o Líder do PSDB aceitou; votamos por unanimidade. Muito bem.

O que é que o Senador Romero Jucá pediu em contrapartida? Qual foi a negociação? Que nós desobstruíssemos a pauta foi o que eu propus. Ele contrapropôs que votaria, sim, aquelas duas matérias – o reajuste dos aposentados e o acréscimo de recursos para a saúde pela Emenda nº 29 –, mas com o compromisso de nós votarmos as três MPs que estavam já lidas, independente das três que foram lidas depois e que ainda estão em processo de busca de entendimento. Nós topamos. Foi feito um acordo aqui embaixo.

Qual é a primeira delas? É essa que V. Exª acabou de anunciar. Eu quero só ver qual vai ser a atitude do Governo. Eu quero só ver, porque essa medida provisória foi retirada pelo Líder do Governo por entendê-la como não urgente, não relevante, para que a TV Pública fosse votada e aprovada naquela triste reunião.

Eu quero fazer este registro, porque acordo feito, como disse o Senador Arthur Virgílio, é para ser cumprido. E eu não vou quebrar. Eu vou votar contra, mas vou manter o compromisso. Agora, eu vou ficar atentíssimo à atitude do Senador Romero Jucá. Ele retirou essa matéria da apreciação, e ela voltou à apreciação.

Eu vou ficar aqui pronto, ouvindo a palavra do Senador Romero Jucá, anunciando, desde já, a minha indignação, mas dizendo que não sou contra o mérito dela. Não sou! Ela beneficia o trabalhador rural sem carteira assinada, a quem é dado um prazo alongado para pedir aposentadoria por idade, benefício que já é concedido ao trabalhador rural que tem carteira assinada. É verdade que essa matéria desceu de páraquedas numa outra que objetiva dar ao trabalhador rural pequeno a oportunidade de entregar à Conab a sua pequena produção sem pagar imposto.

De qualquer maneira, o mérito não é desprezível. O mérito é oportuno. Agora, o Governo considerou que essa matéria era não urgente, não relevante e não constitucional. Quero ver qual será a atitude do Governo, porque estamos aqui para cumprir o acordo, mas queremos ver coerência.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, relator-revisor da matéria.

PARECER Nº 339, DE 2008–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Líderes da Oposição, há alguns dias, na noite em que votamos a medida provisória da TV Pública, matéria igual a essa tramitava em outra medida provisória e eu fiz questão de ser o relator. Naquele momento, dei um parecer pela não-urgência, tendo em vista que a matéria tramitava em outro dispositivo legal. Derrubamos, então, a medida provisória. Com a derrubada daquela medida provisória – aquela medida provisória era a que suspendia os efeitos desta Medida Provisória nº 385 –, em princípio, automaticamente, a Medida Provisória nº 385 voltou novamente a funcionar. Voltou à contagem do seu procedimento como medida provisória.

Pedi para relatar novamente, hoje, essa medida provisória para manter a coerência da minha posição naquela noite. Esse dispositivo será encaminhado e resolvido de outra forma. Então, para manter a coerência, para manter a posição do Senado e da Base do Governo, estou dando o parecer contrário à urgência dessa medida, para que possamos rejeitá-la como fizemos anteriormente, cumprindo, assim, o mesmo posicionamento e possamos votar as duas medidas provisórias seguintes.

Entendo o posicionamento da Oposição e nem quero levar a mim mesmo ao constrangimento, nem à Base nem à Oposição de votar algo que tivemos que derrubar há 15 ou 20 dias. Portanto, o parecer é pela constitucionalidade, agora pela não-urgência, por conta de outros dispositivos que encaminharão e ensejarão a solução dessa questão que está colocada nessa medida provisória.

Esse é o parecer.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estando em votação a matéria, eu concedo a palavra a V. Exª para discuti-la, pois já estamos em votação.

Estão em votação os pressupostos de relevância e urgência e constitucionalidade.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras, este é um fato que nos leva ao absurdo e, oportunamente, o Senador Romero Jucá procura corrigir. Só tem a possibilidade de corrigir parcialmente, não de forma plena, porque esse episódio revela, Sr. Presidente, o desapreço que tem o Governo pelo Poder Legislativo.

Esta matéria tramita nesta Casa desde o ano de 2002, quando, assessorado por uma jurista que conhece legislação, apresentei um projeto que procurava estender o prazo para que o trabalhador rural pudesse requerer a sua aposentadoria. Esse prazo seria estendido por 30 anos a contar de 2002. Esse projeto tramitou durante alguns anos, até que chegamos à discussão da reforma da Previdência.

O Governo justificou, por intermédio de suas lideranças no Congresso Nacional, que a matéria deveria ser debatida com a reforma da Previdência. Não o foi. Passou a reforma da Previdência, e o projeto não retornou. Terminou o período legislativo e, no início do novo período legislativo, no início de 2007, reapresentei a proposta. Houve um pedido de vista feito pela Liderança do Governo, e a matéria não retornou mais, até que o Governo encaminhasse medida provisória à Câmara dos Deputados. E o fez uma, retirou em função da votação da CPMF, reapresentou, retirou em função da votação da TV pública, e o trabalhador rural ficando sempre em segundo plano.

Portanto, Sr. Presidente, esse é um fato que deve recrudescer a posição do Presidente da Casa e de todos nós Senadores relativamente ao abuso em matéria de edição de medidas provisórias e sobretudo em relação ao desapreço ao Poder Legislativo.

As matérias de autoria de Senadores para o Governo não têm valor. Elas não valem. As matérias que têm origem numa das Casas do Congresso Nacional...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente. Aguardando sempre desobstrução da pauta em razão da enxurrada de medidas provisórias que aqui aportam.

Mas, neste caso – e aqui já se falou tantas vezes em pirataria –, eu confesso, Senador Arthur Virgílio, que até gosto quando o Governo copia um projeto de qualquer Parlamentar da Oposição, porque significa que, ao copiar, o objetivo será alcançado. Não importa que o autor não seja o Parlamentar. Pode ser o Governo. O importante é que a medida seja adotada e o benefício seja concedido.

Mas, neste caso, são seis anos de tramitação de uma matéria para que o Governo a apresente em termos semelhantes – não nos mesmos termos, porque os prazos são diferentes. Entretanto, mesmo que o Governo quisesse estabelecer prazos diferentes, poderia simplesmente emendar a proposta em tramitação no Poder Legislativo.

Lavro também, Sr. Presidente, o meu protesto em relação a esse procedimento do Governo. E imagino que, neste caso, as lideranças governistas poderiam ser mais Poder Legislativo do que Presidente da República. Imagino que nós estamos aqui muito mais para respeitar a instituição e respeitar a sociedade brasileira do que para obedecer ao Presidente da República, que, muitas vezes, se apresenta com resquícios autoritários imperdoáveis.

Não há por que assumir essa postura de imposição permanente em relação ao processo legislativo. É possível compartilhar conosco essa tarefa, sim. Mas, sobretudo, quando há propostas que nascem aqui com longa antecedência, não há razão para se valer da pirataria, desrespeitando o Poder Legislativo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, é apenas para justificar a minha votação.

Nas votações anteriores, Senadora Kátia Abreu acompanhou o Partido. Estava envolvida na votação, na Câmara, da MP nº 412, aquela da qual V. Exª me deu o prazer de ser relatora.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendida. O registro será feito na Ata.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio para encaminhar a votação do parecer do Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sem dúvida, Sr. Presidente Garibaldi Alves, a favor do relatório do Senador Jucá, que considera inadmissível a urgência para essa matéria.

Portanto, o PSDB vota pela rejeição, pela derrubada da Medida Provisória. Considero isso uma conquista, e uma conquista não só da Oposição desta vez, uma conquista do Governo também, pelo reconhecimento que houve de que não era possível algo não urgente três semanas atrás, que deu em toda aquela crise, virar urgente três semanas depois.

Creio que isso é que vai construindo, aos poucos, os pilares de um diálogo que engrandeça o convívio no Parlamento.

Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Exª ainda que a preocupação essencial é com os beneficiários da medida provisória, portanto os trabalhadores rurais. Tranqüilizei-me com a assertiva, com a declaração muito clara do Senador Romero Jucá quanto a outro instrumento, em espaço breve de tempo, de recepcionar as reivindicações dos trabalhadores rurais; ou seja, eles, que são o objetivo final desse processo todo, não perderão. E nós, por outro lado, não poderíamos ignorar o aspecto formal, que é estarmos presos ao cumprimento de uma palavra, que vamos cumprir. Felizmente, o líder não libera disso com a atitude que tomou, mas estaríamos muito constrangidos se tivéssemos que votar, desta vez, algo que, há pouco tempo, foi descartado pelo Governo. Então, vamos deixar bem claro, os trabalhadores rurais não perderão, porque outro instrumento legislativo recepcionará as suas reivindicações.

Segundo, o Governo toma uma bela atitude que leva a um diálogo muito melhor e de muito melhor nível conosco, parafraseando um querido colega nosso, "um debate mais qualificado nesta Casa".

E terceiro, Sr. Presidente, entendemos que, a cada momento, vai ganhando corpo a idéia de sermos mais criteriosos em relação à própria visão do Congresso sobre as medidas provisórias, porque é um instrumento necessário, repito, essencial para a governabilidade, mas com excessos que saltam aos olhos, excessos que prejudicam de fato a tramitação de matérias outras importantes nesta Casa.

Portanto, parabenizo o Senador Jucá pela atitude que tomou. Fico tranqüilo porque isso tira um peso da nossa cabeça.

Em relação às duas matérias outras, que são de crédito extraordinário, nossa posição, cumprindo a palavra, não é a de obstruir, mas de votar contra, e de votar contra pelo voto nominal. Então, minha idéia é que façamos a votação nominal, com cada grupo dando seu quórum e cada grupo mostrando o que pensa da matéria.

Levando em conta que hoje é dia de homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, levando em conta que hoje temos uma agenda excepcionalmente muito apertada fora do plenário do Congresso, eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer que minha proposta, Senador Agripino e Senador Jucá, seria, independentemente dessa história de transcorrer uma hora ou não, acertarmos aqui duas votações nominais, não importa se uma às cinco e a outra às cinco e cinco. Seriam duas votações nominais, com os dois grupos se fazendo presentes para cada um mostrar a sua face perante a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer do Senador Romero Jucá é pela não-urgência da matéria.

Em votação o parecer no tocante aos pressupostos.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas vota solidário com o Relator, absolutamente solidário com o Relator, e o cumprimenta efusivamente pela lucidez e pela coerência.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar pelo PDT. Não posso votar com o Relator. Vou votar contra porque, para mim, esta matéria é urgente, sim. É para dar aos trabalhadores rurais o direito de prorrogarem o prazo para que solicitem suas aposentadorias e também para dar aos agricultores familiares o direito de venderem seus produtos à Conab sem impostos.

Portanto, é uma medida extremamente urgente porque passa do tempo de este País considerar e reconhecer o direito de quem trabalhou a vida inteira para sustentar o País: os trabalhadores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação a matéria.

O parecer do Senador Romero Jucá é pela rejeição da matéria em função da ausência de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados os pressupostos, a matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª pede a palavra para…

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente, justamente sobre a matéria que vai ser colocada em tramitação. É um apelo que tenho que fazer ao Líder Romero Jucá, fazendo um histórico breve do que...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu gostaria de solicitar a V. Exª que me permitisse ler o enunciado da matéria. Depois V. Exª faria a intervenção que deseja.

Item 2:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 405, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 405, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando deixou de ser apreciada em virtude da não-deliberação do item 1 da pauta.

Transcorre hoje a terceira sessão da matéria constando da pauta.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande , Relator-revisor da matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a dizer que estamos aqui para cumprir o acordo. O acordo foi aprovarmos três medidas provisórias hoje em troca da concessão que o Governo fez de não obstaculizar a votação dos dois projetos de peso, importantes, aprovados na semana passada. Então, estamos aqui para cumprir o acordo. Porém, quero fazer uma ponderação ao Líder Romero Jucá.

O PSDB ingressou no Supremo, recentemente, com ações diretas de inconstitucionalidade questionando a constitucionalidade de sete medidas provisórias que versam sobre a abertura de créditos extraordinários. Em função disso, adotamos, em passado recente, a obstrução para evitar que essas medidas provisórias fossem votadas aqui no Plenário do Senado como forma de impedir a obtenção do quórum mínimo para a deliberação.

Pois bem. Na semana passada, por meio de acordo, acertamos que, após a Ordem do Dia de quarta-feira, seria feita a leitura de três medidas provisórias, com o compromisso de que elas seriam votadas hoje. Este é o compromisso.

No entanto, Sr. Presidente, fui informado – e é sobre isso que eu quero alertar o Líder Romero Jucá – de que a Adin que se refere à MP nº 405 será julgada amanhã, a partir das 14 horas, no Supremo Tribunal Federal.

Em função disso, solicito a compreensão do Líder Romero Jucá para que estude a possibilidade de deixar para a semana que vem, ou seja, para após a decisão do Supremo, a deliberação disso. Justifico essa solicitação também pelo fato de que a decisão do Supremo amanhã será determinante para toda dinâmica de procedimento a respeito de MPs desse tipo no Congresso. É uma votação importante a que se procederá na Suprema Corte amanhã.

E mais, Sr. Presidente, a decisão do Supremo, de amanhã, em nada impactará a previsão dos recursos nela previstos, na MP, porque já foram devidamente executados. Volto a dizer: estou aqui para cumprir a palavra. Mas, em homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães e para não dificultar o acesso dos Senadores às homenagens a S. Exª no dia de hoje, retiro a cobrança que fiz de votações nominais. Ou seja, aceito a votação simbólica, se for essa a determinação do Líder, porque vamos cumprir estritamente a palavra, mas gostaria muito que o Líder examinasse porque, afinal de contas, o Supremo, amanhã, vai-se manifestar sobre isso e será de acordo com o que o Supremo deliberar daí em diante.

De qualquer jeito, se votarmos na semana que vem, o acordo será cumprido; se votarmos agora, o acordo será cumprido. Abro mão da votação nominal

em função das homenagens que serão prestadas ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu também gostaria de falar, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador José Agripino para que possamos cumprir o acordo e votar simbolicamente as duas medidas provisórias de crédito.

Registro que amanhã está programado o Supremo votar. Dependendo do posicionamento do Supremo, as novas medidas provisórias terão um outro tipo de encaminhamento. Além disso, hoje, na Comissão Especial da Câmara, foi aprovada já uma nova norma de medida provisória que trata inclusive de medidas provisórias de crédito. Vai restringir a medida provisória de crédito e haverá uma nova sistemática que vai funcionar via Comissão de Orçamento sem validade plena da medida provisória. Portanto, até chegarmos ao modelo ideal, peço que possamos, hoje, cumprir o que foi acordado, para que tenhamos condição de votar simbólica e rapidamente essas duas medidas provisórias e que todos nós possamos, justamente, homenagear o Senador Antonio Carlos Magalhães com a inauguração 7da ala que leva o seu nome.

Solicito o cumprimento do entendimento e que possamos partir rapidamente para a votação das duas matérias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Garibaldi, falo muito mais para fazer um pedido de reconsideração do Senador Arthur Virgílio sobre o encaminhamento que ele fez.

Entendo que o Supremo Tribunal Federal é imprescindível, é essencial a tudo que temos de democracia como Estado republicano e entendo a dificuldade do Congresso hoje na convivência com as medidas provisórias. Estamos sofrendo como instituição. O Senador Arthur Virgílio, seguramente, está envolvido nesse sentimento quando trouxe a abordagem que fez aqui. No entanto, acho que algo mais forte deve nos mover nesta hora: o posicionamento firme também de rejeição à judicialização da política.

Quando transferimos – e não foi a intenção do Senador Arthur Virgílio, eu sei, um dos maiores defensores da história do Parlamento, das prerrogativas do Poder Legislativo –, mas quando transferimos o rito das medidas provisórias, que é um problema nosso com o Governo, que temos de superar com o Governo, acho que podemos abrir mais um espaço para esta atitude constante que tem nos incomodado tanto: do ativismo judiciário na política brasileira. O problema da política deve ser resolvido por nós.

Sei que não foi a intenção do Líder Arthur Virgílio, mas faço um apelo pela reconsideração, para que, amanhã, a decisão do Supremo não interfira na solução do impasse das medidas provisórias entre nós e o Poder Executivo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a discussão da nova tramitação para medida provisória que está na Câmara – eu venho participando, e V. Exª também, de entendimento entre Câmara e Senado – já pressupõe que medida provisória não será instrumento, diploma legislativo, para crédito extraordinário.

Estamos com o encaminhamento em curso. Fizemos um acordo com o Senador Romero Jucá e vamos cumpri-lo. Eu até estava na tese de exigir votação nominal, pelo menos para a primeira.

Creio até que cairia a sessão, mas atendo ao apelo do Senador Arthur Virgílio para que possamos, antes da decisão do Ministro Gilmar Mendes, que, amanhã, no Supremo Tribunal Federal, decidirá sobre a legalidade ou não, constitucionalidade ou não da edição de medida provisória tratando de crédito extraordinário... Nós votaríamos até simbolicamente. Eu adianto, desde já, o voto do meu Partido: V. Exª vai computar 14 votos "Não". Serão 14 votos "Não".

Vamos colaborar até para que possamos, às 18h30, fazer a inauguração da Ala Antonio Carlos Magalhães, com a nossa manifestação reiterada: o acordo está cumprido, mas o nosso voto é "Não", por dever de coerência.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador José Agripino, já são 18 horas e 32 minutos.

Vamos ouvir o parecer do Senador Relator revisor da matéria, Renato Casagrande.

PARECER Nº 340, DE 2008–PLEN

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, não gastarei mais do que meio minuto neste relato.

Quanto à medida provisória, com relação aos pressupostos de urgência e relevância, nós manifestamos nosso voto favorável à urgência e à relevância da matéria, que trata de um crédito extraordinário de R$5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), Sr. Presidente.

Com relação ao mérito da matéria, também nos posicionamos favoravelmente, porque este crédito extraordinário foi distribuído e encaminhado a diversos órgãos do Poder Executivo, a diversos Ministérios do Poder Executivo, a diversos órgãos do Poder Judiciário, inclusive a Justiça Eleitoral.

Então, nós estamos favoráveis ao mérito da matéria.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Fui informado agora pelo cerimonial que está tratando da inauguração, que todos já estão presentes, inclusive os familiares do Senador Antonio Carlos, na expectativa da presença dos Senadores que estão aqui.

Então, eu faço um apelo para que possamos votar imediatamente. Mas, mesmo assim, o Senador Heráclito Fortes pede a palavra.

V. Exª tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, quarta-feira, estava para ser votado, produto de um entendimento, a matéria da incorporação do Banco do Estado do Piauí junto ao Banco do Brasil. Foi relatada pelo Senador Inácio Arruda, na Comissão.

Mas, quarta-feira passada, ainda havia um impasse em entendimento firmado por mim com o Secretário de Fazenda do Estado do Piauí, que se encontra aqui, o Dr. Antônio Neto, sobre um compromisso do Governador – que terá R$180 milhões nas mãos desse brilhante secretário para gastar em obras no Piauí, sem nenhum compromisso, porque é um dinheiro limpo que ele recebe – para que fosse feita a Ponte Santa Filomena, que é uma reivindicação antiga do Estado, principalmente dos produtores daquela área.

Recebi – para mim, não foi nenhum motivo de surpresa – o compromisso do Secretário Antônio Neto, que está aqui acompanhado do Dr. Roberto John, Secretário do Escritório do Piauí em Brasília, confirmando a construção dessa obra de fundamental importância para o meu Estado.

Daí por que o acordo está firmado. Não há mais da parte deste Senador, em defesa da região sul do Piauí, nenhum obstáculo.

De forma que solicito a V. Exª que, tão logo haja essa desobstrução e seja possível, fique colocada, como estava, a matéria em pauta do dia. Se o Piauí merecer uma homenagem de V. Exª, que seja o primeiro item da pauta.

Esse era o esclarecimento que gostaria de fazer, agradecendo ao Senador Casagrande e ao Senador Paulo Paim, que, embora defendessem o pleito do Piauí, tiveram o respeito e a consideração ao companheiro, porque estava se sentindo alijado no acordo previamente feito.

Agora, há o entendimento e, da minha parte – tenho certeza de que da parte do Senador Mão Santa –, não haverá dificuldade alguma para a votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

O parecer preliminar do Relator-Revisor, Senador Renato Casagrande, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam as emendas de parecer contrário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 405, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R$ 3.995.542.240,00 (três bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 670.252.213,00 (seiscentos e setenta milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e treze reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 370.837.862,00 (trezentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

IV - ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária, no valor de R$ 417.115.345,00 (quatrocentos e dezessete milhões, cento e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais); e

V - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 08 de Abril de 2008.

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								7.500.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							7.500.000
02 122	0570 7217 1403	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.500.000
			F	5	2	90	0	100	6.000.000
			F	5	2	90	0	300	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							7.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDUS	FTE	VALOR
	1032	DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL							6.000.000
		ATIVIDADES							
04 722	1032 2670	SERVICOS DE RADIODIFUSAO DE PROGRAMAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS (ACERP - OS)							6.000.000
04 722	1032 2670 0101	SERVICOS DE RADIODIFUSAO DE PROGRAMAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS (ACERP - OS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	50	0	300	6.000.000
		TOTAL - FISCAL							6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDUS	FTE	VALOR
	1342	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 845	1342 0080	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS							20.000.000
20 845	1342 0080 0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA / ATIVIDADE / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							9.885.200
		ATIVIDADES							
26 305	0225 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							9.885.200
26 305	0225 20BA 0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							9.885.200
			F	3	2	90	0	300	1.104.200
			F	4	2	90	0	300	8.781.000
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							1.930.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 00A4	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							450.000
26 846	0909 00A4 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							450.000
			F	5	2	90	0	300	450.000
26 846	0909 00A5	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 846	0909 00A5 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							150.000
			F	5	2	90	0	300	150.000
26 846	0909 00A6	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							280.000
26 846	0909 00A6 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							280.000
			F	5	2	90	0	300	280.000
26 846	0909 00A7	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 846	0909 00A7 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							150.000
			F	5	2	90	0	300	150.000
26 846	0909 00A8	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 846	0909 00A8 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							150.000
			F	5	2	90	0	300	150.000
26 846	0909 00A9	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							750.000
26 846	0909 00A9 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							750.000
			F	5	2	90	0	300	750.000
		TOTAL - FISCAL							11.815.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.815.200

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 38928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL/PRODUTO	ESF	ORG	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0152	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI							23.700.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 243	0152 0878	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA							23.700.000
14 243	0152 0878 0101	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
			S	3	2	30	0	300	900.000
			S	4	2	30	0	300	600.000
14 243	0152 0878 0103	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.800.000
			S	4	2	30	0	300	4.800.000
14 243	0152 0878 0105	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.800.000
			S	4	2	30	0	300	4.800.000
14 243	0152 0878 0107	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.300.000
			S	3	2	30	0	300	900.000
			S	4	2	30	0	300	5.400.000
14 243	0152 0878 0109	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.800.000
			S	4	2	30	0	300	4.800.000
14 243	0152 0878 0111	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
			S	3	2	30	0	300	900.000
			S	4	2	30	0	300	600.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							23.700.000
		TOTAL - GERAL							23.700.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORG	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0357	SEGURANCA FITOZOOSSANITARIA NO TRANSITO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS							11.928.900
		ATIVIDADES							
20 305	0357 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							11.928.900
20 305	0357 20BA 0107	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.928.900
			F	3	2	90	0	300	1.204.900
			F	4	2	90	0	300	10.724.000
	6003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 606	6003 085A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							40.000.000
20 606	6003 085A 0531	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							51.928.900
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							51.928.900

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORG	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							54.000.000
		PROJETOS							
19 571	0461 116C	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - CEITEC							54.000.000
19 571	0461 116C 0101	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - CEITEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	54.000.000
	0681	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 212	0681 0191	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA							400.000
19 212	0681 0191 0101	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	80	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							54.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							54.400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ATIVIDADE/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0773	GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0773 2086	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI							10.000.000
04 126	0773 2086 0105	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	3	2	90	0	300	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ATIVIDADE/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0084	ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS							50.000.000
		ATIVIDADES							
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP							50.000.000
09 126	0084 2580 0105	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000
			S	3	2	90	0	300	50.000.000
	0770	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							270.390.000
		ATIVIDADES							
04 126	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX							78.833.255
04 126	0770 2247 0103	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							78.833.255
			F	3	2	90	0	132	78.833.255
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							191.556.745
04 126	0770 2248 0103	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							191.556.745
			F	3	2	90	0	132	191.556.745
		TOTAL - FISCAL							270.390.000
		TOTAL - SEGURIDADE							50.000.000
		TOTAL - GERAL							320.390.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25104 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0775	RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL							5.200.000
		ATIVIDADES							
04 126	0775 2249	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL							5.200.000
04 126	0775 2249 0103	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	357	5.200.000
									5.200.000
		TOTAL - FISCAL							5.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.200.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0776	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							12.416.293
		ATIVIDADES							
04 126	0776 2059	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN							12.416.293
04 126	0776 2059 0101	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	12.416.293
									12.416.293
		TOTAL - FISCAL							12.416.293
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.416.293

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1073	UNIVERSIDADE DO SECULO XXI							29.764.261
		ATIVIDADES							
12 364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							29.764.261
12 364	1073 8551 0101	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							29.764.261
			F	3	2	90	0	100	500.000
			F	3	2	90	0	112	19.500.000
			F	4	2	90	0	112	9.764.261
		TOTAL - FISCAL							29.764.261
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.764.261

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA							18.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1375 0935	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO EXTERIOR							15.000.000
12 364	1375 0935 0101	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO EXTERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			F	3	2	90	0	300	15.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1375 4011	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO							3.000.000
12 364	1375 4011 0101	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO							685.692.299
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							685.692.299
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							685.692.299
			F	3	2	30	0	100	8.400.000
			F	3	2	90	0	100	6.414.016
			F	3	2	90	0	113	29.792.299
			F	3	2	90	0	282	98.000.000
			F	3	2	90	0	300	218.585.984
			F	4	2	90	0	100	49.701.966
			F	4	2	90	0	113	260.798.034
			F	4	2	90	0	300	14.000.000
		TOTAL - FISCAL							685.692.299
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							685.692.299

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							16.542.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							16.542.000
14 122	0750 2000 0503	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							16.542.000
			F	3	2	90	0	300	16.542.000
		TOTAL - FISCAL							16.542.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.542.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR
	0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							11.121.000
		ATIVIDADES							
06 181	0663 2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS							11.121.000
06 181	0663 2723 0103	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.121.000
			F	3	2	90	0	174	6.770.000
			F	4	2	90	0	174	4.351.000
	1386	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							16.879.000
		PROJETOS							
06 181	1386 1821	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							3.000.000
06 181	1386 1821 0101	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	3	2	90	0	174	3.000.000
06 181	1386 1835	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO							13.879.000
06 181	1386 1835 0101	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							13.879.000
			F	3	2	90	0	174	4.520.000
			F	4	2	90	0	174	9.359.000
		TOTAL - FISCAL							28.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							55.200.000
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							55.200.000
06 122	0750 2000 0499	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							55.200.000
			F	3	2	90	0	300	55.200.000
		TOTAL - FISCAL							55.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							55.200.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR
	0150	IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS							1.000.000
		ATIVIDADES							
14 423	0150 2384	ATENDIMENTO SOCIAL AOS POVOS INDIGENAS							1.000.000
14 423	0150 2384 0101	ATENDIMENTO SOCIAL AOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	1.000.000
	0151	PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS, GESTAO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO							1.500.000
		ATIVIDADES							
14 125	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS							1.300.000
14 125	0151 2707 0101	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	1.300.000
14 423	0151 6914	LOCALIZACAO E PROTECAO ETNO-AMBIENTAL DE INDIOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO							200.000
14 423	0151 6914 0101	LOCALIZACAO E PROTECAO ETNO-AMBIENTAL DE INDIOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	200.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							3.000.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.000.000
14 122	0750 2000 0505	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.500.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0661	APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL							218.718.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 421	0661 0B01	APOIO A SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS							6.000.000
14 421	0661 0B01 0101	APOIO A SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	2	30	0	374	1.719.000
			F	3	2	30	0	380	1.881.000
			F	4	2	30	0	380	2.400.000
14 128	0661 0B02	APOIO A IMPLANTACAO E AO REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS PENITENCIARIAS							1.000.000
14 128	0661 0B02 0101	APOIO A IMPLANTACAO E AO REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS PENITENCIARIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000
			F	4	2	30	0	380	1.000.000
		PROJETOS							
14 421	0661 11TW	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS							145.718.000
14 421	0661 11TW 0103	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							145.718.000
			F	3	2	90	0	318	724.966
			F	4	2	30	0	318	98.404.034
			F	4	2	30	0	324	25.736.000
			F	4	2	30	0	350	20.853.000
14 421	0661 1701	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							93.000.000
14 421	0661 1701 0103	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							93.000.000
			F	4	2	30	0	380	93.000.000
		ATIVIDADES							
14 421	0661 2314	REINTEGRACAO SOCIAL DO PRESO, INTERNADO E EGRESSO							6.000.000
14 421	0661 2314 0103	REINTEGRACAO SOCIAL DO PRESO, INTERNADO E EGRESSO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	2	30	0	380	3.000.000
			F	4	2	30	0	380	3.000.000
14 128	0661 2526	CAPACITACAO EM SERVICOS PENAIS							2.000.000
14 128	0661 2526 0103	CAPACITACAO EM SERVICOS PENAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	3	2	30	0	350	221.000
			F	3	2	30	0	374	1.779.000
		PROJETOS							
14 421	0661 3908	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES PENITENCIARIAS EM BASE NACIONAL							5.000.000
14 421	0661 3908 0103	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES PENITENCIARIAS EM BASE NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	350	1.500.000
			F	4	2	90	0	350	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							218.718.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							218.718.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	COMBATE A CRIMINALIDADE							10.900.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							10.900.000
06 181	0662 2726 0103	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.900.000
			F	3	2	90	0	174	4.000.000
			F	4	2	90	0	174	6.900.000
		TOTAL - FISCAL							10.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.900.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1127	SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP							30.000.000
		PROJETOS							
06 181	1127 7797	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOL							30.000.000
06 181	1127 7797 0127	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	4	2	90	0	300	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR
	0083	PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							127.768.000
		ATIVIDADES							
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							54.353.020
09 126	0083 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							54.353.020
			S	3	2	90	0	351	54.353.020
09 126	0083 2564	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS							30.111.354
09 126	0083 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.111.354
			S	3	2	90	0	351	30.111.354
09 271	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL							43.303.626
09 271	0083 2593 0103	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							43.303.626
			S	3	2	90	0	351	28.303.626
			S	4	2	90	0	351	15.000.000
	0085	QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS							41.432.000
		PROJETOS							
09 126	0085 3896	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL							19.332.000
09 126	0085 3896 0103	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							19.332.000
			S	3	2	90	0	351	332.000
			S	4	2	90	0	351	19.000.000
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL							22.100.000
09 271	0085 5509 0103	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							22.100.000
			S	3	2	90	0	351	9.350.000
			S	4	2	90	0	351	12.750.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							169.200.000
		TOTAL - GERAL							169.200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR
	1284	RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS							19.800.000

		ATIVIDADES							
07 211	1264 2D28	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR							19.000.000
07 211	1264 2D28 0101	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	19.000.000 19.000.000
		TOTAL - FISCAL							19.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.000.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1184	SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO							560.000
		ATIVIDADES							
11 125	1184 4814	QUALIFICACAO EM SEGURANCA E SAUDE NO AMBIENTE DE TRABALHO							560.000
11 125	1184 4814 0103	QUALIFICACAO EM SEGURANCA E SAUDE NO AMBIENTE DE TRABALHO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	281	560.000 560.000
		TOTAL - FISCAL							560.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							560.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0099	INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA							3.081.443
		ATIVIDADES							
11 126	0099 2621	RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - RAIS							3.081.443
11 126	0099 2621 0101	RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - RAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	0	176	3.051.443 3.081.443
	0106	GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA							6.959.600

		ATIVIDADES							
11 122	0106 4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS							6.959.600
11 122	0106 4815 0101	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	176	6.959.600
									6.959.600
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							10.041.043
		TOTAL - GERAL							10.041.043

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							176.669.037
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0225 0C30	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE							650.000
26 846	0225 0C30 0101	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							650.000
			F	4	1	90	0	100	596.490
			F	1	1	90	0	250	53.510
26 846	0225 0713	EXTINCAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER							176.019.037
26 846	0225 0713 0101	EXTINCAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							176.019.037
			F	3	2	90	0	300	47.867.033
			F	4	2	90	0	300	128.152.004
		TOTAL - FISCAL							176.669.037
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							176.669.037

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0229	CORREDOR SAO FRANCISCO							13.000.000

		PROJETOS							
26 782	0229 1332	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA							13.000.000
26 782	0229 1332 0103	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	13.000.000
									13.000.000

0230 CORREDOR LESTE 37.500.000

		PROJETOS							
26 782	0230 115Y	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS.							14.000.000
26 782	0230 115Y 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS. - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	111	14.000.000
26 783	0230 5E27	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.500.000
26 783	0230 5E27 0101	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	3.500.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - NA BR-393 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							20.000.000
26 782	0230 5789 0107	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - NA BR-393 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (C O EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100	20.000.000

0232 CORREDOR SUDOESTE 43.950.000

		PROJETOS							
26 782	0232 116B	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MS - CORUMBA (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 782	0232 116B 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MS - CORUMBA (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	10.000.000
26 782	0232 7F46	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA E SEUS ACESSOS - LIGACAO CASTILHO/SP -TRES LAGOAS/MS - BR 262/MS							33.950.000
26 782	0232 7F46 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA E SEUS ACESSOS - LIGACAO CASTILHO/SP -TRES LAGOAS/MS - BR 262/MS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	33.950.000

0233 CORREDOR MERCOSUL 13.500.000

		PROJETOS							
26 782	0233 114Y	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CANDELARIA - CRUZ ALTA - NA BR-481/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.500.000
26 782	0233 114Y 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CANDELARIA - CRUZ ALTA - NA BR-481/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.500.000
26 782	0233 116A	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.000.000
26 782	0233 116A 0101	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	4.000.000
									4.000.000

26 782	0233 7F13	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - SAO JOSE DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							7.000.000
26 782	0233 7F13 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - SAO JOSE DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	7.000.000
									7.000.000
0235	CORREDOR NORDESTE								40.000.000
		PROJETOS							
26 782	0235 115Z	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TIBURCIO (ENTRONCAMENTO BR 101) - AEROPORTO (ENTRONCAMENTO AL-210) NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS							20.000.000
26 782	0235 115Z 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TIBURCIO (ENTRONCAMENTO BR 101) - AEROPORTO (ENTRONCAMENTO AL-210) NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	20.000.000
26 782	0235 7441	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINEA - BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI							20.000.000
26 782	0235 7441 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINEA - BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	20.000.000
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								34.360.000
		PROJETOS							
26 782	0237 115V8	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS							22.400.000
26 782	0237 115V8 0105	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	22.400.000
26 782	0237 115T	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO							4.980.000
26 782	0237 115T 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	4.980.000
26 782	0237 115U	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PIO XII - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO							6.980.000
26 782	0237 115U 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PIO XII - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	6.980.000
0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE								52.981.302
		PROJETOS							
26 782	0238 115S	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - NA BR 174 - ESTADO DO AMAZONAS.							2.981.302
26 782	0238 115S 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - NA BR 174 - ESTADO DO AMAZONAS. - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	2.981.302
26 782	0238 7E95	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (SUL E NORTE) (KM 496,10 - KM 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA							50.000.000
26 782	0238 7E95 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (SUL E NORTE) (KM 496,10 - KM 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	50.000.000
0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS								34.900.000

		ATIVIDADES							
26 782	0663 2036	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							34.900.000
26 782	0663 2036 0101	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	34.900.000
									34.900.000
		TOTAL - FISCAL							270.191.302
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							270.191.302

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0768	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA MARINHA MERCANTE E DA INDUSTRIA NAVAL							8.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 845	0768 09JF	SUBVENCAO ECONOMICA SOBRE O PREMIO SEGURO-GARANTIA OU SOBRE OS CUSTOS DE CARTA DE FIANCA AOS MUTUARIOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE							8.800.000
26 845	0768 09JF 0101	SUBVENCAO ECONOMICA SOBRE O PREMIO SEGURO-GARANTIA OU SOBRE OS CUSTOS DE FIANCA AOS MUTUARIOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	135	8.800.000
		TOTAL - FISCAL							8.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.800.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							200.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
24 846	0909 00AE	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A							200.000.000
24 846	0909 00AE 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	200.000.000
									200.000.000
		TOTAL - FISCAL							200.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 41902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR
	0168	LIVRO ABERTO							10.000.000
		PROJETOS							
13 392	0168 7367	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS							10.000.000
13 392	0168 7367 0101	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	3	2	30	0	300	6.000.000
			F	4	2	30	0	300	4.000.000
	0169	BRASIL, SOM E IMAGEM							40.000.000
		ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS							40.000.000
13 392	0169 4795 0101	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							40.000.000
			F	3	2	90	0	300	32.000.000
			F	4	2	90	0	300	8.000.000
	1141	CULTURA, EDUCACAO E CIDADANIA							10.000.000
		PROJETOS							
13 392	1141 5104	INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA							10.000.000
13 392	1141 5104 0101	INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	3	2	30	0	300	5.000.000
			F	4	2	30	0	300	5.000.000
	1142	ENGENHO DAS ARTES							70.000.000
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							40.000.000
13 392	1142 1611 1401	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							40.000.000
			F	3	2	30	0	300	4.800.000
			F	4	2	30	0	300	35.200.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							30.000.000
13 392	1142 4796 0709	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	3	2	30	0	300	16.000.000
			F	3	2	90	0	300	14.000.000
		TOTAL - FISCAL							130.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.000.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA OU ATIVIDADE/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0499	AREAS PROTEGIDAS DO BRASIL							4.058.347
		ATIVIDADES							
18 305	0499 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							4.058.347
18 305	0499 20BA 0105	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.058.347
			F	3	2	30	0	174	624.240
			F	3	2	90	0	174	1.036.107
			F	4	2	90	0	174	2.396.000
	1145	COMUNIDADES TRADICIONAIS							2.400.000
		ATIVIDADES							
18 541	1145 6070	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO AMBIENTAL DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DA AMAZONIA (PROGRAMA-PILOTO)							2.400.000
18 541	1145 6070 0101	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO AMBIENTAL DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DA AMAZONIA (PROGRAMA-PILOTO) - NA REGIAO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.400.000
			F	3	2	30	0	174	500.000
			F	3	2	90	0	174	1.500.000
			F	4	2	30	0	174	200.000
			F	4	2	90	0	174	200.000
		TOTAL - FISCAL							6.458.347
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.458.347

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA OU ATIVIDADE/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1003	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO							551.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1003 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF							551.000.000
04 846	1003 0001 0101	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	0	90	0	300	551.000.000 551.000.000
		TOTAL - FISCAL							551.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							551.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROJETO/ATIVIDADE/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							138.374.100
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0351 0359	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.700, DE 2003)							135.000.000
21 846	0351 0359 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.700, DE 2003) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	90	0	300	135.000.000 135.000.000
		ATIVIDADES							
21 305	0351 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							3.374.100
21 305	0351 20BA 0109	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	300 300	3.374.100 2.756.100 618.000
	1334	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS							29.592.314
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 127	1334 0620	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS							14.592.314
21 127	1334 0620 0317	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	14.592.314 14.592.314
		ATIVIDADES							
21 606	1334 8394	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							15.000.000
21 606	1334 8394 0101	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F F	3 3	2 2	50 90	0 0	300 300	15.000.000 6.500.000 8.500.000
		TOTAL - FISCAL							167.966.414
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							167.966.414

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — ALL CASOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	QN	RP	MOT	IU	FT	VALOR
	0135	ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS							528.198.265
		ATIVIDADES							
21 631	0135 2C74	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - IMPLANTACAO							3.745.805
21 631	0135 2C74 0101	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - IMPLANTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.745.805
			F	3	2	90	0	300	3.745.805
21 122	0135 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							5.500.000
21 122	0135 2272 0187	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.500.000
			F	3	2	90	0	300	5.500.000
21 631	0135 4274	ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS							4.624.000
21 631	0135 4274 0101	ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.624.000
			F	3	2	90	0	300	4.624.000
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA							506.820.460
21 631	0135 4460 0101	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							506.820.460
			F	5	2	90	0	164	417.115.345
			F	5	2	90	0	300	3.004.182
			F	5	2	90	0	376	86.700.933
21 128	0135 4464	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO							7.500.000
21 128	0135 4464 0101	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.500.000
			F	3	2	90	0	300	7.500.000
	0137	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA							12.182.881
		ATIVIDADES							
21 631	0137 2C75	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - RECUPERACAO							1.182.881
21 631	0137 2C75 0101	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - RECUPERACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.182.881
			F	3	2	90	0	300	1.182.881
21 122	0137 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.500.000
21 122	0137 2272 0189	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.500.000
			F	3	2	90	0	300	3.500.000
21 128	0137 4470	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO							7.500.000
21 128	0137 4470 0101	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.500.000
			F	3	2	90	0	300	7.500.000
	0138	REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA							19.999.400
		ATIVIDADES							
21 631	0138 2110	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS							5.000.000
21 631	0138 2110 0101	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	375	5.000.000
21 127	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS							14.999.400
21 127	0138 4426 0101	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.999.400
			F	3	2	90	0	375	14.999.400
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							15.530.000

		ATIVIDADES							
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							15.530.000
21 122	0750 2000 0513	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	15.530.000
									15.530.000
1120	PAZ NO CAMPO								5.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	1120 2109	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS							5.000.000
21 631	1120 2109 0101	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	5.000.000
									5.000.000
1336	BRASIL QUILOMBOLA								1.931.040
		PROJETOS							
21 127	1336 1642	RECONHECIMENTO, DEMARCACAO E TITULACAO DE AREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							1.931.040
21 127	1336 1642 0101	RECONHECIMENTO, DEMARCACAO E TITULACAO DE AREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	1.931.040
									1.931.040
1350	EDUCACAO DO CAMPO (PRONERA)								1.200.000
		ATIVIDADES							
21 122	1350 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							600.000
21 122	1350 2272 0101	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	600.000
									600.000
21 363	1350 8643	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO ADAPTADOS A REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR							600.000
21 363	1350 8643 0101	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO ADAPTADOS A REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	600.000
									600.000
		TOTAL - FISCAL							584.033.566
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							584.033.566

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	II	FT	VALOR
	0181	BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							47.037.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
27 811	0181 09HW	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS							12.500.000
27 811	0181 09HW 0101	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	12.500.000
		PROJETOS							
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE							3.537.000
27 811	0181 1055 0101	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.537.000
			F	3	2	90	0	300	400.000
			F	4	2	90	0	300	3.137.000
		ATIVIDADES							
27 811	0181 2360	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO							6.000.000
27 811	0181 2360 0101	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	6.000.000
27 811	0181 2490	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO							25.000.000
27 811	0181 2490 0101	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	50	0	300	25.000.000
	1250	ESPORTE E LAZER DA CIDADE							68.900.000
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							68.900.000
27 812	1250 5450 5769	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	68.900.000
		TOTAL - FISCAL							115.937.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							115.937.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I — **CREDITO EXTRAORDINARIO**

PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORG	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0621	PREPARO E EMPREGO DA FORCA AEREA							200.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO							200.000.000
05 151	0621 2048 0101	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							200.000.000
			F	3	2	90	0	300	185.000.000
			F	4	2	90	0	300	15.000.000
	0627	TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL							3.069.660
		PROJETOS							
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X							3.069.660
05 572	0627 3122 0103	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.069.660
			F	4	2	90	0	300	3.069.660
	0632	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA							235.930.340
		PROJETOS							
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES							214.038.864
05 151	0632 3113 0103	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							214.038.864
			F	4	2	90	0	300	214.038.864
05 151	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							21.891.476
05 151	0632 3128 0103	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							21.891.476
			F	4	2	90	0	300	21.891.476
	0637	SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS							36.000.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO							36.000.000
05 302	0637 2059 0105	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							36.000.000
			S	3	2	90	0	300	36.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							47.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							47.000.000
05 122	0750 2000 0507	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							47.000.000
			F	3	2	90	0	300	29.000.000
			F	4	2	90	0	300	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							486.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							36.000.000
		TOTAL - GERAL							522.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	[illegible]	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	PREPARO E EMPREGO DA FORCA TERRESTRE							38.422.155
		ATIVIDADES							
05 153	0620 2857	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES							32.647.095
05 153	0620 2857 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							32.647.095
			F	3	2	90	0	300	30.000.000
			F	4	2	90	0	300	2.647.095
05 153	0620 2890	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO							3.473.000
05 153	0620 2890 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.473.000
			F	3	2	90	0	300	3.473.000
05 153	0620 2894	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA							2.302.060
05 153	0620 2894 0105	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.302.060
			F	4	2	90	0	300	2.302.060
	0628	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO							24.500.000
		PROJETOS							
05 153	0628 3134	INSTALACAO E ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES							4.500.000
05 153	0628 3134 0101	INSTALACAO E ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.500.000
			F	4	2	90	0	300	4.500.000
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							20.000.000
05 153	0628 5375 0101	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
			F	4	2	90	0	300	20.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							3.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.000.000
05 122	0750 2000 0509	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	4	2	90	0	300	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							65.922.155
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							65.922.155

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0622 PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL							5.500.000
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS							2.950.000
05 152	0622 2859 0103	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	2.950.000
									2.950.000
05 152	0622 2861	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							2.550.000
05 152	0622 2861 0109	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	2.550.000
									2.550.000
		0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							60.800.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS							6.000.000
05 152	0626 1944 0101	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	342	6.000.000
									6.000.000
05 152	0626 1948	AQUISICAO DE MEIOS NAVAIS							12.500.000
05 152	0626 1948 0101	AQUISICAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	342	12.500.000
									12.500.000
05 152	0626 1949	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS							42.300.000
05 152	0626 1949 0103	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	28.100.000
			F	4	2	90	0	342	14.200.000
									42.300.000
		0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS							10.973.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO							10.973.000
05 302	0637 2059 0107	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	3.700.000
			S	4	2	90	0	300	7.273.000
									10.973.000
		TOTAL - FISCAL							66.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							10.973.000
		TOTAL - GERAL							77.273.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — DESPESAS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FT	VALOR
	0630	DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL							2.633.495
		ATIVIDADES							
05 125	0630 2912	FISCALIZACAO DA AVIACAO CIVIL							2.433.495
05 125	0630 2912 0103	FISCALIZACAO DA AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.433.495
			F	3	2	90	0	176	933.495
			F	3	2	90	0	250	1.500.000
05 125	0630 2925	HOMOLOGACAO, REGISTRO E CONTROLE DE EMPRESAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO							200.000
05 125	0630 2925 0103	HOMOLOGACAO, REGISTRO E CONTROLE DE EMPRESAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							200.000
			F	3	2	90	0	176	200.000
		TOTAL - FISCAL							2.633.495
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.633.495

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — DESPESAS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FT	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							3.809.617
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.809.617
05 122	0750 2000 0511	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.809.617
			F	3	2	90	0	250	2.903.494
			F	4	2	90	0	281	906.123
		TOTAL - FISCAL							3.809.617
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.809.617

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTL	VALOR
	0637	SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS							14.511.450
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2887	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS							14.511.450
05 302	0637 2887 0107	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.511.450
			S	4	2	90	0	250	14.511.450
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							14.511.450
		TOTAL - GERAL							14.511.450

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTL	VALOR
	0639	SEGURANCA DA NAVEGACAO AQUAVIARIA							23.100.000
		ATIVIDADES							
05 784	0639 2501	SINALIZACAO NAUTICA							16.500.000
05 784	0639 2501 0101	SINALIZACAO NAUTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							16.500.000
			F	3	2	90	0	650	7.500.000
			F	4	2	90	0	650	9.000.000
05 125	0639 2502	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES							6.600.000
05 125	0639 2502 0101	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.600.000
			F	3	2	90	0	650	4.600.000
			F	4	2	90	0	650	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							23.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.100.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0639	SEGURANCA DA NAVEGACAO AQUAVIARIA							11.300.000
		ATIVIDADES							
05 363	0639 2510	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO							5.000.000
05 363	0639 2510 0101	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	376	3.500.000
			F	4	2	90	0	376	1.500.000
05 363	0639 2511	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR							6.300.000
05 363	0639 2511 0101	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.300.000
			F	3	2	90	0	376	4.000.000
			F	4	2	90	0	376	2.300.000
		TOTAL - FISCAL							11.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.300.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1025	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO							30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							30.000.000
04 845	1025 005E 0233	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	4	2	90	0	300	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR
	1166	TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS							70.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							50.000.000
23 695	1166 0564 2001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	50.000.000
		ATIVIDADES							
23 695	1166 4620	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO							20.000.000
23 695	1166 4620 0501	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							70.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR
	1384	PROTECAO SOCIAL BASICA							10.000.000
		ATIVIDADES							
08 126	1384 2583	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA A PESSOA COM DEFICIENCIA E A PESSOA IDOSA							10.000.000
08 126	1384 2583 0101	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA A PESSOA COM DEFICIENCIA E A PESSOA IDOSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							10.000.000
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0310	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							295.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							295.000.000
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	295.000.000
	9989	MOBILIDADE URBANA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							5.000.000
15 453	9989 0E28 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DA LINHA 3 DO METRO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100	5.000.000
15 451	9989 0590	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							15.000.000
15 451	9989 0590 0103	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO DA BR - 040 - DUQUE DE CAXIAS - LINHA VERMELHA - RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							315.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							315.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56901 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO - FUNSET

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0660	SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS							22.926.000

		ATIVIDADES							
15 126	0660 4410	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO							17.731.000
15 126	0660 4410 0103	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	350	17.731.000
15 452	0660 4414	EDUCACAO PARA A CIDADANIA NO TRANSITO							5.195.000
15 452	0660 4414 0101	EDUCACAO PARA A CIDADANIA NO TRANSITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	350	5.195.000
		TOTAL - FISCAL							22.926.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.926.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0605	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO (LEI Nº 9.491, DE 1997)							40.000.000
28 846	0909 0605 0101	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO (LEI Nº 9.491, DE 1997) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	0	90	0	100	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73108 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							9.148.261

		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0C33	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB							1.148.261
28 845	0903 0C33 0101	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.148.261
			F	3	1	40	0	102	1.148.261
		TOTAL - FISCAL							1.148.261
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.148.261

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	[illegible]	E/F	G/D	R/P	M/D	I/F	F/E	VALOR
	0352	ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							180.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0352 0301	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8.427, DE 1992)							180.000.000
20 846	0352 0301 0101	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							180.000.000
			F	3	1	90	0	360	180.000.000
		TOTAL - FISCAL							180.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							180.000.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							7.500.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.000.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.000.000
									6.000.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							1.500.000
02 122	0570 7217 0669	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONTAGEM - MG	F	3	2	90	0	300	1.500.000
									1.500.000
		TOTAL - FISCAL							7.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.500.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0473	GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO							400.000
		ATIVIDADES							
19 212	0473 6147	COOPERACAO INTERNACIONAL EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO							400.000
19 212	0473 6147 0001	COOPERACAO INTERNACIONAL EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
									400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							400.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1067	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO						800.000
		ATIVIDADES						
12 122	1067 4083	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO SUPERIOR						500.000
12 122	1067 4083 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL						500.000
			F	3	2	90	0 112	490.000
			F	4	2	90	0 112	10.000
12 128	1067 6336	CAPACITACAO DE GESTORES PARA O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS						300.000
12 128	1067 6336 0001	CAPACITACAO DE GESTORES PARA O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - NACIONAL						300.000
			F	3	2	90	0 112	300.000
	1073	UNIVERSIDADE DO SECULO XXI						498.839
		ATIVIDADES						
12 364	1073 6344	CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR						498.839
12 364	1073 6344 0001	CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL						498.839
			F	3	2	90	0 112	498.839
		TOTAL - FISCAL						1.298.839
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.298.839

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1060	BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						8.729.787
		ATIVIDADES						
12 366	1060 6290	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA						8.729.787
12 366	1060 6290 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA - NACIONAL						8.729.787
			F	3	2	90	0 112	8.729.787
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO						6.927.500
		ATIVIDADES						
12 362	1061 4017	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS - ANC						1.000.000
12 362	1061 4017 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS - ANC - NACIONAL						1.000.000
			F	3	2	90	0 112	1.000.000

12 124	1061 4022	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB							5.091.045
12 124	1061 4022 0001	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO - BASICA - SAEB - NACIONAL							5.091.045
			F	3	2	30	0	112	626.045
			F	3	2	40	0	112	300.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	112	1.165.000
12 212	1061 6291	AVALIACAO INTERNACIONAL DE ALUNOS - PISA							200.000
12 212	1061 6291 0001	AVALIACAO INTERNACIONAL DE ALUNOS - PISA - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	112	200.000
12 362	1061 6292	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICOES DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB							636.535
12 362	1061 6292 0001	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICOES DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB - NACIONAL							636.535
			F	3	2	90	0	112	636.535
	1067	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							923.550
		ATIVIDADES							
12 573	1067 4000	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS							250.000
12 573	1067 4000 0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS - NACIONAL							250.000
			F	3	2	80	0	100	250.000
12 126	1067 4021	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED							673.550
12 126	1067 4021 0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED - NACIONAL							673.550
			F	3	2	80	0	100	534.538
			F	3	2	90	0	112	139.020
	1073	UNIVERSIDADE DO SECULO XXI							27.319.035
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6303	AVALIACAO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUACAO - ENADE							8.085.592
12 364	1073 6303 0001	AVALIACAO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUACAO - ENADE - NACIONAL							8.085.592
			F	3	2	90	0	112	8.085.592
12 364	1073 6503	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR							950.000
12 364	1073 6503 0001	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL							950.000
			F	3	2	90	0	112	950.000
12 364	1073 8257	AVALIACAO DE INSTITUICOES E CURSOS DE EDUCACAO SUPERIOR							18.283.443
12 364	1073 8257 0001	AVALIACAO DE INSTITUICOES E CURSOS DE EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL							18.283.443
			F	3	2	80	0	100	150.000
			F	3	2	90	0	100	12.000.000
			F	3	2	90	0	112	6.133.443
		TOTAL - FISCAL							43.899.960
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.899.960

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR
	1060	BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							18.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 366	1060 0081	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA							7.800.000
12 366	1060 0081 0001	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA - NACIONAL							7.800.000
			F	3	1	30	0	113	2.800.000
			F	3	1	40	0	113	5.000.000
12 366	1060 0507	APOIO A INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							11.000.000
12 366	1060 0507 0001	APOIO A INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							11.000.000
			F	3	2	30	0	113	9.267.000
			F	3	2	40	0	113	1.733.000
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO							49.081.444
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							49.081.444
12 306	1061 0513 0001	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL							15.932.725
			S	3	1	30	0	100	15.932.725
12 306	1061 0513 0011	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA							633.226
			S	3	1	30	0	100	633.226
12 306	1061 0513 0012	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE							424.673
			S	3	1	30	0	100	424.673
12 306	1061 0513 0013	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.531.229
			S	3	1	30	0	100	1.531.229
12 306	1061 0513 0014	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA							494.947
			S	3	1	30	0	100	494.947
12 306	1061 0513 0015	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARA							213.563
			S	3	1	30	0	100	91.527
			S	3	1	40	0	100	122.036
12 306	1061 0513 0016	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA							281.984
			S	3	1	30	0	100	281.984
12 306	1061 0513 0017	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS							395.388
			S	3	1	30	0	100	395.388
12 306	1061 0513 0021	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO							650.899
			S	3	1	30	0	100	278.952
			S	3	1	40	0	100	371.947
12 306	1061 0513 0022	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI							498.151
			S	3	1	30	0	100	213.493
			S	3	1	40	0	100	284.658
12 306	1061 0513 0023	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARA							22.314
			S	3	1	30	0	100	9.563
			S	3	1	40	0	100	12.751
12 306	1061 0513 0024	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							407.260
			S	3	1	30	0	100	174.540
			S	3	1	40	0	100	232.720
12 306	1061 0513 0025	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA PARAIBA							2.558.631
			S	3	1	30	0	100	1.096.556
			S	3	1	40	0	100	1.462.075
12 306	1061 0513 0026	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.251.311
			S	3	1	30	0	100	1.642.188
			S	3	1	40	0	100	639.123
12 306	1061 0513 0027	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE ALAGOAS							669.617
			S	3	1	30	0	100	669.617
12 306	1061 0513 0028	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE							432.259
			S	3	1	30	0	100	432.259

12 306	1061 0513 0029	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA BAHIA							5.916.360
			S	3	1	30	0	100	5.916.360
12 306	1061 0513 0031	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.377.769
			S	3	1	30	0	100	5.377.769
12 306	1061 0513 0032	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.305.708
			S	3	1	30	0	100	1.305.708
12 306	1061 0513 0033	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							878.517
			S	3	1	30	0	100	878.517
12 306	1061 0513 0035	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO							435.226
			S	3	1	30	0	100	435.226
12 306	1061 0513 0041	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA							1.059.758
			S	3	1	30	0	100	1.059.758
12 306	1061 0513 0042	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							860.903
			S	3	1	30	0	100	860.903
12 306	1061 0513 0043	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.496.761
			S	3	1	30	0	100	1.496.761
12 306	1061 0513 0051	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.203.041
			S	3	1	30	0	100	1.203.041
12 306	1061 0513 0052	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS							1.093.236
			S	3	1	30	0	100	1.093.236
12 306	1061 0513 0053	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO DISTRITO FEDERAL							1.256.591
			S	3	1	30	0	100	1.256.591
12 306	1061 0513 0054	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							769.407
			S	3	1	30	0	100	769.407
	1072	VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO BASICA							86.376.317
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 128	1072 0A30	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA							84.585.984
12 128	1072 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL							84.585.984
			F	5	2	90	0	113	52.000.000
			F	3	2	90	0	300	32.585.984
		ATIVIDADES							
12 128	1072 2C62	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL SUPERIOR DE PROFESSORES NAO-TITULADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - PRO-LICENCIATURA							1.689.333
12 128	1072 2C62 0001	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL SUPERIOR DE PROFESSORES NAO-TITULADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - PRO-LICENCIATURA - NACIONAL							1.689.333
			F	3	2	30	0	113	70.000
			F	3	2	50	0	113	100.000
			F	3	2	90	0	113	860.000
			F	4	2	30	0	113	400.000
			F	4	2	90	0	113	259.333
12 128	1072 2C95	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL MEDIO- TECNICO PROFISSIONAL DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO BASICA - PROFUNCIONARIO							101.000
12 128	1072 2C95 0001	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL MEDIO- TECNICO PROFISSIONAL DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO BASICA - PROFUNCIONARIO - NACIONAL							101.000
			F	3	2	90	0	113	101.000
	1376	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							3.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 361	1376 09CK	APOIO A AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 9 ANOS							3.000.000
12 361	1376 09CK 0001	APOIO A AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 9 ANOS - NACIONAL							3.000.000
			F	3	2	30	0	113	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							108.176.317
		TOTAL - SEGURIDADE							49.081.444
		TOTAL - GERAL							157.257.761

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39202 - COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - CODEVASF (EM LIQUIDACAO)

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229	CORREDOR SAO FRANCISCO							277.272
		ATIVIDADES							
26 122	0229 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							277.272
26 122	0229 2272 0107	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NO MUNICIPIO DE PIRAPORA - MG							277.272
			F	1	1	90	0	100	223.762
			F	1	1	90	0	250	53.510
		TOTAL - FISCAL							277.272
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							277.272

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0230	CORREDOR LESTE							14.000.000
		PROJETOS							
26 782	0230 7E87	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.000.000
26 782	0230 7E87 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	99	0	111	14.000.000
	0232	CORREDOR SUDOESTE							33.950.000
		PROJETOS							
26 783	0232 5E52	CONSTRUCAO DE TERMINAL INTERMODAL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 783	0232 5E52 0056	CONSTRUCAO DE TERMINAL INTERMODAL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	40	0	311	10.000.000
26 783	0232 7F26	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS							23.950.000
26 783	0232 7F26 0056	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	40	0	311	23.950.000
	0233	CORREDOR MERCOSUL							6.500.000

		PROJETOS							
26 782	0233 7E99	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.000.000
26 782	0233 7E99 0056	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	311	4.000.000
26 782	0233 7F14	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - BOM JESUS - ENTRONCAMENTO BR-472/BR-287 - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.500.000
26 782	0233 7F14 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - BOM JESUS - ENTRONCAMENTO BR-472/BR-287 - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	311	2.500.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE 25.381.302

		PROJETOS							
26 782	0238 1428	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.981.302
26 782	0238 1428 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	30	0	311	2.981.302
26 782	0238 7E96	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VILA CENTRAL - NOVO PARAISO - NA BR-432 - NO ESTADO DE RORAIMA							22.400.000
26 782	0238 7E96 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VILA CENTRAL - NOVO PARAISO - NA BR-432 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	30	0	311	22.400.000

TOTAL - FISCAL 79.831.302

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 79.831.302

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO OPERACAO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1054	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							372.728
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 09IZ	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS, DE PLANOS DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDOS COLETIVOS, DE DISSIDIOS E DE SENTENCAS JUDICIAIS NO AMBITO DE EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES							372.728
04 846	1054 09IZ 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS, DE PLANOS DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDOS COLETIVOS, DE DISSIDIOS E DE SENTENCAS JUDICIAIS NO AMBITO DE EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	372.728

TOTAL - FISCAL 372.728

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 372.728

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAS/ACOES/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9989	MOBILIDADE URBANA							40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 0828	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							40.000.000
15 453	9989 0828 0054	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI-SAO GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAS/ACOES/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0412	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA							40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 846	0412 0A84	FINANCIAMENTO PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001)							40.000.000
23 846	0412 0A84 0001	FINANCIAMENTO PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001) - NACIONAL	F	5	0	90	0	100	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 1.930.000
TOTAL - GERAL — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 1.930.000
TOTAL - GERAL — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
26 TRANSPORTE — 1.930.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 1.930.000
TOTAL - GERAL — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0239 CORREDOR SÃO FRANCISCO — 150.000
0230 CORREDOR LESTE — 600.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO — 750.000
0235 CORREDOR NORDESTE — 280.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — 150.000
TOTAL - GERAL — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — 1.930.000
TOTAL - GERAL — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.930.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 1.930.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 1.930.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 1.930.000
TOTAL DA RECEITA 1.930.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 1.930.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.930.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0239 CORREDOR SÃO FRANCISCO — 150.000
0230 CORREDOR LESTE — 600.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO — 750.000
0235 CORREDOR NORDESTE — 280.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — 150.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC — 280.000
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA — 150.000
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA — 150.000
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP — 750.000
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP — 150.000
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ — 450.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
425 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.930.000

TOTAL — 1.930.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.930.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 1.930.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 1.930.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 1.930.000
TOTAL DA RECEITA 1.930.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 1.930.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 280.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 280.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 280.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE | 280.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 280.000

TOTAL | 280.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	280.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	280.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	280.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	280.000
TOTAL DA RECEITA 280.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	280.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0235 CORREDOR NORDESTE								280.000
		PROJETOS							
26 784	0235 115D	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (CE)							280.000
26 784	0235 115D 0023	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							280.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	280.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							280.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 150.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 150.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 150.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE | 150.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 150.000

TOTAL | 150.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	150.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	150.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	150.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	150.000
TOTAL DA RECEITA 150.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0230 CORREDOR LESTE								150.000
		PROJETOS							
26 784	0230 115E	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES)							150.000
26 784	0230 115E 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							150.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 150.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 150.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 150.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO — 150.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 150.000

TOTAL — 150.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 150.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 150.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 150.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 150.000
TOTAL DA RECEITA 150.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO								150.000
		PROJETOS							
26 784	0229 115F	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA)							150.000
26 784	0229 115F 0029	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							150.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 750.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	750.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	750.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	750.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	750.000
TOTAL	750.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	750.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	750.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	750.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	750.000
TOTAL DA RECEITA 750.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	750.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0231	CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							750.000
		PROJETOS							
26 784	0231 115G	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP)							750.000
26 784	0231 115G 0035	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							750.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	750.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							750.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 150.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	150.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	150.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	150.000
TOTAL	150.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 150.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 150.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 150.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 150.000
TOTAL DA RECEITA 150.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26	0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								150.000
		PROJETOS							
26 784	0237 115H	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA)							150.000
26 784	0237 115H 0015	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA) - NO ESTADO DO PARA							150.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 450.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 450.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 450.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE 450.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 450.000

TOTAL 450.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 450.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 450.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 450.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 450.000
TOTAL DA RECEITA 450.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 450.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26	0230 CORREDOR LESTE								450.000
		PROJETOS							
26 784	0230 115I	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ)							450.000
26 784	0230 115I 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	450.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							450.000

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 3**:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 406, de 2007, que *abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global um bilhão, duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica*.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando deixou de ser apreciada em virtude da não deliberação do item 1 da pauta.

Transcorre hoje a terceira sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– à Medida Provisória foram apresentadas duas emendas;
– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 19 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de abril;
– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Fernando Coelho Filho (PSB – PE);
– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 8, de 2008, e se esgotará no dia 31 de maio;
– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gim Argello, Relator-Revisor da matéria.

PARECER Nº 341, DE 2008–PLEN

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, depois de uma análise da referida matéria, somos favoráveis; a constitucionalidade está perfeita, e somos favoráveis, pelo mérito.

Portanto, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator-Revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srsª e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinqüenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R$ 491.846.337,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo:

a) R$ 485.450.918,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, novecentos e dezoito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 6.395.419,00 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 744.887.162,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20120 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							14.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0A62	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							4.500.000
26 846	0909 0A62 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.500.000
			F	5	3	90	0	311	4.500.000
26 846	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.000.000
26 846	0909 0E23 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	5	3	90	0	311	5.000.000
		PROJETOS							
26 846	0909 116D	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							4.500.000
26 846	0909 116D 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.500.000
			F	5	3	90	0	311	4.500.000
		TOTAL - FISCAL							14.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1115	GEOLOGIA DO BRASIL							825.000

		PROJETOS							
22 663	1115 1K36	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)							826.000
22 663	1115 1K36 0101	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	3	90	0	142	826.000
		TOTAL - FISCAL							826.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							826.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	SUBFUNC	PROGRAMA	ACAO	PTRES	IU	FTE	VALOR
	0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							118.478.947
		PROJETOS							
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							80.963.239
10 512	0122 10GE 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							80.963.239
			S	4	2	40	0	151	37.359.277
			S	4	2	40	0	351	43.603.962
10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							29.515.688
10 512	0122 7652 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	29.515.688
	1138	DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL							10.558.856
		PROJETOS							
10 512	1138 3683	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA							10.558.856
10 512	1138 3683 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	10.558.856
	1287	SANEAMENTO RURAL							37.308.313

		PROJETOS							
10 511	1287 3921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS							30.737.460
10 511	1287 3921 0155	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.737.460
			2	4	2	40	0	351	30.737.460
10 511	1287 7656	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							6.450.753
10 511	1287 7656 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.450.753
			2	4	2	40	0	351	6.450.753
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							158.286.016
		TOTAL - GERAL							158.286.016

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 38207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FISCAL	SEGURIDADE	GERAL	MODALIDADE	IDENT.	FTE	VALOR
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							161.495.555
		PROJETOS							
26 783	0237 1168	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS							161.495.555
26 783	0237 1168 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							161.495.555
			F	4	3	90	0	113	27.834.515
			F	4	3	90	0	311	133.661.040
		TOTAL - FISCAL							161.495.555
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							161.495.555

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FISCAL	SEGURIDADE	GERAL	MODALIDADE	IDENT.	FTE	VALOR
	0220	MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							88.782.788
		PROJETOS							
26 782	0220 1336	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA							527.788

26 782	0220 1E56 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	527.788
									527.788
		ATIVIDADES							
26 782	0220 20A6	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-473 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.500.000
26 782	0220 20A6 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-473 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
									1.500.000
26 782	0220 202Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.425.000
26 782	0220 202Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.425.000
									1.425.000
26 782	0220 203A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA							1.200.000
26 782	0220 203A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.200.000
									1.200.000
26 782	0220 203C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							5.680.000
26 782	0220 203C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.680.000
									5.680.000
26 782	0220 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							9.100.000
26 782	0220 203T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.100.000
									9.100.000
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.500.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
									1.500.000
26 782	0220 206X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.000.000
26 782	0220 206X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	6.000.000
									6.000.000
26 782	0220 208W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.000.000
26 782	0220 208W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	6.000.000
									6.000.000
26 782	0220 209A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							8.000.000
26 782	0220 209A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DO PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	8.000.000
									8.000.000
		PROJETOS							
26 782	0220 1E12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TOCO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							9.850.000
26 782	0220 1E12 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TOCO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.454.581
			F	4	3	90	0	311	395.419
									9.850.000
	0230 CORREDOR LESTE								12.000.000
		PROJETOS							
26 782	0230 1E22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.000.000
26 782	0230 1E22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	12.000.000
									12.000.000
	0230 CORREDOR MERCOSUL								31.845.000

		PROJETOS							
26 782	0233 1117	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							21.045.000
26 782	0233 1117 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	21.045.000
	0235 CORREDOR NORDESTE								44.000.000
		PROJETOS							
26 783	0235 1094K	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA							16.000.000
26 783	0235 1094K 0101	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	16.000.000
26 782	0235 7E91	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 (PAO DE ACUCAR) - ENTRONCAMENTO PE-149 (AGRESTINA) (KM 19,8 - KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							30.000.000
26 782	0235 7E91 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 (PAO DE ACUCAR) - ENTRONCAMENTO PE-149 (AGRESTINA) (KM 19,8 - KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	30.000.000
	0236 CORREDOR OESTE-NORTE								16.350.000
		PROJETOS							
26 782	0236 1424	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							14.350.000
26 782	0236 1424 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	10.750.000
			F	4	3	90	0	331	5.400.000
		TOTAL - FISCAL							146.177.788
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							146.177.788

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORG	GRP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								73.000.000
		PROJETOS							
20 607	0379 1670	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.583 HA NO ESTADO DO TOCANTINS							70.000.000
20 607	0379 1670 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.583 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	70.000.000

20 607	0379 5932	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PROPERTINS COM 20.000 HA NO ESTADO DO TOCANTINS								3.000.000
20 607	0379 5932 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PROPERTINS COM 20.000 HA NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		3.000.000 3.000.000
		TOTAL - FISCAL								73.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								73.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							268.600
		PROJETOS							
20 607	0379 5314	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA							268.600
20 607	0379 5314 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	268.600 268.600
	1305	REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL							24.483.842
		PROJETOS							
18 511	1305 116F	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS							24.483.842
18 511	1305 116F 0101	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	90	0	300	24.483.842 24.483.842
		TOTAL - FISCAL							268.600
		TOTAL - SEGURIDADE							24.483.842
		TOTAL - GERAL							24.752.442

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							608.546
		PROJETOS							
20 607	0379 1017	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA							608.546
20 607	0379 1017 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	608.546
	1038	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO							1.555.872
		PROJETOS							
20 607	1038 5948	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 1.535 HA NO ESTADO DO CEARA							1.555.872
20 607	1038 5948 0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 1.535 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	1.555.872
		TOTAL - FISCAL							2.164.418
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.164.418

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 36101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0123	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							28.500.346

		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	0122 0067	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							28.590.246
17 512	0122 0067 0109	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	30	0	300	28.590.246
	0310	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							5.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							5.400.000
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	5.400.000
	1128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							97.213.802
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	1128 006H	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							11.713.802
17 512	1128 006H 0111	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	30	0	300	7.000.000
17 512	1128 006H 0139	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	300	4.713.802
15 451	1128 0644	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)							85.500.000
15 451	1128 0644 0103	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	25.000.000
15 451	1128 0644 0107	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	57.000.000
15 451	1128 0644 0127	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300	3.500.000
	8007	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	8007 00AG	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS							5.000.000
17 512	8007 00AG 0101	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	300	5.000.000
	9991	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							500.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	9991 00AF	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR							500.000.000
28 845	9991 00AF 0101	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	500.000.000
		TOTAL - FISCAL							990.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							43.304.048
		TOTAL - GERAL							636.204.048

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 86203 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						8.400.000
		PROJETOS						
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						8.400.000
15 453	1295 5754 0107	IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.400.000
		TOTAL - FISCAL						8.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.400.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 86903 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						11.487.232
		OPERACOES ESPECIAIS						
16 482	9991 0B62	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						5.731.899
16 482	9991 0B62 0101	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	40	0	300	5.731.899

16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA								5.755.333
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	40	0	300		5.755.333
										5.755.333
		TOTAL - FISCAL								11.487.232
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								11.487.232

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							38.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 0E10	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE AFROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							24.000.000
26 846	0909 0E10 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE AFROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							24.000.000
			F	5	3	90	0	111	24.000.000
26 846	0909 009C	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							14.000.000
26 846	0909 009C 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.000.000
			F	5	3	90	0	311	14.000.000
		TOTAL - FISCAL							38.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							38.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1115		GEOLOGIA DO BRASIL							826.000

		PROJETOS							
22 663	1115 1K37	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)							826.000
22 663	1115 1K37 0001	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL	F	3	3	90	0	142	826.000
		TOTAL - FISCAL							826.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							826.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORD	REF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0123	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							86.351.573
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 512	0123 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							5.315.707
10 512	0122 002L 0215	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.315.707
			5	4	2	30	0	351	3.257.428
			5	4	2	40	0	351	2.058.279
10 512	0122 002M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							4.005.758
10 512	0122 002M 0215	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.005.758
			5	4	2	30	0	351	2.599.398
			5	4	2	40	0	351	1.406.360
10 512	0122 0798	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO							8.610.107
10 512	0122 0798 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL							8.610.107
			5	4	2	40	0	150	8.610.107

		PROJETOS							
10 512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							68.420.001
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	68.420.001
	1036	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							9.589.400

		PROJETOS							
10 512	1036 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							3.200.000
10 512	1036 10SK 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	3.200.000
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							2.500.000
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	2.500.000
10 512	1036 10SV	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							3.888.400
10 512	1036 10SV 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	3.888.400
	1287	SANEAMENTO RURAL							44.377.865

		PROJETOS							
10 511	1287 10LP	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS							24.483.842
10 511	1287 10LP 0101	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.483.842
			S	4	2	40	0	351	24.442.076
			S	4	2	80	0	351	41.766

10 511	1287 7684	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							19.887.243
10 511	1287 7684 0001	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL							15.317.112
			S	4	2	90	0	151	15.317.112
10 511	1287 7684 0103	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.570.131
			S	4	2	40	0	331	8.788
			S	4	2	90	0	331	4.561.343
	8007	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							37.914.980
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 846	8007 0899	APOIO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS							13.432.058
10 846	8007 0899 0001	APOIO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL							13.432.058
			S	4	2	40	0	151	13.432.058
10 512	8007 0020	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS							3.378.493
10 512	8007 0020 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							272.386
			S	4	2	40	0	331	3.106.307
		PROJETOS							
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.104.207
10 512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.104.207
			S	4	2	40	0	331	1.104.207
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							158.226.016
		TOTAL - GERAL							158.226.016

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39250 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSE	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0220	MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							99.446.382
		PROJETOS							
26 782	0220 1D60	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.000.390
26 782	0220 1D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111	3.000.390

26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							3.000.000
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0	110	3.000.000
26 782	0220 1K16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							6.600.000
26 782	0220 1K16 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	110	6.600.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 204W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 204W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS							2.320.000
26 782	0220 205U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.320.000
26 782	0220 2325	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS							37.275.000
26 782	0220 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL	F	3	3	90	0	310	27.700.000
			F	4	2	90	0	310	9.575.000
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							26.694.009
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	310	2.300.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	3	90	0	310	2.300.000
26 782	0220 2834 0015	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	310	15.800.000
26 782	0220 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	310	3.527.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	90	0	310	5.600.000
			F	4	3	90	0	310	267.009
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS							13.318.000
26 782	0220 2841 0012	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	310	1.200.000
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	310	8.800.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	310	3.318.000
		PROJETOS							
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.000.000
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	110	2.000.000
26 782	0220 3E44	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							239.023
26 782	0220 3E44 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	110	239.023
	8225	GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							19.200.000

		PROJETOS							
26 121	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							4.725.000
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	3	90	0	111	4.725.000
									4.725.000
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							3.000.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.000.000
									3.000.000
26 572	0225 1D59	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)							2.555.000
26 572	0225 1D59 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL	F	3	3	90	0	111	2.555.000
									2.555.000
0230	CORREDOR LESTE								4.875.364
		PROJETOS							
26 783	0230 1EE1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.336.846
26 783	0230 1EE1 0033	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	111	2.336.846
									2.336.846
26 783	0230 1EE1 0103	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.400.000
									2.400.000
26 782	0230 1310	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							198.518
26 782	0230 1310 0109	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	198.518
									198.518
0233	CORREDOR MERCOSUL								16.187.709
		PROJETOS							
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA							919.999
26 782	0233 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	111	225.665
									225.665
26 782	0233 11VC 4083	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	694.334
									694.334
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							15.267.709
26 782	0233 1214 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	15.267.709
									15.267.709
0236	CORREDOR OESTE-NORTE								116.788.470
		PROJETOS							
26 784	0236 1B71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIREIRA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.735.547
26 784	0236 1B71 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIREIRA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	3.735.547
									3.735.547

26 784	0236 1D51	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS							969.600
26 784	0236 1D51 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							969.600
			F	4	3	90	0	311	969.600
26 782	0236 1J07	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-230 (RUROPOLIS) - TAUARI - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							21.500.000
26 782	0236 1J07 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-230 (RURUPOLIS) - TAUARI - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							21.500.000
			F	4	3	90	0	111	21.500.000
26 782	0236 1J08	CONSTRUCAO DE PONTES - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							11.645.000
26 782	0236 1J08 0015	CONSTRUCAO DE PONTES - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							11.645.000
			F	4	3	90	0	111	11.645.000
26 784	0236 107B	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA							1.834.140
26 784	0236 107B 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.834.140
			F	4	3	90	0	311	1.834.140
26 784	0236 108Q	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA							996.640
26 784	0236 108Q 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							996.640
			F	4	3	90	0	311	996.640
26 784	0236 108R	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA							1.200.000
26 784	0236 108R 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.200.000
			F	4	3	90	0	311	1.200.000
26 784	0236 108S	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA							300.000
26 784	0236 108S 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							300.000
			F	4	3	90	0	311	300.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							74.607.543
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							74.607.543
			F	4	3	90	0	311	74.607.543
0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								26.300.000
		PROJETOS							
26 782	0237 11VA	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							13.300.000
26 782	0237 11VA 0053	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							10.800.000
			F	4	3	90	0	111	10.800.000
26 782	0237 11VA 0105	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.500.000
			F	4	3	90	0	311	2.500.000
26 782	0237 7542	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL							13.000.000
26 782	0237 7542 0053	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							11.600.000
26 782	0237 7542 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.600.000 1.400.000
			F	4	3	90	0	311	1.400.000
0238	CORREDOR FRONTEIRA NORTE								3.400.000

		PROJETOS							
26 782	0238 1K30	ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO OIAPOQUE - BINACIONAL - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA							3.400.000
26 782	0238 1K30 0016	ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO OIAPOQUE - BINACIONAL - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	2	90	0	311	3.400.000
		TOTAL - FISCAL							277.277.924
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							277.277.924

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	SU	FTE	VALOR
	0515	PROAGUA INFRA-ESTRUTURA							21.797.725
		PROJETOS							
18 544	0515 1268	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS							4.649.324
18 544	0515 1268 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	300	4.649.324
18 544	0515 1K48	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)							[illegible]
18 544	0515 1K48 0029	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	30	1	100	500.000
18 544	0515 10AK	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA COM 122 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL)							224.461
18 544	0515 10AK 0020	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA COM 122 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL) - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	30	1	100	224.461
18 544	0515 10E9	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA							5.000.000
18 544	0515 10E9 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECEM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	5.000.000
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							2.990.002
18 544	0515 10GM 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	2.990.002
18 544	0515 11NK	CONSTRUCAO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FEITICEIRA NO ESTADO DO CEARA							2.453.938
18 544	0515 11NK 0023	CONSTRUCAO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FEITICEIRA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	2.453.938

18 544	0515 115K	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							930.000
18 544	0515 115K 0101	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	930.000
18 544	0515 3445	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO CORREGO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIAS							5.050.000
18 544	0515 3445 0052	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO CORREGO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	300	5.050.000
		TOTAL - FISCAL							21.797.725
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.797.725

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							13.061.555
		PROJETOS							
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS							5.201.929
20 607	0379 1686 0027	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	100	5.201.929
20 607	0379 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA							4.427.044
20 607	0379 1692 0029	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	4.427.044
20 607	0379 5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.652.194
20 607	0379 5260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	3.652.194
20 607	0379 5322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.780.388
20 607	0379 5322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	9.780.388
	1305	REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL							27.663.016
		PROJETOS							
18 544	1305 10RN	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							2.855.113
18 544	1305 10RN 0101	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	2.855.113

		ATIVIDADES							
18 543	1305 8845	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							24.807.905
18 543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	24.807.905
		TOTAL - FISCAL							50.724.571
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.724.571

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							1.000.000
		PROJETOS							
20 607	0379 1025	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							1.000.000
20 607	0379 1025 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	1.000.000
	1038	TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO							1.164.418
		PROJETOS							
20 607	1038 5936	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 16.700 HA NO ESTADO DO CEARA							1.164.418
20 607	1038 5936 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 16.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0	300	1.164.418
		TOTAL - FISCAL							2.164.418
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.164.418

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							12.915.688
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							6.611.307
17 512	0122 006E 0113	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	6.068.000 6.068.000
17 512	0122 006E 0117	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	279.072 279.072
17 512	0122 006E 0137	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	264.235 264.235
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							6.304.381
17 512	0122 006F 0117	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	1.563.966 1.563.966
17 512	0122 006F 0139	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	1.797.368 1.797.368
17 512	0122 006F 0145	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	2.943.047 2.943.047
	0128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							9.554.820

		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	1128 0646	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							164.160
17 512	1128 0646 0141	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	164.160
17 512	1128 0646	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR)							9.398.868
17 512	1128 0646 0020	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR) - NA REGIAO NORDESTE	S	4	2	40	0	148	3.338.296
17 512	1128 0646 0030	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR) - NA REGIAO SUDESTE	S	4	2	40	0	148	3.699.445
17 512	1128 0646 0050	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	S	3	2	90	0	148	2.352.919
			S	3	2	90	1	100	1.170.447
	1136	FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA							10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	1136 006G	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO							10.000.000
17 512	1136 006G 0101	APOIO A ELABORACAO DE ESTUDOS E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL E A ESTRUTURACAO DA PRESTACAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO E REVITALIZACAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	5.000.000
			S	4	2	40	0	351	5.000.000
	8007	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	8007 006K	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS CONSORCIADOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS							5.000.000
17 512	8007 006K 0101	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS CONSORCIADOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							37.470.508
		TOTAL - GERAL							37.470.508

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56203 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1395	DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							8.400.000
		PROJETOS							
15 453	1395 10A8	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH							4.000.000
15 453	1395 10A8 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BH - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000
15 453	1395 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG							4.400.000
15 453	1395 5176 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.400.000
		TOTAL - FISCAL							8.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.400.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74911 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							150.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 846	9991 0703	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004)							150.000.000
16 846	9991 0703 0001	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	150.000.000
		TOTAL - FISCAL							150.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000.000

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	14.000.000
TOTAL - GERAL	14.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

724 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.000.000
TOTAL - GERAL	14.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

26 TRANSPORTE	14.000.000
724 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.000.000
TOTAL - GERAL	14.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0130 CORREDOR LESTE	5.000.000
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	9.000.000
TOTAL - GERAL	14.000.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14.000.000
TOTAL - GERAL	14.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			14.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			14.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			14.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			14.000.000
TOTAL DA RECEITA	14.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	14.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 14.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	14.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

724 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	14.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0130 CORREDOR LESTE	5.000.000
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	9.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	5.000.000
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP	9.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.000.000
TOTAL	14.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			14.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			14.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			14.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			14.000.000
TOTAL DA RECEITA	14.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	14.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0130 CORREDOR LESTE | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.000.000

TOTAL | 5.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.4.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.000.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 5.000.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO | 5.000.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO | 5.000.000

ORGAO : 20000 - PRESI
UNIDADE : 20206 - COMP. ... RITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA		AOISUB.TITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0130 CORREDOR LESTE									5.000.000
			PROJETOS							
26 784	0130 3E79		OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							5.000.000
26 784	0130 3E79 0032		OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.000.000
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000
			TOTAL - INVESTIMENTO							5.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20318 - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 9.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 9.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 9.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	[illegible]

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	[illegible]
TOTAL	[illegible]

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	[illegible]
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	[illegible]
4.2.1.0.00.00 TESOURO	[illegible]
4.2.1.1.00.00 DIRETO	[illegible]
TOTAL DA RECEITA [illegible] RECEITAS CORRENTES [illegible] RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]

ORGAO : [illegible] - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : [illegible] - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							[illegible]
		PROJETOS							
26	784	0237 1C83							4.500.000
26	784	0237 1C83 0015							4.500.000
		CONSTRUCAO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 54	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
26	784	0237 10OT							4.500.000
26	784	0237 10OT 0015							4.500.000
		CONSTRUCAO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	[illegible]
		TOTAL - INVESTIMENTO							[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, em virtude do término do prazo regimental da sessão:

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 407, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 407, de 2007, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos temporários no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos com organismos internacionais; e altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, prorrogando o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União; as Lei nº s 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, prorrogando o prazo de manutenção de Funções Comissionadas Técnicas no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e no Ministério da Cultura, respectivamente; e a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no tocante à Carreira de Analista de Infra-Estrutura.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 408, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 409, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de setecentos e cinqüenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana,

ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

20

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

21

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

22

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fical das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

23

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003(nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator "*ad hoc*": Senador Rodolpho Tourinho.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do* caput *do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas*

como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "ad hoc": Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "ad hoc": Senador Valter Pereira.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 702, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 702, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que *altera a Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para*

prever a divulgação da lista de passageiros nos casos de acidentes aéreos.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 703, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a distribuição de horários de pouso e decolagem (slots) em aeroportos congestionados.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 704, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que *altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências; e o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e revoga a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989; a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para desonerar as tarifas aeroportuárias e aeronáuticas e autorizar a sua gradação conforme o grau de saturação e o horário de utilização dos respectivos serviços.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

52

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

53

REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

54

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

55

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

56

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

57

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

58

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

59

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

60

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

61

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

62

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

63

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

64

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)*

65

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)*

66

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial*

de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)

67

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Facultа adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)*

68

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

69

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)*

70

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

71

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

72

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

73

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial*

de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.

74

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os **Requerimentos nºs 440, 441 e 442, de 2008**, de autoria, respectivamente, dos Senadores Eduardo Azeredo, Gilvam Borges e Marconi Perillo, lidos anteriormente.

As Srªs e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas. Em vista da aprovação do **Requerimento nº 441, de 2008,** a Presidência adotará as providências necessárias para a convocação de suplente do Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em sessão anterior, foi lido, Srªs e Srs. Senadores, o **Requerimento nº 425, de 2008**, do Senador Adelmir Santana e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no próximo dia 29 de abril, destinada a homenagear o 48º aniversário de Brasília.

Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER N° 342, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 340, de 1999 (n° 2.669/2000, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I — Relatório

A Emenda oferecida pela Câmara dos Deputados suprime o art. 3° do Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 340, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata.

O referido dispositivo estabelece prazo de noventa dias a ser observado pelo Poder Executivo para a regulamentação da lei.

Aprovado no Senado Federal, o PLS n° 340, de 1999, foi encaminhado ao exame da Câmara dos Deputados, onde foi apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, que se manifestou por sua aprovação, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que o aprovou com a referida Emenda, presentemente apreciada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa.

II — Análise

Entende a Câmara dos Deputados, por intermédio do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que o art. 3° do PLS n° 340, de 1999, é inconstitucional, uma vez que viola o Princípio da Separação dos Poderes, garantido pelo art. 2° da norma constitucional.

A nosso ver, a ponderação da Câmara dos Deputados, materializada na emenda em análise, é pertinente e oportuna.

O art. 2° da Constituição Federal reza que são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A fixação de prazo para a regulamentação da lei vulnera o ditame constitucional, ao atribuir ao Poder Executivo a obrigatoriedade de implementação de prática de sua exclusiva competência. Tal dispositivo incorre, pois, em vício de inconstitucionalidade.

Nesse sentido, uma vez que a Emenda vem contribuir para o aperfeiçoamento da proposição original, entendemos que cabe o seu acatamento.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 340, de 1999 (n° 2.669, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão,, 15 de abril de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER À ECD Nº 340/99 NA REUNIÃO DE 15/04/2008 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Senador Gilvam Borges

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

(*)PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2008-CN, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (MENSAGEM N° 20, DE 2008-CN, N° 192/2008, NA ORIGEM)

(*) Publicado em suplemento à presente edição.

O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n° 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 21/4	-	Prazo para publicação e distribuição de avulsos;
Até 28/4	-	Prazo para realização de audiências públicas;
Até 8/5	-	Prazo para apresentação, publicação e distribuição do Relatório Preliminar;
Até 11/5	-	Prazo para apresentação de emendas ao Relatório Preliminar;
Até 17/5	-	Prazo para votação do Relatório Preliminar e suas emendas;
Até 27/5	-	Prazo para apresentação de emendas;
Até 1º/6	-	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 6/7	-	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório;
Até 11/7	-	Prazo para encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional;

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, Flexa Ribeiro, Romero Jucá e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada "A caixa-preta dos comunistas", publicada pela revista Veja em sua edição de 05 de março do corrente.

A matéria destaca que o principal programa social do Ministério do Esporte, o Segundo Tempo, é alvo de denúncias de desvio de dinheiro através de ONGs ligadas ao PC do B.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A CAIXA-PRETA DOS COMUNISTAS

Principal programa social do Ministério do Esporte, o Segundo Tempo é alvo de denúncias de desvio de dinheiro através de ONGs ligadas ao PCdoB

O Ministério do Esporte coordena um dos programas mais bem-intencionados do governo Lula. Nos últimos cinco anos, 439 milhões de reais foram investidos no Segundo Tempo — um projeto que busca tirar das ruas crianças e jovens em situação de risco, oferecendo atividades esportivas e alimentação. Oficialmente, o programa atende 1 milhão de pessoas em todos os estados. Para implementar as ações e garantir a execução do projeto, o ministério selecionou 200 entidades filantrópicas sem fins lucrativos, as conhecidas organizações não-governamentais (ONGs). Uma bela parceria entre setores da sociedade, se a esperteza política e os aproveitadores de sempre não se unissem à empreitada. O resultado é que, além dos jovens, o programa Segundo Tempo tem ajudado também comunistas e amigos do PCdoB, o partido que comanda o Ministério do Esporte, a encher os bolsos de dinheiro. Sem controle ou nenhuma fiscalização, ONGs escolhidas a dedo receberam repasses milionários, simularam a criação de núcleos de treinamento, registraram alunos-fantasma, fraudaram as prestações de contas e surrupiaram parte dos recursos que deveriam ajudar crianças carentes.

VEJA teve acesso ao resultado de uma investigação realizada pela polícia de Brasília, e encaminhada à CPI das ONGs, no Senado, sobre a atuação de algumas entidades que receberam milhões para executar o Segundo Tempo. É uma amostra singular da farra em que se transformaram as chamadas parcerias do governo com o terceiro setor. O Ministério Público também investiga casos de entidades que receberam recursos e nem sequer existiam. Outras usavam falsos cadastros de alunos para fazer de conta que realizavam o trabalho. Apenas quatro entidades da periferia de Brasília — Associação João Dias de Kung Fu, Federação Brasiliense de Kung Fu, Associação dos Funcionários do Ceub e Associação Gomes de Matos — receberam 4,7 milhões de reais do Ministério do Esporte. Depoimentos colhidos de funcionários e ex-funcionários mostram como o dinheiro era desviado. Os donos das ONGs orientavam seus monitores a percorrer escolas públicas e colher assinaturas de estudantes para simular uma lista de freqüência nos cursos que não existiam. Recebiam o dinheiro, compravam notas fiscais frias para justificar as despesas e embolsavam a diferença — quase tudo. Além das histórias de fraude em comum, há mais um detalhe curioso que une as ONGs selecionadas pelo Ministério do Esporte em Brasília: elas são comandadas por pessoas ligadas ao PCdoB ou a militantes do partido. Coincidência? Talvez, mas improvável.

A suspeita é que uma parte do dinheiro desviado pelas ONGs, além de enriquecer alguns, ainda seja usada para abastecer campanhas políticas dos comunistas. Em Brasília, para onde foram destinados 71 milhões de reais do Segundo Tempo, donos de entidades se converteram ao comunismo depois de assinar os convênios com o ministério e alguns até disputaram eleições representando o PCdoB. Não por coincidência, logo no início, quando começaram as fraudes, o ministro encarregado do programa era Agnelo Queiroz, do PCdoB, que tem a capital como base eleitoral. As ONGs brasilienses, à época, receberam mais dinheiro que quaisquer outras no Brasil, apesar de a cidade registrar indicadores sociais invejáveis. Agnelo deixou o ministério para concorrer a uma vaga no Senado, sempre contando com o apoio camarada dos donos das ONGs milionárias. Em 2006, o ministro não foi eleito, e em seu lugar assumiu Orlando Silva, também do PCdoB, que redistribuiu os recursos, dessa vez privilegiando São Paulo, talvez por coincidência sua base eleitoral.

Orlando Silva admite que não havia critérios objetivos para escolher as ONGs e que também eram frágeis os mecanismos de controle sobre a destinação dos recursos e a execução do programa. A falta de fiscalização provocou situações absurdas, como a contratação de um acusado de pedofilia como monitor de crianças na periferia de Brasília. "Não podemos criminalizar as ONGs. Só que, para segurança do estado, é melhor firmar parcerias com os governos e estamos fazendo isso", explica o ministro. O problema é que uma boa parte dos recursos públicos destinados às crianças do Segundo Tempo já foi expropriada, o Ministério do Esporte não tem a mínima idéia de onde foi parar o dinheiro e, ao que parece, também não tem muita disposição em descobrir. Até agora, apenas uma denúncia que se tornou pública foi encaminhada à Controladoria-Geral da União para apuração. Membros da CPI das ONGs reclamam que, além da má vontade do ministério, há enorme dificuldade em investigar o programa Segundo Tempo no Congresso. "O senador Inácio Arruda, relator da comissão, foi indicado ao cargo para blindar os comunistas", diz o senador Alvaro Dias, do PSDB. Inácio Arruda, do PCdoB do Ceará, rebate: "É um escárnio. Não vou nem comentar".

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, no dia de hoje, para registrar a matéria intitulada "País é lanterninha dos emergentes", publicada pelo jornal O Estado de São Paulo em sua edição de 13 de março 2008.

A reportagem destaca que o crescimento médio da economia brasileira nos últimos cinco anos do governo Lula, de 3,8%, coloca o Brasil em 35ºlugar no ranking com 39 países emergentes que tiveram o desempenho de sua economia medido.

Senhor presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

País é lanterninha dos emergentes

Média de crescimento dos últimos 5 anos do governo Lula deixa País em 35.º lugar em ranking com 39 emergentes

Nilson Brandão Junior
RIO

O crescimento médio da economia brasileira nos últimos cinco anos do governo Lula, de 3,8%, coloca o Brasil em 35º lugar em um ranking com 39 países emergentes que tiveram o desempenho de sua economia medido. O ranking foi elaborado pela Austing Rating a pedido do Estado.

Nos últimos cinco anos, o crescimento médio do conjunto de países avaliados foi de 5,6% ao ano. No resultado final, foi constatado que o País supera apenas Guatemala, México, El Salvador e Haiti. A expansão neste período, porém, supera o crescimento médio verificado nos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso, de 2,3%.

"A gente tem de considerar que o histórico brasileiro ainda é de baixo nível de investimento e elevada taxa de juros", afirma o economista-chefe da Austin, Alex Agostini. No topo da lista, aparecem a China (crescimento médio de 10,6%), Argentina (8,6%), Índia (8,5%), Venezuela (7,8%) e Ucrânia (7,6%). Enquanto a taxa de investimentos do Brasil em 2007 foi de 17,6% do Produto Interno Bruto (PIB), a chinesa tem estado perto dos 40% nos últimos anos.

Em outro levantamento, feito pelo economista Reinaldo Gonçalves, do Instituto de Economia da UFRJ, o desempenho do Brasil foi maior apenas do que o dos países desenvolvidos, que têm potencial de crescimento são naturalmente menor. Nos últimos cinco anos, os principais países desenvolvidos que integram o G-7 (Estados Unidos, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Itália, Canadá e Japão) cresceram em média 2,3% ao ano. Na União Européia, o avanço médio foi de 2,5%.

Entre 2003 e 2007, a expansão brasileira esteve sempre abaixo da média de nações em desenvolvimento. Desde o início da década, apenas em 2000 e 2002 o Brasil superou o avanço médio de outros países emergentes. Especificamente em 2002, quando o Brasil cresceu 2,7%, a média geral (2,3%) foi jogada para baixo pelas variações negativas de 10,9% da economia argentina e de 11% da uruguaia.

No ano passado, o PIB brasileiro cresceu de forma mais expressiva (5,4%), taxa abaixo da média de 5,8% estimada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para os países em desenvolvimento este ano. Esse crescimento, contudo, deixou o País na 23ª colocação no ranking do ano de 2007 com as 39 economias emergentes pesquisadas pela Austin, um desempenho melhor do que a média dos últimos cinco anos.

Agostini analisa que o nível de investimento na China e na Índia explica, em grande parte, a forte expansão dos dois países no período recente. No caso da Argentina, a economia local está se recuperando após anos de baixo crescimento ou até encolhimento, com juros baixos e inflação alta. Ele também explica que o desempenho da Venezuela está fortemente baseado na escalada das cotações de seu principal produto, o petróleo.

No passado, o Brasil chegou a ter taxas de investimentos que atingiram 36,7% do PIB. Foi em 1975, pela série antiga do IBGE. Agora, os economistas esperam que o crescimento dos investimentos, que em 2007 avançaram dois dígitos (13,4%) pelo segundo ano consecutivo, deverá aumentar o peso desse componente dentro do PIB.

GOVERNOS

O estudo feito pelo professor da UFRJ também mostra que o governo Lula ocupa o 19º lugar no ranking dos 80 mandatos presidenciais que o País teve desde 1890. O desempenho do atual governo, incluindo os quatro anos do primeiro mandato mais 2007, supera a média do primeiro (2,4%) e do segundo (2,1%) mandato de FHC e a variação negativa de 1,4% da gestão de Fernando Collor de Mello. A gestão de Itamar Franco aparece na 12ª colocação, com crescimento médio de 5,4%.

Na prática, o desempenho da economia do Brasil vem mostrando maior robustez nos últimos quatro anos. Entre 2004 e 2007, o PIB do País avançou 4,5% em média, praticamente o dobro do governo anterior. Essa média exclui o fraco resultado do primeiro ano do governo Lula, em 2003, quando a economia cresceu apenas 1,1%. ●

60 anos depois, PIB cresce mais que inflação

Levantamento do economista Márcio Nakane mostrou que, em 2007, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu pela primeira vez acima da inflação desde 1948. Segundo ele, que coordena o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), enquanto o PIB avançou 5,4% no ano passado, a inflação de toda a economia do País alcançou 4,05%, conforme o deflator implícito do PIB, que mede basicamente o custo de uma cesta de bens na economia. Em 1948, os aumentos haviam sido de 9,70% e de 5,41%, respectivamente.

Em vez de apenas comparar o PIB com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que subiu 4,46% em 2007, o economista usou como base dados mais abrangentes do IBGE e outros mais antigos disponíveis de cada época. ● FLAVIO LEONEL

RANKING
EM PORCENTAGEM

A expansão do PIB dos países emergentes

MÉDIA DE CRESCIMENTO 2003-2007		PAÍSES	CRESCIMENTO EM 2007	
10,6	1.º	China	1.º	11,9
8,6	2.º	Argentina	8.º	7,5
8,5	3.º	Índia	4.º	8,4
7,8	4.º	Venezuela	6.º	8,0
7,6	5.º	Ucrânia	11.º	6,7
7,0	6.º	Panamá	3.º	8,5
6,9	7.º	Rússia	5.º	8,1
6,8	8.º	Nigéria	30.º	4,3
6,6	9.º	Turquia	26.º	5,0
6,6	10.º	Uruguai	25.º	5,2
6,5	11.º	Eslováquia	2.º	8,8
6,4	12.º	Romênia	14.º	6,3
6,2	13.º	Costa Rica	17.º	6,0
6,1	14.º	Peru	10.º	7,0
6,0	15.º	Bulgária	18.º	6,0
5,9	16.º	Malásia	21.º	5,8
5,6	17.º	Rep. Dominicana	7.º	8,0
5,6	18.º	Filipinas	15.º	6,3
5,5	19.º	Arábia Saudita	33.º	4,1
5,4	20.º	Indonésia	16.º	6,2
5,4	21.º	Tunísia	19.º	6,0
5,4	22.º	Colômbia	12.º	6,6
5,4	23.º	Tailândia	34.º	4,0
5,3	24.º	Rep. Tcheca	22.º	5,6
5,1	25.º	Egito	9.º	7,1
5,1	26.º	Chile	20.º	5,9
5,1	27.º	Polônia	13.º	6,6
4,8	28.º	Equador	38.º	2,7
4,8	29.º	Honduras	23.º	5,4
4,5	30.º	África do Sul	29.º	4,7
4,0	31.º	Paraguai	27.º	5,0
4,0	32.º	Nicarágua	31.º	4,2
3,9	33.º	Bolívia	35.º	3,9
3,8	34.º	Hungria	39.º	2,1
3,8	35.º	Brasil	24.º	5,4
3,8	36.º	Guatemala	28.º	4,8
3,2	37.º	México	37.º	2,9
3,1	38.º	El Salvador	32.º	4,2
0,7	39.º	Haiti	36.º	3,2
5,6	TOTAL	MÉDIA GERAL	TOTAL	5,8

9,3% foi o crescimento médio do PIB dos países do Bric* em 2007, sem o resultado do Brasil

8,3% foi o aumento no PIB do grupo, incluindo o desempenho das contas nacionais

*Grupo de países formado por Brasil, Rússia, Índia e China

FONTE: AUSTIN RATING E FMI

INFOGRÁFICO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada "Acabou o diálogo", publicada pela revista Istoé dinheiro em sua edição de 16 de março do corrente.

A referida matéria trata da onda de protestos e invasões promovida pelo MST, Via Campesina e Movimento dos Atingidos por Barragens. Segundo a reportagem, os atos têm cunho eminentemente político, pois são organizados por lideranças não pertencentes às comunidades que vivem nos arredores das áreas ocupadas.

Ainda segundo a matéria, os alvos preferidos são a mineradora Vale e a transnacional americana Monsanto. Para um diretor da Vale, "Trata-se de um movimento político. Estão querendo usar a Vale somente para ganhar visibilidade".

Senhor Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ECONOMIA & NEGÓCIOS

PREJUÍZO Pedras nos trilhos da Vale, em Resplendor, impediram embarque de 800 toneladas de minério

ATRASO Pesquisas com milhos transgênicos são destruídas em Santa Cruz das Palmeiras (SP)

Empresas como Monsanto e Vale acusam o MST e a Via Campesina de provocarem prejuízos de US$ 200 milhões e vão brigar na Justiça

Por SÉRGIO PARDELLAS

A onda de protestos e invasões promovida pelo MST, Via Campesina e Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) contra o agronegócio em pelo menos 18 Estados escolheu como alvos preferenciais a mineradora Vale e a transnacional americana Monsanto. As ações guardaram a mesma característica: foram organizadas por lideranças não pertencentes às comunidades que vivem nos arredores das áreas ocupadas pelas empresas. Essa constatação reforça a tese de que os atos tiveram cunho eminentemente político, o que vai alterar a estratégia das empresas para evitar novas invasões e, simultaneamente, buscar a reparação dos prejuízos estimados em US$ 200 milhões. Se, em outras situações, a negociação com os movimentos sociais foi considerada o melhor caminho para alcançar o entendimento, agora as empresas dizem que não há alternativa senão recorrer à Justiça. "Vamos processar os líderes dos movimentos. Trata-se de um movimento político. Estão querendo usar a Vale somente para ganhar visibilidade", acusou o diretor-executivo de assuntos corporativos e energia da mineradora, Tito Martins. A Vale, afirma ele, sempre investiu no relacionamento com os moradores com públicos que possam sofrer algum tipo de impacto, positivo ou negativo, com nossos projetos", explicou.

Em Estreito, onde cerca de 200 ativistas ocuparam a entrada de acesso ao canteiro de obras da usina hidrelétrica por 11 horas, já foram feitos 39 convênios socioambientais com a maioria dos municípios da área, de acordo com o presidente do Consórcio Estreito Energia, José Renato Ponte. O canal de diálogo com os moradores e associações de classe e de bairro permanece aberto. "Nosso relacionamento com a população local é o melhor possível", garante Ponte. Por isso mesmo, as empresas não reconhecem como legítimas as manifestações do MST, da Via Campesina e do MAB. Alegam que não há nem pauta de reivindicação por parte dos movimentos. E entendem que, desta vez, o litígio mentos não estão na nossa área de influência, não podem dizer que foram prejudicados. Discordamos desses atos de banditismo e não negociamos com bandidos", ataca Tito Martins. A direção da Monsanto, que teve o acesso a sua subsidiária, a Agroeste, fechado por 700 mulheres em Xanxerê (SC), e sofreu uma invasão na sua unidade em Santa Cruz das Palmeiras (SP), faz coro com a Vale. Em nota, a Monsanto indicou que vai cobrar na Justiça a reparação dos prejuízos causados pela perda de dois anos de pesquisas com milho transgênico. "A Monsanto condena veementemente atos ilegais como este, que, inclusive, desrespeitam recentes decisões do Poder Judiciário."

A versão dos movimentos sociais é diferente. Cirineu Rocha, um dos líderes do MAB, garante que estão em jogo três reivindicações: a abertura do diálogo com o consórcio do qual a Vale faz parte, a criação de um fórum de negociação e a aplicação de direitos já conquistados em outras barragens. "Na hidrelétrica de São Salvador, as famílias atingidas receberam 27 hectares de terras ou carta de crédito de R$ 70 mil. Aqui, em Estreito, estão oferecendo apenas 12 hectares ou carta de R$ 35 mil", reclama Rocha. O certo é que, desde agosto, a Vale já foi vítima de sete invasões em suas propriedades. Só nesta semana foram três.

No sábado 8, os manifestantes depredaram uma unidade da Ferro Gusa do Maranhão. Na segunda-feira 10, os protestos bloquearam a estrada de ferro que liga Vitória (ES) a Minas (EFVM). E, na terça, foi a vez da hidrelétrica de Estreito. Maior projeto de geração de energia em curso no País, Estreito terá capacidade para gerar 1.087 megawatts a partir de 2010. A barragem deve inundar uma área de 430 quilômetros quadrados, onde estão 12 municípios de Tocantins e do Maranhão. **Com o conflito, o cronograma da obra vai atrasar, segundo os responsáveis pelo consórcio.** Na ação contra a Vale em Minas, 800 ativistas, que querem discutir com a mineradora o reassentamento de famílias, ocuparam, por 12 horas, os trilhos de uma das principais ferrovias da empresa, no município de Resplendor. Resultado: cerca de 300 mil toneladas de minério deixaram de ser transportadas, afetando a programação de exportações no Porto de Tubarão. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro do editorial intitulado "Dilma fala", publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 04 de abril de 2008.

O editorial destaca a entrevista que a Ministra Chefe da Casa Civil fala sobre o episódio do dossiê contendo dados sobre despesas do governo FHC.

Era urgente a necessidade de um pronunciamento oficial sobre o tema depois que o jornal **Folha de S.Paulo** publicou, em fac-símile, um trecho das planilhas do dossiê.

A atitude automática do petismo é considerar ato de conspiração qualquer notícia que o prejudique, e isso sem dúvida, é um absurdo.

Senhor Presidente, para concluir, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do inciso I, §2º, art. 210, do Regimento Interno)

Dilma fala

Tom enfático da ministra não disfarça desgaste com episódio do dossiê e necessidade de isenção ao apurar o vazamento

DEPOIS DE uma semana de desencontros e desgastes, a chefe da Casa Civil, ministra Dilma Rousseff, veio a público para apresentar pessoalmente sua visão a respeito do emaranhado caso do dossiê contendo dados sobre despesas do governo FHC.

A necessidade de um pronunciamento oficial sobre o tema fazia-se sentir com especial urgência depois de esta **Folha** ter publicado, em fac-símile, um trecho das planilhas do dossiê.

Na entrevista, Dilma Rousseff afirmou que o trecho reproduzido pela **Folha** era diferente daquele entregue pelo jornal à sua assessoria, na véspera da publicação da reportagem. Com isso, deixava implícita uma suspeita de manipulação nas informações apresentadas pela **Folha**.

Os documentos, entretanto, são idênticos. A única alteração realizada foi rasurar os dados do arquivo que permitissem identificação da fonte da informação. O que mais uma vez se verifica, nessa insinuação, é a incapacidade do atual governo de lidar com seus desacertos —e sua propensão a ver na imprensa não um fundamento da democracia, mas *uma fonte de perturbação a ser* intimidada e combatida.

Apesar do seu tom rebarbativo e peremptório, as declarações da ministra na verdade revelavam, ao mesmo tempo, uma considerável inflexão de rumos, face à argumentação que o governo vinha adotando até então.

Não mais se insiste, por exemplo, na tese de que a Casa Civil atendia a um pedido do Tribunal de Contas da União quando levantou os dados sobre os gastos do governo anterior. O próprio termo "dossiê", antes rejeitado, viu sua utilização tornar-se "uma questão de conceito" para a ministra, repetindo nesse ponto as elaborações teóricas de seu colega da Justiça, Tarso Genro.

Por fim, Dilma Rousseff declara não "rejeitar nenhuma hipótese" a respeito do vazamento de dados. Nem mesmo a de que a *iniciativa tenha partido de algum funcionário da Casa Civil.* Trata-se, afinal, de investigar; e, se há suspeita de crime, é o caso de convocar a Polícia Federal, como qualquer pessoa sensata teria feito desde o primeiro momento em que o caso veio a tona.

Ocorre que a atitude automática do petismo é considerar ato de conspiração e lesa-pátria qualquer notícia que o prejudique. A ministra declarou-se estarrecida com o noticiário sobre o caso. Repetiu, ainda uma vez, que está em curso um processo *de "escandalização do nada"*. Ao mesmo tempo, qualifica como "crime" o vazamento do dossiê.

O assunto, de fato, é tão intrincado que permite uma e outra qualificação. A ministra afirma, com razão, que não há escândalo no fato de as compras para a despensa do Alvorada refletirem padrões exigentes de consumo.

Que determinadas compras possam servir para exploração política, não é entretanto segredo para ninguém. Que o governo tivesse interesse em municiar-se contra iniciativas desse gênero, na CPI dos cartões, *tampouco é* algo que fuja aos procedimentos do jogo político real. Na elaboração e no vazamento desse dossiê é que residem os enigmas e escândalos possíveis.

É isso o que cumpre apurar, sem preconcepções e partidarismos de qualquer espécie. No que depende desta **Folha**, tal requisito compõe fundamento e razão de sua existência. Não é certo que se possa dizer o mesmo da ministra Dilma Rousseff.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é evidente a importância da memória social e do patrimônio cultural de um povo. Na medida mesma em que for nítida e cultuada essa memória, em que for rico e valorizado esse patrimônio, serão fortes a identidade e o orgulho nacionais.

Um povo que cultiva sua memória social, que conhece o valor do seu patrimônio cultural apresentará, numa decorrência lógica e natural, um patamar mais elevado de consciência de cidadania. Maior será o seu nível de coesão social, sua integração. Mais harmônicas serão as relações estabelecidas no seio da nacionalidade. Mais vigorosa será a expressão do País no contexto internacional. Em síntese, podemos afirmar que cultivar e manter bem viva a memória social; proteger, preservar e valorizar o patrimônio cultural é caminho seguro para assegurar maior pujança a todas as expressões de uma determinada nacionalidade, seja no campo da cultura, da política ou da economia.

Atento a isso, o Governo Federal incluiu, no Plano Plurianual atualmente vigente, o Programa "Museu, Memória e Cidadania". No âmbito desse Programa, está prevista a Ação "Fomento a projetos na área museológica", conforme disponibilidade orçamentária no corrente exercício. E é por conta dessa Ação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) lançou o Prêmio Mário de Andrade, tendo como objetivos estimular a construção do conhecimento e difundir e dar visibilidade à produção acadêmica na área dos museus e do patrimônio cultural.

Trata-se de um concurso de dissertações e teses que premiará trabalhos elaborados por pesquisadores de nível de mestrado e doutorado em ciências humanas e ciências sociais aplicadas. Conforme o edital do concurso, a temática a ser desenvolvida pelos trabalhos inscritos será "museus, memória social e patrimônio cultural".

De âmbito nacional, o Prêmio Mário de Andrade selecionará os melhores trabalhos acadêmicos sobre a temática supracitada em duas categorias: dissertações de mestrado e teses de doutorado. Poderão participar do concurso autores de dissertações e teses defendidas entre os anos de 2000 e 2007, devidamente aprovadas em cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e classificadas nas áreas de Ciências Humanas e Sociais e Ciências Sociais Aplicadas.

Os critérios para o julgamento dos trabalhos inscritos incluem a relevância do trabalho e sua relação com a temática definida; a contribuição da pesquisa para o adensamento das discussões sobre o patrimônio cultural e a qualidade da argumentação; a profundidade e pertinência da análise empreendida; o ineditismo na abordagem do tema; a clareza, concisão e correção lingüística; e a apresentação – nas citações, transcrições, notas e observações – de referências completas das fontes e bibliografia consultadas.

Em cada uma das duas categorias, os trabalhos vencedores do Prêmio Mário de Andrade receberão prêmios em dinheiro e certificados. Todos os trabalhos selecionados para a competição, em ambas as categorias, receberão um certificado de participação. Já a premiação abrangerá os três melhores trabalhos em cada categoria, cabendo a cada um dos primeiros colocados o prêmio de cinco mil reais; aos segundos, três mil reais; e aos terceiros, mil reais. Posteriormente à apuração e à divulgação dos resultados do concurso, o Iphan estimulará a apresentação dos resultados dos trabalhos premiados junto às comunidades das áreas pesquisadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, órgão federal responsável pela proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural brasileiro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tem, em seu Departamento de Museus e Centros Culturais (Demu), um setor de incentivo e promoção dos estudos da memória social, dos museus e do patrimônio cultural.

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) é uma das mais antigas associações científicas existentes no País na área das Ciências Sociais, ocupando, hoje, um papel de destaque na condução de questões relacionadas às políticas públicas para a educação, a ação social e a defesa dos direitos humanos. No decorrer de sua história, a ABA tem sido voz atuante em defesa das minorias étnicas, dos discriminados e tem-se posicionado consistentemente contra a injustiça social. Sem defender uma linha político-partidária, sua voz inquieta a todos os que não respeitam os direitos humanos. Seu código de ética exige respeito às populações estudadas e obriga o pesquisador a deixar claros seus objetivos para os grupos e populações que sejam objeto de suas análises.

No interior da Associação Brasileira de Antropologia, funciona o Grupo de Trabalho Permanente em Patrimônio Cultural, que tem como finalidade dinamizar e adensar com contribuições científicas a área do patrimônio cultural em sua **interface** com o campo da antropologia, bem como incentivar trocas e parcerias entre os pesquisadores do patrimônio, brasileiros e estrangeiros.

Cabe registrar, portanto, o decidido apoio e a valiosa colaboração do Grupo de Trabalho Permanente em Patrimônio Cultural da Associação Brasileira de Antropologia ao Departamento de Museus e Centros Culturais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artís-

tico Nacional no lançamento, divulgação e realização do Prêmio Mário de Andrade.

De outra parte, deve-se consignar que a escolha do nome de Mário de Andrade como patrono do prêmio constitui justíssima homenagem ao notável intelectual paulistano, nascido no final do Século XIX, que deixou grandes contribuições para a cultura brasileira e sempre se preocupou em preservá-la e valorizá-la.

Com o livro **Há uma gota de sangue em cada poema**, publicado em 1917, Mário de Andrade iniciou sua carreira literária, pela qual seria amplamente reconhecido no futuro. Vanguardista, foi um dos mentores da Semana de Arte Moderna de 1922, evento que sacudiu os meios artísticos nacionais ao apresentar trabalhos que utilizavam uma linguagem expressiva radicalmente inovadora. Foi nesse período que Mário de Andrade lançou uma de suas obras mais conhecidas, intitulada **Paulicéia desvairada**.

De fato, foram profundas as vinculações de Mário de Andrade com a área do patrimônio cultural. A pedido de Gustavo Capanema, o escritor elaborou o anteprojeto de proteção do patrimônio artístico nacional, texto que serviu de base para a elaboração do Decreto-Lei nº 25, de 1937. Ele acompanhou, ainda, as primeiras ações do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ao lado de Rodrigo Melo Franco de Andrade, de 1938 a 1940. Entre 1941 e 1945, foi funcionário da regional de São Paulo daquele órgão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com o lançamento do Prêmio Mário de Andrade pelo Departamento de Museus e Centros Culturais do Iphan, abrem-se novas perspectivas de geração de conhecimentos acadêmicos dentro da temática dos museus e do patrimônio cultural, haja vista que o objetivo do concurso é, exatamente, estimular a produção de pesquisas e estudos no campo das Ciências Humanas e das Ciências Sociais Aplicadas. Com essa iniciativa, o Iphan busca promover o desenvolvimento do pensamento crítico a respeito do tema, contribuindo para a sua divulgação e para a formulação de políticas públicas no campo do patrimônio cultural.

Como afirmei ao início desta fala, o fortalecimento da memória social e a valorização do patrimônio cultural são de suma relevância para o reforço da identidade e do orgulho nacionais. Por isso, não poderia deixar de parabenizar a direção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pela decisão de promover o Prêmio Mário de Andrade, que distinguirá os melhores trabalhos acadêmicos sobre o tema "museus, memória social e patrimônio cultural".

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 18 de abril comemoramos o Dia Nacional do Livro Infantil. Aliás, o mês de abril é a própria celebração do hábito de ler.

Dia 02 de abril foi a vez do Dia Internacional do Livro Infanto-Juvenil e no dia 23 será comemorado o Dia Mundial do Livro.

Outro dia falava, em pronunciamento que proferi sobre a educação no Brasil, da importância de cultivar o costume da leitura.

Ela, além de ser um aprendizado, é uma viagem por mundos incontáveis e diversos.

Eu poderia ficar aqui horas e horas citando autores e autoras que nos encantam com suas palavras mágicas, que, colocadas umas ao lado das outras, formam um imaginário fantástico.

Mas, vou falar especialmente do nosso querido Monteiro Lobato, o grande homenageado do Dia Nacional do Livro Infantil.

Ele foi um menino que sempre gostou de brincar no riacho, pescar e subir em árvores, mas os livros de aventuras eram seus grandes companheiros também.

Desde cedo, escreveu para os jornais das escolas que freqüentou e depois de ter se formado em Direito, optou por ser escritor e não advogado.

E foi assim que criou o Sítio do Pica-pau amarelo, que todos conhecem, senão pelo livro, pela televisão que mostra de forma encantadora as peripécias da vovó Dona Benta, dos netos Pedrinho e a menina Narizinho, da boneca Emilia, da espiga de milho chamada Visconde de Sabugosa, do Saci Pererê e tantos outros personagens incríveis.

Uma característica do nosso escritor era o fato de que ele respeitava a opinião das crianças e dos jovens e isso fica espelhado no comportamento de Vovó Benta, que costuma ter um diálogo muito franco e carinhoso com os netos.

Monteiro Lobato foi sem dúvida um grande escritor que nos legou uma obra variada e que faz um retrato muito atual do nosso contexto.

E, mais do que isso, deixou estrelas brilhando nos olhos e ouvidos de milhares de crianças e jovens e, até mesmo os corações adultos conseguem se sentir tocados pela sua sensibilidade!

E fica o meu desejo de que a cada dia mais e mais pessoas sejam tocadas pelo incomparável hábito da leitura!

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que as centrais sindicais CUT, Força Sindical, Nova Central, UGT, CGTB e CTB já recolheram até o momento mais de 5 milhões de as-

sinaturas a favor da proposta de emenda à Constituição (PEC) de autoria deste senador que fala em parceria com o senador Inácio Arruda que reduz a jornada de trabalho das atuais 44 horas semanais para 40 horas sem redução de salários.

Após reunião hoje à tarde com dirigentes sindicais, a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) decidiu participar da campanha pela redução da jornada de trabalho sem redução salarial. O anúncio foi feito pelo secretário-geral da CNBB, Dom Dimas Lara.

Conforme o presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, a CNBB irá divulgar a campanha em seus meios de comunicação e se comprometeu a participar dos eventos das centrais referentes ao tema.

Desta forma, a campanha pela redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, ganha um importante apoio da igreja católica.

O terceiro e último assunto, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores diz respeito ao concurso Miss Brasil 2008 realizado no domingo, 13 de abril, trouxe um fato inédito nos registros de sua história.

Vanessa Vidal, representante do Ceará, ficou em segundo lugar no Concurso. Mas, o fato inédito é que se trata de uma deficiente auditiva, de 24 anos, que deixa um marco em nosso registros.

Ela é a primeira deficiente auditiva a disputar o concurso Miss Brasil.

Aos 24 anos, ela participou com outras moças, de um sonho que muitas idealizam e superou a diferença, demonstrando mais uma vez, que a inclusão é o melhor caminho para superar as diferenças.

Auxiliada por uma intérprete, ela se comunicou por meio da linguagem de sinais e fez da superação um belo ensinamento para todos nós.

Quero cumprimentar duplamente a cearense Vanessa, por ter sido eleita a 2ª mulher mais bela do Brasil e pelo exemplo que deixa gravado na história e nas nossas mentes.

Deixo ainda o meu parabéns à gaúcha Natália Anderle, que com seus 22 anos, é a nova Miss Brasil, eleita para o ano de 2008.

É uma honra para o Rio Grande do Sul, ver mais uma de suas lindas mulheres, representando o nosso país aqui e no exterior.

Sucesso para vocês!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 407, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 407, de 2007, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos temporários no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos com organismos internacionais; e altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, prorrogando o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União; as Lei nº s 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, prorrogando o prazo de manutenção de Funções Comissionadas Técnicas no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e no Ministério da Cultura, respectivamente; e a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no tocante à Carreira de Analista de Infra-Estrutura.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 408, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 409, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 409, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de setecentos e cinqüenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.3.2008)

Prazo final (prorrogado): 4.6.2008

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o*

artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

19

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fical das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

20

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003(nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator "*ad hoc*": Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004,

na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do* caput *do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "*ad hoc*": Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 702, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 702, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que *altera a Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para prever a divulgação da lista de passageiros nos casos de acidentes aéreos.*

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 703, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a distribuição de horários de pouso e decolagem (slots) em aeroportos congestionados.*

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 704, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2007, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Apagão Aéreo, que *altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências; e o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e revoga a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989; a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e a Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para desonerar as tarifas aeroportuárias e aeronáuticas e autorizar a sua gradação conforme o grau de saturação e o horário de utilização dos respectivos serviços.*

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

49

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

50

REQUERIMENTO Nº 1302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

51

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

52

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

53

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Caval-

canti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

54

REQUERIMENTO Nº 1072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

55

REQUERIMENTO Nº 1176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

56

REQUERIMENTO Nº 1242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

57

REQUERIMENTO Nº 1428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

58

REQUERIMENTO Nº 1494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

59

REQUERIMENTO Nº 1495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

60

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa,*

composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

61

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)*

62

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)*

63

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

64

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)*

65

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

66

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)*

67

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

68

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Sena-

dora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

69

REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

70

REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

71

REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

16-4-2008
Quarta-feira

10:30 Reunião com Prefeitos
Auditório Petrônio Portela

11:30 Frente Parlamentar Evangélica
Gabinete da Presidência do Senado Federal

13:00 Aposição do retrato do Senador Antônio Carlos Magalhães
na Galeria de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidanania do Senado Federal Ala Senador Alexandre Costa, sala n°3, Anexo II do Senado Federal

13:30 O Presidente da República convida para almoço em homenagem
á Senhora Pratiba Devisingh Patil, Presidente da República da índia. Palácio do Itamaraty

15:00 Visita da Presidente do Sindicato dos Fiscais do Trabalho,
Rosa Maria Campos e Auditores da Receita Federal
Gabinete da Presidência do Senado Federal

16:00 Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado Federal
Plenário do Senado Federal

18:30 Inauguração da Ala Senador Antônio Carlos Magalhães
Edifício Principal, 1° andar, Salão Azul, Senado Federal

18:30 Recital da cantora lírica Denise Tavares, em comemoração ao
Dia Mundial da Voz.
Biblioteca do Senado Federal

19:00 Lançamento do Livro ACM- Uma História de amor à Bahia e ao Brasil
de autoria do Senador Antônio Carlos Junior,
Salão Nobre do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 763 , DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem, e tendo em vista o que consta do Processo PD-272/08-6, **RESOLVE**, fundamentado no artigo 215, artigo 216, §1º e artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/1990; artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e no artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/2004, conceder pensão vitalícia por morte do servidor aposentado **JOÃO STECK,** da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, matrícula 10.098-8, a **MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK**, CPF 023.913.171-15, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, ocorrido em 8 de abril de 2008. A pensão é abrangida pelo que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 2003 e será revista de acordo com o Artigo 7º da mesma Emenda Constitucional.

Senado Federal, em 16 de abril de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 764, DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-002115/04-2, RESOLVE aposentar por invalidez permanente, por doença prevista no §1º do artigo 186 da Lei 8.112, de 1990, a servidora **YARA SOUTO PEREIRA**, matrícula 10.429-5, Técnica de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 30, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, nos termos da Constituição Federal, Artigo 40, §1º, inciso I, sendo o reajuste dos proventos de acordo com o §8º do mesmo artigo. A aposentadoria inclui as vantagens das Resoluções 59/91, 74/94, 05/95, 55/98 e 07/02 do Senado Federal, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de abril de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 765 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004.595/08-4,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ALCIDES SANTOS GRANADO DA SILVA, Técnico Legislativo, Nível M-30, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de abril de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Peres*
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Maranhão
S/PARTIDO - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
- vago**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Sibá Machado* (S)
Bloco-PT - Tião Viana**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (9)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (9)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (12)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (10)	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) (3)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Peres (AM)	
PDT/PSOL (11)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. VAGO (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Paim (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. VAGO
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.
2. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008
Prazo final: 03/06/2008

TITULARES
Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
VAGO

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/03/2008
Prazo final: 22/12/2008

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Leitura: 25/03/2008

TITULARES
VAGO

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) (2)
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. VAGO (5)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (3)
VAGO (1)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB (6)	
João Vicente Claudino	
Gim Argello	
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB (1)	
VAGO (6)	1. VAGO

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. VAGO (2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) [1]	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO [2]	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Patrícia Saboya (PDT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (5)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (7)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. VAGO (8)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (6)	
Gim Argello	1. VAGO
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
8. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO
Flávio Arns (PT)	2. VAGO
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (Sem Partido)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) (2)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) (5)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB (4)	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

Notas:
1. Eleito em 8.8.2007.
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	8. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	9. Sibá Machado (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
VAGO (5)	6. VAGO
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (7)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. VAGO (6)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (3)	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (4)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
VAGO (5)	5. Lúcia Vânia (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. VAGO

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
João Ribeiro (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)
RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (1)	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5)

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (5)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (1)
Virginio de Carvalho (PSC) (8)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (7)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (6)	
Fernando Collor	
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
8. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) [1]	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (3)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

Notas:
1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Jefferson Peres	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO (3)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO (4)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. VAGO (6)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (5)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1. VAGO

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (5)	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) (4)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (9)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (8)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (7)	
Mozarildo Cavalcanti	
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO	1. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Sibá Machado (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. César Borges (PR)
Expedito Júnior (PR)	4. Augusto Botelho (PT)
João Pedro (PT)	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (5)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (3)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (5)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
VAGO (4)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (2)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (4)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
VAGO	

Atualização: 23/11/2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) (6)	2. Fátima Cleide (PT-RO) (4)
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) (2)
João Vicente Claudino (PTB-PI) (1)	4. VAGO
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5. VAGO
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) (7)	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (9)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. VAGO (10)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
Jefferson Peres (AM)	1. VAGO
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) (8)	

Atualização: 25/03/2008

Notas:
1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007
3. Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.6.2007
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
10. Vago, em razão do pedido de licença da Senadora Maria do Carmo Alves, para tratamento de saúde, no período de 20/03/2008 a 18/07/2008, conforme Requerimento nº 324, de 2008, publicado no DSF de 26/03/2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
VAGO (2)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
VAGO
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 25/03/2008

Notas:
1. Eleitos em 21.06.2007
2. Vago, em razão do pedido de licença da Senadora Maria do Carmo Alves, para tratamento de saúde, no período de 20/03/2008 a 18/07/2008, conforme Requerimento nº 324, de 2008, publicado no DSF de 26/03/2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: (VAGO) [4]
Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)[2]
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB – RS)[2]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3](PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago)[1]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Vago em virtude de renúncia do Senador Geraldo Mesquita Júnior ao cargo de Presidente, comunicada mediante o OF. P/034/2008, de 14.04.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MARCONDES GADELHA PSB-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[1]

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka	a (PMDB-MS)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-5258 e 3311-4561
scop@senado.gov.br

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

EDIÇÃO DE HOJE: 428 PÁGINAS